



PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E
SEGURANÇA PÚBLICA**

ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ (APMG)

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR (ESPM)

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	6
2. DIMENSÃO HISTÓRICA	6
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA	7
3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO	8
3.2. JUSTIFICATIVA	10
4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS	12
4.1. OBJETIVO GERAL	13
4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS	15
5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO	16
5.1. METODOLOGIA	18
5.2. AVALIAÇÃO	21
6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL	21
7. INTERNACIONALIZAÇÃO	23
8. ESTRUTURA CURRICULAR	26
8.1. CURRÍCULO PLENO	27
8.2. DISTRIBUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM ATIVIDADES E COMPONENTES CURRICULARES AO LONGO DO CURSO - MATRIZ CURRICULAR	31
8.2.1. Disciplinas	31
8.2.2. Estágio Curricular Obrigatório	37
8.2.3. Trabalho de conclusão de Curso	38
8.2.4. Atividade Acadêmica Complementar	38
8.2.5. Resumo da oferta	39
9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES	40
9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	40
9.2. ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO - ACE	151
9.3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO	153
9.4. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	153

9.5.	ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	154
9.6.	DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO	155
9.7.	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS	157
9.7.1	Recursos físicos, bibliográficos e de laboratórios existentes	158
10.	QUADRO DE SERVIDORES	160
10.1.	COORDENAÇÃO DE CURSO	161
10.2.	NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	161
10.3.	CORPO DOCENTE	162
11.	ANEXOS	188

1. INTRODUÇÃO

A Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), segundo o art. 34, §2º da Lei Estadual nº 22.354/2025 é responsável pela execução dos cursos de atualização profissional, graduação, pós-graduação, adaptação, capacitação, formação, habilitação, especialização, aperfeiçoamento e comando e estado-maior, destinados a oficiais e praças da Polícia Militar do Paraná - PMPR e de outras corporações policiais militares e bombeiros militares, bem como a civis mediante convênio próprio. Ainda, no §4º do mesmo artigo, é estabelecido que a Escola Superior de Polícia Militar - ESPM da Academia Policial Militar do Guatupê - APMG, vinculada academicamente à Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, constitui-se em órgão especial, respeitadas as peculiaridades do ensino militar voltado às atividades de polícia ostensiva e à preservação da ordem pública, assegurados seus princípios institucionais.

Além de atender às exigências legais e normativas do ensino superior e do ensino policial militar, o Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública apresenta características próprias que o distinguem de outros cursos de graduação. Trata-se de uma formação de natureza institucional específica, voltada à preparação inicial de Oficiais da Polícia Militar do Paraná, integrando ensino superior acadêmico à formação militar, profissional e operacional, desenvolvida em regime de dedicação exclusiva e em tempo integral.

O curso está academicamente vinculado à Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), por meio da Escola Superior de Polícia Militar da Academia Policial Militar do Guatupê, assegurando a observância dos princípios universitários de ensino, pesquisa e extensão, respeitadas as peculiaridades do ensino militar e os fundamentos da atividade de polícia ostensiva e preservação da ordem pública. O ingresso ocorre exclusivamente por concurso público, com exigência prévia de graduação em Direito, o que confere ao curso caráter de formação superior complementar e especializada, direcionada ao exercício do oficialato.

A matriz curricular é estruturada segundo a lógica da Educação Corporativa da Polícia Militar do Paraná, em consonância com a atualização de sua Lei de Organização Básica no ano de 2025, alinhando-se às diretrizes da Matriz Curricular Nacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública e às demandas contemporâneas da segurança pública. A formação proposta articula competências cognitivas, operativas e atitudinais,

com ênfase no desenvolvimento da liderança, do comando, da gestão organizacional e da tomada de decisão em ambientes complexos e de risco.

A organização didático-pedagógica privilegia a indissociabilidade entre teoria e prática profissional, materializada na realização de estágios operacionais e administrativos no período de aspirantado, integrados às atividades das unidades operacionais da Polícia Militar, tanto na capital e região metropolitana quanto no interior do Estado. A formação é orientada por princípios éticos, pela legalidade, pelo respeito aos direitos humanos e pelos valores institucionais, preparando o futuro Oficial para atuar de forma técnica, responsável e comprometida com o Estado Democrático de Direito e com a sociedade.

Para a reformulação do curso foi instituída comissão específica para a estruturação do currículo, conforme protocolo nº 24.521.557-6, composta pelo Ten.-Cel. QOEM PM Cristiano Israel Caetano, Maj. QOEM PM Reinaldo Anderson Alves Machado, Maj. QOEM PM Valdir Goedert Filho, Maj. QEO PM Eduardo Francisco Lewandowski, Cap. QOEM Denis Wellinton Viana e Cap. QOEM PM Elaine Pereira Melere. No processo de elaboração da nova matriz curricular, foram consultadas as Câmaras Técnicas da PMPR, instâncias que desempenham função análoga aos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), assegurando a participação e a manifestação técnica dos diversos setores envolvidos.

A proposta resultante desse trabalho foi submetida aos escalões superiores da PMPR — Diretoria de Educação Corporativa (DEC), Estado-Maior (EM) e Comando-Geral (CG) por meio de reuniões técnicas, destinadas ao alinhamento e ao aperfeiçoamento da matriz curricular inicialmente elaborada pela comissão. Ademais, por intermédio de documento específico, conforme protocolo nº 24.746.004-7, os docentes responsáveis por cada área do conhecimento foram formalmente consultados para a elaboração das ementas das disciplinas que compõem o curso.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

ITEM	DESCRIÇÃO
Curso	Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública
Ano de implantação	2026
Campus	Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG)
Centro de área	Ensino Policial Militar
Carga horária (Relógio)	Em horas/relógio: 3375 horas
Habilitação	Bacharelado
Regime de matrícula a	Seriado anual com disciplinas semestrais
Período de integralização	3 anos
Turno e quantidade de vagas	Integral Número de vagas: varia de acordo com o edital do concurso ¹

¹ A oferta de vagas para esse curso é anual, e depende de realização de concurso público vinculado à autorização do Poder Executivo do Estado do Paraná. Especificamente, a disponibilidade de vagas está vinculada à demanda de oficiais para o preenchimento dos quadros dos oficiais da Polícia Militar do Estado do Paraná - fator que varia conforme a quantidade de pedidos de aposentadorias, desligamentos ou criação de vagas. Além disso, a aprovação do concurso público - e consequentemente a contratação dos aprovados - também está correlacionada ao princípio da legalidade, no que tange à responsabilidade fiscal do poder executivo quando da contratação de pessoal.

2. DIMENSÃO HISTÓRICA

A Escola de Formação de Oficiais (EsFO) foi instituída através da Lei nº 1.844, de 19 de Março de 1919, cuja nomenclatura era Escola da Força Militar (EFM), que visava a formação dos oficiais da Corporação. A atual EsFO começou a funcionar nas dependências da APMG em 1969, mesmo antes da inauguração oficial da Academia. Desde o ano de 1982, o Conselho Federal de Educação (CFE), órgão que corresponde ao atual Ministério da Educação (MEC) reconhece como nível superior os Cursos de Formação de Oficiais ministrados nesta Casa de Ensino (Policial e Bombeiro Militar), com retroatividade ao ano de 1968, conforme Parecer nº 400/82 do CFE.

Para coroar o êxito da APMG, em 12 de junho de 2013, através da Lei nº 17.590, o governo do estado certificou a Academia Policial Militar do Guatupê como órgão de ensino vinculado à UNESPAR. Com este credenciamento a Academia pode ministrar cursos de graduação na categoria Bacharelado, bem como cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Assim a Escola Superior de Polícia Militar - ESPM da Academia Policial Militar do Guatupê é vinculada academicamente à Universidade Estadual do

Paraná - UNESPAR, constituindo-se em uma unidade especial, respeitadas as peculiaridades do ensino militar voltado às atividades de polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, preservados seus princípios institucionais.

O Curso de Formação de Oficiais, que anteriormente recebeu a denominação de Bacharelado em Segurança Pública e Cidadania, é atualmente designado como Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública. O funcionamento desse curso foi formalmente autorizado pela Portaria nº 170/2020 – SETI, que estabeleceu sua oferta a partir do ano letivo de 2021, com carga horária total de 3.150 horas, regime de matrícula seriado anual, turno integral e período de integralização mínimo de três e máximo de quatro anos, a ser ministrado pela Escola Superior de Segurança Pública (ESSP), atualmente Escola Superior de Polícia Militar (ESPM) da Academia Policial Militar do Guatupê, unidade especial academicamente vinculada à UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná.

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

Uma das missões institucionais da Academia Policial Militar do Guatupê é a formação dos futuros profissionais de segurança pública da Polícia Militar do Paraná, seja para a carreira do oficialato, seja na carreira das praças, com a formação do soldado policial militar. Este estabelecimento de ensino também promove outros cursos de formação, destinados à ascensão das praças às graduações de sargento. Além disso, cabe à APMG a execução de cursos de especialização, aperfeiçoamento, habilitação, capacitação e qualificação profissional de operadores de segurança pública.

Destaque-se que o ensino de segurança pública obedece a um processo contínuo e progressivo, atualizado e aprimorado, voltado à aprendizagem sistemática de educação, a qual se desenvolverá desde a formação até os mais altos graus de ensino, buscando congrega a formação teórica com a prática, agregando conhecimento, pesquisa e extensão. Desta forma a filosofia de ensino deste estabelecimento busca uma correta adequação com a realidade do tempo e da sociedade, procurando formar, capacitar e qualificar pessoas dentro das novas realidades sociais.

Em relação ao curso “Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública” temos que o ingresso é feito através de realização de concurso público, cuja escolaridade

exigida para o cargo é de nível superior em Direito. O curso tem duração de três anos letivos, em caráter de dedicação exclusiva e em regime integral. A rotina do curso consiste em aulas de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas em cinco horas/aula no período matutino e cinco horas/aula no período vespertino, das 7h30min às 18h00min - com intervalo de almoço das 12h00min às 13h30min. No terceiro ano do curso, os alunos em fase de aspirantado realizam os estágios operacionais e administrativos já integrados ao trabalho das unidades operacionais da Polícia Militar tanto na capital e região metropolitana, quanto no interior do Estado. A carga horária total é de 3375 horas, divididas entre disciplinas das áreas de conhecimento fundamental, profissional e complementar - de acordo com as peculiaridades do ensino policial militar.

Salienta-se que a matriz curricular do curso foi atualizada, adequando-se à evolução das dinâmicas sociais e ao surgimento de novas necessidades educacionais da Polícia Militar em decorrência da lógica de Educação Corporativa decorrente da atualização de sua Lei de Organização Básica no ano de 2025.

3.1. LEGISLAÇÃO SUPORTE AO PROJETO PEDAGÓGICO

- a. Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares.
- b. Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais da Área de Segurança Pública; Secretaria Nacional de Segurança Pública, Coordenação: Andréa da Silveira Passos... [ET AL.]. Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014;
- c. Lei Federal nº 9.394, de 20 dez. 96, Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- d. Lei Estadual nº 1.943, de 23 jun. 54, Código da Polícia Militar do Paraná;
- e. Lei Estadual nº 21.828 de 13 de dezembro de 2023. Altera dispositivos da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, que institui o Código da Polícia Militar do Estado.
- f. Decreto Estadual nº 3.549, de 15 fev. 01, Regulamenta a duração do Curso de Formação de Oficiais;
- g. Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 mar. 14, Portaria de Ensino da PMPR (PE);
- h. Regimento Interno da Academia Policial Militar do Guatupê (RIAPMG) e suas alterações;

- i. Portaria nº 243, de 26 fev. 08, Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento da Aprendizagem na Polícia Militar do Paraná (NOTARA);
- j. Diretriz nº 003/2015 - PM/3, Estabelece os procedimentos a serem adotados nos estágios operacionais Administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares;
- k. Decreto nº 5.154/2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos 39 a 41 da LDB;
- l. Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental;
- m. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- n. Resolução CNE/CES nº 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências (no caso dos bacharelados e licenciaturas);
- o. Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- p. Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira";
- q. Lei 11.645 de 2008, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";
- r. Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- s. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- t. Deliberação nº 04/13, que estabelece normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9.795/1999, Lei Estadual nº 17.505/2013 e Resolução CNE/CP nº 02/2012;

- u. Lei 17.505, de 11 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental e o Sistema de Educação Ambiental e adota outras providências;
- v. Deliberação CEE nº 04/10, que dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação CEE/PR nº 04/06, que estabelece normas para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- w. Deliberação CEE/CP nº 06/20, normas para as Instituições de Educação Superior mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná e dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições e de seus cursos;
- x. Deliberação CEE/CP nº 08/2021, normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino;
- y. Estatuto da Unespar;
- z. Regimento Geral da Unespar;
- aa. Regulamento de Execução e Supervisão das Atividades de Ensino de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR;
- bb. Regulamento de Extensão na Unespar;
- cc. Regulamento da Curricularização da Extensão na Unespar;
- dd. Regulamento de Pesquisa;
- ee. Regulamento Geral dos Estágios Obrigatório e Não Obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná;
- ff. PDI da Unespar;

3.2. JUSTIFICATIVA

As polícias militares de todos os estados da federação, enquanto forças de segurança pública, têm como missão constitucional a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. (Brasil, 1988). Neste contexto, a Segurança Pública torna-se assunto de natureza estratégica nas políticas governamentais, sendo a polícia militar peça fundamental na promoção e na aplicação destas políticas de segurança pública.

O contexto sociopolítico da sociedade atual é desafiador por essência, o que exige o emprego dos agentes estaduais de segurança pública nas mais variadas circunstâncias. Este emprego de policiais militares deve ocorrer com o pleno domínio de técnicas, táticas, leis e regulamentos na realização da atividade fim.

Assim sendo, é imperativo fundamentar a ação dos agentes num arcabouço científico que lhes forneça uma sustentação teórica e doutrinária, além de segurança operacional e jurídica, com vistas ao fornecimento de um serviço eficaz, eficiente e efetivo à sociedade, garantindo não somente a preservação da ordem pública, mas a plena sensação de segurança aos cidadãos.

Diante desse cenário as atividades formativas desenvolvidas na Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê possibilitam o desenvolvimento de diversas áreas do conhecimento, promovendo o inter-relacionamento com a sociedade e com as instituições coirmãs, visando à atualização constante da doutrina profissional da área de segurança pública, em conformidade com a dinâmica social.

Com a promulgação da nova Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná, em abril de 2025 (Paraná, 2025a, art. 15, II), a então denominada Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) foi reestruturada, passando a denominar-se Diretoria de Educação Corporativa (DEC). Tal alteração representa não apenas uma mudança administrativa, mas sobretudo uma atualização conceitual no campo da formação policial, ao atribuir à nova diretoria a responsabilidade pelo planejamento, organização, direção, controle e inovação das atividades de formação inicial e continuada no âmbito da Corporação (Paraná, 2025a, art. 18, I).

Em alinhamento a essa nova estrutura organizacional, foi editada a Portaria do Comando-Geral nº 682, de 12 de junho de 2025, que aprovou o Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Paraná para o triênio 2025–2027 (Paraná, 2025c). O documento reconheceu como potencialidade a ampliação de parcerias com instituições de ensino superior e órgãos técnicos, com vistas ao fortalecimento da qualificação profissional e ao aprimoramento do desempenho institucional.

Nesse cenário, o objetivo estratégico de promover o desenvolvimento profissional contínuo assume posição central, materializando-se no resultado-chave de revisar os currículos de todos os cursos constantes no catálogo de cursos da Corporação (Paraná,

2025c, p. 64). Logo, esta proposta encontra-se em consonância com as diretrizes e os objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), notadamente no que se refere ao fortalecimento da formação e da capacitação continuada dos profissionais de segurança pública (Brasil, 2018, art. 5º, VI) e à promoção da padronização da qualificação profissional em âmbito nacional (Brasil, 2018, art. 6º, XI). Ademais, a PNSPDS ressalta a relevância de uma educação policial estruturada, humanizada e orientada pelos princípios da legalidade, da eficiência, da cidadania e do respeito aos direitos humanos.

O curso foi reconhecido pelo Parecer CEE/CES n.º 147/24, aprovado em 03 de dezembro de 2024, pelo Conselho Estadual de Educação do Paraná, obtendo conceito 5 na avaliação externa, conforme a Informação nº 108/2024-CES/SETI, a qual não apresentou qualquer recomendação ou sugestão de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso.

O relatório de autoavaliação institucional da APMG de 2024, conduzido pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da UNESPAR, avaliou a instituição a partir de cinco eixos principais: Planejamento e Avaliação Institucional, Desenvolvimento Institucional, Políticas Acadêmicas, Políticas de Gestão e Infraestrutura Física. A avaliação identificou importantes potencialidades, como o avanço significativo no planejamento estratégico, que alcançou uma média de 4,6, e a satisfação elevada com as Políticas de Pessoal. No entanto, também foram identificadas fragilidades, como a baixa adesão de docentes e gestores ao processo de autoavaliação, o que compromete a abrangência das perspectivas coletadas, e a fraca articulação entre pesquisa, ensino e extensão. Com base nessas análises, para a reestruturação do PPC, foram capitalizadas as potencialidades identificadas, evidenciando a pesquisa, extensão e produção científica.

4. CONCEPÇÃO, FINALIDADES E OBJETIVOS

Uma das missões institucionais da Academia Policial Militar do Guatupê é a formação dos futuros profissionais de segurança pública da Polícia Militar do Paraná, seja para a carreira do oficialato, seja na carreira das praças, com a formação do soldado policial militar. Este estabelecimento de ensino também promove outros cursos de formação, destinados à ascensão das praças às graduações de sargento. Além disso, cabe à APMG a execução de cursos de especialização, aperfeiçoamento, habilitação,

capacitação e qualificação profissional de operadores de segurança pública.

Destaque-se que o ensino de segurança pública obedece a um processo contínuo e progressivo, atualizado e aprimorado, voltado à aprendizagem sistemática de educação, a qual se desenvolverá desde a formação até os mais altos graus de ensino, buscando congrega a formação teórica com a prática, agregando conhecimento, pesquisa e extensão. Desta forma a filosofia de ensino deste estabelecimento busca uma correta adequação com a realidade do tempo e da sociedade, procurando formar, capacitar e qualificar pessoas dentro das novas realidades sociais.

Em relação ao curso “Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública” temos que o ingresso é feito por concurso público, através de realização de concurso público, cuja escolaridade exigida para o cargo é de nível superior, especificamente no campo do Direito. O curso tem duração de três anos letivos, em caráter de dedicação exclusiva e em regime integral.

A rotina do curso consiste em aulas de segunda-feira a sexta-feira, distribuídas em cinco horas/aula no período matutino e cinco horas/aula no período vespertino, das 7h30min às 18h00min - com intervalo de almoço das 12h00min às 13h30min. No terceiro ano do curso, os alunos em fase de aspirantado realizam os estágios operacionais e administrativos já integrados ao trabalho das unidades operacionais da Polícia Militar tanto na capital e região metropolitana, quanto no interior do Estado.

A carga horária total é de 3375 horas, divididas entre disciplinas das áreas de conhecimento fundamental, profissional e complementar - de acordo com as peculiaridades do ensino policial militar. Salienta-se que a matriz curricular do curso foi atualizada, adequando-se à evolução das dinâmicas sociais e ao surgimento de novas necessidades educacionais da Polícia Militar em decorrência da lógica de Educação Corporativa decorrente da atualização de sua Lei de Organização Básica no ano de 2025.

4.1. OBJETIVO GERAL

A base pedagógica para um curso superior em Ciências Policiais e Segurança Pública considera a natureza dos profissionais adultos, com sua experiência e busca por aprimoramento. Neste contexto, o Modelo Andragógico de Malcolm Knowles e a Teoria da Aprendizagem Experiencial de David Kolb são essenciais para um processo educativo

eficiente. O Modelo Andragógico de Knowles estabeleceu a educação de adultos como um campo distinto da pedagogia infantil. Barros (2018, p. 3) observa que esse modelo iniciou debates e definiu uma abordagem para o aprendizado adulto. As características fundamentais do modelo de Knowles são relevantes para a segurança pública: o profissional busca a aplicabilidade do conhecimento em sua rotina e o currículo deve mostrar como o conteúdo se conecta à resolução de problemas e à melhoria de funções (Barros, 2018, p. 4). Logo, este projeto pedagógico busca então reconhecer o aluno como um indivíduo autônomo, promovendo sua participação e autogestão da aprendizagem, com o educador atuando como facilitador (Barros, 2018, p. 4). As experiências desses estudantes são um recurso a ser utilizado para discussões e a construção de saberes, por meio de métodos ativos (Barros, 2018, p. 5). A prontidão do adulto para aprender está ligada à relevância do conhecimento para suas funções e desafios; assim espera-se que conteúdos sobre segurança pública estejam diretamente conectados ao cotidiano do trabalho a ser desenvolvidos pelos alunos. O aprendizado adulto é direcionado a problemas e tarefas, buscando soluções imediatas e a melhoria de desempenhos (Barros, 2018, p. 5). O projeto do curso, portanto, busca focar em desafios e estudos de caso. A motivação do profissional de segurança é interna, impulsionada pelo desejo de servir e progredir, assim o ambiente educacional buscará nutrir essa automotivação com um aprendizado significativo.

Complementando Knowles, a Teoria da Aprendizagem Experiencial de David Kolb oferece uma compreensão dinâmica do desenvolvimento profissional, articulando teoria e prática em um ciclo de reflexão. Pimentel (2007, p. 159) ressalta o valor do conhecimento experiencial quando confrontado e refletido com o conhecimento teórico. Assim, a experiência em segurança pública é um ponto de partida para a aprendizagem. Seu valor formativo se concretiza ao ser submetida a processos reflexivos que permitem a ressignificação com base em referências teóricas. A aprendizagem, conforme Pimentel (2007, p. 166), implica um processo reflexivo que desenvolve a profissionalidade, seguindo as quatro etapas do ciclo de Kolb: experiência concreta (situações vivenciadas), observação reflexiva (análise de experiências para identificar padrões e desafios), conceituação abstrata (desenvolvimento de conhecimentos a partir da prática) e experimentação ativa (aplicação de conceitos em novas situações, aprimorando o aprendizado). Este processo contínuo, onde a reflexão sobre a prática aprofunda a compreensão e aprimora a ação, é fundamental para o desenvolvimento de

competências.

A metodologia de ensino para este Curso de Ciências Policiais e Segurança Pública, alinhada às abordagens de Knowles e Kolb, também se baseia em pontos trazidos por Perrenoud (1999), que demanda movimentos interdependentes para a formação em Ciências Policiais e Segurança Pública. A mobilização para a aprendizagem deve ser guiada pelo interesse, pela busca de conhecimento e pela conexão com a realidade da segurança pública. Isso implica considerar as necessidades institucionais e pessoais do profissional, incentivando a análise do conhecimento anterior para reformular conceitos e ações em cenários complexos. A desconstrução e reconstrução do conhecimento deve desenvolver a capacidade de análise, síntese, crítica e criação. A partir da exploração de situações reais e da reflexão sobre a ação, os profissionais poderão questionar, adaptar e inovar suas práticas. A autoavaliação da ação e produção do discente deve ocorrer por meio da reflexão sobre as ações e os resultados.

Os modelos de Knowles, Kolb e a metodologia de Perrenoud (1999) alinham-se às diretrizes da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas de Profissionais de Segurança Pública (Brasil, 2014). Esta matriz propõe um sistema educativo que visa o desenvolvimento de competências cognitivas, procedimentais e atitudinais, que são essenciais ao ciclo reflexivo e à valorização do aprendizado adulto. Assim, o projeto pedagógico busca formar profissionais da segurança pública com conhecimento, capacidade de reflexão, autonomia e adaptação aos desafios da área.

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Desenvolver competências práticas e teóricas na área de Defesa Pessoal e Técnicas de Imobilização: O curso visa capacitar os policiais militares com conhecimentos avançados sobre as principais técnicas de defesa pessoal, incluindo o domínio das diferentes formas de imobilização, considerando as especificidades da atuação policial no contexto urbano e rural. A concepção teórica do curso baseia-se nas mais recentes publicações científicas e diretrizes operacionais da Polícia Militar, com embasamento em metodologias de ensino que priorizam a aplicação real e a adaptação das técnicas ao contexto de segurança pública.

Promover a formação integral dos policiais, considerando a saúde física, psicológica

e social: A capacitação não se limita ao domínio técnico, mas integra conceitos de bem-estar físico e psicológico, essenciais para o desempenho eficiente nas atividades policiais. A pedagogia do curso incorpora teorias sobre treinamento funcional, biomecânica e a psicologia do estresse, visando preparar os policiais para o enfrentamento de situações extremas com segurança e equilíbrio emocional.

Fomentar a aplicação prática de técnicas adaptadas à realidade da Polícia Militar do Paraná: Os alunos serão incentivados a aplicar as técnicas aprendidas em cenários simulados, baseados em estudos de casos reais, com o intuito de melhorar a tomada de decisão rápida e eficaz. A metodologia pedagógica adota o conceito de "aprendizagem experiencial", onde a vivência e a prática são fundamentais para a assimilação dos conceitos. A base científica inclui pesquisas recentes sobre a eficácia do treinamento em situações de alta pressão, como enfatizado em estudos sobre a performance policial.

Refletir sobre as melhores práticas de ensino-aprendizagem para a formação policial: A construção do curso baseia-se em princípios pedagógicos sólidos, como o ensino ativo e colaborativo, com foco em resultados práticos. As bases científicas que sustentam a metodologia de ensino incluem a teoria da aprendizagem significativa de David Ausubel, a pedagogia crítica e a teoria do aprendizado experiencial de Kolb, todas adaptadas ao contexto da formação de profissionais da segurança pública.

Consolidar um modelo de avaliação contínua e crítica das práticas de ensino: A avaliação do aprendizado será realizada de forma contínua e criteriosa, utilizando métodos de avaliação qualitativa e quantitativa para mensurar o desenvolvimento das competências ao longo do curso. O modelo de avaliação adotado é fundamentado em teorias de avaliação formativa, que priorizam a reflexão crítica sobre o próprio processo de aprendizagem e incentivam a melhoria contínua dos alunos.

5. METODOLOGIA E AVALIAÇÃO

O processo de ensino-aprendizagem se compõe de conteúdos organizados que são transmitidos por meio de uma interação social que tem como finalidade o desenvolvimento cognitivo, afetivo, cultural, social e físico do indivíduo, portanto, a sua integração na sociedade como um agente ativo de transformação social.

O ensino policial militar é dividido em três principais vertentes, a saber:

- a) **Núcleo de fundamentos:** destinada a assegurar adequada base humanística e científica, com vistas ao desenvolvimento da cultura dos integrantes da polícia militar;
- b) **Núcleo de formação Profissional/Operacional:** destinada a assegurar o necessário embasamento técnico, bem como à operacionalização das funções típicas da profissão, aos integrantes da polícia militar;
- c) **Núcleo de formação Complementar:** visa ao enriquecimento da habilitação profissional do policial militar, ampliando o objetivo central do curso, de modo a assegurar a prática necessária dos ensinamentos oriundos das áreas fundamental e profissional.

A Academia Policial Militar do Guatupê ao estruturar as matrizes curriculares de seus cursos orienta-se pela Matriz Curricular Nacional da Secretária Nacional de Segurança Pública - SENASP, ressalvadas as peculiaridades da corporação nas ações formativas do profissional de segurança pública. A Matriz Curricular Nacional tem por objetivo ser um referencial teórico-metodológico que orienta as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública - Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares - independentemente da instituição, nível ou modalidade de ensino que se espera atender. Este pensamento impulsiona a necessidade de se repensar os currículos existentes, bem como a organização curricular e os espaços-tempo das ações formativas, para que essa nova estrutura possa privilegiar - durante toda a formação dos profissionais de segurança pública - os seguintes aspectos:

- a) Foco no processo de aprendizagem;
- b) Construção de redes de conhecimento que promovam a integração, a cooperação e a articulação entre diferentes instituições;
- c) Diversas modalidades de ensino;
- d) Diferentes tipos de aprendizagem e recursos;
- e) Desenvolvimento de competências cognitivas, operativas e afetivas;
- f) Autonomia intelectual;
- g) Reflexão antes, durante e após as ações.

As competências são entendidas como a capacidade de mobilizar saberes para agir em diferentes situações da prática profissional, em que as reflexões antes, durante e após a ação estimulem a autonomia intelectual. No âmbito desse documento, trabalharemos com três conjuntos de competências:

- a) **Competências Cognitivas:** são competências que requerem o

desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Elas habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações.

b) **Competências Operativas:** são as competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente.

c) **Competências Atitudinais:** são competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais, conscientizando a interação com o grupo e aprimorando a capacidade de conviver em diferentes ambientes.

5.1. METODOLOGIA

Na visão educacional pretendida, o ensino é entendido como um processo que requer uma ação intencional do educador para que ocorra a promoção da aprendizagem, a construção/reconstrução do conhecimento e a apropriação crítica da cultura elaborada, considerando a necessidade de padrões de qualidade e de abrangência a princípios éticos. Os eixos articuladores estruturam o conjunto de conteúdos transversais que permeiam as ações formativas. Eles foram definidos a partir da relevância e pertinência nas discussões sobre segurança pública e a partir de sua relação com as problemáticas sociais - atuais e urgentes - de abrangência nacional. As áreas temáticas contemplam os conteúdos indispensáveis às ações formativas, que devem estar alinhados ao conjunto de competências cognitivas, operativas e atitudinais.

Associam-se à orientação da construção de currículos - a partir de eixos articuladores e áreas temáticas – as orientações para o desenvolvimento de capacidades gerais, adquiridas progressivamente, além do desenvolvimento de competências específicas, necessárias para responder aos desafios sem precedentes das ações concretas da área de segurança pública.

No sentido de valorizar a capacidade de utilização crítica e criativa dos conhecimentos, e não o simples acúmulo de informações, a Matriz Curricular Nacional fornece, na elaboração das competências e objetivos, nos significados dos eixos articuladores e das áreas temáticas, no desenho da Malha Curricular, nas diretrizes pedagógicas e na proposta metodológica, inúmeros subsídios e instrumentos que

possibilitam às academias policiais a elaboração de caminhos para que o profissional da área de segurança pública possa - de maneira autônoma e responsável - refletir e agir criticamente em situações complexas e rotineiras de trabalho.

Os princípios da Matriz Curricular Nacional são preceitos que fundamentam a concepção das ações formativas para os profissionais da área de segurança pública. Para efeito didático, eles estão classificados em três grandes grupos, conforme segue:

a) **Éticos:** são os princípios que enfatizam a relação existente entre as ações formativas e a transversalidade dos Direitos Humanos, contribuindo para orientar as ações dos profissionais da área de segurança pública num estado democrático de direito.

b) **Educacionais:** são os princípios que apresentam as linhas gerais sobre as quais estão fundamentadas as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.

c) **Didático-pedagógicos:** são os princípios que orientam as ações e atividades referentes aos processos de planejamento, execução e avaliação utilizados nas ações formativas dos profissionais da área de segurança pública.

A dinâmica e a flexibilidade da Matriz Curricular Nacional se encontram nas infinitas possibilidades de interação existentes entre os eixos articuladores e as áreas temáticas. São essas interações que proporcionam a visualização, tanto de conteúdos que contribuam para a unidade de pensamento e ação dos profissionais da área de segurança pública, como de conteúdos que atendam às peculiaridades regionais.

Eixos Articuladores

Os eixos articuladores da Matriz Curricular Nacional estruturam o conjunto dos conteúdos de caráter transversal definidos por sua pertinência nas discussões sobre segurança pública e por envolverem problemáticas sociais de abrangência nacional. Eles devem permear as diferentes disciplinas, seus objetivos, conteúdos, bem como as orientações didático-pedagógicas. São chamados de eixos articuladores na medida em que conduzem para a reflexão sobre os papéis individuais, sociais, históricos e políticos do profissional e das instituições de segurança pública. Têm um caráter orientado para o desenvolvimento pessoal e a conduta moral e ética, referindo-se às finalidades gerais das ações formativas, estimulando o questionamento permanente e reflexivo sobre as práticas profissionais e institucionais no contexto social e político em que elas se dão.

Os quatro eixos que compõem esta matriz foram selecionados para orientar os

currículos das ações formativas pela amplitude de possibilidades que apresentam para estruturação dos diversos processos pedagógicos. São eles:

- a) Sujeito e Interações no Contexto da Segurança Pública;
- b) Sociedade, Poder, Estado e Espaço Público e Segurança Pública;
- c) Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública; e
- d) Diversidade, Conflitos e Segurança Pública.

Áreas Temáticas

As áreas temáticas devem contemplar os conteúdos indispensáveis à formação do profissional da área de segurança pública e sua capacitação para o exercício da função. Na elaboração da Matriz foram elencadas oito áreas temáticas destinadas a acolher um conjunto de áreas de conhecimentos que serão tratados nos currículos dos cursos de formação policial. As áreas temáticas designam também os espaços específicos da construção dos currículos a serem elaborados pelas instituições de ensino, em conformidade com seus interesses, peculiaridades e especificidades locais. Mesmo sendo utilizada como referência para abrigar um conjunto de disciplinas na Malha Curricular, a ser apresentada neste documento, o uso do termo “área” deu-se, originalmente, em função de a área temática identificar um conjunto de conteúdos a serem tratados no currículo.

Cada área temática define um espaço de conteúdos que deverão ser trabalhados pelas áreas de conhecimento, possibilitando complementações que atendam às expectativas das diversas instituições, carreiras, demandas da sociedade e peculiaridades locais e/ou regionais.

As áreas temáticas propostas pela Matriz Curricular Nacional são:

- a) Sistemas, Instituições e Gestão Integrada em Segurança Pública;
- b) Violência, Crime e Controle Social;
- c) Cultura e Conhecimentos Jurídicos;
- d) Modalidades de Gestão de Conflitos e Eventos Críticos;
- e) Valorização Profissional e Saúde do Trabalhador;
- f) Comunicação, Informação e Tecnologias em Segurança Pública;
- g) Cotidiano e Prática Policial Reflexiva; e
- h) Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

A área temática Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública corresponde à concretização final de todo o processo de formação destinado a instrumentalizar o profissional de segurança pública para o desempenho de sua função. A qualidade desse desempenho está, contudo, vinculada às competências cognitivas, operativas e atitudinais contempladas pelas demais áreas temáticas.

5.2. AVALIAÇÃO

O sistema de Avaliação do processo de ensino-aprendizagem na Academia Policial Militar do Guatupê segue as Normas Técnicas de Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA) - Anexo I - adotadas no âmbito da Polícia Militar do Paraná, estando em sintonia com a sistemática de avaliação do ensino superior. Essas normas atendem às peculiaridades do ensino de segurança pública em que a classificação final do curso de formação implica em na progressão na carreira.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO GERAL

O Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública busca habilitar os egressos para o desempenho das funções de um profissional de segurança pública, como a coordenação e fiscalização de frações de tropa nas atividades de polícia ostensiva, na preservação da ordem pública, no policiamento de trânsito urbano e rodoviário, no policiamento de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei.

Para isso, deverá apresentar:

COMPETÊNCIAS COGNITIVAS

- Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função.
- Ser capaz de agir demonstrando domínio sobre a legislação, normas e regimentos internos aplicados à função e seus trâmites.
- Ter conhecimento sobre procedimentos administrativos disciplinares.
- Proceder ao encaminhamento de vítima para o juizado de pequenas causas, ao registrar ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo no local do fato.

- Proceder ao encaminhamento de vítima para o juizado de pequenas causas, ao registrar ocorrência de crimes de menor potencial ofensivo.
- Ter a capacidade de interagir com órgãos e integrantes dos sistemas judiciário, penitenciário e de defesa social.
- Ser capaz de arrolar testemunhas e elementos informativos (CPP) para o flagrante.
- Atuar demonstrando conhecer o organograma e funcionamento das Polícias bem como o funcionamento da Justiça.
- Identificar a natureza da infração penal transgredida, ao entrevistar partes envolvidas (vítimas, autores, testemunhas, suspeitos, informantes, dentre outros) ou presos,
- Atuar com conhecimentos sobre criminologia, vitimologia e sociologia da violência.
- Ser capaz de agir demonstrando conhecimentos sobre relações humanas e noções de psicologia.
- Atuar demonstrando conhecimento sobre sociologia, história, folclore ou costumes da localidade ao interagir com a comunidade.
- Atuar de acordo com a filosofia do policiamento comunitário.
- Agir com respeito aos direitos humanos e cidadania na atuação profissional, adotando posturas éticas e em consonância com os ditames do Estado Democrático de Direito.

COMPETÊNCIAS PROCEDIMENTAIS

- Compreender o todo em situações complexas e integradas;
- Planejar ações com base em análise de múltiplos fatores;
- Antecipar cenários e tomar decisões preventivas;
- Analisar informações e extrair conclusões úteis;
- Resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez;
- Transformar dados isolados em informações estratégicas;
- Manter foco em uma atividade específica;
- Monitorar simultaneamente o ambiente e múltiplas fontes de informação;
- Observar detalhes relevantes em pessoas, locais e objetos;
- Recordar rostos, vozes e informações contextuais;
- Perceber sinais não verbais e mudanças sutis no ambiente;
- Aplicar raciocínio lógico e dedutivo em situações operacionais;

- Realizar cálculos e interpretar dados numéricos;
- Raciocinar espacialmente (posições, rotas, movimentações);
- Abstrair e generalizar conceitos em situações novas;
- Compreender o funcionamento de mecanismos e equipamentos;
- Expressar-se com clareza oralmente e por escrito;
- Redigir relatórios e documentos oficiais com precisão;
- Convencer e argumentar com fundamentação técnica;
- Agir com rapidez e precisão em situações críticas;
- Tomar decisões sob pressão e com pouco tempo;
- Lidar com imprevistos e adaptar-se a mudanças rápidas;
- Manter estabilidade emocional em situações novas ou críticas;
- Ser direto e preciso ao executar uma tarefa;
- Evitar dispersões e manter o foco nos objetivos principais;
- Resumir informações complexas de forma clara;
- Compartilhar conhecimento com colegas e subordinados;

COMPETÊNCIAS ATITUDINAIS

- Focar em resultados e eficiência;
- Planejar para melhor tomada de decisão;
- Manter o equilíbrio emocional e a resiliência;
- Agir com ética, responsabilidade e conduta profissional;
- Manter bom relacionamento Interpessoal e saber trabalhar em equipe;
- Saber comunicar-se e negociar;
- Agir com flexibilidade e adaptabilidade;
- Agir com empatia, humildade e valorizando a humanização das relações;
- Agir com discrição, prudência e segurança inerentes a atividade policial;
- Ter senso de organização, disciplina e comprometimento.

7. INTERNACIONALIZAÇÃO

O conceito de Internacionalização corresponde, de maneira geral, a um processo deliberado de introdução de dimensões internacionais, interculturais ou globais em todos os aspectos da educação superior, isto é, ensino, pesquisa e extensão.

Segundo a UNESCO, “instituições de educação superior ao redor do mundo têm uma responsabilidade social de ajudar no desenvolvimento, por meio da crescente transferência de conhecimentos cruzando fronteiras, especialmente nos países subdesenvolvidos, e trabalhando para encontrar soluções comuns para promover a circulação do saber” (2009. p. 4).

Na UNESPAR e no curso Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública do campus Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), compreendemos que internacionalização vai muito além da mobilidade acadêmica, mais conhecida como intercâmbio universitário, e deve assumir um compromisso cultural e social. Esperamos, com isso, poder contribuir para que toda a comunidade acadêmica tenha condições e acesso ao conhecimento produzido ao redor do mundo sem, necessariamente, precisar sair do seu país de origem.

Nossos ideais se coadunam, assim, com os da perspectiva da Internacionalização em Casa (IeC), cujo objetivo é incorporar nas atividades domésticas ou locais aspectos que, a priori, são pensados apenas em casos de mobilidade internacional. Como exemplos de ações de IeC que podemos incentivar em nosso curso se destacam as disciplinas ofertadas completa ou parcialmente em língua estrangeira, inserção de referências bibliográficas em outros idiomas nos planos de ensino das disciplinas, indicação de autores/pesquisadores estrangeiros que sejam referência para a área de estudos, possibilidade de pesquisa e publicação de produção científica em idiomas estrangeiros, participação de estudantes e docentes em eventos internacionais, realização de eventos interculturais, desenvolvimento de projetos com parcerias internacionais de professores ou instituições no exterior, abertura de vagas em disciplinas para recebimento de estudantes estrangeiros, entre tantas outras possibilidades.

Desse modo, os benefícios da internacionalização se estendem a toda comunidade acadêmica: docentes, discentes e agentes universitários, contribuindo para a circulação do conhecimento, de aspectos sociais, políticos e culturais, além da divulgação e valorização da cultura local, regional e nacional.

Para garantir a realização das ações supracitadas e estarmos atualizados sobre oportunidades e notícias no âmbito da internacionalização, nos comprometemos em estar em constante contato com os e as representantes docentes e discentes do nosso campus no Comitê de Internacionalização da Unespar (COMINT), cujas reuniões com a equipe do Escritório de Relações Internacionais (ERI) ocorrem frequentemente. Nosso

comprometimento envolve, igualmente, a difusão das informações referentes à internacionalização ao nosso colegiado e estudantes do curso, bem como estimular, quando necessário, a participação de nossos professores e professoras na composição do referido Comitê.

Sendo assim, é importante ainda destacar que a internacionalização não deve ser considerada como uma ação de valorização do que vem de fora do país em detrimento do que é produzido nacionalmente em termos de conhecimento científico, cultural ou linguístico. Pelo contrário, o objetivo da internacionalização é propiciar ambientes de troca, desenvolvimento de competência intercultural e de pensamento crítico, respeito, conscientização e aprendizagem por meio da conexão entre o conhecimento local e global, aprimorando, desse modo, a qualidade da educação.

Atendendo a estes objetivos a internacionalização no Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública da Unespar será desenvolvida da seguinte forma:

a) A Academia Policial Militar do Guatupê foi a primeira Academia de Polícia Militar do Brasil a ser aceita como Membro Executivo da Rede de Internacionalização de Educação Policial (RINEP) no ano de 2017. Neste mesmo ano o Cel. QOPM Mauro Celso Monteiro, então Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, foi eleito o Diretor Executivo da RINEP, cargo que desempenhou durante o ano de 2018, apoiando na consolidação dos objetivos desta Rede e no avanço em novos campos. A rede tem como missão promover atividades de internacionalização educativa entre as instituições de educação policial e outras instituições similares, gerando projetos de cooperação acadêmica internacional e interinstitucional com o fim de proporcionar a garantia de qualidade destas organizações, contribuindo com uma proposta de convivência e segurança cidadã para cada país. A RINEP atua nas seguintes linhas de ação: Internacionalização curricular, Internacionalização da pesquisa, Mobilidade acadêmica e Certificação internacional de alta qualidade.

b) Ainda, no ano de 2023, dois alunos do Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública foram selecionados para participar do programa *John McCain Studies of the United States Institutes for Student Leaders on Public Service and Rule of Law* na Universidade de Nevada, em conformidade com o e-protocolo 20.057.666-7.

8. ESTRUTURA CURRICULAR

A natureza do ensino policial militar é peculiar, pois ele não está previsto na Diretriz Nacional de Educação, enquanto que as regulamentações emanadas pelo Ministério da Justiça, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, configuram-se como parâmetros e recomendações, mas não como normas ou determinações. Assim sendo, em âmbito interno à corporação, existe a Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, Portaria de Ensino da PMPR (Anexo III), que regula o ensino na Polícia Militar do Paraná, neste documento as disciplinas são classificadas em três áreas principais do ensino, a saber:

- a) **Núcleo de fundamentos:** destinada a assegurar adequada base humanística e científica, com vistas ao desenvolvimento da cultura dos integrantes da polícia militar;
- b) **Núcleo de formação Profissional/Operacional:** destinada a assegurar o necessário embasamento técnico, bem como à operacionalização das funções típicas da profissão, aos integrantes da polícia militar;
- c) **Núcleo de formação Complementar:** visa ao enriquecimento da habilitação profissional do policial militar, ampliando o objetivo central do curso, de modo a assegurar a prática necessária dos ensinamentos oriundos das áreas fundamental e profissional.

Entretanto, para fins de adequação da divisão acima citada, as disciplinas do curso foram redistribuídas em conformidade com a divisão do PROGRAD, e em consonância com Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública, emanada pela Secretária Nacional de Segurança Pública em 2014.

Neste documento são definidas quais disciplinas, presentes nas malhas curriculares dos cursos, pertencem a um “núcleo comum” de formação (similar à de formação geral), e a “parte específica” (similar à de formação diferenciada). Estas englobam as disciplinas que contribuirão para a formação dos profissionais nos diferentes níveis.

No âmbito do Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública as disciplinas englobadas em “formação diferenciada” são aquelas que capacitam o aluno a se tornar oficial da instituição, focando-se, em especial, na gestão e comando da atividade policial militar.

8.1. CURRÍCULO PLENO

DESDOBRAMENTO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES				
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	TIPO ¹	DISCIPLINAS	C/H	C/H ²
I - Formação Geral	101g	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I	60H/A	50h00min
	102g	DEFESA PESSOAL POLICIAL I	40H/A	33h20min
	103g	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	40H/A	33h20min
	104g	DIREITO APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR I	40H/A	33h20min
	105g	DIREITOS HUMANOS	30H/A	25h00min
	106g	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	20H/A	16h40min
	107g	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	60H/A	50h00min
	108g	ESTUDO DO ARMAMENTO E DA MUNIÇÃO	40H/A	33h20min
	109g	TELECOMUNICAÇÕES	20H/A	16h40min
	110g	DEFESA CIVIL	30H/A	25h00min
	111g	GESTÃO ADMINISTRATIVA	20H/A	16h40min
	112g	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	20H/A	16h40min
	113g	SISTEMAS DA PMPR I	20H/A	16h40min
	114g	MARKETING PESSOAL	20H/A	16h40min
	115g	ESTATÍSTICA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	20H/A	16h40min
	201g	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II	60H/A	50h00min
	202g	DIREITO APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR II	40H/A	33h20min
	203g	DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	20H/A	16h40min
	204g	DIREITO PENAL MILITAR	40H/A	33h20min
	205g	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL	20H/A	16h40min

¹ Tipo do componente curricular: Dis - Disciplina, AAC - Atividade Acadêmica Complementar, Est – Estágio, TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

² Definido em horas relógio no padrão de 15, 30, 45, 60, 75, 90, 105, 120, 150, 180 e 210

206g	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL I	40H/A	33h20min
207g	TIRO POLICIAL I	40H/A	33h20min
208g	POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO	45H/A	37h30min
209g	PROCEDIMENTOS DO OFICIAL DE SERVIÇO	40H/A	33h20min
210g	GERENCIAMENTO DE CRISES	20H/A	16h40min
211g	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	20H/A	16h40min
212g	SISTEMAS DA PMPR II	20H/A	16h40min
213g	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E TOMADA DE DECISÃO	30H/A	25h00min
214g	ANÁLISE CRIMINAL	20H/A	16h40min
215g	DOCTRINA DE EMPREGO OPERACIONAL	30H/A	25h00min
301g	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III	60H/A	50h00min
302g	DEFESA PESSOAL POLICIAL II	40H/A	33h20min
303g	PRÁTICA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA I	40H/A	33h20min
304g	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	40H/A	33h20min
305g	PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES	35H/A	29h10min
306g	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL II	20H/A	16h40min
307g	TIRO POLICIAL II	40H/A	33h20min
308g	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL I	20H/A	16h40min
309g	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MISSÕES ESPECIAIS	45H/A	37h30min
310g	POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	40H/A	33h20min
311g	GESTÃO DE PESSOAS	50H/A	41h40min
312g	GESTÃO OPERACIONAL	20H/A	16h40min
313g	GESTÃO LOGÍSTICA	40H/A	33h20min
314g	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	40H/A	33h20min
315g	COMUNICAÇÃO SOCIAL	20H/A	16h40min
401g	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR IV	60H/A	50h00min
402g	PRÁTICA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA II	40H/A	33h20min

	403g	PRÁTICA PROCESSUAL PENAL-MILITAR	40H/A	33h20min
	404g	TIRO POLICIAL III	40H/A	33h20min
	405g	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL II	20H/A	16h40min
	406g	INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	20H/A	16h40min
	407g	CRIMINALÍSTICA	30H/A	25h00min
	408g	PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIA COM EXPLOSIVOS	15H/A	12h30min
	409g	PRÁTICA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	40H/A	33h20min
	410g	TRABALHO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR	30H/A	25h00min
	411g	GESTÃO DE PROJETOS	20H/A	16h40min
	412g	GESTÃO DE PROCESSOS	20H/A	16h40min
	413g	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	20H/A	16h40min
	414g	GESTÃO ESTRATÉGICA	30H/A	25h00min
	415g	LIBRAS APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	20 H/A	16h40min
	SUB-TOTAL		1960H/A	1658h20min
II - Formação Diferenciada	116d	CRIMINOLOGIA	30H/A	25h00min
	117d	HISTÓRIA DAS POLÍCIAS MILITARES	30H/A	25h00min
	118d	INSTRUÇÃO MILITAR BÁSICA	40H/A	33h20min
	119d	ORDEM UNIDA I	20H/A	16h40min
	120d	METODOLOGIA DE ENSINO I	20H/A	16h40min
	216d	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA	30H/A	25h00min
	217d	DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	30H/A	25h00min
	218d	POLÍCIA COMUNITÁRIA	30H/A	25h00min
	219d	EXERCÍCIO DE COMANDO, RESISTÊNCIA E LIDERANÇA	20H/A	16h40min
	220d	METODOLOGIA DE PESQUISA	30H/A	25h00min
	221d	METODOLOGIA DE ENSINO II	20H/A	16h40min
	316d	PSICOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	30H/A	25h00min

	317d	ORDEM UNIDA II	20H/A	16h40min
	415d	ATUAÇÃO POLICIAL COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	30H/A	25h00min
	416d	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	20H/A	16h40min
	417d	POLÍTICAS PÚBLICAS	20H/A	16h40min
	418d	ORDEM UNIDA III	20H/A	16h40min
SUB-TOTAL			440H/A	366h40min
III - Formação Complementar	121c	ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS I	10H/A	08h20min
	123c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA I	14H/A	11h40min
	132c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA I	20H/A	16h40min
	222c	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS II	10H/A	08h20min
	224c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA II	40H/A	33h20min
	225c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA II	20H/A	16h40min
	319c	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS III	10H/A	08h20min
	321c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA III	40H/A	33h20min
	322c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA III	20H/A	16h40min
	420c	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS IV	10H/A	08h20min
	422c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA IV	40H/A	33h20min
	423c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA IV	20H/A	16h40min
	502c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA V	40H/A	33h20min
	602c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA VI	200H/A	166h40min
SUB-TOTAL			494H/A	411h40min
IV - Estágios	122c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	40H/A	33h20min
	223c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	40H/A	33h20min
	320c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	40H/A	33h20min
	421c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	40H/A	33h20min

V - TCC	501c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	300H/A	250h00min
	601c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	306H/A	255h00min
	318d	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	40H/A	33h20min
	419d	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	40H/A	33h20min
SUB-TOTAL			846H/A	705h00min
TOTAL GERAL			3740 H/A	3141h40min

8.2. DISTRIBUIÇÃO DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO EM ATIVIDADES E COMPONENTES CURRICULARES AO LONGO DO CURSO - MATRIZ CURRICULAR

8.2.1. Disciplinas

DISCIPLINAS DO PRIMEIRO SEMESTRE							
CÓD.	OFERTA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	PRESENCIAL			TOTAL
				Horário regular de aulas			
				TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
101g	Semestral	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I	Não há	10 H/A	50H/A	00H/A	60H/A
102g	Semestral	DEFESA PESSOAL POLICIAL I	Não há	05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
103g	Semestral	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
104g	Semestral	DIREITO APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR I	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
105g	Semestral	DIREITOS HUMANOS	Não há	30 H/A	00H/A	00H/A	30H/A
106g	Semestral	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	Não há	15H/A	05H/A	00H/A	20H/A
107g	Semestral	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	Não há	60H/A	00H/A	00H/A	60H/A
108g	Semestral	ESTUDO DO ARMAMENTO E DA	Não há	20H/A	20H/A	00H/A	40H/A

		MUNICÃO					
109g	Semestral	TELECOMUNICAÇÕES	Não há	11H/A	09H/A	00H/A	20H/A
110g	Semestral	DEFESA CIVIL	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
111g	Semestral	GESTÃO ADMINISTRATIVA	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
112g	Semestral	ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
113g	Semestral	SISTEMAS DA PMPR I	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
114g	Semestral	MARKETING PESSOAL	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
115g	Semestral	ESTATÍSTICA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
116d	Semestral	CRIMINOLOGIA	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
117d	Semestral	HISTÓRIA DAS POLÍCIAS MILITARES	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
118d	Semestral	INSTRUÇÃO MILITAR BÁSICA	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
119d	Semestral	ORDEM UNIDA I	Não há	02H/A	18H/A	00H/A	20H/A
120d	Semestral	METODOLOGIA DE ENSINO I	Não há	15H/A	05H/A	00H/A	20H/A
121c	Semestral	ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS I	Não há	00H/A	10H/A	00H/A	10H/A
122c	Semestral	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não há	00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
123c	Semestral	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA I	Não há	00H/A	00H/A	14H/A	20H/A
132c	Semestral	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA I	Não há	00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				453H/A	232H/A	14H/A	699H/A

DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE							
CÓD.	OFERTA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	PRESENCIAL			TOTAL
				Horário regular de aulas			
				TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	

201g	Semestral	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR II	Não há	10 H/A	50H/A	00H/A	60H/A
202g	Semestral	DIREITO APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR II	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
203g	Semestral	DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
204g	Semestral	DIREITO PENAL MILITAR	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
205g	Semestral	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
206g	Semestral	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL I	Não há	10H/A	30H/A	00H/A	40H/A
207g	Semestral	TIRO POLICIAL I	Não há	05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
208g	Semestral	POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO	Não há	10H/A	35H/A	00H/A	45H/A
209g	Semestral	PROCEDIMENTOS DO OFICIAL DE SERVIÇO	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
210g	Semestral	GERENCIAMENTO DE CRISES	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
211g	Semestral	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
212g	Semestral	SISTEMAS DA PMPR II	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
213g	Semestral	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E TOMADA DE DECISÃO	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
214g	Semestral	ANÁLISE CRIMINAL	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
215g	Semestral	DOCTRINA DE EMPREGO OPERACIONAL	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
216d	Semestral	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
217d	Semestral	DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
218d	Semestral	POLÍCIA COMUNITÁRIA	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
219d	Semestral	EXERCÍCIO DE COMANDO, RESISTÊNCIA E LIDERANÇA	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
220d	Semestral	METODOLOGIA DE PESQUISA	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
221d	Semestral	METODOLOGIA DE ENSINO II	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
222c	Semestral	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS II	Não há	00H/A	10H/A	00H/A	10H/A
223c	Semestral	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não há	00H/A	40H/A	00H/A	40H/A

224c	Semestral	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA II	Não há	00H/A	00H/A	40H/A	40H/A
225c	Semestral	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA II	Não há	00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				445H/A	270H/A	40H/A	755H/A

DISCIPLINAS DO TERCEIRO SEMESTRE							
CÓD.	OFERTA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	PRESENCIAL			TOTAL
				Horário regular de aulas			
				TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
301g	Semestral	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III	Não há	10 H/A	50H/A	00H/A	60H/A
302g	Semestral	DEFESA PESSOAL POLICIAL II	Não há	05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
303g	Semestral	PRÁTICA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA I	Não há	15H/A	25H/A	00H/A	40H/A
304g	Semestral	DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
305g	Semestral	PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES	Não há	27H/A	08H/A	00H/A	35H/A
306g	Semestral	TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL II	Não há	00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
307g	Semestral	TIRO POLICIAL II	Não há	10H/A	30H/A	00H/A	40H/A
308g	Semestral	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL I	Não há	05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
309g	Semestral	POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MISSÕES ESPECIAIS	Não há	10H/A	35H/A	00H/A	45H/A
310g	Semestral	POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	Não há	30H/A	10H/A	00H/A	40H/A
311g	Semestral	GESTÃO DE PESSOAS	Não há	45H/A	05H/A	00H/A	50H/A
312g	Semestral	GESTÃO OPERACIONAL	Não há	05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
313g	Semestral	GESTÃO LOGÍSTICA	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
314g	Semestral	GESTÃO FINANCEIRA E ORCAMENTÁRIA	Não há	40H/A	00H/A	00H/A	40H/A

315g	Semestral	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
316d	Semestral	PSICOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
317d	Semestral	ORDEM UNIDA II	Não há	05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
318d	Semestral	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Não há	00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
319c	Semestral	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS III	Não há	00H/A	10H/A	10H/A	10H/A
320c	Semestral	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	Não há	00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
321c	Semestral	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA III	Não há	00H/A	00H/A	40H/A	40H/A
322c	Semestral	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA III	Não há	00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				337H/A	373H/A	40H/A	750H/A

DISCIPLINAS DO QUARTO SEMESTRE							
CÓD.	OFERTA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	PRESENCIAL			TOTAL
				Horário regular de aulas			
				TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
401g	Semestral	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR IV	Não há	10 H/A	50H/A	00H/A	60H/A
402g	Semestral	PRÁTICA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA II	Não há	15H/A	25H/A	00H/A	40H/A
403g	Semestral	PRÁTICA PROCESSUAL PENAL MILITAR	Não há	10H/A	30H/A	00H/A	40H/A
404g	Semestral	TIRO POLICIAL III	Não há	05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
405g	Semestral	SOBREVIVÊNCIA POLICIAL II	Não há	05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
406g	Semestral	INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
407g	Semestral	CRIMINALÍSTICA	Não há	20H/A	10H/A	00H/A	30H/A
408g	Semestral	PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIA COM EXPLOSIVOS	Não há	10H/A	05H/A	00H/A	15H/A

409g	Semestral	PRÁTICA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	Não há	15H/A	25H/A	00H/A	40H/A
410g	Semestral	TRABALHO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR	Não há	25H/A	05H/A	00H/A	30H/A
411g	Semestral	GESTÃO DE PROJETOS	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
412g	Semestral	GESTÃO DE PROCESSOS	Não há	15H/A	05H/A	00H/A	20H/A
413g	Semestral	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
414g	Semestral	GESTÃO ESTRATÉGICA	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
415g	Semestral	LIBRAS APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
415d	Semestral	ATUAÇÃO POLICIAL COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	Não há	30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
416d	Semestral	PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
417d	Semestral	POLÍTICAS PÚBLICAS	Não há	20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
418d	Semestral	ORDEM UNIDA III	Não há	10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
419d	Semestral	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Não há	00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
420c	Semestral	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS IV	Não há	00H/A	10H/A	00H/A	10H/A
421c	Semestral	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	Não há	00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
422c	Semestral	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA IV	Não há	00H/A	00H/A	40H/A	40H/A
423c	Semestral	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA IV	Não há	00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				310H/A	335H/A	40H/A	685H/A

DISCIPLINAS DO QUINTO SEMESTRE					
CÓD.	OFERTA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	PRESENCIAL	TOTAL
				Horário regular de aulas	

				TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
501c	Semestral	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	Não há	00H/A	300H/A	00H/A	300H/A
502c	Semestral	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA V	Não há	00H/A	00H/A	40H/A	40H/A
503c	Semestral	CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO	Não há	200H/A	00H/A	00H/A	200H/A
				200H/A	300H/A	40H/A	540H/A

DISCIPLINAS DO SEXTO SEMESTRE							
CÓD.	OFERTA	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	PRESENCIAL			TOTAL
				Horário regular de aulas			
				TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
601c	Semestral	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	Não há	00H/A	304H/A	00H/A	304H/A
602c	Semestral	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA VI	Não há	00H/A	00H/A	200H/A	200H/A
603c	Semetral	CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	Não há	50H/A	00H/A	00H/A	50H/A
CARGA HORÁRIA SEMESTRAL				50H/A	304H/A	200H/A	550H/A

8.2.2. Estágio Curricular Obrigatório

CÓD.	ESTÁGIO	PRÉ-REQUISITO	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (Em horário programado)
122c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	Não há	1º	40H/A
223c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	Não há	2º	40H/A
323c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO III	Não há	3º	40H/A
419c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV	Não há	4º	40H/A
501c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO V	Não há	5º	300H/A
601c	ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI	Não há	6º	304H/A
TOTAL				764H/A

8.2.3. Trabalho de conclusão de Curso

CÓD.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	PRÉ-REQUISITO	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (EM HORÁRIO PROGRAMADO)
320d	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I	Não há	3º	40H/A
417d	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II	Não há	4º	40H/A
TOTAL				80H/A

8.2.4. Atividade Acadêmica Complementar

CÓD.	ATIVIDADE ACADÊMICA COMPLEMENTAR	SEMESTRE	CARGA HORÁRIA (EM HORÁRIO PROGRAMADO)
121c	ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS I	1º	10H/A
123c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA I	1º	14H/A
132c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA I	1º	20H/A
222c	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS II	2º	10H/A
224c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA II	2º	40H/A
225c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA II	2º	20H/A
322c	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS III	3º	10H/A
324c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA III	3º	40H/A
325c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA III	3º	20H/A
418c	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS IV	4º	10H/A
420c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA IV	4º	40H/A
421c	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA IV	4º	20H/A
502c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA V	5º	40H/A
503c	CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO	5º	200H/A
602c	TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA VI	6º	200H/A
603c	CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	6º	50H/A
TOTAL			744H/A

8.2.5. Resumo da oferta

COMPONENTE	PRESENCIAL						TOTAL
	Horário regular de aulas			Horário Programado			
	TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	ESTÁGIO	TCC	AAC	
Disciplinas do Primeiro Semestre	453H/A	232H/A	14H/A	40 H/A	-	10 H/A	749 H/A
Disciplinas do Segundo Semestre	445H/A	270H/A	40H/A	40 H/A	-	10 H/A	805H/A
Disciplinas do Terceiro Semestre	337H/A	373H/A	40H/A	40 H/A	-	10 H/A	800H/A
Disciplinas do Quarto Semestre	310H/A	335H/A	40H/A	40 H/A	-	10 H/A	735H/A
Disciplinas do Quinto Semestre	200H/A	00H/A	40H/A	300 H/A	-	-	540H/A
Disciplinas do Sexto Semestre	50H/A	00H/A	200H/A	304 H/A	-	-	554H/A
Estágio Supervisionado	00H/A	00H/A	00H/A	764H/A	-	-	764H/A
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	00H/A	00H/A	80H/A	-	80H/A	-	80H/A
Atividade Acadêmica Complementar - AAC	00H/A	00H/A	00H/A	-	-	40H/A	40H/A

9. EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS E DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES

As disciplinas ofertadas no Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública são fruto de análise da documentação legal que regulamenta a formação de profissionais de Segurança Pública brasileiros, as diretrizes curriculares para o ensino superior, a literatura científica, a prática cotidiana dos profissionais de segurança pública, a percepção dos discentes e egressos e os currículos oficiais são compostos por disciplinas obrigatórias, conforme apresentado nas subseções a seguir.

9.1. DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

As disciplinas obrigatórias estão apresentadas nos quadros a seguir, indicando o nome, e as cargas horárias para Atividade Prática e conteúdos teóricos, totalizando a oferta da disciplina em horas.

A contextualização da curricularização da extensão (ACE) será tratada em seção própria no corpo deste documento.

1º SEMESTRE

DISCIPLINA:		EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR I (101g)		
PRESENCIAL				TOTAL
Horário regular de aulas				
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE		
10H/A	50H/A	00H/A		60H/A
OFERTA	1º semestre			
PRÉ-REQUISITOS	Não há			
EMENTA				
Teoria e prática do treinamento físico para saúde e performance policial militar. Métodos e técnicas de treinamento, conhecimentos sobre atividade física, alimentação e repouso. Promoção da qualidade de vida por hábitos				

saudáveis. Desenvolvimento de habilidades em exercícios e treinamentos técnicos/táticos de segurança pública. Cuidado preventivo da saúde, espírito de equipe e disciplina.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ARENA, Simone Sagres. **Exercício físico e qualidade de vida: avaliação, prescrição e planejamento**. São Paulo: Phorte, 2009.

MCARDLE, William D.; HALL, John. **Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 1065, de 26 de setembro de 2025**. Aprova a Política de Educação Física Militar na Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Diretriz n.º 012/2025-PM/3, de 22 de agosto de 2025**. Educação Física Policial Militar. Curitiba: PMPR, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CARVALHO, F. B. Prática docente na educação física policial e bombeiro militar: proposta de uma metodologia aplicada. **RECIMA21: Revista Científica Multidisciplinar**, v. 4, n. 10, e4104233, 2023. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4233>. Acesso em: 05 nov. 2025.

RASTEIRO A, SANTOS V, MASSUÇA LM. Physical training programs for tactical populations: brief systematic review. **Healthcare (Basel)**, v. 11, n. 7, mar. 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11070967. Acesso em: 05 nov. 2025. Erratum in: **Healthcare (Basel)**, v. 11, n. 18, . 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11182470. Acesso em: 05 nov. 2025.

DISCIPLINA:		DEFESA PESSOAL POLICIAL I (102g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	não há		
EMENTA			
Uso Seletivo ou Diferenciado da Força. Efeitos do estresse de combate e controle emocional. Fundamentos de movimento: bases, rolamentos, quedas seguras e levantada técnica. Técnicas de percussão aplicadas à atividade policial: ataques com mãos, cotovelos, pés. Identificação e aplicação de pontos de contato (pontos sensíveis). Defesas. Técnicas de projeção aplicadas à atividade policial. Desvencilhamento avançado com transição para projeção ou controle. Defesa de queda e transições			

para o solo. Técnicas de solo “por cima” e “por baixo”. Saídas de agarramentos. Condução com imobilização. Algemamento e condução básica de suspeitos. Uso do Bastão retrátil.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MADY, Carlos Assad. **Técnicas de imobilização e condução para a atividade de RPA**. Curitiba: [s.n.], 2022.

MADY, Carlos Assad; PIROG, Francis. **Emprego de bastões na PMPR**: manual do uso de bastões policiais. Curitiba: [s. n.], 2020. (Publicações técnicas ; v. 42).

PARANÁ. Polícia Militar. **Manual de defesa policial**. Curitiba: [s.n.], 2023.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 004/2015-PM/3**. Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de março 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de janeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG 180 de 28 de setembro de 2022).

PIROG, Francis. **Manual de técnicas de contato para atividades policiais militares**. Curitiba: [s.n.], 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei no 13060, de 22 de dezembro de 2014. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília-DF, n. 248, 23 dez. 2014.

ELEUTÉRIO, José. **Si vis pacem**: tópicos sobre combate e treinamento policial. Campinas: Primeira edição, 2020.

LICHTENSTEIN, Kobi. **Krav Mag: sua defesa pessoal contra a violência urbana**. Rio de Janeiro: Xenon, 1993.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Caderno Doutrinário 13 – Defesa Pessoal**. Manual Técnico-Profissional n.º 3.04.13/2013-CG. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar / Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, 2013.

PIMENTA, Thiago; DRIGO, Alexandre Janotta. **Contribuição das ciências humanas nas artes marciais**. Curitiba: Oficina do Livro Editora, 2016.

PINTO, Jorge Alberto Alvorcem; VALÉRIO, Sander Moreira. **Defesa pessoal para policiais e profissionais de segurança**. Porto Alegre: Aglaé Castilho Oliva, 2002.

ZAQUI, João. **Jiu-Jitsu**: ataque e defesa; regras; defesa contra arma branca, arma de fogo, bordão, bengala; exercícios de barra fixa e de grade. São Paulo: O livroiro, [19--].

DISCIPLINA:	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL (103g)	
	PRESENCIAL	TOTAL
	Horário regular de aulas	

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	1º semestre		
REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Organização nacional e estadual das polícias e corpos de bombeiros militares. Reorganização institucional da PMPR, incluindo justiça, disciplina, inatividade e pensão. Código da Polícia Militar: ingresso, hierarquia, deveres, direitos, afastamentos, inatividade e tempo de serviço. Subsídio, reestruturação da carreira militar e promoção de oficiais. Organização Básica da PMPR. Lei de Promoção de Oficiais. Regulamento interno da PM PR, com afastamentos temporários, perícias médicas e círculos hierárquicos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos estados, dos territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 3 jul. 1969. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm . Acesso em: 7 out. 2025.			
BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, n. 236, p. 2, 13 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14751.htm . Acesso em: 7 out. 2025.			
PARANÁ. Lei 1943, 23 de junho de 1954. Código da Polícia Militar do Estado. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, n. 108, 17 jul. 1954. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=52415&indice=1&totalRegistros=1&dt=7.9.2025.16.38.46.577 Acesso em: 7 out. 2025.			
PARANÁ. Lei 5944, 21 de maio de 1969. Estabelece princípios, requisitos e processamento para promoções de oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, n. 66, 23 maio 1969. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=11078&indice=1&totalRegistros=1&dt=9.3.2025.14.55.51.112 . Acesso em: 7 out. 2025.			
PARANÁ. Lei 22.354, 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, ano 112, n. 11885, 15 abr. 2025.			
PARANÁ. Lei 17169, 24 de maio de 2012. Dispõe sobre o subsídio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme dispõem a Constituição Estadual e a Constituição da República. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, n. 8721, 25 maio 2012. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=68411&indice=1&totalRegistros=1&dt=9.3.2025.14.59.29.335 . Acesso em: 7 out. 2025.			
PARANÁ. Lei 22.187, 13 de novembro de 2024. Dispõe sobre a reestruturação da carreira militar estadual, altera as leis que especifica, e dá outras providências. Diário Oficial Executivo : Seção 1,			

Curitiba, n. 11788, 13 nov. 2024. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=344946&indice=1&totalRegistros=1&dt=9.3.2025.15.0.32.166>. Acesso em: 7 out. 2025.

PARANÁ. Decreto 7339, 08 de Junho de 2010. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP. **Diário Oficial Executivo**: Seção 1, Curitiba, n. 8236, 8 jun. 2010. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=56657&indice=1&totalRegistros=7&dt=7.9.2025.18.22.25.367>. Acesso em: 7 out. 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. **Códigos 3 em 1 Saraiva**: penal, processo penal e constituição federal. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Administração pública**: legislação. São Paulo: Malheiros, 2000. 496 p.

MAGALHÃES, Roberto Barcellos de. **Comentários à constituição federal de 1988**: abrangendo todas as emendas constitucionais. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1997. 2 v.

DISCIPLINA:		DIREITO APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR I (104g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Fundamentos constitucionais: dignidade humana, direitos fundamentais, divisão de Poder e segurança pública, com controle do Ministério Público e prerrogativas da advocacia. Atuação policial no Direito Penal e Processual Penal: tipos penais, encaminhamentos em flagrante, mandados, cadeia de custódia, medidas protetivas à vulneráveis e audiência de custódia. Direito Administrativo: organização e regime da PMPR, poderes administrativos, poder de polícia e atributos, além dos atos operacionais como atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado, servidores públicos versus militares estaduais e a segurança pública como serviço. Aplicação do Direito Civil em ocorrências: uso de imagem, apoio a ordens judiciais, tutela/curatela, responsabilidade regressiva, contratos estatais, direito sucessório, prescrição e indisponibilidade de bens.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**. 42 ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

GRECO, Rogério. **Curso de direito penal**: parte especial. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2025.

LENZA, Pedro. **Direito constitucional esquematizado**. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de processo penal**: volume único. 14 ed. Salvador: Juspodivm, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BEGGIORA JÚNIOR, José Luiz. **A defesa do Estado e das instituições democráticas**: estado de sítio, estado de defesa, Forças Armadas e segurança pública. Curitiba: CRV, 2022.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de direito administrativo**. 39. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

OLIVEIRA, Alessandro José Fernandes de. **Manual de direito penal policial aplicado**: repressão imediata. Campo Largo: Intersaberes, 2020.

LOPES JÚNIOR, Aury. **Direito processual penal**. 22 ed. São Paulo: Saraiva, 2025.

MASSON, Cleber. **Direito penal**: parte especial. 18. ed. São Paulo: Método, 2025. v. 2.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 45 ed. Salvador: Juspodivm, 2025.

MIRABETE, Julio Fabbrini. **Código de processo penal interpretado**. 11 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código de Processo penal comentado**. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 46. ed. São Paulo. Malheiros, 2025.

TEMER, Michel. **Elementos de direito constitucional**. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

WITTKOWSKI, Adirley. **Anotações de direito civil aplicadas à atividade policial**. 1. ed. São Paulo: All Print, 2017.

PLINA:		DIREITOS HUMANOS (105g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA		1º semestre	

PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	
Evolução histórica e os fundamentos dos direitos humanos. Características dos Direitos Humanos. Os direitos humanos e sua presença no sistema jurídico brasileiro. Os direitos humanos e os reflexos na legislação infraconstitucional. O exercício da cidadania no Brasil. A função da polícia militar no estado democrático de direito. A atuação do policial militar como promotor dos direitos humanos. Os direitos humanos na constituição da identidade institucional. A apropriação simbólica dos direitos humanos. Compatibilidade entre direitos humanos e atividade policial. Princípios humanitários aplicáveis à função policial-militar. Programas e planos nacionais e estaduais de educação em direitos humanos.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Direitos humanos: coisa de polícia. Passo Fundo: CAPEC, 1998. BALESTRERI, Ricardo Brisolla. Polícia e direitos humanos: do antagonismo ao protagonismo. Porto Alegre: Seção Brasileira da Anistia Internacional, 1994. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1990. BRASIL. Ministério da Justiça. Cartilha de atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade. Brasília: SENASP, 2013. BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Guia de direitos humanos: conduta ética, técnica e legal para instituições policiais militares. Brasília: SENASP, 2008. BRASIL. Ministério da Justiça; Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos. Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública. Brasília, DF, 2010. BRASIL. Decreto nº 40, de 15 de fevereiro de 1991. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes (CCT). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 18 fev. 1991, p. 3012. COMPARATO, Fábio Konder. A Afirmação histórica dos direitos humanos. 12 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Declaração universal dos direitos humanos. Paris, 1948. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Pacto internacional sobre os direitos civis e políticos. [Nova York?], 1966. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei. [Nova York?], 1979. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Conjunto de princípios para a proteção de todas as pessoas sujeitas a qualquer forma de detenção ou prisão. [Nova York?], 1988. ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Princípios orientadores para aplicação efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. Viena: UNODC, 2014.	

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Congresso das Nações Unidas para a Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes. **Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos funcionários responsáveis pela aplicação da lei.** Havana, 1990.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

DALLARI, Dalmo de Abreu. Um breve histórico dos direitos humanos. In: CARVALHO, José Sérgio (Org.). **Educação, cidadania e direitos humanos.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2004. p. 19-42.

DOUZINAS, Costas. **O fim dos direitos humanos.** São Leopoldo: UNISINOS, 2009. cap. 13, p. 349-374.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação afirmativa e princípio constitucional da igualdade:** o direito como instrumento de transformação social: a experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. **Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser:** cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. 1999. 286 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 1999.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. A crise de identidade das Polícias Militares brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 22-31, ago./set. 2007.

PINHEIRO, Paulo Sérgio; SADER, Emir. O controle da polícia no processo de transição democrática no Brasil. **Temas IMESC:** Sociedade, Direito, Saúde, São Paulo, v. 2, n. 2, p. 77-95, 1985.

PONCIONI, Paula Ferreira. **Tornar-se policial:** a construção da identidade profissional do policial no estado do Rio de Janeiro. 2004. 340 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.

SILVA, José Afonso da. Democracia e direitos fundamentais. In: CLÉVE, Clémerson Merlin; SARLET, Wolfgang Ingo; PAGLIARINI, Alexander Continuo (coord.). **Direitos humanos e democracia.** Rio de Janeiro: Forense, 2007.

DISCIPLINA:		ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (106g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
15H/A	05H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			

Riscos à Vida e Prioridades no Atendimento; Atendimento Inicial; Abordagem Primária; Ressuscitação Cardiopulmonar (RCP); Tipos de Ferimentos; Controle de Hemorragias; Queimaduras, Fraturas e Luxações; Mobilização; Manipulação; Estabilização e Transporte de Vítima; Manobra Cavaleira; Manobras de Retirada Rápida; Técnicas de Suporte Básico de Vida; Queimaduras: Principais Tipos; Procedimentos Básicos; APH no Afogamento - Grau de Afogamento; Procedimentos Básicos do APH em Afogados; Parto de Emergência; Assistência ao Recém Nato; Obstrução de Vias Aéreas por Corpos Estranhos; Emergência e Pacientes Especiais - Crianças, Idosos, Psiquiátricos e TEA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MORAES, Márcia Vilma Gonçalves de. **Atendimento pré-hospitalar**: treinamento da brigada de emergência do suporte básico ao avançado. São Paulo: Iátria, 2010.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. **AMLS**: atendimento pré-hospitalar às emergências clínicas. 3. ed. São Paulo: Grupo A; Artmed, 2022.

NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS. **PHTLS**: atendimento pré-hospitalar ao traumatizado. 9. ed. Burlington: Jones & Bartlett Learning, 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GRUPO DE RESGATE E ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS. **Pré-hospitalar**. 2. ed. Barueri: Manole, 2015.

OLIVEIRA, Beatriz Ferreira Monteiro; PAROLIN, Mônica Koncke Fiúza; TEIXEIRA JÚNIOR, Edison do Vale. **Trauma**: atendimento pré-hospitalar. Rio de Janeiro; São Paulo: Atheneu, 2021.

SANTOS, Nívea Cristina Moreira. **Urgência e emergência para enfermagem**: do atendimento pré-hospitalar (APH) à sala de emergência. 7. ed. São Paulo: Érica, 2018.

DISCIPLINA:		POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL (107g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
60H/A	00H/A	00H/A	60H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Contextualização da violência, criminalidade e suas causas. estrutura da segurança pública brasileira, atribuições legais das instituições policiais no brasil, conceito de policiamento histórico do policiamento. Conceito de policiamento ostensivo, diferença no policiamento preventivo e repressivo, características das estratégias de policiamento, conceito de poder de polícia, atributos e modos de atuação do poder de			

polícia, relação entre poder de polícia e policiamento ostensivo e uso da força. Princípios e características do policiamento ostensivo, conceitos e aplicações, variáveis do policiamento, malha protetiva, processos do policiamento ostensivo e suas formas de aplicação, conceitos de fiscalização, mecanismos de fiscalização e controle, cartão-programa, preleção para a tropa, o papel do oficial CPU na fiscalização do policiamento, a rotina no serviço policial de sobrevivência policial, comportamento policial frente a situações de alto risco e estresse de combate, vitimização policial. Preparação para o exercício do patrulhamento: armamento, equipamento e acessórios, composição de equipes no radiopatrulhamento, método de raciocínio tático, conceito de ocorrência policial, fases da ocorrência policial, aspectos jurídicos da abordagem policial, busca pessoal e domiciliar, identificação pessoal e veicular, uso diferenciado da força versus uso inadequado, uso de algemas, prerrogativas e imunidades legais, ocorrências envolvendo outras instituições policiais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 2018.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Manual básico de policiamento ostensivo Estado-Maior do Exército**. Rio de Janeiro: IGPM. 1987.

MANOEL, Élio de Oliveira. **Policiamento ostensivo, com ênfase no processo motorizado**. Curitiba: AVM, 2004.

PARANÁ. [Constituição (1989)]. **Constituição do Estado do Paraná**. Curitiba: Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, 2023.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 004/2015-PM/3**. Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de março 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de janeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG 180 de 28 de setembro de 2022).

PARANÁ. Polícia Militar. **Diretriz n. 016, 16 de outubro de 2024**. Diretriz de Emprego Operacional da PMPR. Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar. **POP 100.1, de 28 de março de 2019**. Procedimento Operacional Padrão-Despacho de Ocorrências. Curitiba: PMPR, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Klinger Sobrinho de. Organização policial militar brasileira. **O Alferes**, Belo Horizonte, v. 3, n. 7, p. 63-94, set./dez. 1985.

BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 236, p. 2, 13 dez. 2023.

MINAS GERAIS. **Manual de prática policial**: geral: volume 1. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 2002.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia: sociologia da força pública**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2003.

PARANÁ. Polícia Militar. **Diretriz 003/2024, 09 de fevereiro de 2024**. Patrulhamento Tático Motorizado (PATAMO). Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar. **Diretriz 008/2022-PM, 18 de maio de 2022.** Operações de Polícia de Choque. Curitiba: PMPR, 2022.

PARANÁ. Polícia Militar. **Diretriz 012/2024, 28 de junho de 2024.** Serviço de Supervisão nas OPMs do 1 e 6 CRPM. Curitiba: PMPR, 2024.

DISCIPLINA:		ESTUDO DO ARMAMENTO E DA MUNIÇÃO (108g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	20H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Histórico e evolução do armamento orgânico na PMPR. Generalidades do armamento leve, segurança com armas de fogo, cano, manejo, montagem e desmontagem, nomenclatura básica e identificação das principais peças, mecanismos e funcionamento, generalidades da manutenção, munições, conceitos básicos, termos técnicos e nomenclaturas. tipos de estojos, tipos de pontas, propelente, espoletas, munições em uso na PMPR, balística, interna, externa e terminal. acidentes e incidentes de tiro, disparo técnico, prática do tiro técnico e demonstração prática da balística terminal, aquisição, registro/cadastro e o porte de arma de fogo, munições e proteções balísticas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. Coleção armamento: armas, munições e equipamentos policiais. 2.ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010. 376p.			
PARANÁ. Polícia Militar. Comendo-Geral. Portaria do Comando Geral nº 999/2024. Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo, munições, coletes de proteção balística e acessórios no âmbito da Corporação e dá outras providências. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2024.			
PARANÁ. Polícia Militar. Nota de serviço nº 031/2024-PM/3. Habilitação e renovação da habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo de porte – PGE 2024/2025. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2024.			
PMPR. Nota de serviço nº 036/2017 - PM/3. Habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo - Plano de instrução 2017/2018. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2017.			
PUGLIA, Anderson. Habilitações com armas de fogo: manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.			

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BARREIROS JÚNIOR, Hélio. Manual de limpeza e conservação de armas de fogo. Revista Magnum, São Paulo, n. 61, ed. especial, jan. 2015. FLORES, Erico Marcelo; GOMES, Gerson Dias. Tiro policial: técnicas sem fronteiras. 3. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2012. MINAS GERAIS. Polícia Militar. Manual de administração de armamento e munições. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, 2011. PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Diretriz nº 004/2015-PM/3. Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de março 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de janeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG 180 de 28 de setembro de 2022). PARANÁ. Polícia Militar. Diretriz do Comando Geral nº 016/2024. Diretriz de Emprego Operacional da PMPR. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2024. PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando Geral nº 266/2024. Manual de sobrevivência e técnicas para confronto armado no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2024.	

DISCIPLINA:		TELECOMUNICAÇÕES (109g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
11H/A	09H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Histórico, conceitos e fundamentos básicos das telecomunicações. Redes e sistemas. Legislação e normas das telecomunicações e regras de exploração das comunicações. Protocolos de segurança nas telecomunicações. Equipamentos de telecomunicação em uso na PMPR. Procedimentos práticos, normas e procedimentos da comunicação na PMPR. Rádio Comunicação. Código “Q”, “J” e alfabeto fonético internacional. Software de atendimento e despacho de ocorrências (SADE), operação de atendimento, tipificação e despacho de ocorrências. Atividade prática de atendimento e despacho. Gestão e controle de meios de comunicação na PMPR.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EMPREGADOS EM TELECOMUNICAÇÕES. **Um século de história em telecomunicações e benefícios para a saúde**. São Paulo: ABET, 2009.

BRASIL. Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada. **Panorama da comunicação e das telecomunicações no Brasil**. 1. ed. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, 2013.

DIAS, Lia Ribeiro. **Telecomunicações no desenvolvimento do Brasil**. São Paulo: Memória Momento, 2008.

TAPIA, Jorge Ruben Biton; RALLET, Alain. **Telecomunicações, desregulamentação e convergência tecnológica: uma análise comparada**. Campinas: Unicamp, 1999.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ADAMI, Mateus Piva. **Telecomunicações no Brasil: universalização e desafios**. 1. ed. São Paulo: Almedina Brasil, 2023.

MEDEIROS, Júlio César de Oliveira. **Princípios de telecomunicações: teoria e prática**. 5. ed. São Paulo: Érica, 2009.

SOARES NETO, Vicente. **Telecomunicações avançadas e as tecnologias aplicadas**. 1. ed. São Paulo: Érica, 2018.

DISCIPLINA:		DEFESA CIVIL (110g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Conceitos básicos sobre proteção e defesa civil; Política nacional e estadual de proteção e defesa civil e demais legislações de proteção e defesa civil; estrutura do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; relações entre mudanças climáticas, planejamento urbano (plano diretor municipal), riscos e desastres; SISDC e ferramentas vinculadas; Atribuições das diferentes esferas; Força-tarefa e outros grupos multidisciplinares; Plano de contingência; tipos de desastres; Vulnerabilidade socioambiental; Gestão de riscos e desastres; Marcos internacionais; Riscos de desastres (conceito, mensuração, estudos, dimensões). Pesquisa, extensão, ensino e inovação tecnológica relacionada à redução de riscos de desastres; Monitoramento, alerta e alarme; A redução de riscos de desastres - RRD e a resiliência no Brasil e no mundo. Codificação de desastres. Fases do desastre. Atuação da polícia militar no sistema estadual de proteção e defesa civil. Atuação de proteção e defesa civil no nível municipal. PREVINA.			

Comissão P2R2; Barragens; Sistema informatizado de defesa civil – SISDC. Sistema de comando em incidentes – SCI. Rede estadual de emergência de radioamadores.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nos 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 70, p. 1-4, 11 abr. 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Instrução Normativa nº 260, de 02 de fevereiro de 2022. Estabelece procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 25, p. 21, 4 fev. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 247, p. 10, 28 dez. 2020.

PARANÁ. Lei 18.519, 23 de julho de 2015. Institui a Política de Proteção e Defesa Civil do Estado do Paraná. **Diário Oficial Executivo**: Seção 1, Curitiba, n. 9500, 24 jul. 2015.

PARANÁ. Decreto 2596, 02 de setembro de 2019. Aprova o regulamento da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. **Diário Oficial Executivo**: Seção 1, Curitiba, n. 10.512, 2 set. 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PARANÁ. Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. **Guia de procedimentos para ações de proteção e defesa civil**. Curitiba: Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, 2021. Disponível em: https://www.defesacivil.pr.gov.br/sites/defesa-civil/arquivos_restritos/files/documento/2021-01/cartilha_ce_dec-pr_como_fazer_a_compdec_revisao_2021.pdf. Acesso em: 5 nov. 2025.

PARANÁ. Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. **SISDC**: Sistema Informatizado de Defesa Civil. Curitiba, 2022.

PARANÁ. Decreto 10859, 24 de agosto de 2018. Institui o Programa de Prevenção de Incêndios na Natureza – PREVINA. **Diário Oficial Executivo**: Seção 1, Curitiba, n. 10.261, 27 ago. 2018.

PARANÁ. Decreto 7337, 11 de julho de 2017. Institui o Regime de Força-Tarefa para Resposta a Desastres no Paraná. **Diário Oficial Executivo**: Seção 1, Curitiba, n. 9.984, p. 4, 12 jul. de 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil; UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. **Manual de gerenciamento de desastres**: Sistema de Comando em Operações. Florianópolis: UFSC; [Brasília, DF]: Ministério da Integração Nacional, 2010. Disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/protecao-e-defesa-civil-sedec/PUBL_cap_acitacao_009_sco.pdf. Acesso em: 5 nov. 2025.

PARANÁ. Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. **Simulado REER (Rede Estadual de Emergência de Radioamadores)**. Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, 17 nov. 2015. Disponível em: <https://www.defesacivil.pr.gov.br/Noticia/SIMULADO-REER-REDE-ESTADUAL-DE-EMERGENCIA-DE-R>

ADIOAMADORES. Acesso em: 5 nov. 2025.

PARANÁ. Coordenadoria Estadual da Defesa Civil. **Simulados e atividades**: REER. 2017. Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, 2017. Disponível em:

<http://www.defesacivil.pr.gov.br/Pagina/Simulados-e-atividades-REER>. Acesso em: 5 nov. 2025.

SILVA JUNIOR, Marcos Vidal da; OLIVEIRA; Cíntia Pereira Torres. O voluntariado no sistema de proteção e defesa civil. *In*: SÃO PAULO. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. **Redução de Risco de Desastres**: uma construção de resiliência local. São Paulo: Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, 2016. p. 185-198.

DISCIPLINA:		GESTÃO ADMINISTRATIVA (111g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Estrutura administrativa da PMPR. Histórico da administração; Escolas do pensamento administrativo: Teoria clássica. Foco nas tarefas. Teoria científica; Foco na estrutura - burocracia; Foco nas pessoas – Escola das relações humanas; Foco no ambiente – Teoria contingencial. Gestão por competência, Gestão de conflitos, Gestão do desempenho; Gestão estratégica; Histórico da gestão pública. Modelo gerencial de gestão. Governança. Processo decisório. Estudo de caso.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à teoria geral da administração . 5. ed. compacta. Rio de Janeiro: Atlas, 2021.			
MAXIMIANO, Antonio Cesar A.; NOHARA, Irene P. Gestão pública . Rio de Janeiro: Atlas, 2017.			
PARANÁ. Lei n. 22.354, de 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, ano 112, ed. 11.885, 15 abr. 2025.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
MATIAS-PEREIRA, José. Administração pública . 5. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2018.			
SLOMSKI, Valmor. Controladoria e governança na gestão pública . Rio de Janeiro: Atlas, 2005.			

DISCIPLINA:		ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS (112g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Correspondência e comunicação oficial: conceitos, classificação da tramitação de documentos e prazos, tipos de documentos. Partes do documento. Regras da redação oficial. Emprego dos pronomes de tratamento, abreviaturas, siglas e símbolos. Confecção de documentos oficiais: parte; despacho; ofício; memorando; ata; informação; entre outros; gestão de documentos: ciclo de vida dos documentos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando-Geral Nº 361, de 27 de abril de 2006 . Aprova as Instruções de Comunicação Oficial (ICO/PMPR). Curitiba: PMPR, 2006.			
PARANÁ. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Departamento Estadual de Arquivo Público. Manual de comunicação escrita oficial do Estado do Paraná . 3. ed. atual. rev. Curitiba: Departamento de Imprensa Oficial do Estado, 2014.			
PARANÁ. Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Departamento Estadual de Arquivo Público. Manual de gestão de documentos do Estado do Paraná : classe 00 - atividades-meio. 4. ed. Curitiba: Imprensa Oficial, 2019.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
MARTINO, Agnaldo. Português : gramática, interpretação de texto, redação oficial, redação discursiva. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.			
PARANÁ. Decreto nº 4.129, de 22 de maio de 2001. Normas e diretrizes sobre o Manual de Comunicação Escrita Oficial do Estado do Paraná. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, ed. 5992. 23 maio 2001.			

DISCIPLINA:	SISTEMAS DA PMPR I (113g)

PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Introdução a tecnologia da informação e comunicação: conceitos e legislação aplicável; Apresentação dos sistemas e suas funcionalidades: Expresso Mail; Eprotocolo; SESP Intranet (BOU); Tópicos de segurança da informação: credenciais de acesso e hashes de integridade.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Decreto nº 7304, de 13 de abril de 2021. Aprova o regulamento do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, ano 108, ed. 10913, 13 abr. 2021. PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Diretriz nº 015/2024-PM/3. Tecnologia da informação e comunicação. Curitiba: PMPR, 2024. PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Manual do Boletim de Ocorrência Unificado: versão 2. Curitiba: PMPR, 2025. PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior.Portaria do Comando-Geral nº 131/2024. Disciplina procedimentos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação, estabelecendo normas e regulamentações, para segurança, e proteção do ambiente tecnológico, para o melhor emprego de recursos, no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
BRASIL. Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Guia de gerenciamento de vulnerabilidades: Programa de Privacidade e Segurança da Informação do Governo Federal. Brasília, DF: MGI, 2023.			

DISCIPLINA:	MARKETING PESSOAL (114g)
PRESENCIAL	TOTAL
Horário regular de aulas	

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Conceito e a evolução do marketing pessoal. o marketing pessoal como produto, preço, praça e promoção, e seu impacto na valorização da carreira. Marketing pessoal e marketing institucional: objetivos e valores que os agregam e os diferem. Etiqueta social e profissional: breve contextualização e conceitos. Etiqueta no ambiente de trabalho e em eventos oficiais. Apresentação e higiene pessoal: fardamento, asseio pessoal e postura corporal. Marketing pessoal digital e gestão da reputação: o uso das mídias sociais, redes sociais e aplicativos mensageiros na atualidade e o impacto na carreira do policial militar e na imagem da instituição. Casos práticos: exemplos de boas práticas e más condutas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BORDIN FILHO, Sady Maria. Marketing pessoal: dez etapas para o sucesso! . 1. ed. Rio de Janeiro: BestSeller, 2013.			
RIZZO, Claudio. Marketing pessoal no contexto pós-moderno . 4. ed. São Paulo: Trevisan, 2017.			
KOTLER, Philip; ARMSTRONG, Gary. Princípios de marketing . 18. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2023.			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando-Geral nº 1220, de 14 de dezembro de 2022 . Orienta quanto ao uso responsável das mídias ou redes sociais e aplicativos mensageiros pelos militares estaduais, e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2025. Alterada pela Portaria CG 196, de 10 de fevereiro de 2023)			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando-Geral nº 525, de 27 de Maio de 2024 . Manual de Comunicação Social da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025.			
SILVEIRA, Josué Lemos. Etiqueta social: fique chique . ed. rev. atual. com. Curitiba: Juruá, 2019.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
CORTEZ, Edmundo Vieira. A magia do marketing pessoal: o segredo das pessoas bem-sucedidas . São Paulo: Alaúde Editorial, 2004.			
KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. Administração de marketing . Tradução de Mônica Rosenberg, Cláudia Freire e Brasil Ramos Fernandes. 12 .ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.			
PERSONA, Mário. Marketing Pessoal: entrevista de Mario Persona , Revista ES Brasil. Mario Persona, Comunicação & Marketing, 29 abr. 2010. Disponível em: https://www.mariopersona.com.br/marketing-pessoal-entrevista-de-mario-persona-revista-es-brasil.html . Acesso em: 30 out. 2025.			

RITOSSA, Cláudia Mônica. **Marketing pessoal: quando o produto é você**. 1. ed. Intersabares: Curitiba, 2012.

KALIL, Glória. **Chic profissional**: circulando e trabalhando num mundo conectado. São Paulo: Paralela, 2017.

DISCIPLINA:		ESTATÍSTICA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (115g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Metodologia estatística; Evolução histórica e definição de estatística; População e amostra; Variáveis; Fases do trabalho estatístico; representação tabular e gráfica; tabelas estatísticas; interpretação de séries estatísticas; representação gráfica de séries estatísticas; Interpretação de gráficos; Medidas descritivas das distribuições de frequência; Interpretação das medidas descritivas; Medidas de dispersão; Medidas de tendência central; Medidas de posição; Softwares estatísticos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BARBETTA, Pedro Alberto. Estatística aplicada às ciências sociais . Florianópolis: EdUFSC, 2001.			
BUSSAB, Wilton de Oliveira; MORETTIN, Pedro Alberto. Estatística básica . 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.			
HOFFMAN, Rodolfo. Estatística para economistas . 4. ed. São Paulo: Pioneira, 2006.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
DUARTE, Mário Sérgio de Brito (coord.). Pesquisa de condições de vida e vitimização: 2007. Rio de Janeiro: Riosegurança. 2008.			

DISCIPLINA:	CRIMINOLOGIA (116d)		
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Fundamentos e evolução da Criminologia: escolas clássica e neoclássica (matriz liberal e utilitarista), positivismo biológico e psicológico, sociologia criminal (Durkheim, Escola de Chicago, anomia e subcultura), interacionismo e teoria do etiquetamento, teorias do controle, escolha racional e atividades rotineiras. Integração com a criminologia crítica e dialética, articulando macro e micro criminalidade. Vitimologia, tipos de vitimização (primária, secundária e terciária) e mecanismos institucionais de prevenção. Abordagens contemporâneas: criminologia cultural, comparada, cibernética e policial. Métodos empíricos e evidenciais na criminologia aplicada: leitura e interpretação de dados criminais, relatórios institucionais e políticas de segurança pública baseadas em evidências.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas . São Paulo: Edipro, 2017.			
BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Justiça em números 2025 . Brasília, DF: CNJ, 2025. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2025/10/justica-em-numeros-2025.pdf . Acesso em: 30 out. 2025.			
BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Relatório do sistema prisional brasileiro e encarceramento feminino . Brasília: CNMP.			
CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). Atlas da violência 2025 . Brasília, DF: IPEA, 2025. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/05/atlas-violencia-2025.pdf . Acesso em: 30 out. 2025.			
FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 . São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/09/anuario-2025.pdf . Acesso em: 30 out. 2025.			
SHECAIRA, Sérgio Salomão. Criminologia . 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
HIRSCHI, T. Causes of delinquency . New Brunswick: Transaction, 2002.			
BARATTA, Alessandro. Criminologia crítica e crítica do direito penal . Rio de Janeiro: Revan, 2002.			
FERRELL, J.; HAYWARD, K.; YOUNG, J. Cultural criminology: an invitation . 2. ed. Los Angeles: SAGE, 2015.			
FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento das prisões . 37. ed. Petrópolis : Vozes, 2009.			

FRYER JÚNIOR., Roland. G. An empirical analysis of racial differences in police use of force. **Journal of Political Economy**, Chicago, v. 127, n. 3, p.1210-126, 2019.

LOMBROSO, Cesare. **O homem delinquente**. São Paulo: Ícone, 2008.

DISCIPLINA:		HISTÓRIA DAS POLÍCIAS MILITARES (117d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Apresentação de noções básicas da história como ciência e que forneçam subsídios aos alunos para a compreensão de seu papel como policiais militares. Origens da Polícia Militar do Paraná (PMPR) (eventos, personagens, situações e problemas institucionais ao longo do tempo). Função da polícia. Origens dos sistemas policiais, seu desenvolvimento nas diferentes sociedades desde a antiguidade, mudanças, adaptações. Organizações policiais primitivas, a Polícia Militar na Constituição Federal (período imperial; república), emancipação política do Paraná (Província do Paraná), criação da PMPR, estruturação histórica da PMPR (participação da PMPR na guerra do Paraguai; a PMPR na Revolução Federalista de 1893/94; a PMPR na Campanha do Contestado; participação da PMPR nas revoluções de 1924, 1930 e 1932; grandes vultos da PMPR; Patrono da PMPR e Patrono das Polícias Militares do Brasil; quartéis da PMPR; aviação na PMPR; denominações da PMPR, evolução do ensino na Polícia Militar (evolução das escolas na PMPR).			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
SILVA, Valter Ribeiro da; CONDE, Daniel Gonçalves. Polícia Militar do Paraná : origem e evolução 1854-1917: volume I. 1. ed. Curitiba: Edição do Autor, 2023.			
SILVA, Valter Ribeiro da; CONDE, Daniel Gonçalves. Polícia Militar do Paraná : origem e evolução 1917-1988 : volume II. 1. ed. Curitiba: Edição do Autor, 2024.			
ROSA FILHO, João Alves da. Epopéia da Lapa : ação heróica da Polícia Militar do Paraná em defesa do regime republicano (1893-1894). Curitiba: AVM, 1999.			
ROSA FILHO, João Alves da. Campanha do Contestado . Curitiba: Secretaria de Estado da Cultura; AVM, 1998. (Episódios da história da PMPR; v. 2).			

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AFONSO, João José Rodrigues. Polícia: etimologia e evolução do conceito. **Revista Brasileira de Ciências Policiais, Brasília**, v. 9, n. 1, p. 213-254, jan.-jun. 2018. Disponível em: <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/539>. Acesso em: 30 out. 2025.

BORDIN, Marcelo. A Guerra de trincheiras esquecida em Catanduvas, Paraná (1924/1925): aspectos geohistóricos. **Geographia Opportuno Tempore**, Londrina, v. 1, n. 1, p. 57-67, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/Geographia/article/view/18285>. Acesso em: 30 out. 2025.

BRETAS, M. L; ROSEMBERG, A. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi**, v. 14, n. 26, jan./jul. 2013, p. 162-173.

COTTA, Francis Albert. **Matrizes do sistema policial brasileiro**. Belo Horizonte: Crisálida, 2012.

HOBSBAWN, E. Introdução: a invenção das tradições. In: HOBSBAWN, E; RANGER, T. (orgs). **A invenção das tradições**. Tradução de Celina Cardim Cavalcante. 6. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2008. p. 9-23.

LAMB, R. E. Semeadores dissonantes: imigrantes e policiais na província do Paraná: século XIX. **Revista de História Regional**, Ponta Grossa, vol. 1, n. 1, p. 88-97, 1996. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2018>. Acesso em: 30 out. 2025.

MACHADO, P. P. Contestado: o centenário da guerra e o conflito sem fim. In: PRIORI, A; GRUNER, C. M. (orgs). **Contestado: 100 anos de uma guerra sem fim: movimentos e conflitos sociais no sul do Brasil: estudos sobre Santa Catarina e Paraná (séculos XIX e XX)**. Curitiba: ANPUH, 2016. p. 13-28.

MUNIZ, Jaqueline de Oliveira. A crise de identidade das polícias militares brasileiras: dilemas e paradoxos da formação educacional. **Security and Defense Studies Review**, v. 1, p. 187-198, 2001.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **A arma e a flor: formação da organização policial, consenso e violência**. Tempo Social, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 155-167, maio 1997. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ts/a/ZnfkGYzXVB9Q9JCK9GDMZCp/?lang=pt>. Acesso em: 30 out. 2025.

SCHACTAE, A. M. Representações: a polícia militar feminina no Paraná (1979-1984). **Revista de História Regional**, Ponta Grossa, v. , n. 2, p. 111-127, 2004. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/rhr/article/view/2205>. Acesso em: 30 out. 2025.

DISCIPLINA:		INSTRUÇÃO MILITAR BÁSICA (118d)		
PRESENCIAL				TOTAL
Horário regular de aulas				
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE		

40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Princípios e fundamentos da vida militar e da conduta do oficial da Polícia Militar. Hierarquia e disciplina como eixos estruturantes da instituição. Normas de comportamento, continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar. Estrutura e disposições do RISG, RDE e RCont. Aspectos jurídicos, éticos e administrativos da disciplina e do processo administrativo militar. Formação do espírito de corpo, liderança e responsabilidade no exercício do comando.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002. Aprova o Regulamento Disciplinar do Exército (R-4) e dá outras providências. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 27 ago. 2002, p. 5.			
BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022. Estabelece o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, ed. 51, p. 49, 16 mar. 2022.			
CUNHA, Irineu Ozires. Regulamento disciplinar do exército : parte geral. 3. ed. Curitiba, PR: Optagraf, 2018.			
CUNHA, Irineu Ozires. Regulamento disciplinar do Exército Brasileiro : comentado segundo a doutrina, jurisprudência e Constituição Federal de 1988, parte especial. Curitiba: Optagraf, 2010.			
CUNHA, Irineu Ozires. Regulamento disciplinar do Exército comentado . Curitiba: AVM, 2004.			
PARANÁ. Decreto nº 7.339, de 8 de junho de 2010. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, ano 96, n. 8236, 8 jun. 2010.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
PARANÁ. Lei n.º 1.943, de 23 de junho de 1954. Código da Polícia Militar do Paraná. Diário Oficial : Seção 1, Curitiba, n. 108, 17 jul. 1954.			
PARANÁ. Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010. Dispõe que o processo disciplinar na Polícia Militar do Estado do Paraná e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná será regulado na forma que especifica. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, n. 8262, 14 jul. 2010.			
PARANÁ. Decreto 5075, de 28 de Dezembro de 1998. Aprovação do Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, n. 5404, 29 dez. 1998.			
PARANÁ. Lei 22.354, 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial Executivo : Seção 1, Curitiba, ano 112, n. 11885, 15 abr. 2025.			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria nº 339 do Comando-Geral, 27 de abril de 2006 . Regula as			

providências necessárias à confecção do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar. Curitiba: PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria nº 338 do Comando-Geral, de 24 de abril de 2006.** Regula a elaboração de sindicância. Curitiba: PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria nº 1.129 do Comando-Geral, de 27 de abril de 2014.** Dispõe sobre o Inquérito Técnico. Curitiba: PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria nº 294 do Comando-Geral, de 16 de março de 2009.** Dispõe sobre o Sistema Disciplinar Especial (SDE). Curitiba: PMPR, 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. **Manual de campanha C 22-5:** ordem unida. 3. ed. Brasília: Exército Brasileiro, 2000.

DISCIPLINA:		ORDEM UNIDA I (119d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
02H/A	18H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Introdução a ordem unida (conceituações básicas, objetivos da ou, definições básicas, comandos e meios de comando); Instrução individual sem arma (generalidades, posições com e sem cobertura, passos, marchas, voltas a pé firme e em marcha); Instrução coletiva (generalidades, formações, formatura, cobrir e perfilar, deslocamentos, mudanças de direção, mudanças de formação, continência em marcha); Mosquetão 7,62mm m 968 (generalidades, posições, cobrir e perfilar, deslocamentos e voltas, “movimento esfo”); Instrução individual com espadim (histórico do espadim, apresentação do espadim, generalidades, posições, cobrir e perfilar, deslocamentos e voltas, “movimento esfo”, teto de aço); Toques de corneta.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Manual de campanha EB70-MC-10.308 : ordem unida. 4. ed. Brasília: EGGCF, 2019.			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Regulamento de continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das Forças Armadas : R-2. Brasília: EGGCF, 1997.			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando-Geral nº 447, de 7 de junho de 2011 . Aprova o vade mecum de comunicação social e cerimonial da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2011.			

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BRASIL. Ministério da Defesa. Secretaria-Geral. Comissão de Cerimonial Militar. Vade mecum de cerimonial militar do Exército : honras fúnebres (VM 09). Brasília: Exército Brasileiro, 2002.	

DISCIPLINA:		METODOLOGIA DE ENSINO I (120d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
15H/A	05H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
História da oratória e da retórica; Principais oradores e suas contribuições; Conceitos de oratória, retórica e eloquência; Processo de comunicação oral e seus componentes; Auto-reprovação e receio de enfrentar uma plateia; Glossofobia; Sociofobia; Formas de superar o receio de falar em público; Características essenciais para falar bem; Leitura em público; Qualidades essenciais para falar bem; Divisão do discurso e aspectos relevantes; Falar em público de improviso.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BONDARUK, Roberson Luiz. Manual do palestrante . Curitiba: Associação da Vila Militar, 2008. (Publicações técnicas; v. 25).			
GONÇALVES, Neide. A importância de falar bem . São Paulo: Vozes, 2010.			
POLITO, Reinaldo. Como falar corretamente e sem inibições . 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
SILVA, Marco Antônio da; SILVA, Luiz Fernando da; RONCAGLIO, Otávio Lúcio. Negociação em crises policiais : teoria e prática. Curitiba: Juruá, 2015.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
LACERDA, Gabriel. Oratória . Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2013.			
MIRANDA, Alan. Curso de oratória : a arte de falar em público. Varginha, MG: [s.n.], 2013.			
CARNEGIE, Dale. Como falar em público e encantar as pessoas . Tradução de Ângelo Lessa. São Paulo: Sextante. 2020.			

DISCIPLINA:		ATIVIDADES ACADÊMICAS, CIENTÍFICAS E CULTURAIS I (121c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	10H/A	00H/A	
OFERTA		1º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Atividades voltadas à complementação da formação acadêmico-científica do aluno do curso de formação de oficiais. Ciclo de palestras, treinamentos físicos, atividades comunitárias e de integração com a sociedade, marchas e campos militares de instrução técnica e sobrevivência, participação em eventos sociais, visitas à unidades de polícia e bombeiro militar, visitas à unidades de polícia civil, científica, rodoviária federal e polícia federal, visitas a unidades de corporações de outros estados,visitas a unidades das forças armadas, visitas à campus de universidades, dentre outras atividades que valorizem e contribuam com a formação dos policiais e bombeiros militares. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:		ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (122c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			

O estágio supervisionado do curso funciona em conformidade com o regulamento anexo, documento que estabelece, a nível institucional, os procedimentos a serem adotados para a realização dos estágios operacionais e administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, nas diversas funções desenvolvidas por oficiais da corporação. O Estágio Supervisionado I tem por objetivo propiciar ao cadete a interação com efetivos policiais militares externos à APMG, sobretudo pertencentes ao COPOM, bem como poder realizar atendimentos 190, cadastro e despacho de ocorrências, modulando com efetivos PM de outras unidades operacionais de Curitiba e região metropolitana.

DISCIPLINA:		TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA I (123c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	00H/A	14H/A	14H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Disciplina complementar, que visa a integração e atualização do corpo de alunos quanto às técnicas, tecnologias, sistemas, procedimentos, normas, ou legislações que surjam ou sofram alteração durante o processo de formação do policial ou bombeiro militar. Aprofundamento em disciplinas já existentes no Projeto Pedagógico. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:		ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA I (132c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	1º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		

EMENTA
Disciplina direcionada a prática de atividades desportivas supervisionadas. As atividades desenvolvidas preparam os discentes para a participação no Encontro Nacional das Academias Militares Estaduais (ENAME), evento desenvolvido anualmente entre as corporações de todo o Brasil. As modalidades contemplam os seguintes desportos: tiro, orientação, atletismo, voleibol, futebol, futsal, basquetebol, natação, xadrez, coral, judô, equitação, técnica policial militar e técnica bombeiro militar.

2º SEMESTRE

DISCIPLINA:		EDUCAÇÃO MILITAR II (201g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	50H/A	00H/A	60H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Teoria e prática do treinamento físico para saúde e performance policial militar. Métodos e técnicas de treinamento, conhecimentos sobre atividade física, alimentação e repouso. Promoção da qualidade de vida por hábitos saudáveis. Desenvolvimento de habilidades em exercícios e treinamentos técnicos/táticos de segurança pública. Cuidado preventivo da saúde, espírito de equipe e disciplina.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ARENA, Simone Sagres. Exercício físico e qualidade de vida : avaliação, prescrição e planejamento. São Paulo: Phorte, 2009.			
MCARDLE, William D.; HALL, John. Fisiologia do exercício : nutrição, energia e desempenho humano. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Portaria do Comando-Geral nº 1065, de 26 de setembro de 2025 . Aprova a Política de Educação Física Militar na Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Diretriz n.º 012/2025-PM/3, de 22 de agosto de 2025 . Educação Física Policial Militar. Curitiba: PMPR, 2025.			

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CARVALHO, F. B. Prática docente na educação física policial e bombeiro militar: proposta de uma metodologia aplicada. RECIMA21: Revista Científica Multidisciplinar , v. 4, n. 10, e4104233, 2023. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4233 . Acesso em: 05 nov. 2025.
RASTEIRO A, SANTOS V, MASSUÇA LM. Physical training programs for tactical populations: brief systematic review. Healthcare (Basel) , v. 11, n. 7, mar. 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11070967 . Acesso em: 05 nov. 2025. Erratum in: Healthcare (Basel), v. 11, n. 18, . 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11182470 . Acesso em: 05 nov. 2025.

DISCIPLINA:		DIREITO APLICADO À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR II (202g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Lei dos Juizados Especiais. Termo Circunstanciado de Infração Penal. Lei das Contravenções Penais. Estatuto do desarmamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Drogas. Crimes de Tortura. Lei de Abuso de Autoridade. Lei Maria da Penha. Estatuto da Pessoa Idosa. Lei de Crimes Ambientais.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
COLAÇO, Pedro de Jesus. Termo circunstanciado & competência para a respectiva lavratura : lei federal 9.099/95. Curitiba: Juruá. 2001.			
BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 27 set. 1995, p. 15033. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm . Acesso em: 5 out. 2025.			
BRASIL. Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Institui a Lei das Contravenções Penais. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 13 out. 1941, p. 19696. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3688.htm . Acesso em: 6 out. 2025.			

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 192, 3 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 13 fev. 1998, p. 1 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM e define crimes. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 249, 23 dez. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 163, 24 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.455, de 7 de abril de 1997. Define os crimes de tortura e dá outras providências. **Diário Oficial**: Seção 1, Brasília, DF, 08 abr. 1997, p. 6742. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha). **Diário Oficial**: Seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, 08 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

DISCIPLINA:	DIREITO DISCIPLINAR MILITAR (203g)	
PRESENCIAL		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Fundamento do poder disciplinar militar e sua limitação constitucional. Definição do ato e da competência disciplinar. Estudo da transgressão disciplinar e suas tipificações. Análise do processo disciplinar (procedimentos e garantias). Regime de recursos administrativos e sistema de recompensas institucionais.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ASSIS, Jorge César de. Curso de direito militar : da simples transgressão ao processo administrativo. 4. ed. Juruá: 2013.			
BRASIL. Controladoria Geral da União. Corregedoria-Geral da União. Manual de processo administrativo disciplinar . Brasília: CGU, 2022. Disponível em: https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/68219 . Acesso em: 31 out. 2025.			
COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar : teoria e prática. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.			
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo . 22. ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
ABREU, Jorge Luiz Nogueira de. Manual de direito disciplinar militar . Curitiba: Juruá, 2015.			
CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo . 37. ed. Barueri: Atlas, 2023.			
COSTA, José Armando da. Direito disciplinar : temas substantivos e processuais. Belo Horizonte: Fórum, 2008.			
MATTOS, Mauro Roberto Gomes de. Tratado de direito administrativo disciplinar . 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.			

DISCIPLINA:	DIREITO PENAL MILITAR (204g)	
PRESENCIAL		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Breve histórico do direito penal militar. conceito de direito penal militar. Diferença entre direito penal comum e direito penal militar. Estrutura da justiça militar no Brasil. Princípios do direito penal militar. Lei penal militar no tempo. Lei penal militar no espaço. Conceito de crime militar. Tipicidade. Antijuridicidade. Culpabilidade. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Crime continuado. Crimes (formal e material). Penas (principais e acessórias). Aplicação de penas e medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Ação penal militar. Crimes militares em tempo de paz. Crimes militares em tempo de guerra.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 21 out. 1969, p. 8940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm . Acesso em: 31 out. 2025.			
ASSIS, Jorge César de. Comentários ao Código Penal Militar : comentários, doutrina, jurisprudência dos tribunais militares e tribunais superiores e jurisprudência em tempo de guerra. 14. ed. rev. atual. Curitiba: Juruá, 2024. Atualizado até a Lei nº 14.688/2023.			
ASSIS, Jorge César. Direito militar : aspectos penais, processuais penais e administrativos. 4. ed. rev. atual. Curitiba: Juruá, 2021.			
NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. Apontamentos de direito penal militar : parte geral. São Paulo: Saraiva, 2008.			
NUCCI, Guilherme de Souza. Código penal militar comentado . 5. ed. São Paulo: Forense, 2024.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
JORGE César de Assis. Jus Militar : Direito Militar, Consultoria Jurídica. Curitiba, 2025. Disponível em: https://jusmilitaris.com.br/autores/detalhes/1 . Acesso em: 31 out. 2025.			
ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DAS JUSTIÇAS MILITARES ESTADUAIS. Site AMAJME . Florianópolis, 2025. Disponível em: https://amajme-sc.com.br/site/publicacoes/artigos . Acesso em: 31 out. 2025.			
LOUREIRO NETO, José da Silva. Direito penal militar . 3.ed. São Paulo: Atlas, 2000.			
NEVES, Cícero Robson Coimbra; STREIFINGER, Marcello. Manual de direito penal militar . Salvador: Editora JusPodivm, 2025.			
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Faculdade de Direito. Revista do Observatório da Justiça Militar Estadual , Belo Horizonte, 2025. Disponível em: https://www.observatoriodajusticamilitar.info/indice . Acesso em: 31 out. 2025.			

DISCIPLINA:		ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL (205g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA		2º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Atendimento pré- hospitalar policial. Acrônimo MARCH e a atividade policial militar. Contextualização histórica e doutrinária do protocolo. Nuances que compreendem os protocolos de atendimento pré hospitalar convencional (PHTLS) em relação àqueles desenvolvidos para o âmbito policial/militar. Compreensão do binômio ‘medicina- tática’ no cenário operacional com um policial militar ferido. Ações obrigatórias em cada fase do atendimento. Fases do atendimento: Cuidados sob fogo, Cuidados táticos em campo, evacuação tática. Uso correto dos materiais e equipamentos certificados e/ou homologados. Habilitação e renovação da habilitação para uso em serviço.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria Normativa nº 16/MD, de 12 de abril de 2018. Aprova a Diretriz de Atendimento Pré-Hospitalar Tático do Ministério da Defesa para regular a atuação das classes profissionais, a capacitação, os procedimentos envolvidos e as situações previstas para a atividade. Diário Oficial da União : Seção 1, n. 74, 18 abr. 2018, p. 18.			
BRASIL.Ministério da Justiça e Segurança Pública. Portaria nº 98/MJSP, de 01 de julho de 2022. Cria a Diretriz Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública – APH Tático. Diário Oficial da União : Seção 1, n. 124, 4 jul. 2022, p. 34.			
PARANÁ. Polícia Militar. POP nº 200.9, de 22 de julho de 2019 . Atendimento pré-hospitalar em combate. Curitiba: PMPR, 2019.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
DIAS, Vitor Luiz. O Atendimento pré-hospitalar de combate : a compatibilidade entre os protocolos internacionais e as ocorrências policiais na PMPR. 2019. 57 f. TCC (Graduação em Segurança Pública e Cidadania; Curso de Formação de Oficiais) - Universidade Estadual do Paraná, Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2019. Disponível em: https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/194648/ . Acesso em: 31 out. 2025.			
MIOSSO. Carlos Eduardo. Causas de mortes de policiais em confronto armado em serviço nos			

estados da região sul e em São Paulo sob a ótica do POP de APHC da PMPR no período de 2009 a 2018. 2020. 61 f. TCC (Graduação em Segurança Pública e Cidadania; Curso de Formação de Oficiais) - Universidade Estadual do Paraná, Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2020. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/197659/>. Acesso em: 31 out. 2025.

DISCIPLINA:		TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL I (206g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	30H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Conceituar Abordagem Policial (AP) e seus aspectos legais. Os princípios táticos da AP. Entender os aspectos técnicos, táticos e legais de uma ocorrência policial militar. Ciclo OODA e Processo O3R para tomada de decisão. Os estados de alerta durante uma ação policial. As Fases da AP. Classificação dos tipos de AP. Procedimentos técnicos de busca pessoal, veicular e no terreno. As 9 etapas de uma AP.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
FABRIS, Everton Jonas. Abordagem a deficientes físicos, ênfase em cadeirantes e deficientes auditivos . 2012. TCC (Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2012. Disponível em: https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/184667/ . Acesso em: 6 nov. 2025.			
FADEL NETO, Milton Isack; SOUZA PERES, Marcos Roberto de. Manual do patrulheiro: uma abordagem sobre abordagem . Curitiba: [s. n.], 2020.			
PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Diretriz nº 004 de 21 de setembro de 2015. Uso Seletivo ou Diferenciado da Força . PM/3. Curitiba, 2015. Alterada pela Diretriz PM/3 nº 021/2022 e Diretriz nº 002/2025.			
PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Câmara Técnica de Abordagem Policial. Manual de Técnicas de Abordagem Policial. PM/3 . Curitiba, 2025 (em fase final de revisão na Câmara Técnica).			
PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Diretriz nº Diretriz nº 007 – PM/3. Procedimentos dos Militares Estaduais no Encaminhamento de Pessoa Presa em Flagrante e em Inquirição como Testemunha na Instrução Criminal . Curitiba. 2010. Alterada pela Diretriz no 002/2020 – PM/3, de 10 de março de 2020			

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Abordagem policial sob a ótica dos direitos humanos**. Brasília: MDH, 2018.

BRASIL. Decreto nº 12.341 de 23 de dezembro de 2024. Regulamenta a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 247, 24 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria do Ministro nº 855 de 2025**. Regulamenta o Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, e estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos profissionais públicos. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 12-A, 17 jan. 2025.

MINAS GERAIS. POLÍCIA MILITAR. **Abordagem a veículos: manual técnico profissional n. 3.04.04/2013-CG**. 2. ed. rev. ed. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar, 2013. 112 p. : il. (Manual técnico profissional (mtp), caderno 4).

MADY, Carlos Assad. **Técnicas de imobilização e condução para a atividade de RPA**. Curitiba: [s.n.], 2022.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. EM 1ª Seção. Portaria CG nº 266 de 21 de março de 2024. **Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado no âmbito da PMPR**. CIAF. 2020.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Nota nº E00060/2023 – CG. **Orientação quanto aos procedimentos a serem adotados em ocorrências que envolvam a entrada em domicílio sem mandado judicial**. 04 de julho de 2023.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 028, de 12 de dezembro de 2022**. Procedimentos em situações de intervenção policial com uso de força letal e preservação de locais de crime que demandam a realização de exames periciais. Curitiba: PMPR, 2022.

PUGLIA, Anderson. **Habilitações com armas de fogo**: manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Súmula Vinculante nº 11. **Uso de Algemas**. Brasília, 2008.

DISCIPLINA:		TIRO POLICIAL I (207g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		

EMENTA

Normas gerais de segurança (antes, durante e após a instrução). Condutas no estande de tiro. Equipamentos de proteção individual (EPI). Fundamentos do tiro (empunhadura, posição, respiração, visada, acionamento do gatilho, acompanhamento do alvo). Treino de tiro básico e avançado com pistola. Treinamento em seco. Repetição de fundamentos. Condições de porte. Prática de disparos em diferentes distâncias e posições. Treino de recarga (administrativa, tática e de combate). Disparos com empunhadura simples (mão hábil e não hábil). Treino de saque e visa rápida. Treino de disparos em movimento. Treino de disparos com cobertura e abrigos. Treino de disparos sob estresse físico e emocional. Treino de partes mecânicas de arma de fogo sob estresse.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. **Coleção armamento**: armas, munições e equipamentos policiais. 2.ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010.

PARANÁ. Polícia Militar. **Nota de serviço nº 031/2024-PM/3**. Habilitação e renovação da habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo de porte. Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar. **Nota de serviço nº 036/2017 - PM/3**. Habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo. Curitiba: PMPR, 2017.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria do Comando Geral nº 266/2024**. Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: Polícia Militar, 2024.

PUGLIA, Anderson. **Habilitações com armas de fogo**: manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CAMPOS, Alexandre Flecha. **Manual prático do instrutor de tiro policial defensivo**. Goiânia: [s. n.], 2015.

FLORES, Erico Marcelo; GOMES, Gerson Dias. **Tiro policial**: técnicas sem fronteiras. 3. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2012.

OLIVEIRA, Luis Henrique Bittencourt de. **Aptidão do policial militar em identificar e solucionar os incidentes de tiro envolvendo sua pistola**. 2018. 64 f. TCC (Cursos de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/187406/>. Acesso em: 31 out. 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 004/2015-PM/3**. Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de março 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de janeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG 180 de 28 de setembro de 2022).

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Diretriz do Comando Geral nº 016/2024**. Diretriz de emprego operacional da PMPR. Curitiba: Polícia Militar, 2024.

PICETSKEI JUNIOR, Mario. **Análise biomecânica e comparativa entre o saque de arma de fogo com coldre pélvico e com coldre femoral**. 2019. TCC (Curso de Instrutor de Educação Física) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/195565/>. Acesso em: 31 out. 2025.

DISCIPLINA:		POLICIAMENTO OSTENSIVO ESPECIALIZADO (208g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	35H/A	00H/A	45H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Estudo dos fundamentos, princípios e práticas do Policiamento Ostensivo Especializado no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Apresentação das competências, métodos, protocolos operacionais e especificidades das principais unidades especializadas: Regimento de Polícia Montada (RPMon), Batalhão de Polícia Ambiental, Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária (BPEC) e Ação Integrada de Fiscalização Urbana (AIFU). Análise das atribuições legais, doutrinárias e estratégicas de cada modalidade especializada, considerando sua interface com a segurança pública, a prevenção situacional e a mediação de conflitos. Compreensão do papel dessas unidades na proteção ambiental, na preservação da ordem pública, na atuação em ambiente escolar, no policiamento montado e nas operações urbanas integradas. Estudo de casos, cenários operacionais, doutrina institucional, integração interagências e boas práticas aplicáveis ao serviço especializado na PMPR.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Decreto nº 8.474, de 30 de agosto de 2021. Extingue o 6.º CRPM criando o Comando de Policiamento Especializado e dá outras providências. Diário Oficial [do Estado do Paraná], n. 11.009, 30 ago. 2021. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=252408&codIte mAto=1586038#1586038 . Acesso em: 12 out. 2025.			
PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. Portaria do Comando-Geral nº 1086, de 15 de dezembro de 2021. Regula as atribuições do Comando de Policiamento Especializado. Curitiba: PMPR, 2021.			

DISCIPLINA:		PROCEDIMENTOS DO OFICIAL DE SERVIÇO (209g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
40H/A	00H/A	00H/A	40H/A

OFERTA	2º semestre
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	
Conceitos atinentes à atividade operacional do Oficial CPU: fiscalização, controle, coordenação e exercício de polícia judiciária militar. Postura e compostura. Utilização de ferramentas para monitoramento da tropa. Relacionamento com a imprensa na atividade de Oficial CPU. Liderança militar aplicada à função do Oficial CPU. Procedimentos corretos a serem adotados em ocorrências: Policial militar em situação de crime militar e crime comum; Prisão em flagrante de policial militar; Ocorrências com autoridades e pessoas com prerrogativas legais; Procedimentos relacionados a local de crime e situações de confronto armado; Diretrizes para acompanhamento tático; Procedimentos relacionados a acidente de viatura; Procedimentos em ocorrências envolvendo agentes de segurança pública; Procedimentos em ocorrências envolvendo militares das Forças Armadas; Procedimentos de recolhimento de arma de fogo institucional; Ocorrência envolvendo menor de idade; entre outros. Análise dos Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) da PMPR com foco nas atribuições do Oficial CPU. Encaminhamento das ocorrências junto às autoridades policiais.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BRASIL. Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Código Penal Militar. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 21 out. 1969, p. 8940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm. Acesso em: 31 out. 2025. MANOEL, Élio de Oliveira. Policiamento ostensivo: com ênfase no processo motorizado. Curitiba: Optagraf, 2004. FADEL NETO, Milton Isack; SOUZA PERES, Marcos Roberto de. Manual do patrulheiro: uma abordagem sobre abordagem. Curitiba: [s. n.], 2020. PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Diretriz nº 028, de 12 de dezembro de 2022. Procedimentos em situações de intervenção policial com uso de força letal e preservação de locais de crime que demandam a realização de exames periciais. Curitiba: PMPR, 2022. PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Diretriz do Comando-Geral nº 016/2024-PM/3, de 29 de outubro de 2024. Diretriz de emprego operacional da PMPR. Curitiba: PMPR, 2024.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado Maior. Manual de Campanha C 20-10: liderança militar. 2. ed. Brasília, DF: SGEX, 2011. PARANÁ. Secretaria de Estado da Segurança Pública. Resolução nº 516-SESP, de 10 de outubro de 2023. Estabelece procedimentos para o atendimento de ocorrências envolvendo integrantes dos Órgãos Estaduais de Segurança Pública. Curitiba: SESP-PR, 2023. PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Portaria do Comando Geral n.º 883, de 07 de outubro de 2022. Regula o inquérito técnico. Curitiba: PMPR, 2022.	

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Portaria do Comando Geral n.º 525, de 27 de maio de 2024.** Aprova o Manual de comunicação social da PMPR e adota outras providências. Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Portaria do Comando Geral n.º 999, de 21 de agosto de 2024.** Regula a aquisição, o cadastro e o porte de arma de fogo, munições, coletes de proteção balística e acessórios no âmbito da Corporação e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar. **Cadernos de Procedimentos Operacionais Padrão da PM3.** Curitiba: PMPR, 2025.

DISCIPLINA:		GERENCIAMENTO DE CRISES (210g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Conceito de crise policial e de gerenciamento de crises. Evolução histórica da doutrina de gerenciamento de crises. Normas e legislação de gerenciamento de crises no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Características das crises policiais. Estatísticas de crises na PMPR. Objetivos do gerenciamento de crises. Fases do processo de gerenciamento de crises. Critérios de ação na gestão de crises policiais. Conceitos fundamentais da doutrina de gerenciamento de crises. Tipologia dos causadores do evento crítico. Tipologia das situações policiais críticas. Elementos essenciais do gerenciamento de crises. Alternativas táticas do gerenciamento de crises.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Polícia Militar. Diretriz do Comando-Geral n. 005, de 21 de novembro de 2011. Regula o Gerenciamento de Crises na PMPR. Curitiba, 21 de novembro de 2011. Alterada pela diretriz n. 005/2021-PM/3 (Publicada no Boletim Geral n. 152, de 17 de agosto de 2021). Curitiba: PMPR, 2011.			
SILVA, Marco Antonio da. Gerenciamento de crises policiais. 2. ed. rev. e atual. Curitiba: InterSaberes, 2024.			
SILVA, Marco Antonio da; SILVA, Luiz Fernando da; RONCAGLIO, Otávio Lúcio. Negociação em crises policiais: teoria e prática. Curitiba: CRV, 2021.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			

LUCCA, Diógenes. **Manual básico de gerenciamento de crises com reféns localizados**. 1. ed. São Paulo: Book Express, 2018.

MONTEIRO, Roberto das Chagas, et al. **Gerenciamento de crises**. 7. ed. Brasília: Departamento de Polícia Federal, 2008. Apostila.

PARANÁ. Decreto n. 8.627, de 27 de outubro de 2010. Criado o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP. **Diário Oficial do Paraná**: Seção 1, Curitiba, ano 97, n. 8332, p. 4, 27 out. 2010.

PARANÁ. Polícia Militar. **Diretriz do Comando-Geral n. 010, de 3 de junho de 2022**. Regula o Plano de Defesa Territorial, específico para crises de crimes violentos contra o patrimônio. Curitiba: PMPR, 2011.

SALIGNAC, Angelo Oliveira. **Negociação em crises**: atuação policial na busca da solução para eventos críticos. São Paulo: Ícone, 2011.

SILVA, Marco Antonio da. Alternativas táticas do processo de gerenciamento de crises policiais: uma nova perspectiva teórica. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 10, n. 4, p. 01-29, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.34117/bjdv10n4-002>. Acesso em: 3 out. 2025.

SILVA, Marco Antonio da. **Primeira intervenção em crises policiais**: teoria e prática. 3. ed. atual. Curitiba: AVM, 2020.

SILVA, Marco Antonio da; RONCAGLIO, Otávio Lúcio. Gestão de crises e conflitos no contexto da segurança pública. In: MEDEIROS, Diogo Bastos. (org.). **Mediação de conflitos**. Indaial: UNIASSELVI, 2021. p. 131-203.

SILVA, Marco Antonio da; RONCAGLIO, Otávio Lúcio. **Negociação e gestão de conflitos de segurança**. Curitiba: IESDE, 2020.

DISCIPLINA:		RELAÇÕES INTERPESSOAIS (211g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Inteligência emocional, habilidades socioemocionais, liderança e comando em organizações militares estaduais. O papel do oficial da polícia militar, resolução de conflitos, ética e responsabilidade nas relações. Comunicação eficaz. Trabalho em equipes. As gerações no ambiente de trabalho.			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA
GOLEMAN, Daniel. Inteligência emocional: a teoria revolucionária que redefine o que é ser inteligente. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.
GOLEMAN, Daniel. Liderança : a inteligência emocional na formação de um líder de sucesso. 1. ed. Rio de Janeiro: Objetiva, 2015.
ROSSI, Jéssica de C.; SCHOLZ, Robinson H.; MORESCO, Marcielly C. Desenvolvimento gerencial e liderança . Porto Alegre: SAGAH, 2021. E-book.
SCHEIN, Edgar H.; SCHEIN, Peter. Cultura organizacional e liderança . 5. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
AMALA, Simonato, M. Competências emocionais e liderança estratégica : como líderes visionários criam equipes de alta performance por meio da inteligência emocional. Rio de Janeiro: Editora Alta Books, 2024. E-book.
BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Manual de campanha C 20-10 : liderança militar. 2. ed. Brasília: Estado-Maior do Exército, 2011.
GOLEMAN, Daniel; CHERNISS, Cary. Optimal : como atingir o desempenho máximo nas equipes e na liderança. Tradução de Cássio Arantes Leite. São Paulo: Objetiva, 2024.
GRIFFIN, Ricky W.; MOORHEAD, Gregory. Comportamento organizacional : gestão de pessoas e organizações. Porto Alegre: +A Educação; Cengage Learning Brasil, 2024. E-book.
OLIVEIRA, Marco A. Comportamento organizacional para gestão de pessoas . Rio de Janeiro: Saraiva, 2013. E-book.

DISCIPLINA:		SISTEMAS DA PMPR II (212g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			

Apresentação de sistemas e suas funcionalidades: SESP Intranet e TCIP; SISCOGER, EPROCMPMR; SADE; Rastros de acessos focados em processos e procedimentos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 015/2024-PM/3**. Tecnologia da informação e comunicação. Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Manual do Boletim de Ocorrência Unificado**: versão 2. Curitiba: PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 131/2024**. Disciplina procedimentos relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação, estabelecendo normas e regulamentações, para segurança, e proteção do ambiente tecnológico, para o melhor emprego de recursos, no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 197, de 10 de abril de 2015**. Cria o Sistema EPROCMPMR – Sistema Eletrônico de Procedimentos da PMPR. Curitiba: PMPR, 2015.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 695, de 26 de junho de 2014**. Regula a utilização do Sistema On-Line de Controle de Processos e Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral (SISCOGER) pelas Unidades PM e BM da PMPR e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2014.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARROS, Thiago Henrique Bragato; LAIPELT, Rita do Carmo Ferreira. **Organização e representação do conhecimento em múltiplas abordagens**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2022.

DISCIPLINA:		RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS E TOMADA DE DECISÃO (213g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	
OFERTA		2º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Fundamentos do planejamento. Formulação de objetivos individuais e organizacionais. Tipos de problemas. Racionalidade. Heurísticas e vieses. Gestão de emoções e assertividade. Processo de tomada de decisão e ferramentas.			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
CHIAVENATO, Idalberto. Administração nos novos tempos: os novos horizontes em administração. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2020. BOONE, Mary; SNOWDEN David J. A leader 's framework for decision making. Harvard Business Review, Boston, p. 1-9, nov. 2007. Disponível em: https://perspectivity.org/wp-content/uploads/2013/10/A-Leaders-Framework-for-Decision-Making-HBR.pdf. Acesso em: 6 out. 2025. SHLEIFER, Andrei. Psychologists at the gate: a review of Daniel Kahneman's thinking, fast and slow. Journal of Economic Literature, Nashville, v. 50, n. 4, p. 1080-1091, 2012. Disponível em: https://scholar.harvard.edu/files/shleifer/files/kahneman_review_jel_final.pdf. Acesso em: 6 out. 2025.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
KAHNEMAN, Daniel. Rápido e devagar: duas formas de pensar. Tradução de Cássio de Arantes Leite. Rio de Janeiro. Editora: Objetiva, 2012. RAMOS, Simone Cristina; FERNANDES, Jane Mendes Ferreira. Processo decisório e organizações. Appris Editora, 2023. ISBN 978-6525038766.	

DISCIPLINA:		ANÁLISE CRIMINAL (214g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Conceitos e histórico da análise criminal, dimensões do policiamento e do trabalho do analista criminal. Vertentes do trabalho de análise criminal, coleta de dados e desafios contemporâneos. Criminologia ambiental, teorias criminais (triângulo do crime, prevenção situacional, prevenção criminal pelo design ambiental, metodologia iara) e prevenção da criminalidade. segurança pública baseada em evidências. Aplicação de Business Intelligence (BI) em segurança pública. Sistema de Gestão de Geoinformação (CAPEGEO e DASHBOARD) e suas ferramentas para planejamento operacional.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			

ALVARENGA, Camila Bernardes. **Análise criminal: fundamentos históricos e teóricos da análise criminal.** Goiânia: Alta Performance, 2023.

BOBA, Rachel. **Introductory guide to crime analysis and mapping.** Washington. DC: Office of Community Oriented Policing Services, 2001.

CLARKE, Ronald V.; ECK, John E. **Análise de crime para solucionadores de problemas em 60 pequenos passos.** Tradução de Alessandro Souza Soares. [Washington, DC: Office of Community Oriented Policing Services, 2016].

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CERQUEIRA, Daniel Ricardo de Castro. **Causas e consequências do crime no Brasil.** Rio de Janeiro: BNDES, 2014..

DANTAS, George Felipe de Lima et al. **A análise criminal como instrumento da gestão integrada à segurança pública.** Brasília: Ministério da Justiça, [200?]. Curso de inteligência em segurança pública.

INSTITUTO SOU DA PAZ. **2º balanço das políticas de gestão para resultados na segurança pública.** São Paulo: Instituto Sou da Paz, 2023.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Manual do Boletim de Ocorrência Unificado:** versão 2. Curitiba: PMPR, 2025.

RICOBOM, Arnald. **Introdução à cartografia:** apostila para o Curso de Extensão Universitária em Fundamentos de Geoprocessamento Curitiba: UFPR, 2007.

ROLIM, Marcos. **A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no século XXI.** São Paulo: Zahar, 2006.

WOSNY, Marcos Antonio. **Segurança pública:** uma análise crítica sobre o modelo de gestão no Paraná. 2010. 198 f. Monografia (Especialização em Segurança Pública) - Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, 2010. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/66821>. Acesso em: 3 nov. 2025.

ZANIN, Flávio Ernesto Gaya. **A organização da informação policial no âmbito da segurança pública do estado do Paraná:** em foco o boletim de ocorrência unificado. 2011. 120 f. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação) - Universidade Estadual de Londrina, Centro de Educação, Comunicação e Artes, Programa de Mestrado em Gestão da Informação, 2011. Disponível em: <https://repositorio.uel.br/items/7ab445e8-136b-48a8-aa95-be4e49f7142e>. Acesso em: 3 nov. 2025.

DISCIPLINA:		DOUTRINA DE EMPREGO OPERACIONAL (215g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA		2º semestre	

PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	
Breve histórico das polícias militares, sistema nacional de segurança pública e defesa social. Missões constitucionais das polícias militares. Princípios e diretrizes do emprego operacional da PMPR. Organização, preparo e emprego da Polícia Militar do Paraná. Ciclo completo de polícia.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil . Brasília: Senado Federal, 2018.	
BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, n. 236, p. 2, 13 dez. 2023.	
VALLA, Wilson Odirley. Doutrina de emprego de polícia militar e de bombeiro militar . 3. ed. rev. ampl. Comunicare, 2012. 272 p. (Publicações Técnicas ; v. 1).	
VIEIRA, Thiago Augusto. A polícia ostensiva e a preservação da ordem pública : a competência das polícias militares. Florianópolis: ed. do autor, 2015.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
BRASIL. Presidência da República. Despacho do Presidente da República sobre o Parecer n. GM-25, de 10 de agosto de 2001 . As Forças Armadas, sua atuação, emergencial, temporária, na preservação da ordem pública. Aspectos relevantes e norteadores de tal atuação. Advocacia-Geral da União, Brasília, 2001a. Disponível em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=754715 . Acesso em: 10 fev. 2025.	
DENKEWSKI, W. O fortalecimento de uma cultura de polícia preventiva como estratégia sustentável para a melhoria do desempenho operacional na Polícia Militar do Paraná. RECIMA21 : Revista Científica Multidisciplinar, v. 4, n. 3, p. e432887, 2023. DOI: 10.47820/recima21.v4i3.2887. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/2887 . Acesso em: 17 jan. 2025.	
KOPPTIKE, A. Manual de segurança pública baseada em evidências : o que funciona e o que não funciona na prevenção da violência. Passo Fundo: Conhecer, 2023.	
MARCINEIRO, N. A melhoria do desempenho policial : uma metodologia multicritério para aprimorar a tomada de decisão. 1. ed. Florianópolis: Habitus, 2020.	
MEIRELES, A. Entronizando a novíssima defesa social. Revista Jus Navigandi , Teresina, ano 14, n. 2305, 23 out. 2009. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/13728 . Acesso em: 15 fev. 2025.	
PARANÁ. Polícia Militar. Comando-Geral. Diretriz do Comando-Geral nº 029, de 29 de outubro de 2024 . Diretriz de emprego operacional da PMPR. Curitiba: PMPR, 2024.	
ROCHA, C. Ciclo completo de polícia: implicações do modelo policial. Consultoria Legislativa : estudo,	

Brasília, DF, fev. 2024.

ROCHA, F. C. W. Desmilitarização das polícias militares e unificação de polícias: desconstruindo mitos. **Consultoria Legislativa**: estudo, Brasília, DF, nov. 2024.

SANTOS, H. T. dos. **Lições de estratégia operacional para a polícia militar**. São Paulo: Fundação Biblioteca Nacional, 2018.

SILVA, Valter Ribeiro da; CONDE, Daniel Gonçalves. **Polícia Militar do Paraná: origem e evolução 1854-1917: volume I**. 1. ed. Curitiba: Edição do Autor, 2023.

DISCIPLINA:		CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA (216d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Fundamentos das ciências sociais – sociologia, antropologia e ciência política. Estudo das relações entre estado, polícia e sociedade. Violência, criminalidade e controle social. Direitos humanos e cidadania. Cultura. Poder. Instituições políticas brasileiras. Diversidade social. Políticas públicas de segurança.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BOBBIO, Norberto. Estado, governo e sociedade : para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.			
BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico . Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.			
DAMATTA, Roberto. Carnavais, malandros e heróis . Rio de Janeiro: Rocco, 1997.			
DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico . 12. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.			
WEBER, Max. Economia e sociedade . Brasília: UnB, 1999.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			

ADORNO, Sérgio. A criminalidade urbana violenta no Brasil: um recorte temático. **BIB**: Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais, n. 35, 1 semestre, p. 03 – 24, 1993.

BATISTA, Vera M. Prefácio. In: LOPES, Edson. **Política e segurança pública**: uma vontade de sujeição. Rio de Janeiro: Contraponto, 2009.

COSTA, Arthur Trindade M. **Segurança pública, redes e governança**. Brasília: EdUNB, 2023.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

FREIRE, Moema Dutra. **Paradigmas de segurança no Brasil: da ditadura aos nossos dias**. Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 3, n. 2, 2009.

LIMA, Renato Sérgio; PAULA, Liana de. **Segurança pública e violência**. São Paulo: Contexto, 2021.

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da. **Democracia, violência e segurança pública no Brasil**. Campina Grande: EdUFCG, 2019.

PATRIARCA, Gabriel; MORAES, Caio Cardoso de. Segurança privada no Brasil: um Balanço da Literatura nas Ciências Sociais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 18, n. 2, p. 162-193, 2024. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1878>. Acesso em: 3 nov. 2025.

SANTIAGO, Danilo Roberto Pereira; FELISBINO, Riberti de Almeida (Orgs.). **Sociologia política & segurança pública**. Curitiba: Editora CRV, 2018. (Coleção diálogos; v. 1).

SAPORI, Luís F. **Segurança pública no Brasil**: desafios e perspectivas. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2007.

VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **As ciências sociais brasileiras e a formação do ‘campo da segurança pública’**. Revista Brasileira de Sociologia, v. 5, n. 9, p. 35-58, 2017. Disponível em: <https://rbs.sbsociologia.com.br/rbs/article/view/257>. Acesso em: 3 nov. 2025.

VASCONCELOS, Francisco Thiago Rocha. **Esboço de uma sociologia política das ciências sociais contemporâneas (1968-2010)**: a formação do campo da segurança pública e o debate criminológico no Brasil. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-13042015-171013/pt-br.php>. Acesso em: 3 nov. 2025.

ZALUAR, Alba. Violência e Crime. In: MICELI, Sérgio. (org.) **O que ler na ciência social brasileira (1970-1995), vol. 1**: antropologia. Sumaré: ANPOCS, 1999.

DISCIPLINA:		DEONTOLOGIA POLICIAL MILITAR (217d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	
OFERTA		2º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	

EMENTA

Introdução dos fundamentos da Deontologia Policial Militar, com ênfase na percepção da importância dos preceitos éticos e morais nas ações e operações policiais militares em consonância com os valores e deveres éticos e morais orientadas na promoção e defesa dos direitos humanos, da cidadania e da justiça; A ética profissional e as contradições da consciência moral no exercício da profissão policial militar. A natureza dos compromissos e deveres do militar estadual, as suas consequências em caso de violação, bem como, os mecanismos de contenção; Fixação dos valores profissionais relacionados à doutrina de emprego da Corporação e suas Diretrizes éticas, morais e cívicas, visando o fortalecimento do comprometimento e a credibilidade da Polícia Militar perante a sociedade.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

PARANÁ. Decreto nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998. **Aprova o Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Paraná.** Diário Oficial do Estado, n.º 5.404, 29 dez. 1998. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtoAno.do?action=exibirImpressao&codAto=24225>.

VALLA, Wilson Odirley. **Deontologia Policial Militar**. 5ª Edição (revista e ampliada) 2013.

VALLA, Wilson Odirley. **Deontologia policial militar II: ética profissional recomendada para os Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Praças**. 2. Edição, rev. e ampl. Curitiba: Comunicare; AVM, 2006.

VALLA, Wilson Odirley. **Deontologia policial militar: ética profissional recomendada para os cursos de formação de oficiais, aperfeiçoamento e superior de polícia militar**. 4. rev. e ampl. ed. Curitiba: Comunicare; AVM, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

MINAYO, Maria Cecília; SOUZA, Edinilsa Ramos de; CONSTANTINO, Patrícia. **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policias militares do Rio de Janeiro**, Editora Fiocruz, 2008. Disponível em: [HTTP://books.scielo.org/id/y28rt](http://books.scielo.org/id/y28rt). Acesso em 03 fev. 20.

PORTO, Maria Stela Grossi; COSTA, Arthur TM. **Códigos de Deontologia Policial no Brasil e no Canadá: análise dos documentos e representações sociais**. Coleção Segurança com Cidadania, v.1, p.57-82, 2009.

SANDEL, Michael J. **Justiça – O que é fazer a coisa certa**. 9ª Edição, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012

DE FRANÇA, Fábio Gomes. **Segurança Pública e a formação policial militar: os direitos humanos como estratégia de controle institucional**. Estudos de Sociologia, v. 17, n. 33, 2012. Disponível em: [HTTP://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/5424](http://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/5424). Acesso em 03 fev. 20.

DISCIPLINA:	POLÍCIA COMUNITÁRIA (218d)	
PRESENCIAL		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Origem e princípios do policiamento moderno. Escolas de polícia Anglo-Saxônica e Oriental. Eras do policiamento moderno. Teorias e desenvolvimento histórico da polícia comunitária nos Estados Unidos, Brasil e Paraná. Fundamentos constitucionais da segurança pública e da polícia cidadã. Ordem pública e poder de polícia administrativa. Políticas de Segurança Pública e Defesa Social e suas relações com a polícia comunitária. Dimensões, conceitos e princípios da polícia comunitária. Diferenças entre os modelos tradicional e comunitário de policiamento. Parcerias institucionais, mobilização social e Conselhos Comunitários de Segurança.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PAULA, Alan Pinheiro de et al. Polícia Comunitária . Indaial: UNIASSELVI, 2021.			
BONDARUK, Roberson Luiz; SOUZA, César Alberto. Polícia comunitária, polícia cidadã para um povo cidadão . Curitiba: AVM, 2007.			
BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Diretriz Nacional de Polícia Comunitária . Brasília: SENASP/MJSP, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/collective-nitf-content-1555096748.16/diretrizbasica_media_08052020.pdf . Acesso em: 7 out. 2025.			
MARCINEIRO, Nazareno. Polícia comunitária: construindo segurança nas comunidades . Florianópolis: Insular, 2009.			
PARANÁ. Polícia Militar. Diretriz nº 015/2025-PM/3, de 08 de outubro de 2025 . Diretriz de Polícia Comunitária. Curitiba: PMPR, 2025.			
ROLIM, Marcos. A síndrome da rainha vermelha: policiamento e segurança pública no Século XXI . Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.			
TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROX, Bonnie. Policiamento comunitário: como começar . São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 1994.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
BAYLEY, David H. Padrões de policiamento: uma análise internacional comparativa . São Paulo: Edusp, 2006. (Polícia e Sociedade; n. 1).			
BITTNER, Egon. Aspectos do trabalho policial . São Paulo: Edusp, 2003. (Série Polícia e Sociedade; n. 8).			

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária**. 5. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/12903/1/974478%20Curso%20nacional%20de%20multiplicador%20de%20pol%C3%ADcia%20comunit%C3%A1ria%20pol%C3%ADcia%20comunit%C3%A1ria.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. **Sujeito ou demandante? Reflexões sobre o caráter da participação nos conselhos comunitários de segurança de São Paulo**. Sociologias, v. 18, p. 328-355, 2016.

BUENO DE JESUS, José Lauri; MACHADO, Donavan Farias. **Polícia Comunitária: um novo paradigma de polícia ostensiva**. Revista Direito em Debate, v. 23, n. 42, p. 207–231, 2014. DOI: 10.21527/2176-6622.2014.42.207-231. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/3131>. Acesso em: 7 out. 2025.

CERQUEIRA, Carlos Magno Nazareth (Org.). **Do patrulhamento ao policiamento comunitário**. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

GALDEANO, Ana Paula. **Voz e silêncio: os sentidos da violência no Conselho Comunitário de Segurança**. Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFSCar, v. 3, n. 2, p. 335, 2013.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma Sociedade Livre**. São Paulo: Edusp, 2003. (Série Polícia e Sociedade, n.º 9).

HENRIQUES, Márcio Simeone. **Comunicação e mobilização social na prática de polícia comunitária**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

HIPÓLITO, M. M.; TASCA, J. E. **Superando o mito do espantalho: uma polícia orientada para a resolução dos problemas de segurança pública**. Florianópolis: Insular, 2012.

MUNIZ, Jacqueline et al. **Resistências e dificuldades de um programa de policiamento comunitário**. Tempo Social, v. 9, n. 1, p. 197-213, 1997.

NÚCLEO DE ESTUDOS DA VIOLÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Manual de policiamento comunitário: polícia e comunidade na construção da segurança**. São Paulo: NEV/USP, 2009. 104 p. Disponível em: https://www.dhnet.org.br/dados/manuais/dh/manual_policiamento_comunitario.pdf. Acesso em: 9 out. 2025.

OLIVEIRA, Alexandre Magno de. **Polícia comunitária: da teoria à prática**. In: PAULA, Alan Pinheiro de et al. Polícia comunitária. Indaial: UNIASSELVI, 2021.

PARANÁ. **Decreto n.º 5.381, de 24 de outubro de 2016**. Cria a Coordenação Estadual dos CONSEGs [...]. Diário Oficial Executivo, n.º 9809, Curitiba, PR, 25 out. 2016. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAto.do?action=exibir&codAto=163963&codTipoAto=11&tipoVisualizacao=original>. Acesso em: 7 out. 2025.

PARANÁ. **Decreto nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024**. Aprova o regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança - CONSEGs. Curitiba: Casa Civil do Estado, 2024. ANEXO III. Disponível em: <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=347481&indice=1&totalRegistros=1>. Acesso em: 7 out. 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz do Comando-Geral nº 016/2024-PM/3, de 29 de outubro de 2024**. Diretriz de emprego operacional da PMPR. Curitiba: PMPR, 2024.

SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. Policiamento Comunitário: Questões e Práticas através do Mundo. São Paulo: Edusp, 2006. (Série Polícia e Sociedade, n.º 6).

SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária e Gestão Integrada**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

DISCIPLINA:		EXERCÍCIO DE COMANDO, RESISTÊNCIA E LIDERANÇA (219d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Aprestamento e organização do material individual. Técnicas de maneabilidade terrestre (Exercícios de vivacidade. Nós e amarrações. Transposição de obstáculos. Pista de cordas. Transporte de feridos. Marchas e estacionamentos); Estudo do terreno (Conhecimento e nomenclatura. Valor militar dos acidentes geográficos. Avaliação de distâncias. Utilização de cobertas e abrigos); Orientação em campanha (Noções de topografia. Cartas topográficas. Orientação diurna e noturna. Orientação com meios de fortuna); Natação utilitária (Técnicas de ruptura da lâmina d'água. Flutuação. Nado utilitário. Transposição de cursos d'água. Técnica de embarque e desembarque de embarcações). Combate em ambiente hostil (Sobrevivência. Camuflagem. Construção de abrigos improvisados. Construção de armadilhas Improvisadas. Animais venenosos e peçonhentos. Rastreamento e contra rastreamento. Técnicas de patrulha).			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. Manual de campanha EB70-MC-10.304 : marchas a pé. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 2019.			
BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Instruções provisórias : sobrevivência na selva. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 1999.			
BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Manual de campanha C 21-78 : transposição de obstáculos. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 1980.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Manual de campanha C 7-5**: exercício para infantaria. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 1980.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Manual de campanha C 31-60**: operações de transposição de Cursos de Água. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 1996.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Manual de campanha C 21-26**: leitura de cartas e fotografias aéreas. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 1980.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Manual de campanha C 5-40**: camuflagem, princípios fundamentais e camuflagem de campanha. 3. ed. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 2004.

BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Manual de campanha C 5-15**: fortificações de campanha. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 1996.

DISCIPLINA:		METODOLOGIA DA PESQUISA (220d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
A ética na pesquisa. Tipos de pesquisa: quanto aos objetivos e quanto aos procedimentos técnicos. Estrutura da artigo científico: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. Instrumentos e métodos de coleta de dados. Métodos de análise de dados. Comunicação e divulgação de informações científicas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa : métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.			
GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa . 4.ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Mariana de Andrade. Fundamentos de metodologia científica . 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.			
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT . Curitiba: Sistema de Bibliotecas (SiBi) / Editora UFPR, 2022.			

Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/73330>. Acesso em 15 out. 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTRO, Claudio de moura. **A prática da pesquisa**. 2.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Maria Del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5.ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

DISCIPLINA:		METODOLOGIA DE ENSINO II (221d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA		2º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Conceitos essenciais; Educação; Ensino; Pedagogia, Didática; Docência; Princípios da Aprendizagem; Pirâmide da Aprendizagem; Competências; Objetivos do Ensino na corporação; Pontos básicos da formação policial; Contribuições para uma boa voz; Considerações importantes sobre o uso da palavra; Correção de linguagem; Gesticulação; Expressão corporal; Movimentação; Contato visual; Vestuário; Hábitos importantes; Fisionomia; Técnicas de Perguntas; Meios auxiliares de ensino; Regras para bons visuais; Dinamização da aula; Técnicas de ensino; Metodologias ativas; Elaboração de objetivos de ensino; Partes de um plano de aula; Avaliação escolar.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
LOBO, Jorge Luís Faria; ZELINSKI, Cesar Renato; BONDARUK, Roberson Luís. Manual do instrutor da PMPR . 1 ed. Curitiba: AVM, 2006.			
RANGEL, Mary. Métodos de ensino para a aprendizagem e a dinamização das aulas . São Paulo: Papirus, 2005.			
ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. Como aprender e ensinar competências . Porto Alegre: Penso, 2009.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			

ALCÂNTARA, Elisa F. S. (org.). **Inovação e renovação acadêmica**: guia prático de utilização de metodologias e técnicas ativas. Volta Redonda, RJ: FERP, 2020.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Manual do instrutor**: manual técnico T 21-250. 3 ed. Brasília: Exército Brasileiro, 1997.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz curricular nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública**. Brasília: SENASP, 2014.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

MORÁN, José Manuel. Mudando a educação com metodologias ativas. In: SOUZA, Carlos Alberto de; MORALES, Ofélia Elisa Torres (Org.). **Convergências midiáticas, educação e cidadania**: aproximações jovens. Ponta Grossa: UEPG/PROEX, 2015. p. 15-33.

PARANÁ. Polícia Militar. Comando-Geral. **Portaria no 330, de 2014**. Aprova a Portaria de Ensino da PMPR. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2014.

PARANÁ. Polícia Militar. Diretoria de Ensino. **Portaria n. 243, de 26 de fevereiro de 2008**. Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem. Curitiba: PMPR, 2008.

VIANA, Dênis Wellinton. **Educação policial militar** : dimensões psicossociais na construção de práticas profissionais (tese de doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2024. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/95082>. Acesso em: 13 out. 2025.

VIANA, Dênis Wellinton. **Entre a academia militar e a rua**: um estudo sobre a formação e a prática de policiais militares na perspectiva da educação e da psicologia social comunitária (dissertação de mestrado). Programa de Pós-Graduação em Educação, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2018. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/58494>. Acesso em: 13 out. 2025.

DISCIPLINA:		ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS II (222c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	10H/A	00H/A	
OFERTA		2º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Atividades voltadas à complementação da formação acadêmico-científica do aluno do curso de formação de oficiais. Ciclo de palestras, treinamentos físicos, atividades comunitárias e de integração com a sociedade, marchas e campos militares de instrução técnica e sobrevivência, participação em			

eventos sociais, visitas à unidades de polícia e bombeiro militar, visitas à unidades de polícia civil, científica, rodoviária federal e polícia federal, visitas a unidades de corporações de outros estados, visitas a unidades das forças armadas, visitas à campus de universidades, dentre outras atividades que valorizem e contribuam com a formação dos policiais e bombeiros militares. **Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.**

DISCIPLINA:		ESTÁGIO SUPERVISIONADO II (223c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
O estágio supervisionado do curso funciona em conformidade com o regulamento anexo, documento que estabelece, a nível institucional, os procedimentos a serem adotados para a realização dos estágios operacionais e administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, nas diversas funções desenvolvidas por oficiais da corporação. Desenvolvimento de atividades operacionais e administrativas em Organização Policial Militar, priorizando unidades do interior do Estado.			

DISCIPLINA:		TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA II (224c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	00H/A	40H/A	40H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			

Disciplina complementar, que visa a integração e atualização do corpo de alunos quanto às técnicas, tecnologias, sistemas, procedimentos, normas, ou legislações que surjam ou sofram alteração durante o processo de formação do policial ou bombeiro militar. Aprofundamento em disciplinas já existentes no Projeto Pedagógico. Execução do projeto de intervenção desenvolvido na disciplina de Tópicos I. Continuidade das ações do grupo de extensão. **Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.**

DISCIPLINA:		ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA II (225c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	2º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Disciplina direcionada a prática de atividades desportivas supervisionadas. As atividades desenvolvidas preparam os discentes para a participação no Encontro Nacional das Academias Militares Estaduais (ENAME), evento desenvolvido anualmente entre as corporações de todo o Brasil. As modalidades contemplam os seguintes desportos: tiro, orientação, atletismo, voleibol, futebol, futsal, basquetebol, natação, xadrez, coral, judô, equitação, técnica policial militar e técnica bombeiro militar.			

3º SEMESTRE

DISCIPLINA:		EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR III (301g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	50H/A	00H/A	
			60H/A
OFERTA		3º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	

EMENTA
Teoria e prática do treinamento físico para saúde e performance policial militar. Métodos e técnicas de treinamento, conhecimentos sobre atividade física, alimentação e repouso. Promoção da qualidade de vida por hábitos saudáveis. Desenvolvimento de habilidades em exercícios e treinamentos técnicos/táticos de segurança pública. Cuidado preventivo da saúde, espírito de equipe e disciplina.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
ARENA, Simone Sagres. Exercício físico e qualidade de vida: avaliação, prescrição e planejamento . São Paulo: Phorte, 2009.
MCARDLE, William D.; HALL, John. Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano . 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Portaria do Comando-Geral nº 1065, de 26 de setembro de 2025 . Aprova a Política de Educação Física Militar na Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025.
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Diretriz n.º 012/2025-PM/3, de 22 de agosto de 2025 . Educação Física Policial Militar. Curitiba: PMPR, 2025.
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
CARVALHO, F. B. Prática docente na educação física policial e bombeiro militar: proposta de uma metodologia aplicada . RECIMA21: Revista Científica Multidisciplinar, v. 4, n. 10, e4104233, 2023. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4233 . Acesso em: 05 nov. 2025.
RASTEIRO A, SANTOS V, MASSUÇA LM. Physical training programs for tactical populations: brief systematic review . Healthcare (Basel), v. 11, n. 7, mar. 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11070967 . Acesso em: 05 nov. 2025. Erratum in: Healthcare (Basel), v. 11, n. 18, . 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11182470 . Acesso em: 05 nov. 2025.

DISCIPLINA:		DEFESA PESSOAL POLICIAL II (302g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			

Aprofundamento do uso seletivo da força em cenários complexos. Condução com imobilização em dois policiais. Uso de algema com resistência do oponente. Equipamentos auxiliares (PR-24 e PR-90). Retenção e contra retenção de arma (uso ostensivo e velado). Integração de técnicas em simulações realistas e técnicas policiais específicas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

MADY, Carlos Assad. **Técnicas de imobilização e condução para a atividade de RPA**. Curitiba: [s.n.], 2022.

MADY, Carlos Assad; PIROG, Francis. **Emprego de bastões na PMPR**. Curitiba: Clube de Autores, 2021.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Manual bastão tonfa**. Belo Horizonte: PMMG, 2013.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 004/2015-PM/3**. Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de março 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de janeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG 180 de 28 de setembro de 2022).

PARANÁ. Polícia Militar. **Manual de defesa policial**. Curitiba: PMPR, 2023.

PIROG, Francis. **Manual de técnicas de contato para atividades policial militar**. Curitiba: PMPR, 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 248, 23 dez.2014.

ELEUTÉRIO, José. **Si Vis Pacem**: tópicos sobre combate e treinamento policial. Campinas: Primeira edição, 2020.

MURRAY, Kenneth; HABERFELD, Maria. **Use of force training in law enforcement**: a reality based approach. Berlin: Springer, 2021.

PARANÁ, Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 008, de 21 de setembro de 2015**. Controle, Segurança e emprego de instrumentos não letais no âmbito da PMPR. Curitiba: PMPR, 2015.

WENDLING, Humberto. **Auto defesa contra o crime e a violência**: um guia para civis e policiais. Joinville: Clube de Autores, 2018.

WOLLERT, Terry; QUAIL, Jeff. **A scientific approach to reality based training**. Manitoba: Three Pistols, 2018.

DISCIPLINA:	PRÁTICA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA I (303g)	
PRESENCIAL		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
15H/A	25H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Sindicância - normas e práticas. Fluxo, requisitos e atos probatórios até o relatório final e legislação correlata. Prática - confecção de autos. Direito a Atestado de Origem. Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD): expedição, preenchimento técnico, registro de fatos, provas e o relatório final. Devido processo legal, ampla defesa e o contraditório. Princípios constitucionais e as normativas disciplinares vigentes.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria nº 338 do Comando-Geral, de 24 de abril de 2006. Regula a elaboração de sindicância. Curitiba: PMPR, 2025.			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria nº 339 do Comando-Geral, 27 de abril de 2006. Regula as providências necessárias à confecção do Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar. Curitiba: PMPR, 2025.			
CUNHA, Irineu Ozires. Regulamento Disciplinar do Exército atualizado e comentado segundo a Constituição Federal de 1988: parte geral. 2. ed. atual. rev. ampl. Curitiba: Optagraf, 2008.			
CUNHA, Irineu Ozires. Regulamento Disciplinar do Exército Brasileiro: comentado segundo a doutrina, jurisprudência e Constituição Federal de 1988, parte especial. Curitiba: Optagraf, 2010.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
PARANÁ. Decreto 5075, de 28 de Dezembro de 1998. Aprovação do Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 5404, 29 dez. 1998.			
PARANÁ. Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010. Dispõe que o processo disciplinar na Polícia Militar do Estado do Paraná e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná será regulado na forma que especifica. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 8262, 14 jul. 2010.			
PARANÁ. Lei 21.938, 22 de abril de 2024 Altera a Lei no 16.544, de 14 de julho de 2010, que dispõe sobre o processo disciplinar, na Polícia Militar do Estado do Paraná. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 11644, 22 abr. 2024.			
PARANÁ. Lei 22.354, 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, ano 112, n. 11885, 15 abr. 2025.			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando-Geral n. 294, de 16 de março de 2009. Dispõe sobre o Sistema Disciplinar Especial (SDE). Curitiba: PMPR, 2025.			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando-Geral n. 623, de 14 de julho de 2021. Delega			

competência e regula os procedimentos relativos aos pedidos de condecorações e promoção por ato de bravura, e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2021.

DISCIPLINA:		DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR (304g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Aspectos teóricos de direito processual penal militar; Conceito; Estrutura do código processual penal militar (DPPM); Fontes; Princípios aplicáveis; Lei processual penal no espaço; Lei processual penal no tempo; Interpretação da legislação processual penal militar; Integração da legislação processual penal militar; Aplicação do CPPM à Justiça Militar Estadual; Competência e jurisdição militar federal e estadual; Polícia judiciária militar. Procedimentos apuratórios: Inquérito policial militar; Prisão em flagrante; Deserção. Aspectos processuais: Ação penal militar; Comunicações processuais; Recursos; Atos probatórios; Medidas preventivas e assecuratórias sobre: coisas, pessoas e extravagantes ao código processual penal militar; Nulidades.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ASSIS, Jorge Cesar de. Código de processo penal militar anotado : artigos 1º a 383. 5. ed. rev. atual. Curitiba: Juruá, 2020.			
NEVES, Cícero Robson Coimbra. Manual de direito processual penal militar . 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2025.			
NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal militar comentado . 4. ed. São Paulo: Editora Forense, 2021.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
LOBÃO, Célio. Direito processual penal militar : justiça militar federal e estadual. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2011.			
LOUREIRO NETO, José da Silva. Processo penal militar . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.			

DISCIPLINA:	PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES (305g)

PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
27H/A	08H/A	00H/A	35H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
A Primeira Intervenção em Crises (PIC) como fase no contexto do Gerenciamento de Crises (GC). Breve histórico da primeira intervenção em crises na PMPR. Conceito de primeira intervenção em crises. Normas e legislação relacionadas à PIC na PMPR. Teoria do resultado. Primeira intervenção em crises policiais, Primeira intervenção em crises envolvendo atiradores/agressores ativos, Primeira intervenção em crises de tentativa de suicídio, Primeira intervenção em ocorrências de crimes violentos contra o patrimônio (“Novo Cangaço”, “Domínio de Cidades”), Primeira intervenção em manifestações e controle de multidões, Primeira intervenção em ocorrências de incêndios, afogamentos, acidentes e Outras Situações Emergenciais, Primeira intervenção em crises em estabelecimentos prisionais. Exercício prático simulado.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Polícia Militar. Diretriz do Comando-Geral n. 005, de 21 de novembro de 2011. Regula o Gerenciamento de Crises na PMPR. Curitiba, 21 de novembro de 2011. Alterada pela diretriz n. 005/2021-PM/3 (Publicada no Boletim Geral n. 152, de 17 de agosto de 2021). Curitiba: PMPR, 2011.			
PARANÁ. Polícia Militar. Procedimentos operacionais padrão (POP) série 200: primeira intervenção em crises e outras situações policiais emergenciais (do POP 200.1 ao POP 200.8). Boletim-Geral, Curitiba, n. 141, de 29 de julho de 2019.			
PARANÁ. Polícia Militar. Procedimento operacional padrão (POP) n.º 200.10: primeira intervenção em ocorrências de incêndios, afogamentos, acidentes e outras situações emergenciais. Boletim-Geral, Curitiba, n. 141, de 30 de julho de 2021.			
PARANÁ. Polícia Militar. Procedimento operacional padrão (POP) n.º 200.11: primeira intervenção em crises em estabelecimentos prisionais. Boletim-Geral, Curitiba, n. 059, de 28 de março de 2022.			
SILVA, M. A. Primeira intervenção em crises policiais: teoria e prática. 3. ed. Curitiba: AVM, 2020.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
MONTEIRO, R. C. et al. Gerenciamento de crises. 7. ed. Brasília: Departamento de Polícia Federal, 2008. Apostila.			
PARANÁ. Decreto n. 8.627, de 27 de outubro de 2010. Criado o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP. Diário Oficial do Paraná: Seção 1, Curitiba, ano 97, n. 8332, p. 4, 27 out. 2010.			

SILVA, M. A. **As ocorrências de tentativa de suicídio e suas implicações para os processos de gerenciamento de crises e negociação no âmbito da Polícia Militar do Paraná**. 2011. 103 f. TCC (Especialização em Planejamento e Controle da Segurança Pública; Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO-PM) - Universidade Federal do Paraná; Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2011.

SILVA, M. A. **Gerenciamento de crises policiais**. Curitiba: InterSaberes, 2016.

SILVA, M. A.; RONCAGLIO, O. L. **Negociação e gestão de conflitos de segurança**. Curitiba: IESDE, 2020.

SILVA, M. A.; RONCAGLIO, O. L. **Gestão de crises e conflitos no contexto da segurança pública**. In: MEDEIROS, D. B. (org.). **Mediação de conflitos**. Indaial: UNIASSELVI, 2021. p. 131-203.

SILVA, M. A.; SILVA, L. F.; RONCAGLIO, O. L. **Negociação em crises policiais: teoria e prática**. Curitiba: CRV, 2021.

DISCIPLINA:		TÉCNICAS DE ABORDAGEM POLICIAL II (306g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Abordagem analítica e prática do uso seletivo e diferenciado da força. Consideração acerca das normas internacionais dos direitos humanos e os princípios humanitários aplicáveis à função policial em ações que envolvam Abordagem Policial (AP). Prática de procedimentos de AP em guarnição de PATAMO.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
FABRIS, Everton Jonas. Abordagem a deficientes físicos, ênfase em cadeirantes e deficientes auditivos . 2012. TCC (Curso de Formação de Oficiais Policiais-Militares) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2012. Disponível em: https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/184667/ . Acesso em: 6 nov. 2025.			
FADEL NETO, Milton Isack; SOUZA PERES, Marcos Roberto de. Manual do patrolheiro: uma abordagem sobre abordagem . Curitiba: [s. n.], 2020.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Diretriz nº 004 de 21 de setembro de 2015 . Uso Seletivo ou Diferenciado da Força. Curitiba: PMPR. 2015. Alterada pela Diretriz PM/3 nº 021/2022 e Diretriz nº			

002/2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Câmara Técnica de Abordagem Policial. **Manual de técnicas de abordagem policial**. Curitiba: PMPR, 2025. No prelo (em fase final de revisão na Câmara Técnica).

PARANÁ. Polícia Militar. **Diretriz nº 007-PM/3**. Procedimentos dos militares estaduais no encaminhamento de pessoa presa em flagrante e em inquirição como testemunha na instrução criminal. Curitiba: PMPR, 2010. Alterada pela Diretriz no 002/2020-PM/3, de 10 de março de 2020.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. **Abordagem policial sob a ótica dos direitos humanos**. Brasília: MDH, 2018.

BRASIL. Decreto nº 12.341 de 23 de dezembro de 2024. Regulamenta a **Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014**, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 247, 24 dez. 2024.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Portaria do Ministro nº 855 de 2025**. Regulamenta o Decreto nº 12.341, de 23 de dezembro de 2024, e estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos profissionais públicos. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 12-A, 17 jan. 2025.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Abordagem a veículos**: manual técnico profissional n. 3.04.04/2013-CG. 2. ed. rev. ed. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, 2013. (Manual técnico profissional; cad. 4).

MADY, Carlos Assad. **Técnicas de imobilização e condução para a atividade de RPA**. Curitiba: [s.n.], 2022.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 266 de 21 de março de 2024**. Manual de sobrevivência e técnicas para confronto armado no âmbito da PMPR. Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Nota nº E00060/2023 – CG. **Orientação quanto aos procedimentos a serem adotados em ocorrências que envolvam a entrada em domicílio sem mandado judicial**. 04 de julho de 2023.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz nº 028, de 12 de dezembro de 2022**. Procedimentos em situações de intervenção policial com uso de força letal e preservação de locais de crime que demandam a realização de exames periciais. Curitiba: PMPR, 2022.

PUGLIA, Anderson. **Habilitações com armas de fogo**: manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Súmula Vinculante nº 11. **Uso de Algemas**. Brasília, 2008.

DISCIPLINA:		TIRO POLICIAL II (307g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	30H/A	00H/A	40H/A

OFERTA	3º semestre
PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	
Fundamentos de tiro aplicados às armas portáteis. Treinamento de manejo e condução da arma. Uso de bandoleira nas armas portáteis. Técnicas de recarga. Treinamento de disparos com espingarda gauche 12 e submetralhadoras calibre 9mm em distâncias variadas. Treinamento de disparos com coberturas e abrigos simulando um confronto armado. Treinamento de disparos em pé, ajoelhado e deitado. Panes mecânicas. Treino de disparos em movimento. Transição da arma portátil para arma de porte. Treinamento com SMT com a utilização de rajada. Tiro policial militar de precisão e reação. Solução de panes mecânicas sob estresse.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. Coleção armamento: armas, munições e equipamentos policiais. 2.ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010.	
PARANÁ. Polícia Militar. Nota de serviço n. 031/2024-PM/3. Habilitação e renovação da habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo de porte. Curitiba: PMPR, 2024.	
PARANÁ. Polícia Militar. Nota de serviço n. 036/2017-PM/3. Habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo. Curitiba: PMPR, 2017.	
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria do Comando Geral n. 266/2024. Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2024.	
PUGLIA, Anderson. Habilitações com armas de fogo: manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
FLORES, Erico Marcelo; GOMES, Gerson Dias. Tiro policial: técnicas sem fronteiras. 3. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2012. 150 p.	
PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Diretriz nº 004/2015-PM/3. Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de março 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de janeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG 180 de 28 de setembro de 2022).	
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Diretriz n. 016/2024-PM/3. Diretriz de Emprego Operacional da PMPR. Curitiba: Polícia Militar, 2024.	
PICETSKEI JUNIOR, Mario. Análise biomecânica e comparativa entre o saque de arma de fogo com coldre pélvico e com coldre femoral. 2019. TCC (Curso de Instrutor de Educação Física) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2019 .	
OLIVEIRA, Luis Henrique Bittencourt de. Aptidão do policial militar em identificar e solucionar os incidentes de tiro envolvendo sua pistola. 2018. 64 f. TCC (Cursos de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2018. Disponível em: https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/187406/ . Acesso em: 04 nov. 2025.	

DISCIPLINA:		SOBREVIVÊNCIA POLICIAL I (308g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Legislação; Vestes balísticas; Cinto de guarnição; Revisão de regras de segurança, fundamentos e posição de tiro; Técnicas de coldreamento. Preparação mental para o Confronto. Estados de alerta. Efeitos psicofísicos de encontros violentos, durante e pós confronto. Procedimentos adotados no local pós confronto. Avaliação dos equipamentos e armamentos usados pelos policiais carregados na viatura. Comunicação verbal entre policiais militares. Coberturas e encobertas. Aproximação do perigo (verbalização, rendição ou neutralização, aproximação ou contenção). Identificação, decisão e ação (I.D.A); Cobertura de fogo com comunicação entre a equipe. Ameaças múltiplas. Resgate de policial ferido. Tipo e características de uma lanterna para o uso policial; Técnicas de uso de lanterna em locais de baixa ou nenhuma luminosidade.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. Coleção armamento : armas, munições e equipamentos policiais. 2. ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010. 376p.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Nota de serviço nº 031/2024-PM/3 . Habilitação e renovação da habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo de porte. Curitiba: PMPR, 2024.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Nota de serviço nº 036/2017-PM/3 . Habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo. Curitiba: PMPR, 2017.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Portaria do Comando-Geral nº 266, de 21 de março de 2024 . Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2024.			
PUGLIA, Anderson. Habilitações com armas de fogo : manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
FLORES, Erico Marcelo; GOMES, Gerson Dias. Tiro policial : técnicas sem fronteiras. 3. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2012.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Diretriz nº 004/2015-PM/3 . Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de marco 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de ianeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG			

180 de 28 de setembro de 2022).

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Diretriz n. 016/2024-PM/3**. Diretriz de Emprego Operacional da PMPR. Curitiba: Polícia Militar, 2024.

PICETSKEI JUNIOR, Mario. **Análise biomecânica e comparativa entre o saque de arma de fogo com coldre pélvico e com coldre femoral**. 2019. TCC (Curso de Instrutor de Educação Física) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/195565>. Acesso em: 04 nov. 2025.

OLIVEIRA, Luis Henrique Bittencourt de. **Aptidão do policial militar em identificar e solucionar os incidentes de tiro envolvendo sua pistola**. 2018. 64 f. TCC (Cursos de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/187406/>. Acesso em: 04 nov. 2025.

DISCIPLINA:		POLICIAMENTO OSTENSIVO DE MISSÕES ESPECIAIS (309g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	35H/A	00H/A	45H/A
OFERTA		3º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Estudo dos fundamentos, características e aplicações do Policiamento Ostensivo de Missões Especiais, com enfoque no reconhecimento, compreensão e valorização das atividades realizadas pelas unidades operacionais especiais da Polícia Militar. Análise das atribuições legais, capacidades táticas, protocolos operacionais e contextos específicos de atuação do Batalhão de Operações Especiais (BOPE), Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas (BPMOA), Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE) e Companhia Independente de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas (CIROCAM). Abordagem interdisciplinar do emprego dessas unidades em operações de alto risco, atuação tática urbana e rural, gerenciamento de crises, policiamento de fronteira, intervenção especializada, apoio aéreo, mobilidade tática e doutrina de missões especiais. Discussão de estudos de caso, análise situacional, integração interagências e boas práticas aplicáveis ao emprego operacional especializado no contexto da segurança pública.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Decreto nº 11.626, de 1º de julho de 2022. Cria o Comando de Missões Especiais (CME). Diário Oficial do Estado do Paraná, n.º 112.080, 1 jul. 2022. Disponível em: https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/exibirAto.do?action=iniciarProcesso&codAto=267490 . Acesso em:11 out. 2025.			

PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. **Portaria do Comando-Geral nº 1000, de 21 de novembro de 2022.** Alterada pela Portaria CG nº 195, de 10 de fevereiro de 2023. Regula as atribuições do Comando de Missões Especiais. Curitiba: PMPR, 2022.

DISCIPLINA:		POLICIAMENTO DE TRÂNSITO (310g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	10H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Conceitos e definições relativos à legislação de trânsito. Convênios com autoridades de trânsito. Noções básicas e fundamentais para atendimento de sinistros: com e sem vítimas; com e sem relação a produtos perigosos. Sistemas informatizados. Principais autuações, procedimentos e suas respectivas normas, para utilização na fiscalização. Crimes de trânsito e suas peculiaridades. Procedimentos a serem adotados em operações policiais de trânsito. Aplicação do conhecimento, em atividades práticas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 24 set. 1997, p. 21201. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/9503compilado.htm . Acessado em: 6 out. 25.			
BRASIL. Ministério dos Transportes. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução CONTRAN nº 925, de 28 de março de 2022 Aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT), Volume I - Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito, e rodoviários, e Volume II - Infrações de competência dos órgãos e entidades executivos estaduais de trânsito e rodoviários. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 63, 1 abr. 2022. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9252022.pdf . Acesso em: 4 nov. 2025.			
BRASIL. Ministério dos Transportes. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução CONTRAN nº 1.003, de 21 de dezembro de 2023. Altera a Resolução CONTRAN nº 985, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 244-B, 26 dez. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10032023.pdf f. Acesso em: 4 nov. 2025.			
BRASIL. Ministério dos Transportes. Conselho Nacional de Trânsito. Resolução CONTRAN nº 1.012, de 14 de outubro de 2024. Altera a Resolução Contran nº 965, de 17 de maio de 2022, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos, a Resolução Contran nº 985, de 15 de dezembro de 2022, que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT) e			

os Anexos I e IV da Resolução Contran nº 973, de 18 de julho de 2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária. . Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 201, 16 out. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10122024.pdf>. Acesso em: 4 nov. 2025.

BRASIL. Ministério dos Transportes. Agência Nacional de Transportes Terrestres. **Resolução da ANTT nº. 6.056, de 28 de novembro de 2024.** Altera a Resolução nº 5.998, de 3 de novembro de 2022, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 29 nov. 2024. Disponível em: https://anttlegis.antt.gov.br/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&num_ato=00006056&sql_tipo=RES&sql_orgao=DG/ANTT/MT&vlr_ano=2024&seq_ato=000&cod_modulo=623&cod_menu=5408. Acesso em: 6 out. 2025.

PARANÁ. Departamento de Trânsito. **Plano Estadual de Segurança no Trânsito do Paraná 2025-2030.** Curitiba: Detran-PR, 2025. Disponível em: https://www.detran.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-05/petrans_consulta_publica_maior_2025.pdf. Acesso em: 6 out. 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria do Comando-Geral nº. 263, de 21 de março de 2024.** Aprova a nova versão do Manual do Boletim de Acidente de Trânsito Eletrônico Unificado (BATEU) e determina o uso na Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério dos Transportes. Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução do CONTRAN nº. 1004, de 21 de dezembro de 2023.** Dispõe sobre o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), instituído pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 244, 26 dez. 2023, p. 196. Disponível em: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10042023.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

CARMO, Mário Henrique do. **O sistema nacional de trânsito e o papel das polícias militares.** Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.7, n.10, p. 95753-95765, out. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/37080>. Acesso em: 05 nov. 2025.

DISTRITO FEDERAL. Polícia Militar. **Manual de policiamento ostensivo geral M-1_PM.** 2. ed. Brasília, DF: PMDF, 2021. Disponível em: <https://atosnormativos.pm.df.gov.br/wp-content/uploads/2025/01/ANEXO-PORTARIA-PMDF-No-1.231.pdf>. Acesso em: 6 out. 2025.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar. Comando de Polícia Ostensiva Especializada. Batalhão de Polícia de Trânsito. **Manual de Policiamento de Trânsito 2021 – BPTRAN:** regula as atividades de fiscalização e registro de BOAT. Vitória, ES: PMES, 2021. Disponível em: <https://pm.es.gov.br/Media/PMES/BPTran/MANUAL%20DE%20POLICIAMENTO%20DE%20TRÂNSITO%202021%20BPTRAN.pdf>. Acessado em: 6 out. 25.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. **Trânsito urbano e rodoviário : manual técnico profissional nº3.04.06/2013-CG.** 2. rev. ed. Belo Horizonte : Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, 2013.

PARANÁ, Polícia Militar. **Procedimento Operacional Padrão nº. 100.36.** Sinistros envolvendo produtos perigosos. Curitiba: PMPR, 2024.

SANTA CATARINA, Polícia Militar. **Ato nº. 876/2025, da Polícia Militar de Santa Catarina.** Aprova a 3ª edição do Manual doutrinário de trânsito e transporte (PMSC MD-10-302). Florianópolis: PMSC, 2025.

ZANCAN, Gustavo Dalledone. **Reflexos do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no**

Trânsito na Polícia Militar do Paraná. 2024. 27 f. TCC (Curso de Comando e Estado Maior - CCEM) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/212932/>. Acesso em: 05 nov. 2025.

DISCIPLINA:		GESTÃO DE PESSOAS (311g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
45H/A	05H/A	00H/A	50H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Novos desafios da gestão de pessoas (introdução à moderna gestão de pessoas, gestão de pessoas em um ambiente competitivo, planejamento estratégico de gestão de pessoas). Atração de pessoas (recrutamento de pessoas interno e externo, seleção de pessoas e competências). Engajamento de talentos e cultura organizacional (socialização organizacional, qualidade de vida no trabalho e relações humanas). Aplicando pessoas e suas competências (estrutura e modelagem do trabalho, gestão de desempenho). Recompensando pessoas e equipes (remuneração, programas de incentivos, benefícios sociais). Desenvolver pessoas, equipes e organizações (treinamento, desenvolvimento de pessoas, equipes e organizações). Monitorando pessoas (banco de dados, avaliação da gestão de pessoas). O futuro da gestão de pessoas (os novos caminhos da gestão humana). Visita técnica ao órgão de gestão de pessoas (conhecimento, acompanhamento e análise da política de gestão de pessoas no ambiente da corporação).			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CHIAVENATO, Idalberto; CHIAVENATO, Lucas; BAZZOLA, Celso. Gestão de pessoas: o novo papel da gestão do talento humano . 6. ed. Rio de Janeiro: GEN Atlas, 2025. E-book.			
CHIAVENATO, Idalberto. Teoria geral da administração : vol. 1. 8. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2021. E-book.			
MOTTA, Fernando C. P.; VASCONCELOS, Isabella F. F. Gouveia de. Teoria geral da administração . 4. ed. Porto Alegre: +A Educação; Cengage Learning Brasil, 2021. E-book.			
SCHEIN, Edgar H.; SCHEIN, Peter. Cultura organizacional e liderança . 5. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2022. E-book.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			

BARBIERI, Ugo Franco. **Gestão de Pessoas nas organizações**: conceitos básicos e aplicações. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de recursos humanos**: gestão humana. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MINTZBERG, Henry. **Criando organizações eficazes**: estruturas em cinco configurações. 2. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2003. E-book.

PARANÁ, Polícia Militar. Estado Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 682, de 12 de junho de 2025**. Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR 2025/2027 e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2025. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Pagina/Planejamento-Estrategico-0>. Acesso em: 5 nov. 2025.

DISCIPLINA:		GESTÃO OPERACIONAL (312g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Digressão histórica da gestão operacional no Paraná e na PMPR. Cenários prospectivos da gestão operacional na PMPR. Planejamento Estratégico na PMPR e seus desdobramentos para a gestão operacional. Gestão operacional aplicada - GDO. Embasamento teórico, fundamentos e pressupostos de atuação da gestão operacional. O papel do gestor na estrutura organizacional: postura científica, racional e eficiente. Gestão orientada por resultados. Análise Criminal e teorias criminais aplicadas à gestão operacional. Projeto de intervenção em segurança pública. Ferramentas de gestão aplicáveis na segurança pública. Uso da informação e sistemas gerenciais frente ao fenômeno da violência e criminalidade.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da rotina do trabalho do dia a dia . 8. ed. Nova Lima: Falconi, 2002.			
KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. Mapas estratégicos : convertendo ativos intangíveis em resultados tangíveis. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus; Elsevier, 2004.			
SANTOS, Franck Cione Coelho dos. A gestão do desempenho operacional na Polícia Militar de Minas Gerais : possibilidades de inovação e aprimoramentos na Polícia Militar do Paraná. 2021. Monografia (Pós-graduação Lato Sensu) – Curso de Especialização em Segurança Pública, Polícia Militar de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.			
SANTOS, Franck Cione Coelho dos; OLIVEIRA JUNIOR, Ilson de. Avancos, estagnações e retrocessos			

da gestão operacional na Polícia Militar do Paraná: estudando o passado para entender o presente e prospectar o futuro. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 2, p. 13785-13807, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/44410>. Acesso em: 6 out. 2025.

OLIVEIRA JUNIOR, Ilson de. Gerenciamento pelas diretrizes (GPD): o modelo de desdobramento da estratégia organizacional necessário para a polícia militar do Paraná. **Brazilian Journal of Business**, v. 7, n. 2, e79400, 2025. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJB/article/view/79400>. Acesso em: 6 out. 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Decreto no 10.822, de 28 de setembro de 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 185, 29 set. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10822.htm. Acesso em: 05 nov. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018. Institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, DF, n. 111, 12 jun. 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm. Acesso em: 05 nov. 2025.

MILDEMBERBER JUNIOR, José Renato. Alinhamento estratégico na Polícia Militar do Paraná: toda a estrutura organizacional marchando na direção da estratégica definida. **Brazilian Journal of Development**, v. 11, n. 2, e77588, 2025. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/77588>. Acesso em: 6 out. 2025.

PARANÁ. Lei 20.866 de 9 de dezembro de 2021. Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social. **Diário Oficial Executivo**: Seção 1, Curitiba, n. 11075, 10 dez. 2021.

PARANÁ. Polícia Militar. **Caderno metodológico de indicadores e metas**: gestão do desempenho operacional. Curitiba: PMPR, 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz do Comando-Geral nº 001/2023–PM/3, de 06 de janeiro de 2023**. Gestão do Desempenho Operacional da PMPR. Curitiba: PMPR, 2023.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz do Comando-Geral nº 016/2024-PM/3, de 29 de outubro de 2024**. Diretriz de emprego operacional da PMPR. Curitiba: PMPR, 2024.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Portaria do Comando-Geral no 682, de 12 de junho de 2025**. Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR 2025/2027 e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2025.

SANTOS, Franck Cione Coelho dos; SILVEIRA, Claudio Todisco. Diagnóstico organizacional: análise dos ambientes interno e externo para a gestão operacional na Polícia Militar do Paraná. **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 6, p. 47114-47135, 2022. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/49543>. Acesso em: 6 out. 2025.

DISCIPLINA:		GESTÃO LOGÍSTICA (313g)			
PRESENCIAL					TOTAL
Horário regular de aulas					
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE			

40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Estudo da estrutura e dos procedimentos relativos à classificação, planejamento, previsão, aquisição e administração de bens, serviços e insumos necessários à administração militar. Compreensão dos sistemas de gestão de materiais, equipamentos, armamentos, viaturas, bens móveis e imóveis e semoventes, delimitado sob a legislação Estadual, Federal e regulamentação interna da PMPR.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ARNOLD, J. R. Tony. Administração de materiais : uma introdução. São Paulo: Atlas, 1999.			
BRASIL. Ministério do Exército. Estado-Maior. Regulamento de administração do Exército : R 3. Brasília: EGGCF, 1990.			
GARCIA, Ana Maria F.; MELHADO, Heloísa M. C.; KRITZ, Sonia. Administração de material e patrimônio . Rio de Janeiro: Vozes, 1996.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
BERTAGLIA, Paulo Roberto. Logística e gerenciamento . São Paulo: Saraiva, 2003.			
BRASIL. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 1 abr. 2021. p. 1-40. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm . Acesso em: 5 nov. 2025.			
CHAVES, Idalberto. Gestão de materiais : uma abordagem introdutória. 3. ed. Barueri, SP: GEN MESSIAS, Sérgio Bolsonaro. Manual de administração de materiais . São Paulo: Atlas, 1971.			
PARANÁ. Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022 . Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 11.097, p. 1-137, 17 jan. 2022.			
SINEK, Simon. O jogo infinito . Rio de Janeiro: Sextante, 2020.			

DISCIPLINA:		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (314g)			
PRESENCIAL					TOTAL
Horário regular de aulas					
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE			

40H/A	00H/A	00H/A	40H/A
OFERTA		3º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Unidade orçamentária. Créditos. Despesas., O empenho, liquidação do empenho e sua sistemática; ordem de pagamento; fases da despesa pública; fluxo atual de uma despesa, Interpretação de rubricas orçamentárias. Responsabilidade Fiscal, Processo de alteração orçamentária; Fundos especiais e suas características. Sistemas de gestão orçamentária e financeira. Acompanhamento da execução orçamentária; Adiantamento e prestação de contas. Diárias. O fundo rotativo da PMPR. O projeto técnico para captação de recursos extra orçamentários. Manual técnico do orçamento do estado do Paraná.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 23 mar. 1964. p. 2745. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm . Acesso em: 02 out. 2025.			
BRASIL. Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 1 abr. 2021. p. 1-40. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm . Acesso em: 5 nov. 2025.			
BRASIL. Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 5 maio 2000. p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm . Acesso em: 5 nov. 2025.			
PARANÁ. Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022. Regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 11.097, p. 1-137, 17 jan. 2022.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
PARANÁ. Secretaria da Justiça, Família e Trabalho. Manual de operacionalização do fundo rotativo. Curitiba: Secretaria da Justiça, Família e Trabalho, 2021. Disponível em: https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-02/manual_operacionalizacao_2022.pdf . Acesso em: 5 nov. 2025.			
PARANÁ. Secretaria da Segurança Pública. Resolução n.º 067/2024-SESP. Aprova o Regulamento do Fundo Rotativo dos Órgãos de Segurança Pública do Estado do Paraná. Curitiba: SESP, 2024. Disponível em: https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/resolucao_e_regulamento_fundo_rotativo_-_resolucao_no_067-2024_sesp.pdf . Acesso em: 05 nov. 2025.			

DISCIPLINA:		COMUNICAÇÃO SOCIAL (315g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Organização da comunicação institucional. Legislações sobre comunicação e Plano estratégico. Mídias sociais e divulgação institucional. Assessoria de imprensa e jornalismo. Cerimonial Militar em solenidades.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Portaria do Comando-Geral nº 525, de 27 de maio de 2024. Aprova o Manual de comunicação social da Polícia Militar do Paraná e adota outras providências. Curitiba: PMPR, 2024.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Vade mecum de cerimonial militar do Exército: prática de Cerimonial Militar e Protocolo: EB10-VM-12.007. 2. ed. Brasília, DF: SGEX, 2022.			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Vade-mecum de cerimonial militar do Exército: vade-mécum 04: guarda-bandeira. 2. ed. Brasília, DF: SGEX, 2001. (Vade-mécum; v. 4).			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Vade mecum de cerimonial militar do Exército: honras de recepção e despedida de autoridade: EB10-VM-12.003 . 2. ed. Brasília: SGEX, 2022.			
BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria GM-MD nº 1.143, de 3 de março de 2022. Estabelece o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ed. 51, p. 49, 16 mar. 2022.			
BRASIL. Decreto nº 70.274, de 9 de março de 1972. Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Diário Oficial: Brasília, DF, 10 mar. 1972. p. 2052. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d70274.htm . Acesso em: 5 nov. 2025.			

DISCIPLINA:	PSICOLOGIA APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (316d)	
PRESENCIAL		TOTAL

Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	
			30H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Psicologia como ciência e profissão e no contexto da segurança pública. A Psicologia Policial como campo especializado da Psicologia Jurídica. A condição humana: agressividade, violência e criminalidade sob perspectiva da neuropsicologia forense. psicológicas. Perspectivas teóricas psicológicas: causas, padrões de sintomas e abordagens para o tratamento de ordem psicológica. Comunicação não-violenta como estratégia de resolução de conflitos e gestão de crises. A qualidade de vida do profissional de segurança pública e o Sistema Único de Segurança Pública. As condições de saúde psicológica e a profissão policial militar. Reflexões sobre a morte e o morrer no contexto da atuação policial militar. Suicídio e trabalho em segurança pública: fatores de risco, prevenção e estratégias de intervenção. Trabalho psicológico no contexto específico da Polícia Militar do Paraná: protocolos, práticas e desafios contemporâneos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia . 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.			
GONÇALVES, Hebe Signorini; BRANDÃO, Eduardo Ponte. Psicologia jurídica no Brasil . Rio de Janeiro: Nau Editora, 2018.			
KENNEDY, Carrie H. ZILLMER, Eric. Psicologia militar . Rio de Janeiro: Bibliex, 2009.			
SAPORI, Luís Flávio. Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas . Rio de Janeiro: FGV, 2007.			
SINGER, L. Jerome (Org.). O controle da agressão e da violência: fatores cognitivos e fisiológicos . São Paulo: E.P.U.; EDUSP, 1975.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
BACK, C. M. Acompanhamento psicológico preventivo para agentes de segurança pública . Revista Brasileira de Segurança Pública, v. 15, n. 1, p. 208-225, 2021. Disponível em: https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1147/484 .			
BRASIL. Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019 . Institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 1, 29 abr. 2019. Disponível em: www.planalto.gov.br .			
BRASIL. Caderno técnico de tratamentodo transtorno de estresse pós-traumático –TEPT . Ministério da Justiça e Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública, SENASP, 2019. Brasília. Disponível em:			

<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/pro-vida/caderno-tecnico-de-tratamento-do-transtorno-deestresse-pos-traumatico/view>.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Perfil das Instituições de Segurança Pública 2023**. Brasília: MJSP/SENASP, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mj/ptbr/assuntos/sua-seguranca/segurancapublica/estatistica/pesquisaperfil/relatorios_da_pesquisa_perfil_das_instituicoes_de_seguranca_publica

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SÃO PAULO. **Psicologia e Segurança Pública**. Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. - São Paulo: CRP SP, 2016.

DERENUSSON, Fernando C.; JABLONSKI, Bernardo. **Sob fogo cruzado: o impacto do trabalho policial militar sobre a família do policial**. Aletheia, Canoas, n. 32, p. 22- 37, ago. 2010.

FREITAS, Maria de Fátima Quintal de; PERES, Marcos Roberto de Souza; GOEDERT FILHO, Valdir. **Dimensões da prática cotidiana e (des)humanização do policial militar**. Psicol. educ., São Paulo, n. 41, p. 51-64, dez. 2015.

LIPP, Marilda E. Novaes; COSTA, Keila Regina da Silva Nunes; NUNES, Vaneska de Oliveira. **Estresse, qualidade de vida e estressores ocupacionais de policiais: sintomas mais frequentes**. Rev. Psicol., Organ. Trab., Brasília, v. 17, n. 1, p. 46- 53, mar. 2017.

MINAYO, M. C.; DE SOUZA, E. R.; CONSTANTINO, P. (Ed.). **Missão prevenir e proteger: condições de vida, trabalho e saúde dos policiais militares do Rio de Janeiro**. SciELO Editora Fiocruz, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/LtLKZDxS6DXKRNxbj8cyT5D/>

MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; OLIVEIRA, R. V. C. **Impacto das atividades profissionais na saúde física e mental dos policiais civis e militares do Rio de Janeiro/RJ**. Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, v. 16, n. 4, p. 2199-2209, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/x4dWvKpCDFhmY39ncfDHx/>.

MIRANDA, Dayse. **Diagnóstico e prevenção do comportamento suicida na polícia militar do Estado do Rio de Janeiro**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2016.

NOBREGA, Lucas Mentor de Albuquerque et al. **Caracterizando a psicologia policial enquanto uma psicologia social jurídica**. Arquivos Brasileiros de Psicologia, v. 70, n. 3, p. 148-165, 2018.

OUVIDORIA DA POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Uma análise crítica sobre o Suicídio Policial**. São Paulo: 2019. Disponível em: http://ippesbrasil.com.br/wpcontent/uploads/2020/06/Publicacao-Analise-Critica-do-Suicidio-policial_-artigo-5-SuicidioPolicial-em-SP.pdf.

PARANÁ. **Decreto nº 6.297, de 04 de dezembro de 2020**. Dispõe sobre Programa de Saúde Mental aos Profissionais da Segurança Pública do Estado do Paraná no âmbito da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná.

PENKAL, Rafael Cordasco. **Segurança pública e direitos humanos: a atuação da psicologia na Polícia Militar do Paraná**. In: MÄDER, Bruno Jardini. Caderno de psicologia e direitos humanos: compromisso com a transformação da realidade. Curitiba: CRP-PR, 2016.

PENKAL, R. C. **Suicídio policial militar: estudo dos casos de suicídio de policiais paranaenses**. Belo Horizonte, 2021. Rev. Psicologia Ciência e Profissão, v. 3, n. 35, p. 824-840, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/q54XX48xW8pPcXXHfSSNqdb/?lang=pt>. Acesso em: 28 jul. 23.

PENKAL, R. C.; RODRIGUES, C. B.; MEREGE, B. C. G. **Programa estadual de atenção biopsicossocial dos agentes da segurança pública do Paraná**. 1. ed. Curitiba: Polícia Militar do

Paraná, 2021.

PENKAL, R. C., RODRIGUES, C. B. (2024). **O Plantão Psicossocial na Polícia Militar do Paraná: um suporte essencial para a saúde mental dos policiais militares**. Brazilian Journal of Development, 10(6), e70862. 2024. <https://doi.org/10.34117/bjdv10n6-073>

PEREIRA, G. K. et al. **Suicides in a military police organization in southern Brazil**. Cadernos Saúde Coletiva, v. 28, n. 4, p. 500–509, dez. 2020.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). Nota de Instrução nº 2/2003 –PM/3, de 27 de novembro de 2003. **Atenção psicossocial a policiais e bombeiros militares envolvidos em ocorrências de alto risco**. Curitiba, 2003.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). Portaria do Comando-Geral nº 622, de 14 de julho de 2021. **Disciplina o emprego de Militares Estaduais no atendimento biopsicológico aos integrantes da PMPR**. BG nº 129, de 14 de julho de 2021. Curitiba: 2021.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). **Polícia Militar do Paraná. Prevenção e manejo do comportamento suicida: manual dirigido a policiais e bombeiros militares do Estado do Paraná**. Curitiba: PMPR/DP/DP/7, 2021.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). Diretriz nº 001/2025-PM/3, 21 de janeiro de 2025. **Programa de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio na PMPR**. Curitiba, 2025.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). **POP nº 200.12, de 21 de janeiro de 2025 - Intervenção em Situação de Policial Militar com Intenção Suicida**. Curitiba, 2025.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). **POP nº 700.1, de 21 de janeiro de 2025 - Encaminhamento de atestado médico de categoria “CID F”**. Curitiba, 2025.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ (PMPR). **Portaria do Comando-Geral nº 682, de 12 de junho de 2025**. Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR 2025/2027 e dá outras providências.. BG nº 107, de 12 de junho de 2025. Curitiba: 2025.

RODRIGUES, C. B. **Suicídio Policial: compreender para prevenir**. Curitiba: Editora CRV, 2020.

ROSENBERG, Marshall. **Comunicação não-violenta**. Alma dos Livros, 2022.

SOARES, G. A. D. **Matar e, depois, morrer**. Opinião Pública, v. 8, n. 2, p. 275–303, out. 2002.

UNODC. **Manual sobre o uso da força e armas de fogo por agentes da Segurança Pública**. Tradução para o português: Carolina Paz e Paolla Wanglon. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2021.

VIANA, D. W. **Educação policial militar: dimensões psicossociais na construção de práticas profissionais**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação - Curitiba, 2024.

VIOLANTI, J. M. et al. **Police and Alcohol Use: A Descriptive Analysis and Associations with Stress Outcomes**. American Journal of Criminal Justice, v. 36, n. 4, p. 344–356, dez. 2011.

DISCIPLINA:	ORDEM UNIDA II (317d)	
PRESENCIAL		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		

EMENTA

Desfile da tropa (generalidades, componentes, demarcação, distâncias, continência da tropa). Guarda bandeira (definições, finalidade, constituição, generalidades, armamento, uniforme, ordem unida, peculiaridades da esfo); Continência da guarda do quartel, bandeiras e estandartes (generalidades, cerimônia de hasteamento, incorporação e desincorporação); Instrução individual com espada (histórico da espada, apresentação da espada, generalidades, posições e movimentos, cobrir e perfilar, em funeral-arma, deslocamentos e voltas, "teto de aço"); Honras fúnebres (definições, finalidade, generalidades, casos de exclusão, guarda fúnebre, câmara ardente).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Manual de campanha C22-6:** inspeções, revistas e desfiles. 2. ed. Brasília: EGGCF, 1996.

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Manual de campanha EB70-MC-10.308:** ordem unida. 4. ed. Brasília: EGGCF, 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. Secretaria-Geral. Comissão de Cerimonial Militar. **Vade Mecum de Cerimonial Militar do Exército:** Guarda-Bandeira (VM 04). Brasília: Secretaria Geral do Exército, 2006.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Regulamento de continências, honras, sinais de respeito e cerimonial militar das Forças Armadas:** R-2. Brasília: EGGCF, 1997.

BRASIL. Ministério da Defesa. Secretaria-Geral. Comissão de Cerimonial Militar. **Vade mecum de cerimonial militar do exército: honras fúnebres (VM 09).** Brasília: Secretaria Geral do Exército, 2002.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria do Comando-Geral nº 447, de 7 de junho de 2011.** Aprova o vade mecum de comunicação social e cerimonial da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2011.

DISCIPLINA:	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I (318d)	
	PRESENCIAL	TOTAL
	Horário regular de aulas	

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Estudo e aplicação dos fundamentos da pesquisa científica orientada aos campos das Ciências Policiais, Segurança Pública e Defesa Social. Elaboração do projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, envolvendo definição do tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativa, revisão de literatura, referencial teórico e método. Submissão de projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa. Organização dos grupos de pesquisa e acompanhamento sistematizado conforme cronograma definido pelo orientador. Desenvolvimento do projeto escrito e realização de apresentação parcial para avaliação formativa. Ênfase na seleção de temas que dialoguem com práticas, políticas, processos formativos, doutrinas, tecnologias, operações ou fenômenos contemporâneos diretamente relacionados às Ciências Policiais, à Segurança Pública e à Defesa Social.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto . 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.			
GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa . 4.ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Mariana de Andrade. Fundamentos de metodologia científica . 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.			
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT . Curitiba: Sistema de Bibliotecas (SiBi) / Editora UFPR, 2022. Disponível em: https://hdl.handle.net/1884/73330 . Acesso em 15 out. 2025.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
CASTRO, Claudio de moura. A prática da pesquisa . 2.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. FLICK, Uwe. Introdução à pesquisa qualitativa . 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.			
SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Maria Del Pilar Baptista. Metodologia de pesquisa . 5.ed. Porto Alegre: Penso, 2013.			

DISCIPLINA:	ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS III (319c)
PRESENCIAL	TOTAL

Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	00H/A	10H/A	
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Atividades voltadas à complementação da formação acadêmico-científica do aluno do curso de formação de oficiais. Ciclo de palestras, treinamentos físicos, atividades comunitárias e de integração com a sociedade, marchas e campos militares de instrução técnica e sobrevivência, participação em eventos sociais, visitas à unidades de polícia e bombeiro militar, visitas à unidades de polícia civil, científica, rodoviária federal e polícia federal, visitas a unidades de corporações de outros estados,visitas a unidades das forças armadas, visitas à campus de universidades, dentre outras atividades que valorizem e contribuam com a formação dos policiais e bombeiros militares. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:		ESTÁGIO SUPERVISIONADO III (320c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	00H/A	40H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
O estágio supervisionado do curso funciona em conformidade com o regulamento anexo, documento que estabelece, a nível institucional, os procedimentos a serem adotados para a realização dos estágios operacionais e administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, nas diversas funções desenvolvidas por oficiais da corporação. Desenvolvimento de atividades operacionais, priorizando o acompanhamento do serviço do Oficial CPU das unidades da Capital e Região Metropolitana. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:		TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA III (321c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	00H/A	40H/A	40H/A
OFERTA	3º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Disciplina complementar, que visa a integração e atualização do corpo de alunos quanto às técnicas, tecnologias, sistemas, procedimentos, normas, ou legislações que surjam ou sofram alteração durante o processo de formação do policial ou bombeiro militar. Aprofundamento em disciplinas já existentes no Projeto Pedagógico. Execução do projeto de intervenção desenvolvido na disciplina de Tópicos I e II. Continuidade das ações do grupo de extensão. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:		ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALIZADA III (322c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	20H/A	00H/A	
OFERTA		3º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Disciplina direcionada a prática de atividades desportivas supervisionadas. As atividades desenvolvidas preparam os discentes para a participação no Encontro Nacional das Academias Militares Estaduais (ENAME), evento desenvolvido anualmente entre as corporações de todo o Brasil. As modalidades contemplam os seguintes desportos: tiro, orientação, atletismo, voleibol, futebol, futsal, basquetebol, natação, xadrez, coral, judô, equitação, técnica policial militar e técnica bombeiro militar.			

4º SEMESTRE

DISCIPLINA:		EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR IV (401g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	50H/A	00H/A	60H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Teoria e prática do treinamento físico para saúde e performance policial militar. Métodos e técnicas de treinamento, conhecimentos sobre atividade física, alimentação e repouso. Promoção da qualidade de vida por hábitos saudáveis. Desenvolvimento de habilidades em exercícios e treinamentos técnicos/táticos de segurança pública. Cuidado preventivo da saúde, espírito de equipe e disciplina.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ARENA, Simone Sagres. Exercício físico e qualidade de vida : avaliação, prescrição e planejamento. São Paulo: Phorte, 2009.			
MCARDLE, William D.; HALL, John. Fisiologia do exercício : nutrição, energia e desempenho humano. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Portaria do Comando-Geral nº 1065, de 26 de setembro de 2025 . Aprova a Política de Educação Física Militar na Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Diretriz n.º 012/2025-PM/3, de 22 de agosto de 2025 . Educação Física Policial Militar. Curitiba: PMPR, 2025.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
CARVALHO, F. B. Prática docente na educação física policial e bombeiro militar: proposta de uma metodologia aplicada . RECIMA21: Revista Científica Multidisciplinar, v. 4, n. 10, e4104233, 2023. Disponível em: https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/4233 . Acesso em: 05 nov. 2025.			
RASTEIRO A, SANTOS V, MASSUÇA LM. Physical training programs for tactical populations: brief systematic review . Healthcare (Basel), v. 11, n. 7, mar. 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11070967 . Acesso em: 05 nov. 2025. Erratum in: Healthcare (Basel), v. 11, n. 18. . 2023. Disponível em: doi.org/10.3390/healthcare11182470 . Acesso em: 05 nov. 2025.			

DISCIPLINA:		PRÁTICA PROCESSUAL ADMINISTRATIVA II (402g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
15H/A	25H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL), Conselho de Disciplina e o Conselho de Justificação. Responsabilidade por infrações que afetem a honra, o decoro da classe ou o pundonor militar. Finalidade punitiva máxima: exclusão/licenciamento (ativo e inativo). Prática dos PADs - ampla defesa e o contraditório, citação, publicidade dos atos do processo, testemunhas, oitivas, defesa prévia, defesa final, prazo de prescrição e recursos.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ASSIS, Jorge César de. Curso de direito militar: da simples transgressão ao processo administrativo . 4. ed. Juruá: 2013.			
COSTA, José Armando da. Processo administrativo disciplinar: teoria e prática . 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.			
PARANÁ. Decreto 5075, de 28 de Dezembro de 1998 . Aprovação do Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 5404, 29 dez. 1998.			
PARANÁ. Lei nº 16.544, de 14 de julho de 2010 . Dispõe que o processo disciplinar na Polícia Militar do Estado do Paraná e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná será regulado na forma que especifica. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 8262, 14 jul. 2010.			
PARANÁ. Lei 21.938, 22 de abril de 2024 Altera a Lei no 16.544, de 14 de julho de 2010, que dispõe sobre o processo disciplinar, na Polícia Militar do Estado do Paraná. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 11644, 22 abr. 2024.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
PARANÁ. Lei 22.354, 15 de abril de 2025 . Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, ano 112, n. 11885, 15 abr. 2025.			
PARANÁ. Polícia Militar. Portaria nº 294 do Comando-Geral, de 16 de março de 2009 . Dispõe sobre o Sistema Disciplinar Especial (SDE). Curitiba: PMPR, 2025.			

PARANÁ. **Lei n.º 1.943, de 23 de junho de 1954.** Código da Polícia Militar do Paraná. Diário Oficial: Seção 1, Curitiba, n. 108, 17 jul. 1954.

BRASIL. **Lei no 8.906, de 04 de julho de 1994.** Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 5 jul. 1994, p. 10093. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.** Código de Processo Civil. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2015, p. 1. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 5 nov. 2025.

DISCIPLINA:		PRÁTICA PROCESSUAL PENAL MILITAR (403g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	30H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Procedimentos apuratórios: inquérito policial militar; auto de prisão em flagrante; Termo de deserção. Sistema Informatizado de elaboração. Operação de polícia judiciária militar. Medidas cautelares: busca e apreensão; prisão preventiva; interceptação telefônica, telemática e ambiental; quebra de sigilo fiscal e financeiro.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
ASSIS, Jorge Cesar de. Código de processo penal militar anotado : artigos 1 a 383. 5. ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2020.			
COIMBRA NEVES, Cícero Robson. Manual de direito processual penal militar . 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2025.			
NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal militar comentado . 4. ed. São Paulo: Editora Forense, 2021.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
LOBÃO, Célio. Direito processual penal militar : justiça militar federal e estadual. 2. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Forense, 2011.			
LOUREIRO NETO, José da Silva. Processo penal militar . 6. ed. São Paulo: Atlas, 2010.			

DISCIPLINA:		TIRO POLICIAL III (404g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	35H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Fundamentos de tiro aplicados as armas portáteis, especificamente ao calibre 5,56. Treinamento de manejo e condução da arma. Uso de bandoleira nas armas portáteis. Técnicas de recarga. Treinamento de disparos com armas no calibre 5,56 em distâncias variadas. Treinamento de disparos com coberturas e abrigos simulando um confronto armado. Treinamento de disparos em pé, ajoelhado e deitado. Panes mecânicas. Treino de disparos em movimento. Transição da arma portátil para arma de porte. Tiro policial militar de precisão e reação.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. Coleção armamento: armas, munições e equipamentos policiais. 2.ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010. 376p.			
PARANÁ. Polícia Militar. Nota de serviço nº 031/2024-PM/3. Habilitação e renovação da habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo de porte. Curitiba: Polícia Militar, 2024.			
PARANÁ. Polícia Militar. Nota de serviço nº 036/2017-PM/3. Habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo. Curitiba: Polícia Militar, 2017.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Portaria do Comando Geral nº 266/2024. Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: Polícia Militar, 2024.			
PUGLIA, Anderson. Habilitações com armas de fogo: manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
FLORES, Erico Marcelo; GOMES, Gerson Dias. Tiro policial: técnicas sem fronteiras. 3. ed. Porto Alegre: Evangraf, 2012.			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Diretriz nº 004/2015-PM/3. Uso diferenciado/seletivo da força. Curitiba: Polícia Militar do Paraná, 2015. Alterada pelas diretrizes: 002/2025 (Publicada no BG 049 de 17 de março 2025) 001/2024 (Publicada no BG 022 de 31 de janeiro de 2024) 021/2022 (Publicada no BG 180 de 28 de setembro de 2022).			

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz do Comando Geral nº 016/2024**. Diretriz de Emprego Operacional da PMPR. Curitiba: Polícia Militar, 2024.

PICETSKEI JUNIOR, Mario. **Análise biomecânica e comparativa entre o saque de arma de fogo com coldre pélvico e com coldre femoral**. 2019. TCC (Curso de Instrutor de Educação Física) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/195565>. Acesso em: 5 nov. 2025.

OLIVEIRA, Luis Henrique Bittencourt de. **Aptidão do policial militar em identificar e solucionar os incidentes de tiro envolvendo sua pistola**. 2018. 64 f. TCC (Cursos de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM) - Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2018. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/187406/>. Acesso em: 4 nov. 2025.

DISCIPLINA:		SOBREVIVÊNCIA POLICIAL II (405g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
05H/A	15H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Procedimentos de segurança do policial na viatura. Procedimentos de contra-emboscada. Aproximação de locais (deslocamento ponto a ponto com cobertura). Tomada de ângulo. Passagem por corredores externos. Passagens por janelas com cobertura. Transposição de obstáculos. Aproximação da porta. Procedimentos em portas fechadas ou abertas. Tipos de entradas. Varredura em edificações. Comunicações por sinal ou verbal. Procedimentos de varredura em cômodos. Procedimento de retenção de arma em caso de tentativa de arrebatamento. Neutralização, contenção e controle de ameaça. Reorganização da equipe e retirada dos envolvidos. Procedimentos durante um acompanhamento tático. Saque velado.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
MACHADO, Maurício Corrêa Pimentel. Coleção armamento: armas, munições e equipamentos policiais. 2.ed. Cascavel: Gráfica Tuicial, 2010.			
PARANÁ. Polícia Militar. Nota de serviço nº 031/2024-PM/3. Habilitação e renovação da habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo de porte. Curitiba: PMPR, 2024.			
PARANÁ. Polícia Militar. Nota de serviço nº 036/2017-PM/3. Habilitação da tropa para emprego/utilização de armas de fogo. Curitiba: PMPR, 2017.			

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Portaria do Comando Geral nº 266/2024**. Manual de Sobrevivência e Técnicas para Confronto Armado no âmbito da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2024.

PUGLIA, Anderson. **Habilitações com armas de fogo**: manual do instrutor. 2. ed. Curitiba: [s.n.], 2018.

DISCIPLINA:		INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR (406g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Evolução histórica da atividade de inteligência no mundo e no Brasil. Inteligência como Produto, Processo e Organização. Espécies de Inteligência e níveis de assessoramento. Concepções da inteligência de segurança pública. Legislação aplicada à atividade de inteligência. Distinção entre inteligência, investigação criminal e policiamento velado. Metodologia de produção do conhecimento. Contrainteligência. sistemas de inteligência.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
GONÇALVES, Joanisval Brito. Atividade de inteligência e legislação correlata . Niterói: Impetus, 2010.			
KENT, Sherman. Informações estratégicas . Tradução de Hélio Freire. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1967. (Coleção General Benício).			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
CASTRO, Clarindo Alves de; RONDON FILHO, Edson Benedito (coord.). Inteligência de segurança pública . Curitiba: Juruá, 2012.			
FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. A inteligência e a gestão da informação policial : conceitos, técnicas e tecnologias definidos pela experiência profissional e acadêmica. Brasília: Fortium, 2008.			
FERRO JÚNIOR, Celso Moreira; OLIVEIRA FILHO, Edemundo Dias de; PRETO, Hugo Cesar Fraga. Segurança pública inteligente : sistematização da doutrina e das técnicas da atividade. Goiânia: Kelps, 2008.			

DISCIPLINA:		CRIMINALÍSTICA (407g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	10H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
A criminalística e as suas generalidades: A criminalística como disciplina, A Criminalística e o Direito Penal e processual penal, o perito e a perícia, laudo e parecer; Criminalística e a sua atuação nos locais de crime e de busca e apreensão: Os locais de crime, a busca e apreensão, isolamento e preservação de local de crime e cadeia de custódia; Noções de exames periciais: Balística forense, identificação veicular, identificação humana, computação forense, documentoscopia e grafotecnia. Como solicitar exames e encaminhar materiais para perícia.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Decreto-Lei Nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal. Diário Oficial da União : Seção 1, Brasília, DF, 13 out. 1941. p. 19699.			
BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. POPs Criminalística 2024 . https://www.gov.br/ , 2024			
PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. Diretriz nº 28/2022 PMPR . Procedimentos em situações de intervenção policial com uso de força letal e preservação de locais de crime que demandam a realização De exames periciais. Curitiba: PMPR, 2022.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
DEL PICCHIA FILHO, José; DEL PICCHIA, Celso Mauro Ribeiro; DEL PICCHIA, Ana Maura Gonçalves. Tratado de documentoscopia : da falsidade documental. 2. ed. São Paulo: Pillares, 2005.			
DOREA, Luiz Eduardo Carvalho; STUMVOLL, Victor Paulo; QUINTELA, Victor. Criminalística . 3. ed. Campinas: Millenium, 2006.			
ESPÍNDULA, Alberi. Perícia criminal e cível . 2. ed. Campinas: Millenium, 2006.			
GARCIA, Ismar Estulano; PÓVOA, Paulo César de Menezes. Criminalística . Goiânia: AB, 2000.			
INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. ISO/IEC 27037 : information technology -- security techniques -- guidelines for identification, collection, acquisition and preservation of digital evidence. Genebra: ISO, 2012.			

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO3779**: road vehicles - vehicle identification number (VIN) - Content and structure international. Genebra: ISO, 2009.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO3780**: road vehicles - world manufacturer identifier (WMI) code. Genebra: ISO, 2009.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO4030**: road vehicles - vehicle identification number (VIN) - location and attachment. Genebra ISO, 1983.

JOBIM, Luiz Fernando et al. **Identificação humana**: identificação médico legal, perícias odontológicas, identificação humana pelo DNA. 2. ed. Campinas: Millennium, 2011.

SILVA, Erick Simões da Camara, FEUERHARMEL, Samuel. **Documentoscopia**: aspectos científicos, técnicos e jurídicos. Campinas, SP: Millennium Editora, 2013.

SILVINO JUNIOR, João Bosco. **Balística aplicada aos locais de crime**. Campinas: Millennium, 2021

VELHO, Jesus Antonio; GEISER, Gustavo Caminoto; ESPINDULA, Alberi. **Ciências forenses**: uma introdução às principais áreas da criminalística moderna. Campinas: Millennium, 2013

DISCIPLINA:		PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM OCORRÊNCIA COM EXPLOSIVOS (408g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	05H/A	00H/A	15H/A
OFERTA		4º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	
EMENTA			
Explosivos: conceito e classificação. Principais explosivos utilizados em ações criminosas. Explosão. artefatos explosivos regulamentares. Artefatos explosivos improvisados. Tipologia de incidentes com explosivos. Primeira intervenção em ocorrências com explosivos: Teoria de primeira intervenção. Componentes operacionais. Distâncias de segurança. Organização do teatro de operações. Procedimentos operacionais padrão. Noções sobre agentes QBRN e primeira intervenção em incidentes com agentes QBRN: contexto histórico, conceito, características. Indicativos de um incidente. Sinais e sintomas. Medidas preliminares. Teatro de operações. Triângulo da proteção radiológica.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Manual de campanha C 5-25 : explosivos e destruições. 3. ed. 3. tir. Brasília: EGGCF, 1991.			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. Manual de			

Campanha EB70-MC-10.233: defesa química, biológica, radiológica e nuclear. 1. ed. Brasília/DF: COTER, 2016.

PARANÁ. **Decreto n. 8.627, de 27 de outubro de 2010.** Criado o Batalhão de Operações Especiais (BOPE), Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP. Diário Oficial do Paraná: Seção 1, Curitiba, ano 97, n. 8332, p. 4, 27 out. 2010.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Diretriz do Comando-Geral n. 005, de 21 de novembro de 2011.** Regula o Gerenciamento de Crises na PMPR. Curitiba, 21 de novembro de 2011. Alterada pela diretriz n. 005/2021-PM/3 (Publicada no Boletim Geral n. 152, de 17 de agosto de 2021). Curitiba: PMPR, 2011.

PARANÁ. Polícia Militar. **Estado-Maior. Procedimentos Operacionais Padrão: série 200: primeira intervenção em crises e outras situações policiais emergenciais.** Boletim-Geral, Curitiba, n 141, 29 jul. 2019.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ARAGÃO, Ranvier Feitosa. **Incêndios e explosivos: uma introdução à engenharia forense.** Campinas: Millennium, 2010. (Série tratados de perícias criminalísticas)

LEÃO, Décio José Aguiar. **Operações antibombas: uma introdução a doutrina e organização dos esquadrões de bombas e ao enfrentamento aos crimes envolvendo bombas e explosivos.** São Paulo: Ícone, 2016.

DISCIPLINA:		PRÁTICA DE POLICIAMENTO COMUNITÁRIO (409g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
15H/A	25H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Fundamentos da Polícia Comunitária e do Policiamento Orientado para o Problema (POP). Método I.A.R.A. como eixo estruturante da análise e resolução de problemas locais de segurança pública. Gestão pela qualidade aplicada à atividade policial por meio de instrumentos de diagnóstico e planejamento. Projetos e programas de Polícia Comunitária na PMPR. Estudos de caso de aplicação do POP em diferentes contextos. Prática extensionista em territórios selecionados com interação em Conselhos Comunitários de Segurança e lideranças locais, voltada à coprodução da segurança pública.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. **Curso Policiamento orientado para resolução de problemas**. Brasília: MJSP, 2020.

OLIVEIRA, Alexandre Magno de. Gestão pela qualidade na segurança pública. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária**. 5. ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. p. 370-395. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/bitstream/1/12903/1/974478%20Curso%20nacional%20de%20multiplicador%20de%20pol%C3%ADcia%20comunit%C3%A1ria%20pol%C3%ADcia%20comunit%C3%A1ria.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

PARANÁ. Polícia Militar. **Diretriz nº 015/2025-PM/3, de 08 de outubro de 2025**. Diretriz de Polícia Comunitária. Curitiba: PMPR, 2025.

SAMPAIO, Pedro Paulo Porto de; DURANTE FILHO, Eliéser Antonio. Gestão pela qualidade aplicada à polícia comunitária. In: PAULA, Alan Pinheiro de et al. **Polícia comunitária**. Indaial: UNIASSELVI, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BONDARUK, Roberson Luiz. **A prevenção do crime através do desenho urbano**. 2. ed. Curitiba: Gráfica e Editora Capital, 2008.

BONDARUK, Roberson Luiz. **Design contra o crime: prevenção situacional do delito através do design de produtos**. Curitiba: Edição do autor, 2008.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Diretriz Nacional de Polícia Comunitária**. Brasília: SENASP/MJSP, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/collective-nitf-content-1555096748.16/diretrizbasica_media_08052020.pdf. Acesso em: 7 out. 2025.

CAMPBELL COLLABORATION. **Campbell Systematic Reviews**. Oslo: Campbell Collaboration, 2025. Disponível em: <https://www.campbellcollaboration.org>. Acesso em: 7 out. 2025.

CLARKE, Ronald V.; ECK, John E. **Crime analysis for problem solvers in 60 small steps**. Washington, D.C.: Office of Community Oriented Policing Services, 2016. Disponível em: <https://portal.cops.usdoj.gov/resourcecenter/content.ashx/cops-w0047-pub.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

COZENS, Paul M.; SAVILLE, Gregory; HILLIER, David. **Crime prevention through environmental design (CPTED): a review and modern bibliography**. Property Management, v. 23, n. 5, p. 328–356, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1108/02637470510631483>. Acesso em: 7 out. 2025.

DURANTE FILHO, E. A.; SCZEPANSKI, A. **Polícia Comunitária como prática extensionista: a experiência formativa da disciplina desenvolvida na Academia Policial Militar do Guatupê**. In: Atividades de Extensão desenvolvidas na UNESPAR. [S.l.]: [s.n.], no prelo.

GILL, Charlotte et al. **Community-oriented policing to reduce crime, disorder and fear and increase satisfaction and legitimacy among citizens: a systematic review**. Journal of Experimental Criminology, v. 10, n. 4, p. 399–428, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1007/s11292-014-9210-y>. Acesso em: 7 out. 2025.

GOLDSTEIN, Herman. **Problem-Oriented Policing**. New York: McGraw-Hill, 1990.

HIPÓLITO, Marcello Martinez; TASCA, Jorge Eduardo. **Superando o mito do espantalho: uma polícia orientada para resolução dos problemas de segurança pública**. Florianópolis: Insular, 2012.

MARCINEIRO, Nazareno. **Polícia comunitária: construindo segurança nas comunidades**. Florianópolis: Insular, 2009.

SCHNOBRICH-DAVIS, Julie; BLOCK, Steven; LUPACCHINO, Joseph. **Analysis of Herman Goldstein Problem-Oriented Policing Awards from 1993–2017**. Policing: A Journal of Policy and Practice, v. 14, n. 3, p. 616–629, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/police/pay046>. Acesso em: 17 maio 2025.

SOUZA, César Alberto. **Polícia Comunitária e Gestão Integrada**. Curitiba: Intersaberes, 2017.

TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. **Policiamento comunitário: como começar**. São Paulo: PMESP/Editora Parma, 2003.

DISCIPLINA:		TRABALHO DE COMANDO E ESTADO-MAIOR (410g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
25H/A	05H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Trabalho de comando e Estado-Maior: conceitos básicos, características e responsabilidades de EM. Organização e estrutura do Estado-Maior da PMPR. Princípios e generalidades sobre os processos decisórios militares. Conhecimento e elaboração de planos de operações e demais documentos elaborados pelo EM. Competências essenciais de um Comandante: liderança, liderança militar, processo decisório, delegação, motivação e comunicação. Gestão de unidade policial: fundamentos, princípios e ferramentas para a gestão policial até o nível de uma subunidade policial.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Manual de campanha C-101-5: Estado-Maior e ordens. 2. ed. Brasília: EGGCF, 2003. v. 1.			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado Maior. Manual de campanha C 20-10: liderança militar. 2. ed. Brasília: EGGCF, 2011.			
FOUREAUX, P. S. et al. Manual de trabalho de comando (MTP-11-2-PM) . Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar de Minas Gerais, 1987.			
GOMES, Luiz Flávio Autran Monteiro; GOMES Carlos Francisco Simões. Princípios e métodos para tomada de decisão: enfoque multicritério. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.			
PARANÁ. Lei 22.354, 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, ano 112, n. 11885. 15 abr. 2025.			

PARANÁ. Polícia Militar. Estado Maior. **Diretriz n. 010/2024-PM/3**: “normatização de documentos de Estado-Maior”. Curitiba: PMPR, 2024. Alterada pela diretriz n. 021/2024-PM/3

RODRIGUES, Ana Paula Grillo; CUNHA, Cristiano José Castro de Almeida; SILVA, Solange Maria da. Liderança implícita: o protótipo do líder militar para diferentes gerações. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 19, n. 1, p. 168-189, fev./mar. 2025. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/rbsp/article/view/1961>. Acesso em: 6 nov. 2025.

ROQUE, M. S.; DEONISIO, C. C. C. A evolução das lideranças corporativas, militar e empresarial no século xxi: competências essenciais, tendências e desafios. **Revista da Escola Superior de Guerra**, Rio de Janeiro, v. 39, n. 85, p. 131-154, jan.-abr. 2024. Disponível em: <https://revista.esq.br/index.php/revistadaesq/article/view/1369>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PARANÁ. Decreto nº 7.339, de 8 de junho de 2010. Aprova o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Paraná, Secretaria de Estado da Segurança Pública-SESP. **Diário Oficial Executivo**: Seção 1, Curitiba, ano 96, n. 8236, 8 jun. 2010.

BAZEGGIO, Evaldo. **Liderança estratégica**. Curitiba: Escola Gestão do Paraná, 2024.

CORDEIRO, Luciano; SERBENA, Felipe. **O papel do Estado-Maior sistêmico ao nível de comando intermediário da polícia militar**: ações estruturais que materializam a integração e favorecem a interação entre seus entes. Ponta Grossa: ZH4, 2022.

DUARTE, Jorge (org.). **Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia**: teoria e técnica. 5. ed. rev. atual. São Paulo: Atlas, 2018.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Diretriz nº 010, de 3 de junho de 2022**. Plano de defesa territorial. Curitiba: PMPR, 2022.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 361, de 27 de abril de 2006**. Instruções reguladoras de elaboração, arquivo e eliminação de documentos e instruções de comunicação oficial da PMPR (ICO/PMPR). Curitiba: PMPR, 2006.

PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. **Portaria do Comando-Geral nº 273, de 8 de março de 2022**. Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR 2022/2035, composto do Plano Estratégico, do Mapa Estratégico e da Carteira de Projetos e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2022.

DISCIPLINA:		GESTÃO DE PROJETOS (411g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA		4º semestre	

PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	
Apresentação dos conceitos fundamentais de projeto, programa e portfólio, e sua aplicação no contexto da PMPR. Estudo do ciclo de vida, dos grupos de processos e das dez áreas do conhecimento em gerenciamento de projetos, conforme a abordagem preditiva. Introdução aos princípios e domínios de desempenho com foco na entrega de valor. Aplicação prática de ferramentas visuais e colaborativas, como o Project Model Canvas, para elaboração de documentos formais, como o Termo de Abertura do Projeto (TAP). Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
FINOCCHIO JÚNIOR, José. Project Model Canvas . 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.	
PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI). Um guia do conhecimento em gerenciamento de projetos : (guia PMBOK). 6. ed. Newtown Square: Project Management Institute, 2017.	
PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE (PMI). Guia do conhecimento em gerenciamento de projetos : (guia PMBOK). 7. ed. Newtown Square: Project Management Institute, 2021.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
MAXIMIANO, Antonio Cesar Amaru. Administração de projetos : como transformar ideias em resultados. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2020.	
PEROVANO, Dalton Gean. Manual de gestão e elaboração de projetos para a segurança pública e defesa social . Curitiba: Juruá, 2021.	
VALLE, André, Bittencourt do; SOARES, Carlos Alberto Pereira et al. Fundamentos do gerenciamento de projetos . Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010. (Série Fundamentos de Projetos).	

DISCIPLINA:		GESTÃO DE PROCESSOS (412g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
15H/A	05H/A	00H/A	
			20H/A
OFERTA		4º semestre	
PRÉ-REQUISITOS		Não há	

EMENTA	
Modelos de administração pública. Evolução das organizações: visão tradicional e visão sistêmica. Governo matricial. Governança para resultados. Gestão matricial para resultados. Organização funcional e organização orientada por processos. Gerenciamento de processos de negócio (BPM): princípios e relação entre organização, negócio, cliente e processo. Arquitetura de processos. Cadeia de valor. Processo: conceito, elementos, características, tipos de processos, tipos de atividades, hierarquia (macroprocesso, processo, subprocesso, atividade, tarefa, passo). Atores na governança e gestão de processos. Ciclo de vida do gerenciamento de processos (planejar, analisar, desenhar, implementar e monitorar). Indicadores-chave de processo (KPI). Software e notação de modelagem de processos (BPMN).	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
ASSOCIATION OF BUSINESS PROCESS MANAGEMENT PROFESSIONALS INTERNATIONAL. BPM CBOK : guia para o gerenciamento de processos de negócios: corpo comum de conhecimento: versão 4.0. São Paulo: ABPMP, 2020.	
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Portaria do Comando-Geral nº 682, de 12 de junho de 2025 . Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR 2025/2027 e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2025.	
PARANÁ. Polícia Militar. Diretoria de Projetos. Manual prático de gestão de processos . Curitiba: PMPR, 2025.	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Coordenadoria de Governança e Riscos. Manual de gestão de processos : v. 2. Curitiba: UFPR, 2024.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
MÜLLER, Cláudio José. Planejamento estratégico, indicadores e processos : uma integração necessária. São Paulo: ATLAS, 2014.	
PARANÁ. Secretaria da Administração e Previdência. Escola de Gestão. Curso de gestão de processos . 338 slides. Curitiba: Instituto PUBLIX, [20- -].	
SÃO PAULO (Estado). Polícia Militar. Estado-Maior. Guia prático de mapeamento de processos . São Paulo, [20- -].	
SORDI, José Osvaldo de. Gestão por processos : uma abordagem da moderna administração. Rio de Janeiro: Alta Books, 2022.	
PAIM, R. et. al. Gestão de processos : pensar, agir e aprender. Porto Alegre: Bookman, 2009.	

DISCIPLINA:	RELAÇÕES INSTITUCIONAIS (413g)	
PRESENCIAL		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Relações institucionais: conceito, fundamentos, competências, legislação. Lobby e relações institucionais: diferenças e objetivos. A importância estratégica das relações institucionais para a segurança pública. Relações institucionais na PMPR e seus impactos para a atualidade e o futuro. Assessorias policiais militares na PMPR. Relações institucionais em outras instituições públicas e privadas.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
PARANÁ. Lei 22.354, 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, fixa o seu efetivo e dá outras providências. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, ano 112, n. 11885, 15 abr. 2025.			
BRASIL.Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Portaria nº 1.963, de 3 de dezembro de 2019. Aprova a Diretriz Geral para a Execução das Relações Institucionais no âmbito do Exército Brasileiro. Brasília, DF, Exército Brasileiro, 2019.			
BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do inciso XXI do caput do art. 22 da Constituição Federal, altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, e revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 236, p. 2, 13 dez. 2023.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
OLIVEIRA, Débora C. Scremin. Relações institucionais na Polícia Militar do Paraná: uma proposta de modernização da estrutura organizacional para a ampliação do peso estratégico da corporação. Brazilian Journal of Development , v. 8, n. 10, p. 69456-69481, 2022. Disponível em: https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/53529 . Acesso em: 6 nov. 2025.			
BELACHE, Raphael Bastos. Estabelecimento de Gabinete de Relações Institucionais e Governamentais da Polícia Militar do Estado do Paraná em Brasília-DF. RECIMA21: Revista Científica Multidisciplinar, v. 3, n. 3, e331263, 2022. Disponível em: https://recima21.com.br/recima21/article/view/1263 . Acesso em: 6 nov. 2025.			
PARANÁ. Decreto 5075, de 28 de Dezembro de 1998. Aprovação do Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais, integrantes da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Paraná. Diário Oficial Executivo: Seção 1, Curitiba, n. 5404, 29 dez. 1998.			
SENTONE, Rafael Gomes. Histórias não contadas: relatos dos Comandantes-Gerais da PMPR. 1 ed. São José dos Pinhais: Ed. do Autor, 2021.			
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Portaria TCU nº 128/2020. Aprova a estratégia de relações institucionais do Tribunal de Contas da União. Boletim do Tribunal de Contas da União, Brasília, DF,			

ano 39, n. 23, 3 set. 2020. Disponível em: https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/norma/*/NUMNORMA%253A128%2520ANONORMA%253A2020/score%2520desc/0. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. Exército Brasileiro. **Relações Institucionais: "sistematizar as relações institucionais do Exército Brasileiro de forma a otimizar o resultado das interações do EB com as diversas instituições de interesse"**. Revista Verde Oliva, n. 247, 2019. Disponível em: <https://ebrevistas.eb.mil.br/VO/article/view/3278/2645>. Acesso em: 6 nov. 2025.

VENUTO, Carolina A.; FAYET, Eduardo A.; NAVARRO, Rodrigo. **Cartilha de relações institucionais e governamentais da ABRIG: diálogo, ética e transparência**. Brasília-DF: ABRIG, 2019.

DISCIPLINA:		GESTÃO ESTRATÉGICA (414g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	30H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Definição de Estratégia. 5 Ps da Estratégia. Estratégia deliberada e estratégia emergente. A organização orientada para a estratégia. Gestão estratégica em organizações públicas. Formulação da estratégia: cadeia de valor, análise ambiental (SWOT, PESTEL), identidade organizacional, fatores críticos de sucesso, mapa estratégico, indicadores e metas. Implementação da estratégia: portfólio, programas e projetos. Monitoramento, avaliação e revisão da estratégia. Alinhamento entre planejamento estratégico, governança e gestão. Gerenciamento pelas Diretrizes e Gerenciamento da Rotina do Trabalho.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Ministério da Economia. Secretaria Especial da Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Guia Técnico de Gestão Estratégica . v. 1.0. Brasília: SEGES, 2020.			
FALCONI, Vicente. Gerenciamento pelas diretrizes (Hoshin Kanri) : o que todo membro da alta administração precisa saber para entrar no novo milênio. 5. ed. Nova Lima: Falconi, 2013.			
FALCONI, Vicente. Gerenciamento da rotina do trabalho do dia a dia . 9. ed. Nova Lima: Falconi, 2013.			
KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. A estratégia em ação: balanced scorecard . Tradução de Luiz Euclides Trindade Frazão Filho. 30. reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 1997.			
KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. Mapas estratégicos: convertendo ativos intangíveis em			

resultados tangíveis. Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 23. tir. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. **Organização orientada para estratégia: como as empresas que adotam o balanced scorecard prosperam no novo ambiente de negócios.** Tradução de Afonso Celso da Cunha Serra. 10. reimp. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MINTZBERG, Henry; AHLSTRAND, Bruce; LAMPEL, Joseph. **Safári de estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico.** Tradução de Lene Belon Ribeiro. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria do Comando-Geral nº 682, de 12 de junho de 2025.** Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR 2025/2027 e dá outras providências. Curitiba: PMPR, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Lizandra Magon de Almeida (Org.). **Estratégia e execução.** São Paulo: HSM Editora, 2015.

ANDRADE, Arnaldo Rosa de. **Planejamento estratégico: formulação, implementação e controle.** São Paulo: Atlas, 2012.

BOSSIDY, Larry; CHARAN, Ram. **Execução: a disciplina para atingir resultados.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

KAPLAN, Robert S.; NORTON, David P. **Alinhamento: utilizando o balance scorecard para criar sinergias corporativas.** 15. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

MÜLLER, Cláudio José. **Planejamento estratégico, indicadores e processos: uma integração necessária.** São Paulo: Atlas, 2014.

REZENDE, Denis Alcides. **Planejamento estratégico público ou privado: guia para projetos em organizações de governo ou de negócios.** 3. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2015.

TAVARES, Mauro Calixta. **Gestão estratégica.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DISCIPLINA:		LIBRAS APLICADA À SEGURANÇA PÚBLICA (415g)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		

EMENTA
Introdução à Língua Brasileira de Sinais-Deficiência Auditiva e Inclusão Social: conceitos, tipos de deficiência e inclusão social. Deficiência Auditiva: noções gerais de conduta, características do surdo e classificação. LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – Iniciação da libras: o que é, parâmetros, convenções, alfabeto manual, números cardinais e ordinais. Saudações: cumprimentos, períodos do dia, pronomes e nomes próprios. Profissões, cursos, finanças e pagamentos, dados pessoais e famílias. Localização Espacial e Temporal: espaços físicos, transportes, dias da semana, meses e estações do ano, tempos/horas. Situações diversas: saúde, higiene e emergências, lugares e relacionamentos. Natureza: clima, estações do ano e sensação térmica.
BIBLIOGRAFIA BÁSICA
RODRIGUES, Cristiane Seimetz; VALENTE, FLÁVIA. Aspectos linguísticos da Libras. Curitiba: IESDE Brasil, 2011. 252 p. ISBN 978-85-387-1870-3.
RODRIGUES, Cristiane Seimetz; VALENTE, FLÁVIA. Intérprete de Libras. Curitiba: IESDE Brasil, 2011. 232 p. ISBN 978-85-387-1726-3.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR
FENEIS. LIBRAS, Língua Brasileira de Sinais. Belo Horizonte, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, 1995.
MONTEIRO, M.S.; MOLLICA, M.C. Variações e Mudanças em Línguas de Sinais. Rio de Janeiro: UFRJ, 1995.
QUADROS, R.M. A expressividade das línguas de Sinais, In: STROBEL, K.L.; DIAS, S.M.S. Surdez, abordagem Geral. Curitiba. Apta. 1998.
SEED/ SUEDE/ DEE. Aspectos linguísticos da linguagem brasileira de sinais. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da educação. Departamento de Educação Especial. Curitiba. 1998.
STROBEL, K.L. et al. Falando com as mãos. Curitiba. Secretaria de Estado da Educação, 1998.

DISCIPLINA:		ATUAÇÃO POLICIAL COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE (415d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
30H/A	00H/A	00H/A	
OFERTA		4º semestre	

PRÉ-REQUISITOS	Não há
EMENTA	
Conceito de “minorias”; Conceito de “pessoa em situação de vulnerabilidade”; Atuação policial voltada ao atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade; Atuação policial voltada ao atendimento de crianças e adolescentes; Atuação policial voltada ao atendimento de pessoas idosas; Atuação policial voltada a ao atendimento de pessoas com deficiência; Atuação policial voltada ao combate do racismo, discriminação racial e homofobia; Atuação policial voltada a proteção de grupos LGBTQ+; Atuação policial voltada ao atendimento de povos tradicionais e populações indígenas; Atuação policial voltada a pessoas em situação de rua e pessoas em uso prejudicial de drogas; Revisão da literatura institucional em relação a grupos vulneráveis.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA	
BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Atuação policial na proteção dos direitos humanos de pessoas em situação de vulnerabilidade. 2. ed. Brasília: SENASP/MJ, 2013. Cartilha. BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Enfrentamento ao assédio sexual na segurança pública. 1. ed. Brasília: SENASP/MJ, 2022. Apostila. BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Segurança de grupos vulneráveis: acolhimento à pessoa idosa. 1. ed. Brasília: SENASP/MJ, 2018. Apostila. BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública.. Segurança de grupos vulneráveis: atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. apostila 1. ed. Brasília: SENASP/MJ, 2022. Apostila.	
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR	
PARANÁ. Polícia Militar. Estado-Maior. Diretriz nº 003/2025-PM/3. Política de prevenção e repressão á violência doméstica da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2025. PARANÁ. Polícia Militar. Nota de Instrução nº 001/2022-PM/3. Procedimentos a serem observados em ocorrências envolvendo pessoa com transtorno do espectro autista (TEA). Curitiba: PMPR, 2022. PARANÁ. Polícia Militar. POP nº 100.9. Ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Curitiba: PMPR, 2024. PARANÁ. Polícia Militar. POP nº 100.22. Ocorrências de violência sexual contra mulheres, crianças e adolescentes. Curitiba: PMPR, 2024. PARANÁ. Polícia Militar. POP nº 100.30. Ocorrência envolvendo pessoas em situação de rua. Curitiba: PMPR, 2024. BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 6 jan. 1989, p. 369. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 6 nov. 2025. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 6 out. 2025.	

BRASIL. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ano 140, n. 192, 3 out. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera os Decretos-Lei nºs 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal); e dá outras providências (Lei Maria da Penha). Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 151, 08 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 6 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, n. 127, 7 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 4 nov. 2025.

VIANA, Dênis Wellington; DURANTE FILHO, Eliéser Antonio. **Produção de conhecimento sobre grupos vulneráveis e minoritários na Polícia Militar do Paraná.** São José dos Pinhais: 2024. Trabalho apresentado ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO PM), Academia Policial Militar do Guatupê, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/212734>. Acesso em: 10 out. 2025.

PLINA:		PREVENÇÃO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (416d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
A mediação como método autocompositivo de solução de conflitos e sua base na Teoria da Comunicação. A aplicação da comunicação não violenta e da escuta ativa como ferramentas centrais do processo. O papel do mediador como terceiro facilitador imparcial, suas funções, limites e postura. As diversas técnicas e áreas de utilização da mediação, como a comunitária, escolar e possessória. A ética do mediador e a gestão de desequilíbrios e situações adversas.			

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Manual de mediação judicial**. 6. ed. Brasília, DF: CNJ, 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br/jspui/handle/123456789/563>. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015**. Dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 121, 29 jun. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13140.htm. Acesso em: 6 nov. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015**. Código de Processo Civil. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, 17 mar. 2015. p. 1. [arts. 165 a 175]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm. Acesso em: 5 nov. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010**. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Domicílio Judicial Eletrônico: Brasília, DF, n. 219, 1 dez. 2010, p.2-14. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/156>. Acesso em: 6 nov. 2025.

OLIVEIRA, Fábio Aparecido Webel; VIEIRA, Roberto Carlos. **Mediação comunitária na segurança pública**: da aplicação às suas especificidades. 1. ed. São Paulo: PMESP; TJSP, 2018. Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Comunicacao/Publicacoes/Cartilhas/MediacaoComunitariaSegurancaPublica.pdf>. Acesso em: 6 nov. 2025.

ROSENBERG, Marshall Bertram. **Comunicação não-violenta**: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. São Paulo: Ágora, 2006.

SALIBA, Marcelo Gonçalves. **Justiça restaurativa e paradigma punitivo**. Curitiba: Juruá, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BACELLAR, Roberto Portugal. **Juizados especiais**: a nova mediação paraprocessual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

SILVA, Valter Ribeiro da. **A aplicação da mediação comunitária na atividade policial-militar como política pública de pacificação social e prevenção criminal**. 2019. TCC (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.unespar.edu.br/acervo/195986/>. Acesso em: 6 nov. 2025.

ZEHR, Howard. **Justiça restaurativa: teoria e prática**. 1. ed. São Paulo: Palas Athena, 2012.

DISCIPLINA:	POLÍTICAS PÚBLICAS (417d)	
PRESENCIAL		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
20H/A	00H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Alguns aspectos de conjuntura. Perspectivas contemporâneas sobre gastos públicos e eficiência na aplicação de recursos. Teorias, modelos e conceitos sobre políticas públicas. Ciclo de formação da política pública. Novas tendências: políticas públicas baseadas em evidências, modelos lógicos, teoria de mudança e técnicas comportamentais; o que funciona em políticas públicas [what works], design em políticas públicas, laboratórios de inovação. Planos e experiências de políticas públicas de segurança no mundo e no Brasil.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Casa Civil; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex-ante : v. 1. Brasília: Ipea, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view . Acesso em: 7 out. 2025.			
BRASIL. Casa Civil. Avaliação de políticas públicas: guia prático de análise ex-post : v. 2. Brasília: Casa Civil da Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view . Acesso em: 7 out. 2025.			
CAPELLA, A. C. N. Formulação de políticas públicas . Brasília: Enap, 2018. Disponível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/aceso-a-informacao/estrategia-e-governanca/planejamento_estrategico_arquivos/livros_guias_publicacoes/formulacao-de-politicas-publicas-enap-2018.pdf/view . Acesso em: 7 out. 2025.			
SAMPAIO, Pedro Paulo Porto de. Os modelos incremental e garbage can nas políticas públicas de segurança no estado do Paraná : do policiamento modular ao Paraná Seguro. 2018. 183 f. TCC (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Academia Policial Militar do Guatupê, São José dos Pinhais, 2018.			
WU, Xun; RAMESH, M.; HOWLETT, Michael; FRITZEN, Scott. Guia de políticas públicas: gerenciando processos . Brasília: Enap, 2014. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2555/1/Guia%20de%20Políticas%20Públicas%20Gerenciando%20Processos.pdf . Acesso em: 7 out. 2025.			
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR			
KOPPTIKE, A. Manual de segurança pública baseada em evidências : o que funciona e o que não funciona na prevenção da violência. Passo Fundo: Conhecer, 2023.			

LOTTA, Gabriela (org.). **Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: Enap, 2019. Disponível em: https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/4162/1/Livro_Teorias%20e%20Análises%20sobre%20Implementação%20de%20Políticas%20Públicas%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 7 out. 2025.

ROLIM, M. **A síndrome da rainha vermelha**: policiamento e segurança pública no século XXI. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

SAMPAIO, P. P. P.; CAETANO, C. I.; NOGUEIRA, D. de O. **Políticas públicas de segurança**: noções introdutórias. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.

SAMPAIO, P. P. P.; CAETANO, C. I.; NOGUEIRA, D. de O. **Políticas públicas de segurança**: da definição da agenda à avaliação. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2022.

SECCHI, L. **Análise de políticas públicas**: diagnóstico de problema, recomendação de soluções. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

SECCHI, L.; COELHO, F. S.; PIRES, V. **Políticas públicas**: conceitos, casos práticos, questões de concursos. 3. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2019.

DISCIPLINA:		ORDEM UNIDA III (418d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
10H/A	10H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Ordem unida e chefia, métodos e processos de instrução de ordem unida, execução por tempos, comando por gestos, funções do instrutor (generalidades, planejamento e preparação, orientação, controle e avaliação). Comunicação no processo de ensino-aprendizagem, técnicas de instrução, técnicas de trabalho em grupo, revisão de conteúdo.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Manual de Campanha C22-6: Inspeções, Revistas e Desfiles . 2. ed. Brasília: EGGCF, 1996.			
BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. Manual de Campanha EB70-MC-10.308: Ordem Unida . 4. ed. Brasília: EGGCF, 2019.			

BRASIL. Ministério do Exército. Estado-Maior. Manual do Instrutor: **Manual Técnico T 21-250**. 3. ed. Brasília: EGGCF, 1997.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior. **Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas: R-2**. Brasília: EGGCF, 1997.

BRASIL. Ministério da Defesa. Secretaria-Geral. Comissão de Cerimonial Militar. **Vade Mecum de Cerimonial Militar do Exército: Honras Fúnebres (VM 09)**. Brasília: Secretaria Geral do Exército, 2002.

PARANÁ. Polícia Militar. **Portaria do Comando-Geral nº 447, de 7 de junho de 2011**. Aprova o vade mecum de comunicação social e cerimonial da Polícia Militar do Paraná. Curitiba: PMPR, 2011.

DISCIPLINA:		TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II (419d)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Desenvolvimento e conclusão do projeto de pesquisa iniciado em TCC I, obrigatoriamente vinculado aos campos das Ciências Policiais, Segurança Pública e Defesa Social. Execução das etapas de coleta, organização e análise de dados; discussão de resultados; redação final do artigo científico conforme normas acadêmicas vigentes. Realização de encontros orientados para aprimoramento do trabalho, conforme diretrizes e etapas definidas pelo docente orientador. Preparação, apresentação e defesa do artigo científico perante banca avaliadora. Consolidação das competências investigativas, analíticas e comunicativas aplicadas às demandas, desafios e práticas profissionais da Segurança Pública, Defesa Social e Ciências Policiais.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
CRESWELL, J. W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.			
GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
LAKATOS, Eva Maria. MARCONI, Mariana de Andrade. Fundamentos de metodologia científica. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2003.			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. **Manual de Normalização de Documentos Científicos de acordo com as normas da ABNT**. Curitiba: Sistema de Bibliotecas (SiBi) / Editora UFPR, 2022. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/73330>. Acesso em 15 out. 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CASTRO, Claudio de moura. **A prática da pesquisa**. 2.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, Maria Del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5.ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

DISCIPLINA:		ATIVIDADES ACADÊMICAS CIENTÍFICAS E CULTURAIS IV (420c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	10H/A	00H/A	10H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Atividades voltadas à complementação da formação acadêmico-científica do aluno do curso de formação de oficiais. Ciclo de palestras, treinamentos físicos, atividades comunitárias e de integração com a sociedade, marchas e campos militares de instrução técnica e sobrevivência, participação em eventos sociais, visitas à unidades de polícia e bombeiro militar, visitas à unidades de polícia civil, científica, rodoviária federal e polícia federal, visitas a unidades de corporações de outros estados,visitas a unidades das forças armadas, visitas à campus de universidades, dentre outras atividades que valorizem e contribuam com a formação dos policiais e bombeiros militares. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:	ESTÁGIO SUPERVISIONADO IV (421c)		
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
O estágio supervisionado do curso funciona em conformidade com o regulamento anexo, documento que estabelece, a nível institucional, os procedimentos a serem adotados para a realização dos estágios operacionais e administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, nas diversas funções desenvolvidas por oficiais da corporação. Desenvolvimento de atividades operacionais, priorizando o desenvolvimento de Operações Policiais, conforme o Projeto Futuro Oficial. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:		TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA IV (422c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	40H/A	00H/A	40H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Disciplina complementar, que visa a integração e atualização do corpo de alunos quanto às técnicas, tecnologias, sistemas, procedimentos, normas, ou legislações que surjam ou sofram alteração durante o processo de formação do policial ou bombeiro militar. Aprofundamento em disciplinas já existentes no Projeto Pedagógico. Execução do projeto de intervenção desenvolvido na disciplina de Tópicos I, II, III, continuidade das ações do grupo de extensão com a necessidade de aplicação do Produto Técnico Tecnológico (PTT) na realidade de unidades da corporação. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:	ATIVIDADE DESPORTIVA ESPECIALISTA IV (423c)		
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	20H/A	00H/A	20H/A
OFERTA	4º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Disciplina direcionada a prática de atividades desportivas supervisionadas. As atividades desenvolvidas preparam os discentes para a participação no Encontro Nacional das Academias Militares Estaduais (ENAME), evento desenvolvido anualmente entre as corporações de todo o Brasil. As modalidades contemplam os seguintes desportos: tiro, orientação, atletismo, voleibol, futebol, futsal, basquetebol, natação, xadrez, coral, judô, equitação, técnica policial militar e técnica bombeiro militar.			

5º SEMESTRE

DISCIPLINA:		ESTÁGIO SUPERVISIONADO V (501c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	300H/A	00H/A	300H/A
OFERTA	5º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
O estágio supervisionado do curso funciona em conformidade com o regulamento anexo, documento que estabelece, a nível institucional, os procedimentos a serem adotados para a realização dos estágios operacionais e administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, nas diversas funções desenvolvidas por oficiais da corporação. Desenvolvimento de atividades operacionais, priorizando o serviço do Oficial CPU, o comando de operações locais e o desenvolvimento de atividades e procedimentos administrativos nas unidades de todo o Estado do Paraná. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:	CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO (503c)

À DISTÂNCIA			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
200H/A	00H/A	00H/A	200H/A
OFERTA	5º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Legislação de Trânsito. Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito. Legislação de Trânsito Aplicada. Ética e Cidadania. Psicologia Aplicada. O papel educador do agente. Língua Portuguesa. Operação e Fiscalização de Trânsito. Prática Operacional.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm?ref=blog.napista.com.br#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.503%2C%20DE%2023%20DE%20SETEMBRO%20DE%201997&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20de%20Tr%C3%A2nsito%20Brasileiro.&text=Art.%201%C2%BA%20O%20tr%C3%A2nsito%20de,rega%2Dse%20por%20este%20C%C3%B3digo. Acesso em: 31 de julho de 2024. BRASIL. Ministério da Infraestrutura. Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). Portaria nº 966, de 25 de julho de 2022. Dispõe sobre o Curso de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). Diário Oficial da União. Publicado em: 25/07/2022 Edição: 139-A Seção: 1 - Extra A Página: 1. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/portarias/2022/Portaria9662022.pdf. Acesso em 31 de julho de 2024.			

6º SEMESTRE

DISCIPLINA:		ESTÁGIO SUPERVISIONADO VI (601c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	

00H/A	304H/A	00H/A	304H/A
OFERTA	6º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
O estágio supervisionado do curso funciona em conformidade com o regulamento anexo, documento que estabelece, a nível institucional, os procedimentos a serem adotados para a realização dos estágios operacionais e administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, nas diversas funções desenvolvidas por oficiais da corporação. Desenvolvimento de atividades operacionais, priorizando o serviço do Oficial CPU, o comando de operações locais e o desenvolvimento de atividades e procedimentos administrativos nas unidades de todo o Estado do Paraná. Disciplina que conta com carga horária de ações extensionistas.			

DISCIPLINA:		TÓPICOS ESPECIAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA VI (602c)	
PRESENCIAL			TOTAL
Horário regular de aulas			
TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
00H/A	200H/A	00H/A	2000H/A
OFERTA	6º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Disciplina complementar, que visa a integração e atualização do corpo de alunos quanto às técnicas, tecnologias, sistemas, procedimentos, normas, ou legislações que surjam ou sofram alteração durante o processo de formação do policial ou bombeiro militar. Aprofundamento em disciplinas já existentes no Projeto Pedagógico. Execução do projeto de intervenção desenvolvido na disciplina de Tópicos I, II, III, IV e V continuidade das ações do grupo de extensão, com a necessidade da detecção da realidade local da unidade estagiada para execução ou a criação de um novo Produto Técnico Tecnológico (PTT) na realidade de unidades da corporação.			

DISCIPLINA:	CURSO DE CONDUTORES DE EMERGÊNCIA (603c)	
À DISTÂNCIA		TOTAL
Horário regular de aulas		

TEÓRICA	PRÁTICA	ACE	
50H/A	00H/A	00H/A	50H/A
OFERTA	6º semestre		
PRÉ-REQUISITOS	Não há		
EMENTA			
Legislação de Trânsito. Direção Defensiva. Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social. Relacionamento Interpessoal.			
BIBLIOGRAFIA BÁSICA			
BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm?ref=blog.napista.com.br#:~:text=LEI%20N%C2%BA%209.503%2C%20DE%2023%20DE%20SETEMBRO%20DE%201997&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20de%20Tr%C3%A2nsito%20Brasileiro.&text=Art.%201%C2%BA%20O%20tr%C3%A2nsito%20de,rega%2Dse%20por%20este%20C%C3%B3digo. Acesso em: 31 de julho de 2024. BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020. Consolida normas sobre o processo de formação de condutores de veículos automotores e elétricos. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao7892020r.pdf. Acesso em: 31 jul. 2024. BRASIL. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Resolução nº 928, de 28 de março de 2022. Estabelece critérios e requisitos técnicos para a homologação de cursos e das plataformas tecnológicas, na modalidade de ensino à distância, quando requerida por instituições ou entidades públicas ou privadas especializadas. Disponível em: https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9282022.pdf. Acesso em: 31 jul. 2024.			

9.2. ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO - ACE

Atividades Curriculares de Extensão - ACE, realizadas na forma de práticas vinculadas aos componentes curriculares: envolvem a execução de ações de extensão nas Organizações Policiais Militares (OPM) e nas ações em conjunto com a comunidade destinatária dos serviços de segurança pública.

A concepção de extensão universitária tem sido fruto de debates e discussões e no decorrer da história da universidade no Brasil passou por diversas transformações e “[...] durante a década de 1980, com o fortalecimento da sociedade civil, começa a se configurar um novo paradigma de Universidade, de Sociedade e de Cidadania.” (FORPROEX, 2006, p. 20). A partir de então, com a reabertura de democrática a partir de 1984 e a promulgação da Constituição Federal de 1988 que estabelece que a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão representa a base da organização das universidades brasileiras, e partindo de um amplo debate, em 2010 foi apresentando o seguinte conceito:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade. (FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 2006).

Ao considerar o conceito de extensão definido pela FORPROEX e a determinação da Lei nº 1.300/2014, e a RESOLUÇÃO Nº 031/2024– CEPE/UNESPAR adotamos a seguinte classificação:

Art. 7º Para atender aos objetivos previstos na Resolução Nº 7/2018 MEC/CNE/CES, a curricularização nos cursos de Graduação e Pós-graduação da Unespar deverá ser realizada de acordo com as seguintes modalidades, observando-se as especificidades de cada curso:

ACE I: participação de discentes como integrantes da equipe executora em ações extensionistas cadastradas nas Divisões de Extensão dos campi da Unespar, que estejam vinculadas a disciplinas obrigatórias, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à extensão, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC dos cursos e de acordo com suas especificidades.

ACE II: participação de discentes como integrantes da equipe executora em programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC dos cursos de

Graduação e Pós-graduação da Unespar, e que estejam devidamente registradas nas Divisões de Extensão e Cultura dos campi.

ACE III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.

Então, em atendimento à Resolução 045/2024 CEPE/UNESP e a seus critérios a curricularização da extensão, no Curso de Ciências Policiais e Segurança Pública da Unespar se dará nos seguintes componentes, todos como ACE I:

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Tópicos Especiais em Segurança Pública I	Desenvolver ação extensionista voltada ao uso estratégico das mídias sociais para a produção e disseminação de conteúdos educativos e informativos na área de segurança pública, incluindo a elaboração de materiais audiovisuais, textos e campanhas digitais temáticas.	14
Tópicos Especiais em Segurança Pública II	Desenvolver ações de policiamento comunitário em comunidades previamente definidas pelos docentes responsáveis, com base em critérios técnicos e pedagógicos, visando ao fortalecimento da aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade.	40
Tópicos Especiais em Segurança Pública III	Desenvolvimento de ação de extensão, planejando e executando operações de trânsito urbano e/ou rodoviário.	40
Tópicos Especiais em Segurança Pública IV	Desenvolvimento de projetos em Unidades operacionais de Curitiba e Região Metropolitana.	40
Tópicos Especiais em Segurança Pública V	Planejar, desenvolver e prática da docência em UOps, acerca de assuntos atuais e de grande relevância (POPs, julgados de interpretação extensiva ou vinculante, outros assuntos de pertinência).	120
Tópicos Especiais em Segurança Pública VI	Planejar, desenvolver e ministrar palestras educativas junto à comunidade local, abordando temas relacionados à segurança pública, à prevenção da criminalidade, com o objetivo de promover a conscientização cidadã, fortalecer a cultura de prevenção, estimular a participação comunitária e contribuir para a redução de fatores de risco à criminalidade por meio da disseminação de conhecimentos técnicos e científicos aplicados à realidade social.	200
TOTAL		374

9.3. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado do curso funciona em conformidade com o regulamento anexo, documento que estabelece, no nível institucional, os procedimentos a serem adotados para a realização dos estágios operacionais e administrativos do Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares, nas diversas funções desenvolvidas por oficiais da corporação.

O estágio supervisionado tem os seguintes objetivos:

- a) Desenvolver atividades operacionais e administrativas propiciando aos cadetes do 3º, 2º e 1º CFO PM a oportunidade de associar o ensino teórico à realidade das atividades operacionais e administrativas de cada Organização Policial Militar;
- b) Oportunizar ao futuro oficial a possibilidade de acompanhar variadas situações envolvendo o gerenciamento de ocorrências, fiscalização do efetivo policial e outras missões atinentes aos oficiais da Polícia Militar do Paraná;
- c) Possibilitar o acompanhamento e a execução supervisionada das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas pelas unidades da PMPR, permitindo o desenvolvimento de uma sistemática integrativa, com expressiva contribuição na formação profissional do futuro oficial;
- d) Mensurar, através de análise dos resultados, a avaliação dos conceitos e ensinamentos doutrinários ministrados em sala de aula e em instruções práticas;
- e) Garantir a todos os cadetes, sem qualquer distinção, a possibilidade de vivenciar e experimentar a realidade de seu futuro profissional.

9.4. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em pesquisa individual, orientada e relatada sob a forma de artigo científico vinculado ao campo das Ciências Policiais, da Segurança Pública e da Defesa Social, e dentro das linhas de pesquisa de interesse da PMPR.

Na disciplina de Metodologia da Pesquisa o cadete deve apresentar uma prévia de projeto já alinhado aos temas dos grupos de pesquisa da APMG, o qual será analisado pelo docente da disciplina de Metodologia da Pesquisa, atribuindo-lhe uma nota, sendo

aplicados os critérios estabelecidos na NOTARA. Ao final da disciplina, o aluno deve se filiar a um dos grupos de pesquisa existentes

Ao término da disciplina de Metodologia da Pesquisa I, já inserido ao grupo de pesquisa, o cadete desenvolverá o projeto até a etapa do método, sendo cada grupo direcionado pelo professor Orientador dos Projetos. Já na disciplina de Metodologia da Pesquisa II deverá ser executado o trabalho, posteriormente sendo submetido à banca de avaliação e publicizado em formato de artigo científico, novamente sob a condução dos professores Orientadores dos Projetos..

9.5. ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

As atividades complementares do curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública são práticas acadêmicas que têm por objetivo enriquecer, reforçar e complementar as atividades pedagógicas do curso, sempre visando o crescimento e fortalecimento da formação acadêmica, adequando o currículo aos interesses individuais dos acadêmicos, e muitas vezes propiciando ações junto à comunidade.

Envolvem atividades presenciais de ensino e pesquisa que não estão compreendidas nas práticas pedagógicas previstas no desenvolvimento regular das disciplinas obrigatórias do currículo pleno. Subdividem-se em dois grupos:

a) **Atividade Desportiva Especializada:** A manutenção do condicionamento físico dos policiais militares está intimamente relacionada à qualidade de vida e ao desenvolvimento das atividades profissionais, e pode ser suplementada com a prática de atividades desportivas supervisionadas. As atividades desenvolvidas preparam os discentes para a participação no Encontro Nacional das Academias Militares Estaduais (ENAME), evento desenvolvido anualmente entre as corporações de todo o Brasil. As modalidades contemplam os seguintes desportos: tiro, orientação, atletismo, voleibol, futebol, futsal, basquetebol, natação, xadrez, coral, judô, equitação, técnica policial militar e técnica bombeiro militar. A carga horária que cada aluno deve cumprir - dentro de cada modalidade específica - é de 40 (quarenta) horas/aula por ano letivo.

b) **Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais:** Atividades voltadas à complementação da formação acadêmico-científica do aluno. Ao longo dos três anos letivos são desenvolvidas atividades como ciclos de palestras, seminários e outros eventos relacionados com a segurança pública, marchas e campos militares de instrução

técnica e de sobrevivência policial. Também são realizadas visitas às unidades de polícia e bombeiro militar, às unidades de polícia civil, científica, rodoviária federal e polícia federal, às unidades de corporações de outros estados, às unidades das forças armadas, a campus de universidades, dentre outras atividades que valorem e contribuam com a formação dos policiais e bombeiros militares. A estas atividades também pode ser incluída a participação do corpo discente em eventos culturais como teatro, apresentações musicais, entre outros. Ainda existe espaço para o desenvolvimento de atividades comunitárias e de integração com a sociedade, como uma oportunidade de aproximar o aluno à comunidade, com a realização de visitas a instituições de caridade, participação em conselhos comunitários de segurança e em eventos diversos promovidos pela sociedade. A carga horária que cada aluno deve cumprir é de 20 (vinte) horas/aula por ano letivo.

9.6. DESCRIÇÃO DA PESQUISA E EXTENSÃO

No curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública essas atividades são desenvolvidas obedecendo ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, contemplado na Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu artigo 207. A indissociabilidade entre estes três entes ocorre nas atividades que se constituem como práticas acadêmicas articuladas, que servem de apoio ao conhecimento acadêmico e estabelecem relações e soluções para problemas do cotidiano da comunidade não acadêmica.

A indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão também se dá por meio de ações e atividades pedagógicas que estimulam a investigação em quaisquer níveis de formação. A pesquisa é o processo de produção de conhecimento adotando-se uma metodologia específica na busca de respostas a problemas, e está articulada com o ensino, uma vez que para produzir um novo conhecimento se manipula conhecimentos produzidos anteriormente.

O ensino e a pesquisa também devem estar articulados com a extensão, visto que aqueles geram o conhecimento e produzem ações na extensão, promovendo o diálogo entre o saber científico, produzido no ambiente acadêmico, e os saberes leigos, populares e tradicionais, provindos de diferentes culturas. O conhecimento gerado pelas atividades de ensino e pesquisa alimenta a extensão, possibilitando a execução, difusão e

socialização do conhecimento existente e de novos saberes que contribuem efetivamente com a comunidade e com a formação do acadêmico. Nesse mesmo sentido, a extensão funciona como campo empírico proporcionando material rico que pode ser utilizado para alimentar o ensino e a pesquisa.

As atividades voltadas para a pesquisa têm por objetivo desenvolver a capacidade de investigação científica de docentes e discentes, promovendo o progresso do ensino superior e da sociedade, através de novas aquisições do conhecimento humano e sua aplicação à realidade local e regional.

As atividades voltadas à Extensão funcionam como elemento de articulação da comunidade acadêmica com a sociedade, convertendo-se em um agente capaz de elevar o nível cultural geral da sociedade e receber a contribuição desta, pois este contato é que permite à instituição elaborar novos saberes e testar os já elaborados, sempre em consonância com as solicitações e as necessidades encontradas.

Para dar o devido direcionamento às ações de pesquisa e extensão foi estruturado o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), que passou a fazer parte da estrutura organizacional da APMG, com a alteração da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná, ocorrida com pela Lei Estadual nº 19.462, de 21 de abril de 2018. A função primordial do CPPG foi regulamentar o vínculo acadêmico estabelecido entre a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Academia Policial Militar do Guatupê, originado através da Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013.

Com a aproximação entre as instituições ocorreu a publicação da Resolução 011/2016 do Conselho Universitário da UNESPAR, ficando regulamentados os deveres e direitos de ambas as instituições em razão da vinculação acadêmica. Em cumprimento à Resolução no. 7/2018 - MEC/CNE/CES, a UNESPAR emitiu a resolução no. 38/2020, por meio do CEPE.

O Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) tem atuado, juntamente com a Escola de Formação de Oficiais (EsFO), no fomento à promoção de eventos científicos com a participação de alunos da APMG e da comunidade acadêmica, como congressos técnico-científicos, seminários, ciclos de palestras, colóquios, rodas de conversa, entre outros eventos relacionados com a segurança pública.

Após a publicação da resolução nº 031/2024 - CEPE/UNESPAR, que aprovou o Regulamento da Curricularização da Extensão na Universidade Estadual do Paraná -

UNESPAR, o CPPG reestruturou o Projeto Pedagógico dos cursos da EsFO, de modo a dar atendimento à mencionada curricularização. O anexo da resolução prevê, em seu artigo 1º, parágrafo único, a obrigatoriedade de que 10% (dez por cento) do total da carga horária dos componentes curriculares sejam cumpridos na forma de atividades extensionistas.

Destarte, tais ações serão disponibilizadas aos discentes da seguinte forma:

- a. Participação de estudantes em projetos de extensão como atividades acadêmicas, científicas e culturais;
- b. Parte da carga horária de disciplinas dedicadas à realização de extensão;
- c. Estágio curricular dedicado ao exercício supervisionado das funções atinentes ao oficialato;
- d. Disciplinas dedicadas à extensão, proporcionando atividades de planejamento, gestão, execução e docência para públicos externos à APMG/EsFO.

9.7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

A natureza imprevisível da atividade fim da polícia militar faz com que a simples replicação do conhecimento aprendido em sala de aula não seja suficiente para a resolução de grande parte dos problemas, fator este que exige do policial militar uma alta capacidade de adaptação e criatividade, em consonância com os princípios doutrinários e legais vigentes, além da evolução com a conjuntura social, diversa e constantemente mutável.

Diante da complexidade e dinâmica das possíveis situações apresentadas ao policial militar na atividade fim, as disciplinas internamente classificadas como da área de ensino “profissional/operacional”, aqui denominadas de “Formação Geral” - a exemplo: Técnica de Abordagem e Tiro Policial - apresentam uma grande quantidade de carga horária prática, pois procuram ambientar o formando às situações cotidianas do serviço policial.

Nesses casos, primeiramente os alunos têm contato pleno com a fundamentação teórica da disciplina, para então iniciar os treinamentos técnico e tático, os quais lhe proporcionarão maior contato e percepção da realidade vivida pelo policial militar na sua atividade final. Durante essas atividades, são

constantemente observados os seguintes princípios:

- a. Segurança;
- b. Inafastabilidade dos fundamentos teóricos e legais da aplicação prática;
- c. Padronização de técnicas e procedimentos;
- d. Utilização de meios auxiliares de ensino e recursos materiais semelhantes aos utilizados na atividade fim; e
- e. Adequação de tempo para absorção efetiva do conteúdo.

Ainda, dada

9.7.1. RECURSOS FÍSICOS, BIBLIOGRÁFICOS E DE LABORATÓRIOS EXISTENTES

Espaços próprios do Curso	Descrição
Biblioteca	A biblioteca da Academia Policial Militar do Guatupê, localizada no Bloco de Salas de Aula, é destinada aos alunos em curso, tendo como horário de funcionamento ao público das 7h15min às 19h. Destaca-se que o horário das aulas na academia é das 07h30min às 18h, desta forma a localização e o horário de funcionamento da biblioteca possibilitam um fácil acesso dos discentes a esta instalação. A composição da biblioteca da Academia Policial Militar do Guatupê conta com um acervo de 7.699 obras, com 11.629 exemplares, voltadas à literatura clássica, jurídica, engenharia, técnico-profissional, periódicos acadêmicos, dentre outras áreas do conhecimento. Os discentes ainda dispõem do acesso ao acervo digital da biblioteca da APMG, utilizando o sistema <i>Pergamum</i>.
Laboratórios de Informática	Os discentes da Academia Policial Militar do Guatupê dispõem atualmente de dois laboratórios de informática, localizados nos Blocos de Salas de Aula. Os laboratórios são destinados à formação técnico- profissional geral, em diversas áreas. Destaca-se que a localização desses laboratórios possibilita um fácil acesso a estes ambientes por parte dos alunos para a realização de pesquisas e trabalhos acadêmicos.
Simulador de Confrontos	A Academia Policial Militar do Guatupê dispõe de um simulador de confrontos que possibilita uma melhor capacitação dos discentes no que tange às nuances da dinâmica dos confrontos armados. Localizado no Bloco de Salas de Aula esse equipamento possibilita, através da projeção de situações problema, que o discente tenha uma aproximação com a realidade, utilizando as informações repassadas em aula para a solução de situações fáticas, aprimorando a técnica policial com exercícios de alto grau de complexidade.

Complexo de Treinamento Tático Policial Militar	Para o desenvolvimento do treinamento nas áreas concernentes às técnicas e táticas de emprego do tiro policial, os integrantes do curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública da Academia Policial Militar do Guatupê contam com um complexo de treinamento tático. A pista de tiro do complexo, com extensão de 90 metros, é utilizada, prioritariamente, para a realização de tiro em movimento, com o objetivo de aprimorar o policial militar no desenvolvimento de sua atividade como agente de segurança pública, buscando aproximá-lo das situações reais do cotidiano. No complexo de treinamento também existem quatro boxes, com extensão de 25 metros, utilizados, prioritariamente, para a realização de tiro estático, também com objetivo de aprimorar as técnicas e táticas aproximando-as ao máximo com as situações fáticas. No complexo de treinamento ainda funciona a “Casa de Pneus”, obra edificada simulando uma casa e seus cômodos, com paredes balísticas, destinada ao treinamento de policiais militares para situações de busca e verificação em ambientes confinados e de baixa luminosidade, e situações de alto risco.
Complexo Poliesportivo	A atividade policial militar exige de seus componentes o preparo físico adequado para o desenvolvimento das suas funções, assim, para possibilitar o correto treinamento físico do policial militar, a Academia Policial Militar do Guatupê conta com uma estrutura composta de: ginásio coberto com quadra poliesportiva, academia de musculação, piscina de 25 metros, quadra aberta de basquete, quadra aberta de tênis, três campos de futebol, pista de atletismo, pista de aplicação militar, sala de lutas e sala de <i>spinning</i>.
Refeitório	A Academia Policial Militar do Guatupê conta com uma estrutura destinada ao funcionamento de cozinha e refeitório, e tem condições de disponibilizar etapas de alimentação - café da manhã, almoço e jantar - aos discentes, docentes e demais policiais militares envolvidos nas atividades administrativas do estabelecimento de ensino.
Blocos de Salas de Aulas	Atualmente a Academia Policial Militar do Guatupê conta com dois Blocos de Salas de Aula, os quais totalizam trinta e cinco salas de aula. Junto a esses blocos existem dois mini auditórios, com capacidade para sessenta pessoas cada, e ainda um auditório com capacidade para duzentas e quarenta pessoas. O primeiro bloco de salas de aulas é destinado aos cursos de formação e especialização de praças policiais militares, vinculados a Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças da PMPR, o segundo bloco é reservado aos discentes da Escola de Formação de Oficiais, onde funcionam as turmas do curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública.
Blocos de Alojamentos	A estrutura da Academia Policial Militar do Guatupê dispõe de três blocos destinados ao alojamento dos discentes, totalizando cerca de noventa dormitórios com capacidade para até dez pessoas cada um. Os alojamentos atendem a necessidade dos cursos que funcionam em regime de internato, bem como são disponibilizados aos policiais militares não residentes na capital e região metropolitana de Curitiba, que se enquanto realizam curso no estabelecimento de ensino.
Centro de Atendimento Médico e Odontológico	A Academia Policial Militar do Guatupê dispõe, em seu bloco da administração, de um Centro de Atendimento Médico e

	Odontológico, a fim de garantir aos alunos o pronto atendimento médico. Neste local estão instaladas clínicas de atendimento com médico clínico geral, fisioterapeuta e odontologista. Os atendimentos seguem a agenda de horários específicos de cada profissional de saúde, e a estrutura está disponível aos discentes, docentes e demais militares estaduais envolvidos nas atividades administrativas do estabelecimento de ensino.

10. QUADRO DE SERVIDORES

Nome	Titulações	Graduação	Carga Horária Semanal	Regime de Trabalho
Adriano Cristiano Lazarotto	Especialista em Direito Penal - Universidade Cruzeiro do Sul (2020)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2014) Graduado em Direito - UNICID (2017)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Dênis Wellinton Viana	Doutor em Educação- UFPR (2024) Mestre em Educação - UFPR (2018) Curso Técnica de Ensino - APMG (2023) Especialista em Educação - FAEL (2018) Especialista em Gestão Pública - UEM (2013)	Graduado em Sociologia - UNINTER (2021) Graduado em Psicologia - UNIBRASIL (2015) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2007)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Reinaldo Anderson Alves Machado	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2022) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2006)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Leonardo Borges Becker	Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (2023) Curso de Controle de Distúrbios Cíveis (2024)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2022) Graduado em Direito - Cruzeiro do Sul (2024)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

10.1. COORDENAÇÃO DE CURSO

Nome	Titulações	Graduação	Carga Horária Semanal	Regime de Trabalho
Rafael Cordasco Penkal	Mestre em Psicologia - TUIUTI (2015) Especialista em Gestão Estratégica de Policiamento de Choque - PMPR (2023) Especialista em Segurança Pública e Inteligência - FAI (2023) Especialista em Segurança, Planejamento e resposta de emergência - FAI (2023) Especialista em Tanatologia - UNIBF (2022) Especialista em Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (2021) Especialista em Neuropsicologia - BAGOZZI (2017) Especialista em Neurociência - PUC/PR (2012)	Graduado em Psicologia - TUIUTI (2010) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2002)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

10.2. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

A organização curricular dos Cursos de Formação Policiais Militares é regulado por normativa da Polícia Militar do Paraná e os grupos de trabalho que discutem as atualizações curriculares são as Câmaras Técnicas da Corporação, conforme Portaria CG 361 - Institui as Câmaras Técnicas no âmbito da PMPR.

10.3. CORPO DOCENTE

Nome	Titulações	Graduação	Carga Horária Semanal	Regime de Trabalho
Adilson Jose da Silva	Especialista em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública - UNIASSELVI (2022) Especialista em Neuropsicologia Educacional - Faculdade Padre João Bagozzi (2018)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015) Graduado em Filosofia - PUCPR (2005)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Adilson Martendal de Oliveira Santos	Especialista em Segurança Pública - IFMG (2023) Especialista em Gestão de segurança Pública - APMCV (2022)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (1999)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Adirley Wittkowski	Curso de Planejamento e Projetos - APMG (2023) Especialista em Direito Processual e Direito Penal - Faculdade Educamais e Instituto Superior de Educação Ateneu SP (2019)	Graduado em Direito - PUC/PR (2014) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2007)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Adriano Cristiano Lazarotto	Especialista em Direito Penal - Universidade Cruzeiro do Sul (2020)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2014) Graduado em Direito - UNICID (2017)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Alexandre Pepe Parabocz	Especialista em Gestão Pública com ênfase em Direitos Humanos - UEPG (2019)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015) Graduado em Enfermagem - UFPR (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Alison Sczepanski	Especialista em Metodologias Ativas na Docência da Educação - UNINTER (2023) Curso Técnica de Ensino - APMG (2021) Especialista em Direitos	Graduado em Ciência Política - UNINTER (2020) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2011)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Humanos e Movimentos Sociais - UNINTER (2021) Especialista em Metodologia do Ensino na Educação Superior - UNINTER (2019) Especialista em Direito Administrativo Disciplinar - TUIUTI (2014)			
Anderson Guimaraes Ferreira	Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2023) Especialista em Controladoria e Responsabilidade Fiscal - UNINA (2022) Curso Técnica de Ensino - APMG (2021) Especialista em Liderança e Coaching - UNESA (2018) Especialista em Direito Administrativo Disciplinar - TUIUTI (2012)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2023) Graduado em Administração - UFPR (2017) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2009)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Anderson Pakuszewski	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2022) Especialista em Políticas Públicas e Gestão de Segurança Pública - FITEC (2022) Especialista em Gestão de Recursos Humanos - UNINA (2019) Especialista em Gestão Pública - UNINA (2017)	Curso de Habilitação de Oficiais - APMG (2011) Graduado em Letras - Centro Universitário Campos de Andrade (2006)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Andre Felipe Pereira Kovalczykowski	Especialista em Estratégias para Conservação da Natureza - IFMS (2023) Especialista em Direito Ambiental - UNINTER (2021)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2019) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2014)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Beatriz Carolina Gertz Merege	Especialista em Gestão e Cenários Contemporâneos	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2016)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	da Segurança Pública - UNIASSELVI (2022) Especialista em Direito da Criança e do Adolescente UniBF (2019)	Graduada em Psicologia - UFPR (2012)		
Camilla Borges Gazolla	Doutora em Genética - UFPR (2022) Mestre em Ciências Biológicas - UEM (2018)	Graduada em Ciências Biológicas - UEM (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Carlos Alberto Rocha	Curso Superior de Polícia - APMG (2023) Curso de Técnica de Ensino - APMG (2018) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2013) Especialista em Administração com Ênfase em Segurança Pública - FACEAR (2012) Curso de Organização de Técnicas de Patrulhamento - APMG (2008) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2006) Especialista em Controle de Tumultos - PMPR (1999)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (1994)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Carlos Cesar de Souza Peres	Curso de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas - PMPR (2021) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2020) Curso de Policiamento Montado - PMPR (2007)	Graduado em educação Física - Claretiano (2022) Graduado em Direito - UNIBRASIL (2007) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1999)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Carlos Eduardo Jorge Zech	Especialista em Advocacia no Direito Digital e Proteção de Dados - UNICURITIBA (2024)	Curso de Formação de Oficiais APMG (2016)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Carolina Pauleto Ferraz Zancan	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2022)	Graduada em Direito - UFPR (2013)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Especialista em Direito Administrativo Disciplinar - TUIUTI (2016) Especialista em Direito Penal - Damásio Educacional (2015)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2006)		
Claudio Ricardo dos Santos Oliveira Pinto	Curso Superior de Polícia - APMG (2024) Especialista em Docência no Ensino Superior - FAMEPLAN (2020) Curso de Técnica de Ensino - APMG (2018) Especialista em Gestão Estratégica e Direito Militar - UNIPAR (2017) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2013) Especialista em Administração com Ênfase em Segurança Pública - Faculdade Educacional Araucária (2013) Especialista em Segurança Pública, Cidadania e direitos Humanos - UNIOESTE (2009)	Graduado em Administração - Universidade Castelo Branco (2014) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1994)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Cristiano Israel Caetano	Mestre em Educação Física - UFPR (2025) Mestre em Educação Física - UFPR (2020) Curso Técnica de Ensino - APMG (2021) Especialista em Curso de Promoção a Oficial Superior - IUM, Portugal (2020) Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2016) Especialista em Direito Penal e Processual Penal - UTP (2015)	Graduado em Educação Física - UEPG (2018) Graduado em Direito - UNOPAR (2006) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Especialista em Direito Administrativo Disciplinar - UTP (2013) Especialista em Administração Pública - FACEAR (2011) Especialista em Organização e Técnica de Patrulhamento - APMG (2008)			
Damiao Eneas de Melo dos Santos	Doutor em Ciências Policiais - Centro de Altos Estudos de Segurança (2021) Mestre Profissional em Segurança Pública - APMG (2016) Mestre em Gestão de Políticas Públicas - UEM (2014) Mestre em Ciências Sociais - UEM (2014) Mestre em Administração - UFPR (2011) Curso de Planejamento e Projetos - APMG (2023) Especialista em Docência do Ensino Superior - Faculdade Metropolitana São Carlos (2022) Especialista em Gestão da Administração - IPPEO (2021) Especialista em Administração Estratégica - PUCPR (2018) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2016) Especialista em Gestão de Políticas Públicas - UNIOESTE (2008) Especialista em Gestão de	Graduado em Administração - UFPR (2000) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1997)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Recursos Humanos - Centro Universitário Univel (2008)			
Daniel Keiny Cardoso	Especialista em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública - UNIASSELVI (2022) Curso de Inteligência - APMG (2022) Curso de Patrulha Rural - PMRN (2020)	Graduado em Direito - FACNOPAR (2017) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Daniele Sato Mara	Curso de Policiamento Montado - PMPR (2021) Especialista em Segurança Pública - UNINA (2021)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2011) Graduada em Zootecnia - PMPR (2005)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Debora Cristina Scremin de Oliveira	Especialista em Gestão Pública - UNINA (2023) Especialista em Compliance Governamental e Corporativo - UNINA (2023) Curso de Inteligência - APMG (2022) Especialista em Análise Criminal - UNINA (2021) Especialista em Políticas Públicas - UNINA (2021) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2021) Especialista em Administração com Ênfase em Segurança Pública - UNIFACEAR (2012) Especialista em Gestão de Pessoas - ICEET (2010) Especialista em Direito Público - LFG - Anhanguera (2009) Curso de Aperfeiçoamento Jurídico - FEMPAR (2008)	Graduada em Direito - PUC/PR (2008) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

Dênis Wellinton Viana	Doutor em Educação - UFPR (2024) Mestre em Educação - UFPR (2018) Curso Técnica de Ensino - APMG (2023) Especialista em Educação - FAEL (2018) Especialista em Gestão Pública - UEM (2013)	Graduado em Sociologia - UNINTER (2021) Graduado em Psicologia - UNIBRASIL (2015) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2007)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Denner Henrique Bruno Lima Domingos de Jesus	Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2024) Especialista em Musculação e Treinamento Funcional - Faculdade IBRA (2021) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2021) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2019) Curso de Radiopatrulha Auto - PMPR (2021)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2019) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2016)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Diego da Silva Gutierrez	Curso de Instrutor de Arma de Fogo - PMPR (2020)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2021) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2009)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Edemilson de Barros	Especialista em Estratégia em Segurança Pública - UFPR (2011) Curso Superior de Polícia - APMG (2010) Especialista em Administração Policial - UFPR (2004) Especialista em Política, Estratégia e Planejamento - Faculdades Integradas "Espírita" (2007)	Graduado em Construção Civil - UTFPR (1990) Curso de Formação de Oficiais Bombeiros - APMG (1988)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Curso de Socorrista - CBMPR (1998) Curso de International Wildland Fire Technology Exchange Program - Aviation Training Fire Management (1993) Curso de Operações de Busca e Salvamento - COBS (1992)			
Eder de Souza	Especialista em História Militar - UNINA (2024) Curso de Policiamento Montado - PMPR (2021) Especialista em Gestão em Políticas Pública - São Braz (2017) Especialista em Direito Militar Contemporâneo - TUIUTI (2014)	Graduado em Direito - UNIANDRADE (2014) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2007)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Edilberto Mazon Filho	Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública – SP/PMESP/CAES (2021) Curso Técnica de Ensino - APMG (2023) Especialista em Gestão e Cenários Contemporâneos da Segurança Pública – UNIASSELVI (2022) Curso de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - PMPR (2021) Especialista em Direito Público – SP/LEGALE (2021) MBA em Planejamento e Gerenciamento Estratégico – FACEAR (2018) Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2016)	Graduado em Direito - PUC/PR (2010) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2003)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	MBA em Gestão Pública – FACEAR (2015) Especialista em Administração com ênfase em Segurança Pública – FACEAR (2010) Especialista em Formulação e Gestão de Políticas Públicas - UNICENTRO (2009)			
Eduardo Kendi Fujioka Gritten	Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - APMG (2024) Curso de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - PMPR (2021) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2019)	Graduado em Educação Física - UNICESUMAR (2023) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2013)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Eduil Nascimento Junior	Doutor em Engenharia Elétrica - Microeletrônica - UFPR (2020) Mestre em Engenharia Elétrica - Telecomunicações - UFPR (2013) Especialista em Teleinformática e Redes de Computadores - UTFPR (2010)	Graduado em Engenharia Elétrica - UTFPR (2007) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Elieser Antonio Durante Filho	Mestre em Educação - UFPR (2021) MBA em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e Talentos (2018) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2018) Especialista em Gestão Pública com Habilitação em Políticas Públicas - IFPR (2014) Especialista em Gestão de Polícia Comunitária - SENASP (2010)	Graduado em Direito - UNIPAR (2005) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1999)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Especialista em Direito Empresarial - UCAM (2006)			
Fabricio Baran Carvalho	Curso de Planejamento e Projetos - APMG (2023) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2021) Especialista em Segurança Pública E Cidadania - Faculdade - UNIBF (2020) Especialista em Metodologia do Ensino Superior e EAD - Faculdade Educacional da Lapa (2016) Especialista em Fisiologia do Exercício e Prescrição de Exercício - Universidade Gama Filho (2013) Especialista em Gestão de Pessoas - Complementação em Magistério Superior - Faculdade Educacional Araucária (2011) Curso de Especialização em Organização e Técnica de Patrulhamento - COTP (2008)	Graduado Educação Física - PUC/PR (2006) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Floresvaldo de Oliveira Damasceno	Curso Superior de Polícia - APMG (2022) Curso de Gestão de Segurança Pública - PMMA/APMGD (2019) Especialista em Segurança Pública - Faculdade São Braz (2017) MBA em Gestão de Pessoas - UNINTER (2008)	Curso de Habilitação de Oficiais - APMG (2010) Graduado em Administração de Empresas - FACINTER (2006)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Francielle Hoflinger	Mestre em Educação Física - UTFPR (2020) Especialista em Nutrição no Esporte e no Exercício - UNINTER (2023)	Graduada em Educação Física - UNIBRASIL (2016) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2011)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Curso de Policiamento Comunitário - APMG (2021) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2020) Especialista em Direito Administrativo Disciplinar - Universidade Tuiuti do Paraná (2014) Especialista em Administração com Ênfase em Segurança Pública - Faculdade Educacional Araucária (2012)			
Francis Pirog	Especialista em Treinamento Especializado e Funcional para Corrida - Faculdade Iguaçu (2024) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2021) Especialista em Segurança Pública - Faculdade São Braz (2017) Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - APMG (2016) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2012)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2021) Graduado em Letras - Centro Universitário Claretiano (2015) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2005)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Gabriel Ferreira Pinto de Oliveira	Curso de Instrutor de Armas de Fogo - PMPR (2020)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Geison David da Silva	Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2024) Especialista em Direito Administrativo - CENES (2022) Especialista em Direitos Humanos CENES (2022)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2014) Graduado em Psicologia - Universidade Positivo (2009)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Gilberto de	Especialista em Gestão	Graduado em	40	Tempo integral sem

Oliveira Mariano	Pública - Residência Técnica - UEPG (2022) Curso Intensivo de Trânsito - PMPR (2021)	Administração - UniCesumar (2020) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2013)		dedicação exclusiva
Guilherme Ganem de Almeida Cezar	Curso de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - PMPR (2024) Curso Operações de Polícia de Choque - PMTO (2022)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2021)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Guilherme Skrepka Ovcár	Curso de Radiopatrulha Auto - PMPR (2021) Especialista em Gestão Pública - UNINTER (2018)	Graduado em Relações Internacionais - UNICURITIBA (2013) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2011)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Guilherme Zasevski Almeida	Especialista em Políticas Públicas em Segurança - Faculdade Campos Elíseos (2022) Especialista em Direito Penal e Processual Penal - Faculdade Única de Ipatinga (2021) Curso Intensivo de Trânsito - PMPR (2021) Curso Técnica de Ensino - APMG (2018) Especialista em Polícia Judiciária Militar - Faculdade IPPEO - Instituto Venturo (2017)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015) Graduado em Direito - UFPR (2013)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Gustavo de Lima Dias	Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2024)	Curso de Formação de Oficiais APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Henrique Arendt Neto	Curso Técnica de Ensino - PMPR (2023) Curso de Socorrista - PMPR/CBMPR (2022) Curso de Policiamento Comunitário - PMPR (2021)	Graduado em Direito - FIEP (2019) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2012)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Henrique Pilz	Especialista em Ciências	Curso de Formação de	40	Tempo integral sem

Tschoeke	Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2021)	Oficiais - APMG (2019)		dedicação exclusiva
Ilson de Oliveira Junior	Especialista em Docência do Ensino Superior - UNINA (2020) Especialista em Direito Militar Contemporâneo - UNIFACEAR (2018) Especialista em Relações Internacionais - UFPR (2011) Especialista em Administração Pública - FACEAR (2011)	Graduado em Técnico Profissional em Explosivos - PONAL, Colômbia (2012) Graduado em Direito - UNICURITIBA (2010) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2000)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Ismael Veiga da Silva	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2023) Especialista em Administração com Ênfase em Segurança Pública - Faculdade Educacional Araucária (2012)	Curso de Habilitação de Oficiais - APMG (2011) Graduado em Administração - UNICENP (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Joao Andre Cardoso Ferreira	*	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2018)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
João Pedro Passos Rocha	Curso de Inteligência - PMPR (2022) Especialista em Direito Constitucional - Damásio Educacional (2015) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2006) Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - APMG (2010)	Graduado em Direito - UEL (2007) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Jonas Falcao Jose Maria	Curso de Especialização Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2024) Especialista em Direito Militar - UNINA (2023) Especialista em Inteligência Policial e Penitenciária - UNINA (2023)	Graduado em Direito - Faculdade Cruzeiro do Sul (2023) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2020)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Jorge Aurélio	Especialista em Direito	Graduado em Direito -	40	Tempo integral sem

Perito de Bem	Penal e Processual - Universidade Cândido Mendes/RJ (2019)	OPET (2016) Graduado em Engenharia Mecânica - UFPR (2003)		dedicação exclusiva
Leonardo Rozwalka Vieira	Curso Técnica de Ensino - APMG (2023) Curso de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas - PMPR (2021) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2019) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2019)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Lucas Augusto Guimaraes Martins	Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2021)	Graduado Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2019) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2014)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Lucas Henrique Alves da Rosa Gross	Mestre em Engenharia Civil - UTFPR (2023) Curso de Técnicas de Ensino - APMG (2021) Especialista em Administração e Finanças - UNINA (2019) Curso de Especialização em Segurança contra Incêndios - CBPMPR (2018)	Graduado em Engenharia Civil - OPET (2020) Curso de Formação de Oficiais Bombeiros - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Lucas Matheus Lopes	Especialista em Direito Administrativo - Instituto Romeu Felipe Bacellar (2021) Curso de Técnica de Ensino - APMG (2018)	Graduado em Direito - UFPR (2019) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Luiz Carlos Lemos Junior	Curso de Planejamento e Projetos - APMG (2023) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2021)	Graduado em Direito - FPL (2007) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1999)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Especialista em Ensino a Distância - Universidade Norte do Paraná (2014) Especialista em Gestão Pública - UEPG (2011) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2006)			
Luiz Fernando Bittencourt Silva	Curso Intensivo de Trânsito - PMPR (2021) Especialista em Política e Sociedade - Dom Bosco (2017)	Graduado em Ciências Sociais - UFPR (2023) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2013)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Marcel Elias dos Santos	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2022) Especialista em Direito Militar - Universidade Cruzeiro do Sul (2022) Curso de Técnica de Ensino - APMG (2018) Especialista em Direito Militar Contemporâneo - TUIUTI (2014) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2010)	Graduado em Direito - Universidade Positivo (2015) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2004)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Marcelo Henrique Hoiser	Curso de Defesa Pessoal - PMPR (2019)	Graduado em Educação Física - UFPR (2022) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2011)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Marco Antonio da Silva	Curso Superior de Polícia - APMG (2023) Especialista em Psicologia Forense no Sistema Penal - FIBMG (2022) Curso Técnica de Ensino - APMG (2000) Especialista em Saúde Mental - Universidade Católica Dom Bosco (2017) Especialista em Psicologia	Graduado em Psicologia - PUC/PR (2010) Graduado em Estudos Sociais - Faculdades Integradas Espírita (1998) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1994)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Jurídica - PUCPR (2012)			
Marcos Cesar Paluch	Especialista em Educação Ambiental Espaços Educativos Sustentáveis - UNINA (2021) Especialista em Direito Administrativo e Disciplinar - UTP (2013) Especialista em Segurança Pública e Complexidade - UDC (2010) Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - APMG (2009)	Graduado em Direito - UDC (2009) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2002)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Marcos Roberto de Souza Peres	Doutor em Educação - UFPR (2019) Mestre em Educação - UFPR (2016) Especialista em Administração com Ênfase em Segurança Pública - FACEAR (2013) Especialista em Administração Pública - CEET (2012)	Graduado em Direito - Faculdade de Pinhais (2020) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2002)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Maria Cecilia Marcal Neumann Teodoro Rodrigues	Especialista em Fiscalização em Atividade Madeireira - PMESP (2024) Especialista em Policiamento Ambiental - PMESP (2023) Especialista em Segurança Pública e Cidadania - UNINA (2022) Curso de Radiopatrulha Auto – PMPR (2021) Especialista em Direito Militar - Faculdades São Braz (2019) Curso de Polícia Comunitária PMPR (2013)	Graduada em Direito - Unicritiba (2018) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2012)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Mario Picetskei	Curso de Instrutor de	Curso de Formação de	40	Tempo integral sem

Junior	Educação Física - APMG (2019) Especialista em Segurança Pública - UNINTER (2019) Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2016)	Oficiais - APMG (2010) Graduado em Fisioterapia - UTP (2007)		dedicação exclusiva
Mateus Batista Assad Mady	Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal - UNINTER (2024) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2021) Curso de Radiopatrulha Auto - PMPR (2021)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2022) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2019)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Mateus Ferreira da Silva	Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2019) Especialista em Gestão Estratégica e Direito Militar - UNIPAR (2017)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2014)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Matheus Venturini Pivotto	*	Curso de Formação de Oficiais Bombeiros - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Mayra Jaqueline Tonelli	Curso Técnica de Ensino - APMG (2023) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2021)	Graduada em Direito - Centro Universitário Curitiba (2020) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2012)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Miguel Angel de Marchi Amarilla	Mestre em Informática - UFPR (2016) Especialista em Computação Forense e Perícia Digital - IPOG (2020) Especialista em Redes de Computadores e Academia CISCO - OPET (2010) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2006) Especialista em Segurança em Redes e Banco de	Graduado em Sistemas de Informação - UNC (2006) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Dados Distribuídos - UNC (2006)			
Milton Isack Fadel Neto	Mestre em Ciência do Movimento Humano - UTFPR (2021) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2024) Curso Aperfeiçoamento de Oficiais - PMPR (2023) Especialista em Fisioterapia Esportiva - Universidade Estácio de Sá (2023) Especialista em Gestão de Recursos Humanos - UNINA (2020) Curso de Defesa Pessoal - PMPR (2019) Especialista em Treinamento de Força e Hipertrofia - UFPR (2015)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2007)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Muriel Xavier	Curso de Técnica de Ensino - APMG (2023) Especialista em Direito Penal - FABRAS (2022) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2021)	Graduado em Direito - FESP (2018) Graduado em Licenciatura Plena em História - FAFIPAR (2009) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Osias Pereira de Souza	Especialista em Inteligência Policial e Penitenciária - UNINA (2024) Especialista em Recursos Humanos - UNINA (2022) Especialista em Administração e Finanças - UNINA (2021) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2021) Curso de Radiopatrulha	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2021) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2011)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Auto - PMPR (2021) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2020) MBA Gestão Estratégica - FACEAR (2018)			
Otávio Lucio Roncaglio	Especialista em Análise Criminal - UNINA (2023) Especialista em Inteligência Policial e Penitenciária - UNINA (2022) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2022) Curso de Inteligência - APMG (2021) Especialista em Segurança Pública - UNINA (2018) Especialista em Gestão Pública com Ênfase em Logística - IFPR (2015)	Graduado em Educação Física - PUC/PR (2008) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2003)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Paulo Francisco de Oliveira	Mestre em Direito - UNINTER (2023) Mestre em Administração - UFPR (2022) Especialista em Direito Processual Civil - UNINTER (2019)	Graduado em Direito - UNIOESTE (2020) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2013)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Paulo Ricardo da Rosa	Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2024) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2022)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2021)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Paulo Vinicius Gomes Nogueira Sales	Curso de Trânsito Aplicado - PMSC (2023) Curso de Inteligência Policial Militar - PMPR (2021) Curso de Instrutor de Armas de Fogo - PMPR (2020)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2018)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

Rafael Cordasco Penkal	Mestre em Psicologia - TUIUTI (2015) Especialista em Gestão Estratégica de Policiamento de Choque - PMPR (2023) Especialista em Segurança Pública e Inteligência - FAI (2023) Especialista em Segurança, Planejamento e resposta de emergência - FAI (2023) Especialista em Tanatologia - UNIBF (2022) Especialista em Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (2021) Especialista em Neuropsicologia - BAGOZZI (2017) Especialista em Neurociência - PUC/PR (2012)	Graduado em Psicologia - TUIUTI (2010) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2002)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Rafael de Souza	Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2024) Especialista em Ciências Jurídicas - Universidade Cruzeiro do Sul (2022) Especialista em Gestão de Recursos Humanos - FSB/PR (2020) Curso de Defesa Pessoal - PMPR (2019) Especialista em Segurança Pública - FSB/PR (2017) Especialista em Direito Militar Contemporâneo - UTP/PR (2013)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2023) Graduado em Administração - UFPR (2018) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2010)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Rafael Gomes	Pós Doutor em Atividade	Graduado em	40	Tempo integral sem

Sentone	Física - Universidade de Navarra / Espanha (2023) Doutor em Educação Física - UFPR (2021) Mestre em Educação Física - UFPR (2018) Especialista em Docência no Ensino Superior (2019) Especialista em Segurança Pública - Faculdade São Braz (2018) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2012)	Educação Física - UNIBRASIL (2016) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2009)		dedicação exclusiva
Rafael Gustavo Merege de Mello	Curso de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - PMPR (2024)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2016)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Rafael Lechinhoski Calsavara	Mestre em Planejamento e Governança Pública - UTFPR (2023) Curso de Inteligência - PMPR (2021) Especialista em Direito Administrativo - FUNIP (2020) Especialista em Direito Militar - UCAM (2018) Curso de Mergulhador Autônomo Grupo de Operações de Socorro Tático - GOST (2017)	Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - APMG (2013) Graduado em Direito - UnC (2019)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Rafaela Mansur Diotalevi	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais Bombeiro Militar - CCB (2022) Especialista em Coaching de mediação de Conflitos - UNINA (2022) Especialista em Sistema de Comando de Incidentes - CCB (2021)	Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - APMG (2009) Graduada em Educação Física - UFPR (2004)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Reinaldo Anderson Alves	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2022)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

Machado	Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2006)			
Ricardo Caron	Curso de Planejamento e Projetos - APMG (2023) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2015) Especialista em Direito Penal e Processual Penal - Universidade Candido Mendes (2017) Especialista em Administração Pública - Centro Universitário de Maringá (2013) Especialista em Gestão de Pessoas - Centro Empresarial Tecnológico e Faculdade Educacional Araucária (2010) Curso de Polícia Judiciária Militar - APMG (2006)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2023) Graduado em Administração - TUIUTI (2003) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1997)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Ricardo Cruz da Silva	Especialista em Análise Criminal – Faculdade UNINA (2022) Especialista em Recursos Humanos – Faculdade UNINA - (2021) Curso de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas - PMPR (2021) Especialista em Segurança Pública – Faculdades São Braz (2017) Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2016)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2019) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2009)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Ricardo Schwambach	Especialista em Gestão de Risco e Segurança Cibernética - CENES (2023) Especialista em Engenharia de Software -	Graduado em Administração - Anhembí Morumbi (2022) Graduado em Curso Superior de Tecnologia	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	CENES (2023) Curso de Planejamento e Projetos - APMG (2023) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PMMT (2022) Especialista em Docência do Ensino Superior - UNINA (2020) Curso de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - APMG (2016) MBA em Tecnologias para o Ensino a Distância - CBMPR (2016) Especialista em Segurança e Administração de Redes de Computadores - UTP (2013) Curso de Formação de Socorrista - CCB (2004)	em Gestão Pública - CEUMAR (2016) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2001)		
Rildo Fausto Kops Neto	Especialista em Teoria da Justiça e Decisão Moral do Policial - Escola Superior da Polícia Civil (2024) Especialista em Desenvolvimento integrado de fronteiras - ESIC (2021) Especialista em História do Brasil - Facuminas (2021) Especialista em Direito Penal Militar Contemporâneo - TUIUTI (2012)	Graduado em Relações Internacionais - UNINTER (2021) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2011)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Sidinei Hudach	Especialista em Policiamento de Trânsito Rodoviário - Polícia Militar de Santa Catarina (2022) Curso Técnica de Ensino - APMG (2021)	Tecnólogo em Gestão Pública - Universidade Estadual do Centro-Oeste (2020) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2018)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Sthefano Roberto Janata	Curso Superior de Polícia - APMG (2022) Especialista em Inteligência	Curso de Formação de Oficiais - APMG (1997)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Policial e Penitenciária - UNINA (2024) Especialista em Gestão das Políticas Sociais - Exata Educacional (2023) Especialista em Direitos Humanos - Exata Educacional (2022) Especialista em Gestão Pública - Exata Educacional (2021) Curso de Instrutor de Arma de Fogo - PMPR (2020) Curso de Policiamento Montado - PMPR (2020) Especialista em Administração com Ênfase em Segurança Pública - FACEAR (2018) Especialista em Metodologia do Ensino na Educação Superior - UNINTER (2017) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - APMG (2016)			
Thiago Augusto Pirola dos Santos	Curso de Rondas Ostensivas com Aplicação de Motocicletas - PMPR (2021)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2019)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Thiago Federovicz Mendes dos Santos	Especialista em Perícia Criminal - UNINA (2023) Especialista em Gestão do Sistema Prisional - UNINA (2022) Especialista em Segurança Pública - UNINA (2019) Especialista em Gestão Empresarial - FECEAR (2009)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2013) Graduado em Ciências Biológicas - FAP (2009)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Thiago Shinmi Shiguihara	*	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Valdir Goedert	Mestre em Educação -	Graduado em Direito -	40	Tempo integral sem

Filho	UFPR (2016) Especialista em Gestão Estratégica de Policiamento de Choque - PMPR (2023) Especialista em História Militar - UNINA (2022) Curso de Técnica de Ensino - APMG (2018) Especialista em Metodologia do Ensino Superior e EAD - FAEL (2018)	UFPR (2012)		dedicação exclusiva
Vanio Galbino da Silva Junior	Especialista em Direito Militar - UNINA (2021) Curso de Técnica de Ensino - APMG (2021)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2018)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Victor Manoel Freiburger Couto	Curso de Controle de Distúrbios Cíveis - PMPR (2024) Curso de Instrutor de Educação Física - APMG (2021) Curso de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - PMPR (2021)	Curso de Formação de Oficiais - APMG (2015)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Victor Rodrigo Amaral	Mestre em Gestão de Organizações, Liderança e Decisão - UFPR (2024) Especialista em Gestão Pública - UEM (2013)	Graduado em Educação Física - Centro Universitário Campos de Andrade (2013) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2007)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva
Wagner Henrique Blum	Especialista em Gestão de Polícia de Choque - PMPR (2023) Especialista em Direito Penal Militar - UNINA (2023) Especialista em Segurança Pública - UNIOESTE (2008)	Graduado em Direito - UNIPAR (2004) Curso de Formação de Oficiais - APMG (1997)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

	Especialista em Direito Penal - UNIVEL (2006) Especialista em Processo Penal - UNIVEL (2004) Curso de Distúrbios Cíveis - PMPR (1999)			
Yan Lucca Nunes Santos	Curso Intensivo de Trânsito - PMPR (2021)	Graduado em Direito - Universidade Cruzeiro do Sul (2022) Curso de Formação de Oficiais - APMG (2020)	40	Tempo integral sem dedicação exclusiva

Observações:

O atual quadro de docentes supre a demanda de cursos da APMG.

A seleção/indicação do Corpo docente, ato exclusivo do Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê, pondera os seguintes aspectos: titulação, idoneidade moral, conduta profissional e pessoal, capacidade de instruir, habilidade específica, experiência anterior na área e avaliações anteriores sobre seu desempenho.

O quadro de professores tem caráter permanente, fator que proporciona regularidade à docência da instituição; mas, apesar de permanente, o quadro não é físico. Estas características decorrem da peculiaridade da organização da instituição Polícia Militar do Paraná, a qual é formatada para atender as demandas de segurança pública do Estado; por esse motivo, os docentes que lecionam na Academia Policial Militar do Guatupê não estão necessariamente lotados neste estabelecimento de ensino. Por fim, é importante salientar que além de uma consequência organizacional, a lotação do docente nas atividades meios e fim da Polícia Militar – que não a de ensino – permitem constante atualização do docente, através da prática diária e experiência decorrente.

A composição do quadro de docentes, na qual figuram tanto militares estaduais quanto docentes civis, objetiva congrega profissionais de titulação destacada, com grande conhecimento na área de ensino afim. Este objetivo, aliado com a peculiaridade do ensino policial militar – composto por disciplinas próprias,

inexistentes no mundo civil – possibilita que determinado docente não possua diplomação acadêmica elevada (mestrado ou doutorado, por exemplo); mas, apesar disso, a sua expertise e conhecimento específicos – adquiridos pela experiência de anos de profissão, e/ou cursos de capacitação profissional próprios das instituições policiais militares, geralmente com cargas horárias compatíveis com cursos de pós-graduação *lato sensu* – habilita-o à docência no Curso de Formação de Oficiais.

Enfim, ressaltamos que, como forma de progressão funcional a ser dada àqueles que desenvolvem a atividade de docência, existe o pagamento por hora aula ministrada, a qual é regulada por legislação própria.

RESUMO DA QUANTIDADE DE DOCENTES POR TITULAÇÃO:

- Graduados: 03
- Especialistas: 75
- Mestres: 13
- Doutores: 07

11. ANEXOS

ANEXO I - Portaria do Comando-Geral nº 243, de 26 de fevereiro de 2008, Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento da Aprendizagem na Polícia Militar do Paraná (NOTARA);

ANEXO II – Regulamento de ACE para o curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública da APMG/UNESPAR;

ANEXO III - Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, Portaria de Ensino da PMPR;

ANEXO IV - Regulamento de Estágio Operacional e Administrativo do CFO PM, Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública;e

ANEXO V - Regulamento dos Trabalhos de Conclusão de Curso Desenvolvidos na Academia Policial Militar do Guatupê.

ANEXO VI - Estatuto do Diretório Acadêmico do Guatupê.

assinado eletronicamente

Cel. QOEM PM José Luiz Beggiora Junior,
Comandante da APMG.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

DIRETORIA DE ENSINO



NORMAS TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO E DA APRENDIZAGEM NOTARA – 2008

**PUBLICADA NO ADITAMENTO AO BG Nº 038, de 27
de fevereiro 2008**

PORTARIA Nº 243, de 26 de fevereiro 2008

SUMÁRIO

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ	2
DIRETORIA DE ENSINO	2
1. FINALIDADE.....	7
2. REFERÊNCIAS	7
3. OBJETIVOS	7
4. FUNÇÕES DA AVALIAÇÃO.....	8
5. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	8
5.1. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS.....	8
5.2 CRITÉRIOS QUALITATIVOS	8
5.3. CRITÉRIOS DE TEMPO	8
6. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO.....	9
6.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	9
6.2 AVALIAÇÃO FORMATIVA	9
6.3 AVALIAÇÃO SOMATIVA.....	9
7. INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA.....	9
7.1 QUESTIONÁRIO.....	9
7.2 TESTES DE SONDAÇÃO.....	10
8. INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA	10
8.1 REDAÇÃO.....	10
8.2 PERGUNTAS.....	12
8.3 PROBLEMAS	13
8.4 ESTUDO DIRIGIDO.....	15
8.5 TRABALHO EM GRUPO	16
8.6 ESTUDO DE CASO	18
8.7 FICHA DE REGISTRO PARA ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE	19
8.8 REUNIÕES DO CONSELHO DE CLASSE	20
9. INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DA AVALIAÇÃO SOMATIVA	21
9.1 A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO SOMATIVA	21
9.2 TIPOS DE INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DA AVALIAÇÃO SOMATIVA	22
10. PROCESSOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA DA APRENDIZAGEM.....	33
10.1 TIPIFICAÇÃO	33
10.2 NÚMERO DE AVALIAÇÕES E DURAÇÃO CONFORME A CARGA-HORÁRIA PREVISTA PARA CADA DISCIPLINA:.....	34
10.3 CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE MEDIDA DA APRENDIZAGEM	35
10.4 REQUISITOS TÉCNICOS DE UMA PROVA	37
11. PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM.....	39
11.1 RESPONSABILIDADE	39
11.2 PROPOSTA DE PROVA	39
11.3 APROVAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROPOSTA DE PROVA	41
11.4 APLICAÇÃO DAS PROVAS	42
11.5 JULGAMENTO DAS PROVAS	42
12. ANÁLISE DO RESULTADO DE PROVA	44
12.1 OBJETIVOS	45
12.2 INSTRUMENTOS	45
13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE PROVA.....	45
14. ACEITAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA.....	46

15. REALIZAÇÃO DE PROVA EM SEGUNDA CHAMADA	47
16. PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA	47
16.1 FINALIDADE	47
16.2 DO REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PROVA	47
16.3 JULGAMENTO	48
16.4 SOLUÇÃO	49
16.5 PUBLICIDADE DA SOLUÇÃO.....	49
17. ANULAÇÃO DE QUESTÃO E DE PROVA.....	49
17.1 ANULAÇÃO DE QUESTÃO	49
17.2 ANULAÇÃO DE PROVA	50
18. GRADE DE AVALIAÇÃO.....	50
19. APROVAÇÃO DOS DISCENTES	50
19.1 APROVAÇÃO NA DISCIPLINA	50
19.2 APROVAÇÃO NO CURSO, OU ANO LETIVO	51
19.3 REPROVAÇÃO DO DISCENTE.....	51
19.4 PROVA FINAL DE CURSO PARA PRAÇAS	51
19.5 RECUPERAÇÃO.....	52
19.6 CLASSIFICAÇÃO DO DISCENTE NA TURMA OU CURSO	52
20. AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR	52
21. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	53
ANEXO “A”	56
NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ITENS DE PERGUNTAS SELECIONADAS PELOS DOCENTES E DE RESPOSTAS CONSTRUÍDAS.....	56
ANEXO “B”	73
BAREMA	73
ANEXO “C”	74
FICHA DE ORIENTAÇÃO AOS DISCENTES	74
ANEXO “D”	75
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA.....	75
ANEXO “E”	76
ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROVA PRÁTICA	76
ANEXO “F”	77
ANÁLISE DE RESULTADO DE PROVA	77
ANEXO “G”	78
PAPELETA DE NOTAS	78
ANEXO “H”	79
PESQUISA PEDAGÓGICA SOBRE RESULTADO DE PROVA ANORMAL	79
ANEXO “H” – APÊNDICE 1.....	83
QUESTIONÁRIO PARA OS DISCENTES.....	83
ANEXO “H” – APÊNDICE 2.....	86
QUESTIONÁRIO PARA O DOCENTE.....	86
ANEXO “I”	89
AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR	89
ANEXO “I” – APÊNDICE	93
PLANILHA PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR – DESCONTOS	93

PLANILHA PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR – ACRÉSCIMOS.....	93
ANEXO “J”	94
INSTRUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SOMATIVA PARA OS CURSOS	94
ANEXO “K”	96
NORMAS PARTICULARES DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS CURSOS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.....	96
ANEXO “L”	97
ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA PROVA PRÁTICA OU DE EXECUÇÃO	97
ANEXO “L” – APÊNDICE 1	98
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ORDEM UNIDA	98
ANEXO “L” – APÊNDICE 2	99
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ORDEM UNIDA	99
ANEXO “M”	101
RELATÓRIO DO APLICADOR.....	101
ANEXO “M” – APÊNDICE	102
RELATÓRIO DA PROVA APLICADA.....	102
ANEXO “N”	103
PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA	103
ANEXO “O”	105
AUTO DE APREENSÃO DE PROVA.....	105

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

**Alterada pela Portaria do CG nº 449 de 21 jun. 2018
Alterada pela Portaria do CG nº 646 de 2 ago. 2022**

PORTARIA Nº 243, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008

Aprovação das NOTARA 2008

O Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei nº 6.774/76 (LOB/PMPR) e, acolhendo proposta do Diretor de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprovar e mandar por em execução as Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem, NOTARA/2008, conforme segue, revogando as disposições anteriores e contrárias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cel. QOPM Nemésio Xavier de França Filho,
Comandante-Geral.

NORMAS TÉCNICAS PARA AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO E DA APRENDIZAGEM – NOTARA 2008

1. FINALIDADE

Estas normas têm por finalidade orientar os trabalhos dos Estabelecimentos de Ensino (EE) e dos Núcleos de Ensino (NE) da Polícia Militar do Paraná (PMPR) e dos docentes na elaboração dos instrumentos, procedimentos e técnicas de avaliação da aprendizagem. A avaliação é um processo por meio do qual informações são obtidas, analisadas, sintetizadas e relatadas, tendo em vista a tomada de decisões sobre o rendimento do processo ensino-aprendizagem.

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei de Organização Básica da PMPR;
- b. Decreto nº 4.509, de 21 de outubro de 1961, Regulamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento;
- c. Regimento Interno da Academia Policial Militar do Guatupê;
- d. Portaria de Ensino da PMPR, 2008;
- e. Portaria n.º 104/2000 do Departamento de Ensino e Pesquisa do Exército;
- f. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

3. OBJETIVOS

A avaliação da aprendizagem tem por objetivo possibilitar aos docentes e à administração do ensino policial-militar e bombeiro-militar:

- a. Controlar a aprendizagem dos discentes durante o desenrolar do processo educacional;
- b. Corrigir, em tempo hábil, quaisquer desvios do processo ensino-aprendizagem, para assegurar a consecução dos objetivos previstos;
- c. Selecionar e classificar os discentes ao final do processo educacional;
- d. Obter subsídios para avaliar o rendimento do ensino ministrado pelos docentes, corrigir falhas no planejamento e proceder ao constante aperfeiçoamento do ensino.

4. FUNÇÕES DA AVALIAÇÃO

Dentre outras funções, a avaliação deve:

- a. Assegurar o domínio da aprendizagem;
- b. Demonstrar os efeitos da metodologia empregada no processo ensino-aprendizagem;
- c. Analisar os objetivos de ensino;
- d. Revelar conseqüências da atuação do docente;
- e. Fornecer dados para avaliar a eficácia do currículo escolar.

5. DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Critério significa um padrão pelo qual algo pode ser julgado.

Os critérios de avaliação que definem as condições de aprovação de discentes são estabelecidos pelos documentos normativos do sistema de ensino. Cada EE, em seu regulamento e suas normas internas, deve registrar as expectativas a serem observadas pelos docentes das diferentes matérias de ensino em concordância com os documentos normativos, dentre os quais os planos de matéria.

Os critérios poderão ser expressos de forma quantitativa e/ou qualitativa e/ou em termos de tempo empregado pelo discente na realização das tarefas.

5.1. CRITÉRIOS QUANTITATIVOS

Os critérios quantitativos indicam um número mínimo ou percentagem de respostas a serem atingidas, sendo decorrentes da medida da aprendizagem.

5.2 CRITÉRIOS QUALITATIVOS

Os critérios qualitativos fixam padrões de comportamento: os predominantemente cognitivos adjetivam as aquisições intelectuais; os sócio-emocionais ou afetivos expressam mudanças significativas de atitude; os com predomínio psicossomático contemplam aspectos relevantes, simultaneamente, aos domínios psíquico e orgânico.

5.3. CRITÉRIOS DE TEMPO

Os critérios expressos em termos de tempo estabelecem os limites absolutamente necessários para que um dado desempenho, na realização de uma tarefa ou parte dela, seja considerado aceitável.

6. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

Quanto às modalidades de avaliação, diagnóstica, formativa e somativa, elas estão intimamente ligadas às funções que cada uma desempenha. Assim o termo modalidade foi aplicado às formas de avaliação, significando que:

- a avaliação diagnóstica tem a função de diagnóstico;
- a avaliação formativa tem a função de controle;
- a avaliação somativa tem a função de classificação.

6.1 AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

A avaliação diagnóstica assume dois propósitos de diagnóstico. Em primeiro lugar, ela se preocupa em determinar o ponto de partida em que o discente se deve, adequadamente, colocar. Em segundo lugar, a avaliação diagnóstica procura descobrir as causas ou circunstâncias que dificultam a aprendizagem dos discentes, no decorrer do processo.

6.2 AVALIAÇÃO FORMATIVA

A avaliação formativa é a avaliação sistemática, que visa a obter evidências úteis ao desenvolvimento do processo, buscando o método mais apropriado para informar acerca dessas evidências, em termos de comportamento esperado do discente. Seu principal propósito é precisar o grau de domínio de uma determinada tarefa de aprendizagem e assinalar, com exatidão, a parte não dominada.

6.3 AVALIAÇÃO SOMATIVA

É a avaliação usada no final de um período, curso, estágio, programa ou disciplina, com o propósito de classificar os discentes, segundo os níveis de aproveitamento expressos em graus (notas) ou menções.

7. INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

7.1 QUESTIONÁRIO

7.1.1 Objetivos

- a. Possibilitar a rápida coleta de dados relativos a habilidades e conhecimentos adquiridos previamente pelos discentes;

- b. Constatar as primeiras impressões de um indivíduo ou grupo.

7.1.2 Atuação Prévia do Docente

- a. Elaborar um plano de perguntas, ordenando-as;
- b. Compor itens que abranjam o conteúdo necessário ao ensino da(s) unidade(s) didática(s) da(s) matéria(s) de ensino que se pretende diagnosticar;
- c. Preparar os elementos complementares ao questionário, se for o caso.

7.1.3 Cuidados do Docente Durante o Desenvolvimento dos Questionários

- a. Evitar ambigüidade nas questões;
- b. Evitar imprecisão da linguagem;
- c. Compor os itens com frases bem estruturadas, evitando-se a utilização de palavras desconhecidas, ambíguas ou inadequadas;
- d. Evitar formular duas perguntas em uma;
- e. Utilizar, de preferência, itens curtos;
- f. Evitar perguntas negativas.

7.2 TESTES DE SONDAGEM

Os testes de sondagem seguem as mesmas prescrições para a construção de provas formais. O docente pode elaborá-los sem necessitar da orientação do EE.

8. INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO FORMATIVA

São estímulos, criados pelo docente, para provocar a atuação do discente e desta forma, poder observar e analisar as respostas fornecidas.

8.1 REDAÇÃO

Exposição escrita de idéias próprias sobre um dado tema.

8.1.1 Objetivos

Levar o discente a:

- a. Expressar, com clareza e exatidão, o pensamento e as predisposições afetivas relativas aos conteúdos em questão, quando for o caso;
- b. Analisar, sintetizar e opinar criticamente;

- c. Criar e desenvolver temas, expressando-se por escrito;
- d. Fornecer dados para o docente analisar o seu rendimento na aprendizagem.

8.1.2 Atuação Prévia do Docente

- a. Propor o tema a ser desenvolvido na redação, selecionando-o de acordo com o conteúdo da disciplina e, quando possível, inserindo-o no contexto de uma situação-problema real;
- b. Estabelecer os critérios de julgamento e discutir com os discentes o seu significado;
- c. Indicar aos discentes livros, artigos e outros materiais de leitura, com bastante frequência e antecipação, para resumo de seus conteúdos, sempre que possível;
- d. Estimular a imaginação dos discentes através de expressões, tais como: “Imagine-se na seguinte situação...”, “Vamos supor que...”, induzindo-os a refletir e a expressar-se com autenticidade e originalidade;
- e. Registrar no quadro de giz as idéias significativas surgidas, construídas em parceria, de modo a enriquecer as experiências de cada discente;
- f. Recomendar que, após a redação concluída, o trabalho seja relido, de preferência em voz alta, para detecção de falhas e aprimoramento.

8.1.3 Cuidados do Docente Durante o Desenvolvimento das Redações

- a. Dar tempo necessário para que os discentes, individualmente ou em grupo, desenvolvam a redação;
- b. Favorecer a livre expressão dos discentes;
- c. Zelar para que não haja influência de fatores restritivos, tais como preocupação exagerada do discente com regras que possam atuar negativamente na geração de idéias originais;
- d. Evitar distrair a atenção dos discentes enquanto se concentram em seu trabalho.

8.1.4 Análise das Respostas dos Discentes

- a. Recolher os trabalhos desenvolvidos pelos discentes;
- b. Ler as redações;

c. Sublinhar os aspectos que merecem comentários no sentido de aperfeiçoar o desenvolvimento do discente, evitando invalidar as idéias apresentadas;

d. Divulgar, à turma, as idéias interessantes, registrando-as no quadro de giz ou entregando-as, se possível, em material impresso.

8.2 PERGUNTAS

8.2.1 Objetivos

Levar o discente a:

a. Ter a oportunidade de informar ao docente sobre suas opiniões, condutas habituais e dificuldades na matéria de ensino, obtendo uma avaliação imediata;

b. Conscientizar-se sobre a aprendizagem;

c. Monitorar a própria aprendizagem.

8.2.2 Tipos de Perguntas

As perguntas podem constituir uma forma de avaliação em situações de sala de aula, configurando-se de várias maneiras de acordo com os objetivos e as habilidades do docente.

a. Solicitação ao discente para que responda brevemente a determinadas perguntas;

Exemplos: “Qual o assunto mais importante que você aprendeu hoje na aula”? “Qual é o assunto que você não conseguiu compreender hoje na aula”?

b. Solicitação ao discente que envie uma mensagem, escrita ou “e-mail”, ao docente sobre os aspectos mais críticos e de difícil entendimento em relação aos assuntos estudados na unidade didática;

c. Solicitação aos discentes que façam comentários ou críticas sobre a sua colaboração, durante e/ou após trabalhos em grupo;

Exemplos: “Que sugestões os membros do grupo lhe ofereceram e que podem ajudá-lo a aperfeiçoar o seu trabalho?”. “Que sugestões você ofereceu aos outros membros do grupo”?

Esse tipo de avaliação concorre para uma aprendizagem cooperativa, o que muito beneficia os discentes.

d. Solicitação aos discentes que reflitam sobre o que estavam fazendo durante a exposição/palestra do docente e de que modo esse comportamento ajudou ou prejudicou a compreensão da aula. Pode-se também, solicitar aos discentes que escrevam suas impressões sobre sua própria aprendizagem, fornecendo “feedback” ao docente, sob a forma de breves notas anônimas;

e. Solicitação aos discentes para que façam breves registros, referindo-se ao tempo que utilizaram em seu estudo uma determinada aula, quando estudaram e como estudaram;

f. Solicitação aos discentes que analisem seu próprio processo de aprendizagem, respondendo a perguntas tais como: “Descreva, brevemente, a aula/atividade que você assistiu/desenvolveu. Qual foi o propósito dessa aula/atividade, no seu entender?” “Forneça exemplo (s) de seu (s) melhor (es) rendimento (s). Explique o que você fez para alcançar tal (ais) rendimento (s)”.

8.2.3 Atuação Prévia do Docente

a. As perguntas são criadas pelos docentes de acordo com o que desejam saber sobre seu próprio ensino e a aprendizagem;

b. Podem ser colocadas no quadro de giz, ditadas ou impressas;

c. Geralmente, as perguntas são apresentadas um pouco antes do final da aula, ao final de trabalhos de grupo ou mesmo durante a aula/instrução.

8.2.4 Análise das Respostas dos Discentes

As perguntas devem fornecer dados ao docente, passíveis de interpretação, que ajudem a detectar o “porquê” das respostas fornecidas pelos discentes, o que aprenderam e o que deixaram de compreender.

8.3 PROBLEMAS

Refere-se a questões, predominantemente cognitivas, envolvendo compreensão de dados, esclarecimento de hipóteses explicativas e busca de soluções.

8.3.1 Objetivos

Levar o discente a:

a. Desenvolver métodos de raciocínio próprios;

b. Registrar os métodos de raciocínio empregados, explicitando a análise do problema.

8.3.2 Atuação Prévia do Docente

- a. Estabelecer a finalidade das situações-problemas a serem propostas;
- b. Estabelecer os critérios de julgamento e discutir com os discentes o seu significado;
- c. Preparar o conteúdo do problema, enunciando-o de forma clara, específica e que facilite a identificação dos fatores necessários à sua resolução;
- d. Contextualizar o problema;
- e. Procurar resolver o problema, antes de propô-lo aos discentes, para assegurar-se que estes terão condições de obter as soluções com os dados fornecidos, fazendo as devidas alterações para clarificá-lo;
- f. Estimar o tempo necessário para o trabalho dos discentes, individualmente ou em grupo.

8.3.3 Cuidados do Docente Durante a Discussão dos Problemas

- a. Explicar os conceitos e/ou princípios básicos envolvidos no problema, recapitulando o que for necessário;
- b. Auxiliar o discente a analisar e a descobrir a solução, fornecendo algumas pistas, evitando, contudo, diretamente ensinar;
- c. Solicitar ao discente que registre o encaminhamento de seu raciocínio para facilitar uma análise posterior;
- d. Solicitar ao discente a verificação constante de suas soluções;
- e. Demonstrar algumas estratégias através da solução de problemas semelhantes, procurando estimular o discente a encontrar seus próprios caminhos sem a preocupação com paradigmas preestabelecidos;
- f. Apresentar uma variedade de problemas que envolvam novas situações e soluções criativas, tendo em vista a generalização e a transferência da aprendizagem.

8.3.4 Análise das Respostas dos Discentes

- a. Interpretar o raciocínio desenvolvido pelo discente;
- b. Identificar a causa de erros, se cometidos;

c. Orientar o discente, quando for o caso, de modo que ele refaça seu raciocínio, interferindo para apontar eventual erro cometido. Evitar a divulgação da resposta certa ou o padrão de raciocínio para obtenção da resposta;

d. Propor problemas semelhantes para que o discente consolide sua aprendizagem.

Observação: Essa análise pode ser feita tomando uma resposta de um dado discente e colocando-a no quadro de giz, diante da turma. O docente poderá orientar o raciocínio dos discentes, de modo que eles mesmos analisem a resposta e indiquem novos caminhos, mediante pergunta e estímulo.

8.4 ESTUDO DIRIGIDO

Atividade realizada pelos discentes, com base em roteiros previamente traçados pelo docente. O estudo parte da leitura de um texto.

8.4.1 Objetivo

Levar o discente a:

- a. Pesquisar determinados assuntos;
- b. Conduzir o processo de aquisição de conhecimento (aprender a aprender);
- c. Aprender a estudar, desenvolvendo métodos próprios;
- d. Preparar-se para um debate ou discussão sobre o assunto;
- e. Identificar abordagens diferentes sobre um assunto;
- f. Organizar as próprias idéias;
- g. Registrar as respostas às questões estudadas;
- h. Consolidar a aprendizagem de determinados assuntos.

8.4.2 Atuação Prévia do Docente

- a. Identificar os objetivos do estudo dirigido, no contexto dos assuntos da disciplina em desenvolvimento;
- b. Estabelecer os critérios de julgamento e discutir, com os discentes, o seu significado;
- c. Selecionar e conhecer o texto;
- d. Elaborar o roteiro de estudos, em ordem lógica, para entregar aos discentes, nele incluindo as questões que vão orientar o estudo;

- e. Formular questões claras e simples, para serem respondidas com base no texto ou a partir da interpretação da idéia ou da intenção do autor;
- f. Testar o roteiro e as questões a serem destinadas aos discentes, verificando sua clareza e viabilidade de encontrar as respostas no texto.

8.4.3 Cuidados do Docente Durante o Desenvolvimento do Estudo Dirigido

- a. Fornecer o roteiro e o texto aos discentes;
- b. Sugerir que façam, inicialmente, uma leitura completa do texto, assinalando e redigindo as respostas às questões propostas, de modo a obter uma visão global do texto;
- c. Acompanhar e esclarecer dúvidas;
- d. Chamar a atenção dos discentes para as principais idéias contidas no texto, levando-os a reler, completar ou reformular as respostas às questões.

8.4.4 Análise das Respostas dos Discentes

- a. Verificar as respostas que os discentes deram às questões formuladas;
- b. Fazer comentários, se possível por escrito, para cada discente, recomendando a complementação dos estudos, com indicação de bibliografia para estudo.

8.5 TRABALHO EM GRUPO

É uma técnica que permite a interação entre os discentes, no estudo de um tema ou na realização de tarefas. Oferece oportunidades, ao docente, para prestar atenção aos argumentos e condutas dos discentes e, posteriormente desencadear novas questões, propondo tarefas individuais que facilitem o acompanhamento da aprendizagem de cada discente.

8.5.1 Objetivos

- a. Expressar, com clareza e exatidão, o pensamento e pontos de vistas;
- b. Saber ouvir e aceitar pontos de vista diferentes;
- c. Argumentar e contra-argumentar;
- d. Discutir com colegas do grupo, de modo a refletir, defender pontos de vista e enriquecer as próprias idéias;

e. Expressar as dúvidas, espontaneamente, facilitando, assim, a observação do docente no sentido de detectar aspectos importantes a trabalhar com a turma;

f. Desenvolver habilidades em articular um pensamento e, concisamente, expô-lo, bem como elaborar uma tréplica, em caso de crítica, em um ambiente controlado.

8.5.2 Atuação Prévia do Docente

a. Formular uma questão ou tema para discussão ou uma tarefa a ser executada, fixando os objetivos a alcançar;

b. Estabelecer os critérios de julgamento da participação dos discentes;

c. Solicitar aos discentes que se preparem, pesquisando sobre o tema;

d. Fornecer referências bibliográficas ou material necessário ao preparo dos discentes;

e. Preparar o ambiente físico da sala de aula.

8.5.3 Cuidados do Docente Durante o Desenvolvimento do Trabalho em Grupo

a. Indicar os objetivos do trabalho e o tempo disponível para executá-lo;

b. Acompanhar os trabalhos dos discentes;

c. Verificar os aspectos relacionados aos assuntos das matérias de ensino que necessitam de novas intervenções, em aulas subseqüentes.

8.5.4 Análise das Respostas dos Discentes

a. Identificar os problemas, as dificuldades e as dúvidas trazidas pelos discentes durante os trabalhos de grupo;

b. Elaborar novas experiências de ensino, a partir das observações realizadas, trazendo-as à turma, dando, assim, continuidade ao processo de aprendizagem;

c. Realizar sucessivas tarefas individuais, em prosseguimento aos trabalhos de grupo, de modo a atender às eventuais dificuldades dos discentes;

d. Reagrupar os discentes, periodicamente, para aumentar o número de interlocutores com os quais o discente vai interagir, facilitando a integração em toda a turma e desenvolvendo a habilidade de trabalhar em grupo.

8.6 ESTUDO DE CASO

Refere-se ao uso de caso como veículo de aprendizagem, proporcionando aos discentes a oportunidade de se colocarem no lugar do tomador da decisão ou solucionador do problema. Utiliza descrição de situações vivenciadas no universo profissional do discente, proporcionando discussões sobre a qualidade e a oportunidade das decisões já tomadas, e daquelas que, eventualmente, deveriam ser adotadas.

8.6.1 Objetivos

- a. Sensibilizar o discente para áreas críticas da Instituição que devem ser observadas e trabalhadas com atenção, até por uma questão de sobrevivência ou comprometimento do futuro.
- b. Criar um clima favorável à discussão e solução de casos hipotéticos, mas que guardem estrita relação com o ambiente profissional dos discentes.
- c. Familiarizar o discente com a natureza dos problemas ou casos que poderá enfrentar em seu trabalho profissional e os caminhos que poderá usar para superá-los.

8.6.2 Atuação Prévia do Docente

- a. Decidir em que unidade de sua disciplina poderá ser aplicado o estudo de caso;
- b. Estabelecer o nível de conhecimento e o clima de atitude entre os discentes, sobre a área escolhida;
- c. Definir o propósito do estudo de caso;
- d. Elaborar o estudo de caso, preparando as perguntas.

8.6.3 Cuidados do Docente Durante o Desenvolvimento do Estudo de Caso

- a. Apresentar o caso e fazer um sumário, considerando que nem todos os discentes terão lido o material, mesmo se previamente distribuído;
- b. Assegurar o entendimento do caso pelos discentes, fazendo-lhes perguntas;
- c. Discutir possíveis formas e métodos de tratar o caso;
- d. Discutir com os discentes cada sugestão e, pelos métodos das vantagens/desvantagens, fator preponderante, eliminação, ou outro, chegar a uma possível conclusão ou solução;
- e. Apresentar aos discentes uma possível versão de como o problema está sendo tratado, ou será conduzido no futuro;

f. Fazer as perguntas que foram preparadas e reforçar os objetivos do estudo de caso;

g. Apresentar um sumário, ressaltando os pontos fundamentais da discussão. O sumário é a parte mais importante da discussão do caso.

8.6.4 Análise das Respostas dos Discentes

a. Identificar os problemas e as dificuldades percebidas nos discentes, durante a discussão do estudo de caso;

b. Identificar a percepção do caso pelos discentes e a possibilidade de generalização do processo decisório para outras situações, indicando aprendizagem;

c. Reforçar as áreas de conhecimento pouco consistentes dos discentes, percebidas na discussão do estudo de caso.

8.7 FICHA DE REGISTRO PARA ACOMPANHAMENTO DO DISCENTE

A ficha de registro visa a tornar o processo de avaliação mais eficiente, facilitando ao docente o registro de observações e do rendimento escolar do discente. O docente deverá assinalar o rendimento do discente, dia-a-dia, levando em consideração os aspectos cognitivos, afetivos e psicossomáticos.

8.7.1 Objetivos

a. Obter o máximo de informações sobre o comportamento e rendimento do discente;

b. Tornar o processo de avaliação mais eficiente, complementando informações a respeito do discente.

8.7.2 Atuação Prévia do Docente

a. Escolher a técnica de observação mais adequada para o preenchimento da ficha;

b. Criar condições em sala de aula e planejar sessões práticas de ensino, para que possam ser desenvolvidos comportamentos pertinentes ao perfil profissiográfico do referido curso, e não apenas aquisição de conhecimentos.

8.7.3 Cuidados do Docente na Utilização da Ficha de Registro para Acompanhamento do Discente

- a. Registrar as observações nas fichas, no momento oportuno;
- b. Procurar ser imparcial nas suas observações;
- c. Utilizar critérios para que a observação registrada seja fidedigna.

8.8 REUNIÕES DO CONSELHO DE CLASSE

As reuniões do conselho de classe são eventos em que se confrontam diferentes visões de ensino e diversificadas percepções do mundo real.

8.8.1 Objetivos

- a. Orientar os docentes na avaliação permanente de cada discente;
- b. Analisar as causas do baixo e do alto rendimento das turmas;
- c. Criar condições de assistir aos discentes com insatisfatório rendimento;
- d. Possibilitar a reorientação dos discentes em sua aprendizagem, de modo a receberem apoio psicopedagógico durante o desenvolvimento do curso;
- e. Contribuir para desenvolver a avaliação contínua do rendimento do docente;
- f. Buscar o entendimento uniforme, do corpo docente, de que o discente é o centro de toda a ação educativa e a razão da existência do EE.

8.8.2 Atuação Prévia do Docente

- a. Sempre que julgar necessário solicitar reuniões, sem prejuízo das havidas em seu departamento de ensino;
- b. Identificar acertos e erros da ação pedagógica;
- c. Fazer o levantamento das dificuldades das turmas e/ou casos individuais, a serem analisadas no conselho de classe;
- d. Portar, nas reuniões, a agenda de discussões e as fichas de registro para acompanhamento dos discentes.

8.8.3 Cuidados dos Docentes Durante as Reuniões do Conselho de Classe

- a. Observar as normas de conduta ética durante o relato das dificuldades das turmas e/ou casos individuais, atendo-se à descrição do problema real e contribuindo com sugestões de medidas pedagógicas;
- b. Ouvir os depoimentos de docentes e discentes, com isenção de crítica;

- c. Relatar experiências pedagógicas bem sucedidas;
- d. Contribuir para a recuperação da aprendizagem da (s) turma (s) e discente (s).

8.8.4 Providências a Tomar Após a Realização do Conselho de Classe

- a. Executar as medidas pedagógicas decididas no conselho de classe;
- b. Avaliar a eficácia das medidas pedagógicas implementadas e reajustá-las, se necessário;
- c. Propor, se for o caso, orientação aos discentes, indicando nova abordagem para a aprendizagem.

9. INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DA AVALIAÇÃO SOMATIVA

9.1 A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO SOMATIVA

A avaliação somativa visa à avaliação geral do grau em que os objetivos principais da disciplina foram alcançados, seja durante o curso ou em parte dele.

Os objetivos da avaliação somativa são complexos e recaem em níveis de comportamento de maior profundidade, como: avaliar, construir, interpretar, aplicar, criticar, etc.

Por exemplo, em um Curso de Formação de Oficiais, na disciplina Trabalho de Comando, os objetivos principais a serem avaliados são: “empregar a doutrina de comando e Estado-Maior”; desenvolver as competências essenciais ao exercício do comando ao nível de pelotão e de companhia”; “desenvolver o raciocínio tático e iniciar o estratégico”; “dominar processos decisórios estruturados, aplicáveis a situações operacionais e administrativas, até o nível de unidade”. São objetivos que envolvem complexidade e têm caráter terminal em relação ao curso de formação de oficiais.

Assim, é pouco importante avaliar um objetivo simples como “citar os parágrafos de um plano de operações”, por exemplo. Supõe-se que esse objetivo já tenha sido alcançado durante a realização dos inúmeros exercícios de elaboração de planos e ordens, durante o curso.

Os instrumentos, procedimentos e técnicas de avaliação somativa são usados com frequência bem menor que os de natureza formativa durante um curso.

As avaliações somativas devem ser vistas como um momento de verificar se o discente, de posse dos conteúdos básicos, e a partir deles, sabe pensar, compreender e interpretar, além de fornecer dados para as medidas pedagógicas, tais como: atribuições de notas e/ou menções para certificação de habilidades e capacidades, predição de sucesso em cursos e/ou atividades subseqüentes, divulgação de resultados para os discentes e comparações de resultados obtidos, tendo em vista classificação.

9.2 TIPOS DE INSTRUMENTOS, PROCEDIMENTOS E TÉCNICAS DA AVALIAÇÃO SOMATIVA

9.2.1 Provas Formais

9.2.1.1 Objetivos

a. Constituir um dos instrumentos para a avaliação da aprendizagem, considerando objetivos de término de disciplina ou de partes consideráveis da mesma

b. Fornecer dados para a atribuição de notas e/ou menções que contribuam para decisões relativas à aprovação e à classificação de discentes

9.2.1.2 Atuação prévia do docente/Seção Técnica de Ensino do EE:

9.2.1.2.1 A elaboração de uma tabela de especificações

Deve ficar clara a relação entre os assuntos das unidades didáticas dos planos de matérias (PLAMA) e os objetivos de ensino a serem verificados.

Para estabelecer essa relação, existem várias maneiras.

Uma maneira simples é elaborar a tabela com duas dimensões. Uma, em que se listam os assuntos contidos no PLAMA e que serão alvo de avaliação e outra, onde são hierarquizados os comportamentos correspondentes ao(s) assunto(s), ou seja, o que se deseja que o discente faça com o(s) assunto(s).

Exemplo de uma tabela:

COMPORTAMENTOS ASSUNTOS	CONHECIMENTO	COMPREENSÃO	APLICAÇÃO	ANÁLISE	SÍNTESE	AVALIAÇÃO
Organizações						
Sistemas						
Organogramas						
Fluxogramas						

Os níveis de comportamentos podem ser expressos de outras formas. Por exemplo: recordação e reconhecimento dos assuntos aprendidos; terminologias; fatos específicos; convenções; tendências e seqüências; classificações e categorias; metodologias; princípios e generalizações; teorias e estruturas; aplicação do conhecimento a novas situações concretas; etc.

A interseção de cada comportamento com cada área de assunto resulta em célula ou cruzamento de comportamento/assunto.

Cada célula da tabela constitui um objetivo amplo, que pode merecer uma avaliação somativa.

O PLAMA indica a seqüência dos objetivos específicos, de acordo com o grau de complexidade envolvido nos assuntos. Indica o(s) objetivo(s) de final de seqüência, que pode ser uma dada unidade didática, e que é (são) considerada(os) mais importantes. O PLAMA, portanto, facilita a montagem de uma tabela de especificações.

A tabela de especificações pode ser feita em relação à totalidade da disciplina ou à parte significativa da mesma e, dependendo da situação, pode-se ter uma tabela de especificações em relação a um dado curso.

O trabalho do docente em relação a cada objetivo específico do PLAMA, estimulando a aprendizagem vai, gradualmente, conduzindo-o ao alcance de objetivos mais complexos.

As avaliações formativas e as providências delas decorrentes, em termos de novas abordagens pedagógicas e recuperações da aprendizagem, levam a avaliações somativas bem sucedidas.

A tabela de especificações é uma ajuda à identificação dos principais objetivos a avaliar na prova formal, de caráter somativo.

9.2.1.2.2 A identificação do instrumento, procedimento ou técnica mais adequada aos objetivos de ensino, a serem verificados

Os objetivos orientam a escolha do tipo de instrumento, procedimento ou técnica. A decisão sobre que tipos de itens deverão compor esse instrumento, procedimento ou técnica decorre da apreciação da natureza dos assuntos e dos objetivos a serem avaliados.

Exemplos:

- As provas escritas são mais adequadas à verificação de comportamentos predominantemente cognitivos e, em algumas situações, a comportamentos com matizes afetivos.

- As provas práticas ou de execução se voltam para a avaliação de comportamentos que consistem, geralmente, na execução de determinadas tarefas. Permitem a observação direta de comportamentos predominantemente psicossomáticos, cognitivos e afetivos. Facilitam a avaliação da sequência de execução de uma atividade, a observância de prescrições técnicas e regras de segurança, a realização de atividades instrumentais, necessárias à concretização da atividade operacional solicitada ao discente, bem como a caracterização do nível de qualidade ou de eficiência demonstrado.

- As provas gráficas tornam-se necessárias quando estão em jogo comportamentos que retratam habilidades tais como: desenho e traçado de gráficos.

- As provas orais permitem avaliar a capacidade reflexiva e crítica do discente em relação ao assunto que está sendo avaliado. São imprescindíveis para verificar habilidades no uso da linguagem e da comunicação em geral, proporcionando ocasiões para o docente observar as reações do discente e que são importantes em determinados contextos educacionais.

- As provas mistas permitem agrupar os tipos de prova acima citados.

As provas orais e mistas têm uma demanda maior de tempo.

9.2.1.2.3 Desenvolvimento dos itens que compõem os instrumentos, procedimentos ou técnicas:

Um instrumento de medida deve compor-se de itens, que se apresentam sob a forma de tipos, adequadamente diversificados.

Os itens podem ser classificados em:

- respostas selecionadas pelo discente; e

- respostas construídas pelo discente.

- a. Os itens de respostas selecionadas pelo discente:

- caracterizam-se por proposições sintéticas e que exigem, do discente, escolher uma única resposta. Tais itens poderão ser apresentados sob a forma de múltipla escolha, identificação, ordenação, correspondência, enumeração, completar lacunas, pergunta simples, e outros da mesma natureza.

- são indicados para verificação da aprendizagem quando os objetivos a serem avaliados encerram conhecimentos de fundamentação, que constituem pré-requisitos para o estudo dos demais assuntos de determinada disciplina.

- b. Os itens de respostas construídas pelo discente são utilizados para verificar a consecução de objetivos de nível cognitivo mais complexo, como aplicação, análise, síntese e avaliação e exigem, do discente, respostas que envolvem maior elaboração.

Por exemplo, itens:

- sob a forma de apresentação de um estudo comparativo, ressaltando aspectos positivos e negativos;

- de análise de uma situação problema, com a subsequente indicação de uma solução;

- de aplicação de um conjunto de conceitos e técnicas ao estudo de uma situação;

- de emprego de fórmulas e teoremas matemáticos à solução de um problema;

- de representação gráfica, nos assuntos de Estatística e outras matérias;

- relativos a temas operacionais tipicamente militares, como definição de linhas de ação e do conceito da operação.

A apreciação do conjunto de objetivos, a serem avaliados, pode exigir a elaboração de um instrumento, procedimento ou técnica, constituído tanto de itens de respostas selecionadas quanto de construídas pelo discente.

O Anexo A deste documento trata das normas para a elaboração de itens de respostas selecionadas pelos discentes e de itens de respostas construídas pelos discentes.

9.2.1.2.4 A organização dos itens no instrumento, procedimento ou técnica, de acordo com um plano sistemático

Uma vez elaborados todos os itens da prova, é necessário dar-lhes uma ordenação.

A organização da prova poderá ser feita pelos tipos de itens ou por assunto, caso em que se reunirão os diferentes itens que a ele se refiram.

Na organização por itens é recomendável apresentar, inicialmente, os de respostas selecionadas pelos discentes. Os itens das respostas construídas pelos discentes, quando presentes, se seguirão a esses, adotando-se uma determinada numeração. Os itens de respostas construídas que se desdobrem em subitens terão esse desmembramento indicado, sucessivamente, pelas letras a, b, c..., até o último componente.

9.2.1.2.5 Estimativa de tempo

O estabelecimento da duração estimada de uma prova é essencial para lhe dar condição de exeqüibilidade.

A experiência tem demonstrado que, quando o docente sabe calcular o tempo de duração, suas provas ganham muito mais em amplitude e na combinação harmoniosa de tipos diversos de itens.

No cálculo de duração de uma prova, usam-se os tempos calculados para cada um dos tipos de itens de respostas selecionadas pelos discentes, somando-se ao tempo indicado pelo docente, como necessário para que os discentes resolvam cada um dos itens de respostas construídas. Ao valor encontrado é usual acrescentar-se 50%. Esse acréscimo constitui, pois, a margem de segurança para determinar o tempo de duração da prova.

9.2.1.2.6 Elaboração de um gabarito

A confecção do gabarito é parte do trabalho de montagem da prova. Consiste no registro antecipado das possíveis respostas aos diferentes pedidos apresentados (respostas selecionadas pelo discente,

componentes básicos ou possíveis idéias ou soluções para itens de respostas construídas).

A elaboração do gabarito, na fase de planejamento, tem a vantagem de proporcionar ao docente nova oportunidade de leitura atenta de todos os itens, para fins de preenchimento das respostas, ocasião em que se pode constatar a necessidade de reformular a redação de alguns itens. Permite uma estimativa mais correta do tempo necessário ao discente para apresentar suas respostas, conduzindo ao cálculo mais preciso da duração da prova. O gabarito serve, também, como base para o estabelecimento do número de idéias (escores) referentes aos itens.

É importante ressaltar que a indicação de possíveis idéias e soluções, para itens de respostas construídas pelo discente, deve prever as contribuições originais e suas possibilidades de ir além do previsto pelo docente.

9.2.1.2.7 Elaboração de um esquema para atribuição de escores

As idéias computáveis por item e a respectiva distribuição dos acertos (escores) serão estabelecidas, logo após a confecção do gabarito, como parte do planejamento da prova.

A definição clara e precisa dos critérios a adotar na correção é um dos componentes que asseguram a precisão da medida.

Essa atividade leva ao estabelecimento do número total de escores da prova (escore total ou grau bruto), que não precisa ficar restrito à limitação da faixa de notas adotadas pelo EE.

A ficha onde se indicam a distribuição dos acertos (escores) pelos itens e o escore total da prova é o barema. No barema cabe a especificação de critérios a adotar para atribuição dos escores aos itens de respostas construídas pelos discentes.

O Anexo B apresenta o modelo de barema.

9.2.1.2.8 Elaboração de instruções para os discentes

Devem abranger informações que orientem o discente em relação ao tempo disponível para a realização da prova; à quantidade e tipos de itens que compõem a prova, enfim, toda e qualquer comunicação que garanta o entendimento e o bom êxito do discente, inclusive por onde devem começar a leitura atenta dos enunciados das questões/itens.

9.2.1.3 As características da prova formal

As provas formais de função somativa devem verificar os principais objetivos trabalhados, em relação ao conjunto de unidades didáticas ou à disciplina como um todo. Devem ser elaboradas de modo a levar o discente a ler com facilidade e a expressar-se verbalmente.

9.2.1.3.1 O nível de respostas dos discentes

A prova formal deve privilegiar questões que solicitem respostas elaboradas pelo discente, evitando a simples memorização sem um significado.

A pergunta deve evidenciar parte do conteúdo básico que o discente deve dominar para que possa chegar a níveis mais refinados de reflexão.

Os problemas são sempre construídos por um ou mais verbos que indicam o que se quer observar na resposta. Por exemplo: analise, classifique, compare, imagine, justifique, explique, interprete, suponha, escreva, descreva, localize, opine, calcule, determine, comente, exponha, relacione, liste, sintetize e outros.

Exemplos de itens:

“Preocupado com a questão do estresse, ferimentos e mortes de policiais militares em atividades paralelas às executadas quando em serviço na sua unidade, o chamado “bico”, seu comandante deseja estabelecer uma diretriz de comando, destinada à coibição de tal fato.

O que você faria para melhorar sua compreensão sobre o “bico” na sua unidade?

Estabeleça as vantagens e desvantagens em se enfrentar essa prática na sua unidade?

Liste as conseqüências adversas hipotéticas para os policiais militares que sejam proibidos de trabalhar em atividades paralelas.

Explique como o comando da unidade deve trabalhar essa questão do “bico” junto aos seus comandados.”

Situação Particular:

Em D/0900 um grupo de 100 pessoas, incluindo mulheres e crianças, ocupa pátio de estacionamento de supermercado, localizado próximo à área congelada pela 1ª Cia/30º BPM, com clara ameaça de saque.

Em D/0930 o Cmt 1ª Cia/30º BPM, após realizar seu estudo de situação e em função da missão imposta pelo escalão superior, decide evacuar o pátio do estacionamento do supermercado, neutralizando a ameaça de saques.

Responda:

Qual o fator preponderante que o Cmt 1ª Cia considerou para evacuar o pátio do estacionamento do supermercado?

Liste as prescrições que você recomendaria à tropa encarregada da missão de evacuar o pátio do estacionamento do supermercado.

9.2.1.3.2 A importância da oportunidade para a expressão escrita

Uma prova deve dispor de espaço suficiente onde o discente possa escrever, livremente, dentro do tema, o seu pensamento. A prova deve estimular a expressividade do discente, levando-o a redigir.

9.2.1.3.3 A relação entre a prova e o ambiente de uma sala de aula/instrução

O discente deve realizar uma prova da mesma forma como faz um exercício solicitado durante a aula, no dia a dia da rotina do EE.

Se o papel do docente é ensinar o discente a operar, em vez de simplesmente receber conteúdos e se as aulas têm um ambiente de participação e de desenvolvimento integral do discente, levando à produção de conhecimentos, a prova deve corresponder a este estilo.

Exemplo:

A população, de um modo geral, só conhece os aspectos repressivos e de fiscalização da Polícia Militar e tem receio de participar de ações preventivas que motivem a integração e a participação do cidadão.

Suponha que você trabalha como oficial de um batalhão, com sede no interior do Estado e se preocupa com a questão descrita no parágrafo anterior.

De um oficial, servindo na capital do Estado, você recebeu um e-mail perguntando quais os problemas genéricos da sua unidade com a comunidade onde você serve e como poderiam ser solucionados?

Pergunta: como você responderia o e-mail recebido do seu colega?

9.2.2 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O discente deve converter-se em um ser ativo que concebe, prepara e executa o próprio trabalho. A tarefa do docente consiste em orientar o esforço do discente, sugerir ideias, caminhos e métodos, e auxiliá-lo, quando necessário.

A monografia será exigida aos discentes do Curso de Formação de Oficiais e do Curso de Habilitação de Oficiais, consistindo em um estudo minucioso de determinado tema de interesse da Corporação. Possui caráter interdisciplinar e visa à consecução dos objetivos gerais do curso e como pré-requisito para formatura e ascensão ao oficialato.

A dissertação será exigida aos discentes do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, consistindo em um estudo minucioso de determinado tema restrito de interesse da Corporação. Possui caráter interdisciplinar e visa à consecução dos objetivos gerais do curso, além de subsidiar o processo decisório da Instituição.

A tese será exigida aos discentes do Curso Superior de Polícia, consistindo em um estudo minucioso e detalhado de determinado tema restrito de interesse da Corporação. Possui caráter interdisciplinar e visa à consecução dos objetivos gerais do curso, além de subsidiar o processo decisório no nível estratégico da Corporação.

O TCC terá o mesmo tratamento das demais avaliações, sendo considerado disciplina do respectivo curso. Os critérios de avaliação e demais

aspectos particulares relativos ao TCC serão detalhados no Projeto Pedagógico do seu respectivo curso. [\(Redação dada pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018\)](#)

~~9.2.2.1 Objetivos~~

- ~~a. Executar um projeto relacionado ao que se aprende durante o curso.~~
- ~~b. Preparar-se para enfrentar problemas práticos.~~
- ~~c. Intensificar a atividade reflexiva.~~
- ~~d. Desenvolver o espírito crítico.~~
- ~~e. Conferir autoconfiança.~~
- ~~f. Desinibir e incentivar a iniciativa.~~
- ~~g. Desenvolver/aprimorar o gosto pela pesquisa.~~
- ~~h. Reforçar a utilização da metodologia científica.~~

9.2.2.1 Objetivos

- a. Executar um TCC relacionado ao que se aprende durante o curso.
- b. Preparar-se para enfrentar problemas práticos.
- c. Intensificar a atividade reflexiva.
- d. Desenvolver o espírito crítico.
- e. Conferir autoconfiança.
- f. Desinibir e incentivar a iniciativa.
- g. Desenvolver/aprimorar o gosto pela pesquisa.
- h. Reforçar a utilização da metodologia científica. [\(Redação dada pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018\)](#)

~~9.2.2.2 Atuação prévia do EE~~

~~Sugerem-se como orientações para a proposição de um Projeto Interdisciplinar (PI) os seguintes procedimentos:~~

- ~~a. Consultar a Diretoria de Ensino sobre os temas a serem desenvolvidos para o ano letivo corrente, cuja base de dados será o Estado-Maior da Polícia Militar. Tais temas, assim definidos pelo comandante do EE, farão parte da programação de ensino para aquele ano considerado;~~

~~b. Esgotadas as fontes de dados do parágrafo anterior, o comandante do EE poderá fazer uma consulta à Coordenação Geral dos Departamentos de Ensino, sobre temas para os projetos interdisciplinares;~~

~~c. Definir se o projeto será individual ou em grupo. O caráter interdisciplinar do projeto será ampliado se o trabalho puder ser discutido em grupo pelos discentes. Neste caso, verificar quais os indicadores de participação e produção individual;~~

~~d. Planejar o cronograma de trabalho:~~

~~— Datas para o início, acompanhamento do projeto pelos docentes, reajustes no projeto e entrega do produto realizado.~~

~~e. Prover os meios para que os projetos possam ser executados pelos discentes:~~

~~— Orientadores temáticos e metodológicos e comissões de avaliação.~~

~~— Fontes de informação para os discentes, incluindo docentes e especialistas de outras instituições, quando for o caso.~~

~~— Definir os locais onde os discentes possam executar o projeto, quer individualmente, quer em grupo.~~

~~f. Instruir os discentes, esclarecendo o que se espera deles em relação ao projeto, considerando as partes que deverão compor o trabalho:~~

~~— Estabelecer critérios de avaliação do projeto e sua comunicação aos discentes.~~

~~— Prever troca de experiências entre os discentes, bem como estimular a participação de oficiais da Instituição na apresentação do resultado de cada projeto interdisciplinar, de forma que se obtenha o máximo proveito para a Polícia Militar do esforço de pesquisa dos discentes.~~

9.2.2.2 Atuação prévia do EE

Sugerem-se como orientações para a proposição de um TCC os seguintes procedimentos:

a. Consultar a Academia Policial Militar do Guatupê sobre os temas a serem desenvolvidos para o ano letivo corrente, cuja base de dados será o Estado-

Maior da Polícia Militar. Tais temas, assim definidos pelo comandante do EE, farão parte da programação de ensino para aquele ano considerado;

b. Esgotadas as fontes de dados da alínea anterior, o comandante do EE poderá fazer uma consulta à Coordenação-Geral dos Departamentos de Ensino, sobre temas para os TCCs;

c. Definir se o TCC será individual ou em grupo. O caráter interdisciplinar do TCC será ampliado se o trabalho puder ser discutido em grupo pelos discentes. Neste caso, verificar quais os indicadores de participação e produção individual;

d. Planejar o cronograma de trabalho:

- Datas para o início, acompanhamento do TCC pelos docentes, reajustes no TCC e entrega do produto realizado.

e. Prover os meios para que os TCCs possam ser executados pelos discentes:

- Orientadores temáticos e metodológicos e comissões de avaliação.

- Fontes de informação para os discentes, incluindo docentes e especialistas de outras instituições, quando for o caso.

- Definir os locais onde os discentes possam executar o TCC, quer individualmente, quer em grupo.

f. Instruir os discentes, esclarecendo o que se espera deles em relação ao TCC, considerando as partes que deverão compor o trabalho:

- Estabelecer critérios de avaliação do TCC e sua comunicação aos discentes.

- Prever troca de experiências entre os discentes, bem como estimular a participação de oficiais da Corporação na apresentação do resultado de cada TCC, de forma que se obtenha o máximo proveito para a Polícia Militar do esforço de pesquisa dos discentes. [\(Redação dada pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018\)](#)

9.2.2.3 Cuidados dos docentes orientadores temáticos e metodológicos, durante o desenvolvimento do TCC

- a. Orientar os discentes, estimulando a criatividade, a autenticidade e o atendimento a outros critérios de avaliação do TCC, incluindo a observância da metodologia científica e a relativa à elaboração de documentos táticos;
- b. Controlar o desenvolvimento do TCC, de modo a evitar sua execução pelo discente no final do curso;
- c. Interagir com os discentes, tendo em vista detectar falhas e pontos a reajustar no início do TCC, de modo a garantir o alcance dos objetivos pelos discentes em relação ao curso. [\(Redação dada pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018\)](#)

9.2.2.4 Análise do TCC

A análise deve basear-se nos critérios previamente estabelecidos pelo comandante do EE, com registros explicativos para os discentes: elogios, recomendações ainda cabíveis e quaisquer orientações educativas.

A partir das conclusões apresentadas pelos discentes em seus trabalhos, identificar novos temas que poderão gerar TCCs subsequentes.

As respostas ou soluções a problemas, de diferentes discentes, devem ser divulgadas, de modo a trazerem contribuições à Corporação. [\(Redação dada pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018\)](#)

10. PROCESSOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA DA APRENDIZAGEM

10.1 TIPIFICAÇÃO

a. Os processos de medida da aprendizagem recebem designações diferentes em função da oportunidade em que são aplicados, bem como da quantidade de matéria abrangida e das condições de sua execução.

Os processos adotados na PMPR são:

- 1) Verificação da Aprendizagem (VA);
- 2) Verificação Final (VF);
- 3) Verificação de Recuperação (VR).

b. Esses processos se concretizam através dos instrumentos de medida, também diversos em seus tipos, classificados segundo a natureza do desempenho solicitado ao discente, o que é determinado pelos objetivos específicos.

Assim, os instrumentos de medida podem ser:

- 1) Prova escrita (objetiva, subjetiva e mista).
- 2) Prova oral.
- 3) Prova gráfica.
- 4) Prova prática ou de execução.

c. Características dos processos de medida de aprendizagem.

1) Verificações de Aprendizagem (VA)

São processos utilizados ao final de uma ou de várias unidades didáticas (UD). Servem para verificar o rendimento do discente nas UD iniciais de uma matéria ou no todo das matérias. Sua duração não deve exceder a 03 (três) horas. Quando ultrapassar este tempo, a prova deverá ser planejada de forma a ser desenvolvida em duas partes, abrangendo cada uma delas conteúdos distintos, de forma que seja possível oferecer um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso dos discentes.

Os assuntos que forem verificados em uma VA não devem ser novamente avaliados nas VA subseqüentes.

Recomenda-se que o discente somente seja submetido a uma VA por dia. Para VA da mesma disciplina o intervalo mínimo será de cinco dias, com exceção das provas práticas.

2) Verificações Finais (VF)

Visam a oferecer uma nova oportunidade aos discentes que não conseguiram atingir a média estabelecida para aprovação durante o curso. Sua duração não deve exceder a 03 (três) horas. Quando ultrapassar este tempo, a prova deverá ser planejada de forma a ser desenvolvida em duas partes abrangendo cada uma delas, conteúdos distintos, de forma que seja possível oferecer um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso dos discentes.

A VF deverá abranger todos os assuntos que compõem a disciplina prevista no PLAMA e efetivamente ministrada.

Nos cursos de formação, preferencialmente, a aplicação da VF será procedida de um intervalo mínimo de três dias úteis contados da última VA, da respectiva disciplina.

3) Verificações de Recuperação (VR) (Alterada pela Portaria do CG nº 646 de ago. 2022)

Têm por fim avaliar o discente que, em princípio, mesmo já tendo realizado a VF, não atingiu a nota mínima para aprovação ao longo do curso. Este tipo de verificação somente será aplicado aos cursos de formação.

A VR deverá abranger a totalidade dos assuntos que compõem a disciplina prevista no PLAMA e efetivamente ministrada.

A VR será aplicada num prazo máximo de até 20 (vinte) dias após a aplicação da VF, sendo que tal prazo poderá ser antecipado mediante requerimento do aluno devidamente homologado pelo Comandante do Estabelecimento de Ensino ou do Núcleo de Ensino, com publicação em Boletim Interno.

No caso da realização da VR ser posterior ao encerramento do ano letivo ou do curso, serão adotadas as providências a seguir elencadas.

- Para o CFO:

a) O cadete em VR constará no termo de encerramento no campo de 'pendência acadêmica' e somente será matriculado no ano subsequente após a realização e aprovação na VR. Sendo aprovado, será expedido o termo de encerramento complementar, o qual indicará a finalização da pendência acadêmica. O termo de matrícula no ano seguinte do curso somente poderá ser realizado após a finalização desta pendência; e

b) Para o cadete do último ano, constará no termo de encerramento no campo de 'pendência acadêmica'. Sendo aprovado, será expedido o termo de encerramento complementar, o qual indicará a finalização da pendência acadêmica. Subsequentemente, serão adotadas as providências junto à Diretoria de Pessoal da PMPR, no sentido de garantir as prerrogativas legais de sua ascensão na carreira.

- Para o CFP, o Soldado 2ª Classe constará no termo de encerramento no campo de 'pendência acadêmica' e somente terá os direitos atinentes a função de soldado de 1ª Classe após a realização e aprovação na VR.

Sendo aprovado, será expedido o termo de encerramento complementar, o qual indicará a finalização da pendência acadêmica. Subsequentemente, serão tomadas as providências junto à Diretoria de Pessoal da PMPR, no sentido de garantir as prerrogativas legais de sua progressão na carreira.

O número máximo de VR será de 02 (duas), durante o curso ou ano letivo que está sendo realizado.

10.2 NÚMERO DE AVALIAÇÕES E DURAÇÃO CONFORME A CARGA-HORÁRIA PREVISTA PARA CADA DISCIPLINA:

CH DISCIPLINA	N.º DE AVALIAÇÕES	TEMPO DESTINADO				
		ÚNICA	1ª VA	2ª VA	3ª VA	4ª VA
10 horas-aula	1 VA (única)	1 H/A				
15 horas-aula	1 VA (única)	1 H/A				
20 horas-aula	1 VA (única)	1 H/A				
25 horas-aula	1 VA (única)	2 H/A				
30 horas-aula	1 VA (única)	2 H/A				
35 horas-aula	1 VA (única)	2 H/A				
40 horas-aula	1 VA (única)	2 H/A				
45 horas-aula	2 VA		2 H/A	1 H/A		
50 horas-aula	2 VA		2 H/A	1 H/A		
55 horas-aula	2 VA		2 H/A	2 H/A		
60 horas-aula	2 VA		2 H/A	2 H/A		
65 horas-aula	2 VA		2 H/A	2 H/A		
70 horas-aula	2 VA		2 H/A	2 H/A		
75 horas-aula	2 VA		2 H/A	2 H/A		
80 horas-aula	2 VA		2 H/A	2 H/A		
85 horas-aula	3 VA		2 H/A	2 H/A		
90 horas-aula	3 VA		2 H/A	2 H/A	2 H/A	
120 horas-aula	4 VA		2 H/A	2 H/A	2 H/A	2 H/A

Observação: devido às características de algumas disciplinas, como por exemplo: trabalho de comando, educação física, defesa pessoal, tiro policial e outras, poderá haver necessidade de ajustar o tempo destinado à aplicação da avaliação. No entanto, tal procedimento não interferirá no número de avaliações previstas, nem na carga horária total da disciplina. Neste caso o tempo destinado à avaliação constará no respectivo plano de matéria.

10.3 CARACTERÍSTICAS DOS INSTRUMENTOS DE MEDIDA DA APRENDIZAGEM

10.3.1 Prova escrita

A prova escrita é o tipo mais convencional de instrumento utilizado para avaliar a aprendizagem, podendo ser elaborada sob as seguintes formas:

- Objetiva.
- Subjetiva.
- Mista.

10.3.2 Prova objetiva

A prova escrita é considerada como objetiva quando constituída, somente, por proposições sintéticas que exigem do discente uma única resposta, imediata e breve; como é o caso dos itens tipo Certo ou Errado, Falso ou Verdadeiro, Múltipla Escolha, Completar Lacunas, Correspondência, Identificação, Ordenação, Perguntas Simples, Enumeração e outros da mesma natureza. A prova escrita objetiva caracteriza-se por admitir, apenas, uma resposta certa para todos os discentes, facilitando, a correção.

10.3.3 Prova subjetiva

A prova escrita é considerada como subjetiva quando constituída de proposições, que requeiram do discente uma resposta de elaboração pessoal, traduzida, por exemplo, sob a forma de apresentação de um estudo comparativo, ressaltando aspectos positivos e negativos; de análise de uma situação proposta, com a subsequente indicação de uma solução; de aplicação de um conjunto de conceitos e técnicas ao estudo de um caso; do emprego de fórmulas e teoremas matemáticos à solução de um problema; de interpretação e aplicação de determinados princípios do Direito e de temas operacionais tipicamente policiais-militares e outros da mesma natureza. A prova subjetiva, em função de suas características, admite respostas de redação diferente, cabendo ao docente decidir, em cada situação, de acordo com os critérios de avaliação antecipadamente estabelecidos no gabarito, se a resposta é aceitável ou não.

10.3.4 Prova mista

A prova escrita é considerada como mista quando a apreciação de um conjunto de objetivos a serem avaliados conduz à montagem de um instrumento constituído de itens objetivos e subjetivos, harmoniosamente integrados. A proporção de itens objetivos e subjetivos que deverão constituir uma prova escrita

mista dependerá da natureza dos conteúdos a serem avaliados e dos objetivos a serem alcançados.

10.3.5 Prova oral

A prova oral desenvolve-se sob a forma de diálogo entre o docente e o discente e só deverá ser aplicada caso esteja prevista no Plano de Curso.

10.3.6 Prova gráfica

A prova gráfica é o tipo de prova apropriada para avaliar conteúdos tipo: construção de gráficos estatísticos e outros tipos de gráficos, construção de figuras planas e geométricas, parábolas, determinação de trajetórias, curvas, elaboração de plantas baixas, projetos arquitetônicos, desenho técnico e outros assuntos congêneres.

A prova gráfica assume as características próprias dos assuntos a serem verificados de acordo com os objetivos.

10.3.7 Prova prática ou de execução

A prova prática ou de execução deve ser aplicada para a avaliação do desempenho e consiste, geralmente, na execução de uma tarefa real ou simulada.

Permite a observação direta de comportamentos cognitivos, psicossomáticos e afetivos, de acordo com os objetivos e a natureza dos assuntos.

Propicia avaliar a seqüência lógica de execução de uma atividade prática, a observância de prescrições técnicas e das regras de segurança, possibilitando medir o nível de aptidão para o desempenho de determinadas tarefas, consideradas fundamentais ao concludente de um curso.

Tornam-se mais apropriadas para a avaliação de matérias consideradas como operacionais, especificadas na grade curricular de um curso.

As provas práticas, pela complexidade de sua execução, requerem planejamento cuidadoso, orientação precisa aos discentes, e rigorosa definição de critérios para registro dos resultados. Podem ser feitas individualmente ou em grupo.

10.4 REQUISITOS TÉCNICOS DE UMA PROVA

10.4.1 Validade

Uma prova tem validade quando mede aquilo que, realmente, deve medir. Assim, ao planejar sua prova, o docente deverá identificar quais os objetivos que devem ser avaliados e qual o tipo de prova permitirá essa avaliação.

Por exemplo, o objetivo “executar os comandos básicos de ordem unida” deixa evidente que a prova deverá ser prática ou de execução, pois uma prova escrita não teria a validade exigida para avaliar esse tipo de objetivo.

Se o objetivo da medida for, por exemplo, um comportamento do tipo “citar”, itens como completar lacunas ou enumeração seriam apropriados (válidos).

Por outro lado, se o comportamento esperado é, por exemplo, “comparar”, “criticar”, “analisar”, “avaliar”, e outros similares, torna-se fundamental que a prova a ser planejada deva permitir a exposição das idéias do discente ou a apresentação de seus argumentos. Nesse caso, o tipo de item recomendado será o de resposta aberta, subjetiva, a fim de que o instrumento possa ser válido.

10.4.2 Amplitude

Uma prova deve, em princípio, cobrir todos os assuntos tratados em sala de aula e que fazem parte do plano de matéria.

A prova que tem boa amplitude é a que abrange a totalidade dos assuntos previstos, não se restringindo especificamente a apenas uma parte dos mesmos.

10.4.3 Dosagem

Os objetivos mais importantes da matéria devem contribuir com um número maior de itens para a montagem da proposta de prova, ou então, para a avaliação dos mesmos, deverão ser previstos itens, que exijam respostas de maior elaboração.

Os objetivos mais importantes são, freqüentemente, os que têm maior carga-horária a eles destinada, em razão de sua importância para o curso.

Uma prova tem boa dosagem quando aos objetivos de maior importância corresponde um número maior de itens.

10.4.4 Relevância

Uma prova tem relevância quando seus itens estão, de fato, vinculados aos objetivos específicos dos assuntos. Não teria sentido incluir numa prova itens

que não estejam efetivamente relacionados aos objetivos da matéria, pois os mesmos tornar-se-iam irrelevantes para os propósitos de um curso.

10.4.5 Redação

Uma prova deve ter seus itens redigidos com clareza, precisão, correção, e na forma direta. Não deve apresentar redação confusa, dúbia, truncada, ou com erros gramaticais inadmissíveis, que inviabilizem a sua compreensão.

10.4.6 Exeqüibilidade

Uma prova será exeqüível quando o seu tempo de resolução for coerente com a complexidade dos itens que a compõem, bem como o seu grau de dificuldade for compatível com o nível dos discentes que irá avaliar.

10.4.7 Discriminação

É o requisito técnico que permite diferenciar os bons discentes, dos médios e dos fracos, através da variação do índice de dificuldade das questões.

Uma forma adequada de se buscar a discriminação é utilizar níveis diferentes de dificuldade em cada questão.

11. PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM

11.1 RESPONSABILIDADE (Alterado pela Portaria do CG nº 646 de 2 ago. 2022)

A elaboração da proposta de prova é de responsabilidade do respectivo docente de cada disciplina, devendo, para tanto, serem observadas as presentes Normas, bem como as normas internas vigentes em cada EE, no que se refere aos prazos, sistemática de tramitação, controle e aprovação da proposta de prova.

A elaboração e correção de provas e apuração de notas nos instrumentos de avaliação da aprendizagem são atribuições privativas do docente.

Em caso de designação de diferentes docentes em igual disciplina para Pelotões da mesma turma no respectivo Estabelecimento de Ensino, Escola ou Núcleo de Ensino, as responsabilidades referidas neste item serão compartilhadas. Com isso, estes docentes deverão reunir-se previamente para que apresentem proposta de prova única para a turma, a fim de evitar distorções no processo

avaliativo. A avaliação, portanto, deverá ser aplicada na mesma data e horário para todos os Pelotões que deverão ter realizado a carga horária em período similar.

11.2 PROPOSTA DE PROVA

Na elaboração de uma proposta de prova é essencial considerar os objetivos estabelecidos para os assuntos, constantes do PLAMA.

O elemento básico da prova é o item. O item constitui-se na unidade de montagem de uma prova. Um conjunto de itens semelhantes formará uma questão.

A proposta de prova, dependendo do tipo, é constituída pelos documentos abaixo discriminados.

11.2.1 Prova escrita ou gráfica

A proposta de prova escrita ou gráfica deve constar, essencialmente, de:

- a. Barema (definição do valor atribuído a cada item da prova);
- b. Enunciado das questões (própria verificação);
- c. Gabarito (solução de cada questão);
- d. Ficha de orientação para o estudo preparatório dos discentes.

Para o preenchimento destes documentos, o docente deverá observar os Anexos.

11.2.2 Prova prática ou de execução

Da proposta de prova prática ou de execução devem constar, se possível, os mesmos elementos da proposta de prova escrita ou gráfica.

Ao planejar uma prova prática, o docente deverá observar o seguinte:

- a. Fazer constar da proposta de prova, instruções precisas aos discentes.
- b. Selecionar as tarefas, de modo que sejam compatíveis com os assuntos ministrados e coerentes com os objetivos previstos;
- c. Preparar os materiais necessários, tais como, instrumentos, ferramentas, equipamentos, etc, e o local onde será realizada a prova;
- d. Subdividir a tarefa em partes distintas, quando viável, atribuindo a cada uma, valores (notas ou escores), proporcionais ao respectivo grau de importância;
- e. Estabelecer, previamente, os critérios para a consignação de valores (notas e/ou escores) e/ou sanções a serem atribuídas a cada tarefa não cumprida.

f. Organizar fichas de avaliação individuais ou coletivas (se a tarefa for em equipe), para registro do desempenho do discente.

O Anexo D estabelece um modelo de ficha a ser adotada para a avaliação de uma prova prática, admitindo-se adaptações, para atender peculiaridades dos conteúdos a serem avaliados.

Ao final da prova prática, as fichas de avaliação deverão ser encaminhadas à STE ou seção/setor correspondente do EE.

O discente poderá ter acesso à sua ficha de avaliação, após a realização da prova, a critério do docente.

~~g. Nas disciplinas de Tiro e Táticas para Confrontos Armados e Educação Física, para o curso de Aperfeiçoamento de Oficiais e Superior de Polícia, os discentes receberão notas atribuídas pelos respectivos Instrutores conforme previsto nesta norma, contudo as mesmas não farão parte do cálculo da média final de curso. Em caso de não obtenção da nota mínima necessária, o discente deverá submeter-se, no prazo de dez dias, contados da notificação do resultado de seu desempenho, a nova avaliação. Caso, novamente, não obtenha a nota mínima necessária, o discente será reprovado no curso.~~ [\(Revogada pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018\)](#)

11.2.3 Prova oral

Da proposta de prova oral devem constar, se possível, os mesmos elementos da proposta de prova escrita ou gráfica.

É costume de alguns docentes dizerem o título de um assunto e pedir ao discente que fale tudo o que sabe sobre o mesmo. Isto é uma simplificação que deve ser evitada.

A verificação oral é mais efetiva quando se emprega o método do interrogatório, pelo qual um mesmo tópico é avaliado através de uma série de perguntas pertinentes.

Numa prova oral, é necessário que o docente crie condições psicológicas favoráveis, a fim de que o discente sinta-se à vontade. Assim, antes de iniciar a prova, é apropriado que o docente converse com o discente, para descontraí-lo. Feita uma pergunta, deve-se dar tempo para que o discente possa

refletir e organizar a resposta que irá dar, evitando-se passar, imediatamente, para outra pergunta.

Nas primeiras perguntas, deve-se procurar levar o discente a responder, ainda que seja parcialmente. Caso contrário, o mesmo poderá concluir que está indo mal, fato este que poderá se constituir num bloqueio para o seu desempenho, em relação às demais perguntas.

O docente deve fazer perguntas claras, precisas e na ordem direta, e verbalizada de maneira pausada, devendo, de preferência, repeti-las, mesmo que o discente já tenha expressado tê-las compreendido.

A prova oral é pouco recomendada, em razão de eventual bloqueio de ordem emocional, que pode prejudicar o desempenho do discente. Além disso, é um tipo de prova que requer, via de regra um tempo de aplicação longo, pois cada discente deve ser examinado separadamente. Exige cuidados especiais para evitar que os discentes já avaliados repassem informações para os que ainda não fizeram à prova.

11.3 APROVAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROPOSTA DE PROVA

A aprovação e a tramitação da proposta de prova são reguladas pelo EE.

A análise da proposta de prova é um procedimento adotado pelo EE para avaliar se a proposta está de acordo com os requisitos técnicos e se os assuntos avaliados guardam fidelidade com o plano de matéria.

Compete à Seção Técnica de Ensino (STE) ou ao órgão que suas vezes fizer receber a proposta de prova, verificando se os requisitos técnicos (amplitude, dosagem, validade, exeqüibilidade, relevância, redação e discriminação) foram observados e se os assuntos que a compõem são compatíveis com o plano de matéria e seus objetivos específicos.

A responsabilidade pela aprovação da prova é do Chefe da Divisão de Ensino (ou órgão correspondente).

11.4 APLICAÇÃO DAS PROVAS

Compete ao EE regular a sistemática de aplicação das provas.

11.5 JULGAMENTO DAS PROVAS

O julgamento de uma prova já aplicada deve constar das seguintes fases:

1ª) Correção.

2ª) Apuração.

11.5.1 Correção

11.5.1.1 Conceituação

Correção é a valoração do trabalho realizado pelo discente. A correção deverá ser efetuada através de notas e/ou escores.

A nota ou o escore é o valor a ser atribuído a cada idéia computável.

A somatória das notas ou de todos os escores da prova constitui o grau bruto.

A correção de uma prova é atribuição do docente que a elaborou, observadas as prescrições estabelecidas pelas presentes normas.

Ao corrigir a prova, o docente fará a apuração das notas ou tão somente a apuração dos escores obtidos pelo discente. Caso sejam utilizados escores, a transformação desses em nota será ser realizada pela STE.

As notas variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

11.5.1.2 Arredondamento de notas e médias

a. Nota divulgada aos discentes, em cada prova:

As notas das verificações (VA, VF e VR), em princípio, serão divulgadas aos discentes com uma aproximação de centésimos, ou seja, duas casas depois da vírgula.

b. Médias de cada disciplina:

Terão a aproximação de centésimos, ou seja, duas casas depois da vírgula.

c. Média final do curso:

Deverá ter aproximação de milésimo, ou seja, três casas depois da vírgula.

11.5.1.3 Critério de arredondamento de notas

a. Quando o algarismo a ser arredondado for 0, 1, 2, 3 ou 4, o arredondamento será efetuado por abandono sumário destes algarismos.

b. Quando o algarismo a ser arredondado for 5, 6, 7, 8 ou 9, o algarismo imediatamente anterior, ficará aumentado de uma unidade.

11.5.2 Apuração

11.5.2.1 Conceituação

Apuração é a interpretação dos valores decorrentes da correção de uma prova.

Consiste em atribuir nota ou em fazer corresponder os escores obtidos pelo discente com uma nota. Esta nota é a expressão numérica do resultado da prova e varia de 0 (zero) a 10 (dez).

A apuração comporta três operações:

- 1ª) Apuração da nota pelo docente.
- 2ª) Transformação dos escores em nota, se for o caso;
- 3ª) Determinação das menções, se for o caso.

11.5.2.2 Atribuições

A apuração é atribuição da STE ou seção/setor que suas vezes fizer, quando forem utilizados escores.

11.5.3 Transformação dos escores em nota

Quando o docente utilizar o critério de nota, cabe a ele a apuração, no entanto a STE, ou órgão que suas vezes fizer, fará a conferência.

A transformação é feita da seguinte maneira:

Sejam: E (m), o escore máximo previsto para a prova;

E (o), o número de escores obtidos pelo discente;

X, a nota correspondente;

Para conhecer-se a nota obtida pelo discente, bastará aplicar-se uma regra de três simples.

Exemplo: numa prova que valia 86 escores, o discente obteve 64.

Sua nota será calculada da seguinte forma:

$X = 64 \times 10 : 86 = 7,4$ – portanto, sua nota será: 7,4

11.5.4 Determinação das menções

a. Menção é o conceito atribuído ao desempenho do discente dos cursos de especialização para oficiais, aperfeiçoamento de oficiais e superior de polícia, em consequência da nota por ele obtida.

São quatro as menções adotadas pela Polícia Militar:

- 1) Muito bem (MB);
- 2) Bem (B);
- 3) Regular (R);
- 4) Insuficiente (I).

b. A determinação das menções é feita obedecendo-se aos seguintes parâmetros:

INSUFICIENTE	de	0,0	a	6,99
REGULAR	de	7,0	a	7,99
BEM	de	8,0	a	8,99
MUITO BEM	de	9,0	a	10,00

12. ANÁLISE DO RESULTADO DE PROVA

Essa análise de resultado, que deve ser realizada pela STE ou seção/setor que lhe corresponder, possibilita identificar falhas no processo de avaliação da aprendizagem e mesmo no próprio ensino.

O objetivo dessa análise é proporcionar subsídios ao EE para que adote as medidas necessárias junto aos docentes, para aperfeiçoar o processo de avaliação, corrigindo as falhas detectadas.

12.1 OBJETIVOS

De posse dos resultados de uma prova, a administração do ensino, pela sua análise, tem condições de:

- 1) Concluir se a prova foi bem planejada pelo docente;
- 2) Verificar as dificuldades dos discentes em atingirem determinados objetivos previstos no plano de matéria;
- 3) Concluir se a prova apresentou o grau de dificuldade recomendado (aproximadamente 40% de itens fáceis, 40% de itens médios, 20% de itens difíceis);
- 4) Verificar quais os itens da prova que não apresentaram poder de discriminação satisfatória, ou seja, foram acertados por todos os discentes;
- 5) Verificar quais os itens da prova que não tenham sido adequadamente trabalhados em sala de aula ou que tenham sido mal formulados;
- 6) Evidenciar falhas de orientação que seriam necessárias para a realização da prova.

12.2 INSTRUMENTOS

A análise do resultado de uma prova, basicamente, comporta:

- a. Cálculo da média aritmética – consiste na somatória das notas dividido pela quantidade de alunos;
- b. Cálculo da mediana – consiste na nota intermediária entre a menor e a maior nota alcançada;
- c. Cálculo do índice de dificuldade – consiste na verificação do grau de dificuldade apresentado na prova;
- d. Determinação da ordem de classificação de cada discente na turma;
- e. Porcentagem de notas e menções.

13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE PROVA

A administração do ensino deve dispensar especial atenção à divulgação dos resultados das provas formais que, em princípio, devem chegar ao conhecimento do discente e do docente.

Cumpra à STE, ou ao órgão correspondente, providenciar para que a prova corrigida seja mostrada ao discente, pelo próprio docente ou pelo coordenador do curso, dentro do prazo estipulado pelo EE (vistas de provas).

Após a efetivação da vista de prova, a STE formalizará a divulgação dos resultados, lançando as notas em formulário apropriado.

Nas avaliações somativas, os discentes devem receber a nota da prova.

Nas avaliações diagnóstica, formativa e somativa, o resultado da avaliação deve ser divulgado aos discentes pelo respectivo docente, aproveitando-se mais este momento para reforçar o aprendizado e analisar e julgar os pleitos verbais dos discentes sobre os graus atribuídos.

Os docentes, querendo e a critério do EE, poderão receber as seguintes informações sobre o resultado da prova:

- a. A média e/ou a mediana;
- b. Porcentagens de notas e menções;
- c. A relação dos itens que foram acertados indiscriminadamente por todos os discentes;
- d. A relação dos itens que ninguém conseguiu acertar;
- e. Considerações sobre a adequação do grau de dificuldade da prova;
- f. Considerações sobre o dimensionamento do tempo estabelecido para a prova;

- g. Relação dos itens que tenham sido considerados mal formulados;
- h. Outras informações julgadas úteis e que possam contribuir para o aperfeiçoamento a ser alcançado nas próximas provas.

14. ACEITAÇÃO DOS RESULTADOS DA PROVA

Os resultados de uma prova serão aceitos, para efeito de classificação e seleção, quando se ajustarem aos “critérios de aceitação” estabelecidos por estas normas.

Os resultados válidos de uma prova consistem em porcentagens máximas aceitáveis de menções muito bem (MB) e insuficientes (I) e são:

- a. Até 90% de menções MB;
- b. Até 40% de menções I.

Sempre que uma prova apresentar resultados que não se enquadrem nesses critérios, o comandante do EE poderá determinar a realização de uma Pesquisa Pedagógica, a fim de verificar as causas da anormalidade dos resultados, decidindo, ao final, se os resultados da prova podem ser aceitos, ou se a prova deve ser anulada.

15. REALIZAÇÃO DE PROVA EM SEGUNDA CHAMADA

O discente que faltar, por motivo justificado, a qualquer prova poderá realizá-la em segunda chamada.

Justificam a realização de prova em segunda chamada:

- a. Baixa a hospital;
- b. Licença para tratamento da própria saúde, na forma da Lei, desde que o discente não tenha condições de fazer a prova;
- c. Gozo de dispensa nojo;
- d. Compromisso judicial ou de polícia judiciária;
- e. Outras justificativas, a critério do comandante do EE.

Os pedidos para a realização de provas em segunda chamada serão dirigidos ao comandante do EE pelo interessado, através do coordenador do curso, no prazo máximo de dois dias úteis, depois de cessado o motivo do impedimento do discente de comparecer ao trabalho escolar. Ao requerimento será anexado o comprovante de impedimento do discente de comparecer à prova na data e horário de sua aplicação.

Deferido o pedido, o comandante do EE determinará à STE, ou ao órgão correspondente, a fixação de nova data para a realização da prova, notificando o docente e o discente.

16. PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

16.1 FINALIDADE

A revisão de prova visa a dar oportunidade ao discente que se julgar prejudicado de ter sua prova revista quanto à correção e à apuração dos resultados.

O discente que discordar da nota ou menção que tenha sido atribuída à sua prova, poderá requerer a revisão da mesma ao comandante do EE. O requerimento de revisão deve ser encaminhado através do coordenador do curso.

16.2 DO REQUERIMENTO DE REVISÃO DE PROVA

O pedido de revisão deve ser fundamentado e conterá sucinta e precisamente:

- a. Os pontos em que diverge da correção ou da apuração, enumerando itens ou questões;
- b. Os fundamentos das razões da divergência, relacionando-as com livros, manuais, apostilas, notas de aula, ou mesmo informações dadas em sala pelo docente, anotadas pelos discentes.

Os itens ou questões da prova elaborada pelo discente, objeto do pedido de revisão, não deverão apresentar rasuras ou emendas de qualquer natureza.

O prazo para entrada do recurso, a contar do conhecimento oficial do resultado da prova, é de dois dias úteis. Entende-se por conhecimento oficial, a data em que foram divulgados os resultados da prova à turma, com o “visto” do discente.

16.3 JULGAMENTO

a. O pedido de revisão deverá ser encaminhado à STE, ou ao órgão correspondente para verificar, preliminarmente, se o mesmo encontra-se dentro das normas previstas;

b. Caso não atenda aos requisitos, o requerimento será encaminhado ao Comandante do EE para, a seu critério, ser indeferido;

c. Caso esteja na conformidade das normas, e em condições de ser apreciado quanto ao mérito, o requerimento será encaminhado ao docente para que, em três dias úteis, emita um parecer sobre o mérito;

d. Junto com o requerimento de revisão de prova do discente deverão ser encaminhados para o docente os seguintes documentos:

- 1) A prova a que se refere o requerente;
- 2) O gabarito;
- 3) O barema;
- 4) Os documentos anexados ao requerimento pelo discente.

e. De posse do parecer emitido pelo docente, e dos demais documentos que compõem o processo de revisão de prova, a STE, ou o órgão correspondente, emitirá parecer ao comandante do EE, a quem cabe decidir.

f. Quando as informações carregadas para a decisão do comandante do EE forem julgadas insuficientes para uma decisão justa, ele poderá solicitar um parecer de colegiado, ao chefe do departamento de ensino a que pertence a disciplina em questão. O parecer será elaborado por uma comissão de três docentes, presidida pelo chefe do departamento de ensino, e dela fará parte o docente cuja prova está em apreciação.

g. Para os cursos realizados em unidades fora do aquartelamento da APMG, a comissão a que se refere o item seis, anterior, será presidida pelo comandante da organização policial-militar ou bombeiro-militar responsável pelo curso e terá, como membros, o docente cuja prova está em apreciação e mais um oficial nomeado pelo comandante da unidade.

h. Em caso de prova prática ou de execução, tendo sido o pedido de revisão deferido, deverá o discente ser submetido à nova prova ou, se couber, aos itens que foram objeto da revisão.

16.4 SOLUÇÃO

Da solução do comandante do EE deverá constar:

- a. A decisão tomada;
- b. As providências decorrentes;
- c. Os ensinamentos a tirar, conseqüente do pedido de revisão, e que possam interessar ao corpo docente e aos discentes.

16.5 PUBLICIDADE DA SOLUÇÃO

- a. A solução será publicada em boletim interno;
- b. O discente requerente oporá seu ciente ao processo, após tomar conhecimento da decisão do comandante do EE;
- c. Nenhum recurso caberá da decisão do comandante do EE;
- d. Os autos do processo de revisão serão arquivados na STE.

17. ANULAÇÃO DE QUESTÃO E DE PROVA

17.1 ANULAÇÃO DE QUESTÃO

Uma questão ou item poderá ser anulada (o) quando:

- a. Houver erro ou falha de impressão ou de elaboração que impossibilite ou distorça, por completo, a compreensão por parte do discente;
- b. Existir mais de uma resposta certa nas questões objetivas, quando estas exigirem apenas uma resposta como certa;
- c. Ficar comprovado que o assunto não foi ministrado ou apresentado sob a forma de pesquisa, leitura complementar ou trabalho a domicílio, e nem conste da bibliografia recomendada ou distribuída pelo docente como material impresso.

Quando houver questão anulada em uma prova, os escores a ela atribuídos serão distribuídos entre as demais questões válidas da prova.

17.2 ANULAÇÃO DE PROVA

A anulação de prova será efetivada mediante processo administrativo.

Uma prova somente poderá ser anulada quando:

- a. Mais de 50% dos discentes avaliados obtiverem notas inferiores à metade do valor previsto para a respectiva avaliação, desde que a turma tenha, no mínimo, vinte alunos.
- b. Ocorrer quebra de sigilo, em qualquer das fases da preparação da prova.
- c. Mais de 30% das questões ou itens da prova forem anulados, pelos motivos já citados;
- d. O conteúdo de pelo menos 20% das questões ou itens da prova estiver em desacordo com o previsto no Plano de Matéria (PLAMA).

18. GRADE DE AVALIAÇÃO

O conjunto de todas as provas previstas para um curso constitui a grade de avaliação.

A definição do tipo e do número de provas que deverão ser aplicadas para avaliar o rendimento da aprendizagem, em cada disciplina, deve observar o que está previsto nestas normas, nos respectivos planos de curso, e nos planos de matéria.

O plano de curso define, também, a forma de apuração da nota final do concludente do curso.

19. APROVAÇÃO DOS DISCENTES

19.1 APROVAÇÃO NA DISCIPLINA

Será aprovado na disciplina:

- a. O discente que obtiver média das VA igual ou superior a 7,0 (sete).
- b. O discente que na VF tiver alcançado nota mínima 7,0 (sete), desprezada(s) a(s) nota(s) obtida(s) na(s) VA daquela matéria; sendo que a nota final da disciplina será limitada em 7,0 (sete), mesmo que a nota alcançada na VF seja superior àquela.
- c. O discente que após a realização da VR alcançar a nota mínima 5,0 (cinco), desprezando-se as notas da VA e da VF.

19.2 APROVAÇÃO NO CURSO, OU ANO LETIVO

Será considerado aprovado no curso ou no ano letivo o discente que:

- a. Em cada disciplina obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- b. Obtiver média final do curso igual ou superior a 7,0 (sete).
- c. Não for enquadrado em qualquer causa de reprovação;

Não haverá promoção de ano ou conclusão de curso com dependência de matéria.

19.3 REPROVAÇÃO DO DISCENTE

Será reprovado o discente que:

- a. Obtiver média final da disciplina (MFM) menor que 5,0 (cinco) no ano letivo ou curso, após a realização de VR.

b. Ficar para a VR em mais de duas matérias de ensino, no ano letivo ou curso, para os cursos de formação.

c. Ficar para a VF em mais de duas matérias de ensino, no ano letivo ou curso, exceto para os cursos de formação.

d. Não alcançar a nota mínima 3,0 (três), inclusive, na média final da disciplina, após a realização das VA, para o Curso de Formação de Oficiais.

e. Não alcançar nota mínima 7,0 (sete), para os cursos: Superior de Polícia, aperfeiçoamento e especialização, após a realização da VF.

f. Demais condições de reprovação estabelecidas em normas específicas.

19.4 PROVA FINAL DE CURSO PARA PRAÇAS

A critério do Diretor de Ensino e por proposição do Comandante do CFAP e Chefe do CEI os discentes dos cursos de formação, aperfeiçoamento e especialização serão submetidos a uma prova de final de curso, com vistas a uma avaliação sobre os objetivos e a qualidade do ensino.

A prova final de curso será aplicada a todos os alunos do EE e dos NE.

A prova final de curso será elaborada pela Diretoria de Ensino e aplicada e corrigida pelo EE.

19.5 RECUPERAÇÃO

a. Será submetido à verificação de recuperação (VR) o discente que obtiver média final na disciplina menor que 7,0 (sete), após a realização da VF.

b. O discente do Curso de Formação de Oficiais (CFO) e do Curso de Formação de Praças (CFP) que obtiver média final da disciplina inferior a 4,0 (quatro), inclusive, será submetido diretamente a VR, sem realizar a VF. c. As notas das verificações anteriores serão desprezadas, considerando somente a nota da VR.

(Alterada pela Portaria do CG nº 646 de 2 ago. 2022)

19.6 CLASSIFICAÇÃO DO DISCENTE NA TURMA OU CURSO

A classificação dos discentes ao término do curso ou da turma obedecerá às médias obtidas nas matérias, ou anos letivos, para os cursos seriados (média final de curso), devendo ter classificação em separado para os discentes aprovados com prova de recuperação (VR).

20. AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR

Os discentes dos cursos poderão ser avaliados nas atitudes que envolvem os valores, a ética e a convicção, através do acompanhamento e respectivo registro das diversas situações da vida escolar, tanto no EE quanto em atividades extraclasse.

O acompanhamento será realizado através da coordenação do curso, observando o seguinte:

- a. A conduta escolar terá grau dez, no início do curso ou período.
- b. Cada atributo terá o valor máximo de um ponto e do qual serão deduzidas ou acrescidas as frações correspondentes a cada falta escolar cometida ou atributo negativo observado, ou ato meritório conforme consta do Anexo (Ficha de Avaliação de Conduta Escolar).
- c. A nota de conduta escolar, apurada pelo coordenador do curso, não será considerada como uma matéria da grade curricular, para efeito do cálculo da média de aprovação do curso ou período.
- d. O respectivo Plano de Curso deverá estabelecer se o curso terá ou não a Avaliação da Conduta Escolar (ACE), aplicando-se, preferencialmente, aos cursos de formação.

21. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os resultados da prova devem sempre ser discutidos oportunamente entre docente e discentes em sala de aula, pois esta é uma excelente oportunidade para corrigir eventuais distorções em relação à aprendizagem de determinados conteúdos e que somente tenham se evidenciado por ocasião da realização da prova;

b. A prova corrigida deverá ser mostrada aos discentes durante o tempo necessário à verificação dos resultados. Feita a conferência de escores, e se não houver nenhuma discordância em relação à correção efetuada pelo docente, o discente oporá o seu ciente na prova, devolvendo-a em seguida;

c. Se discordar de algum ponto, o discente deverá aproveitar a presença do docente em sala de aula para apresentar suas ponderações. Caso não se julgue satisfeito com as explicações do docente, e persistindo a discordância, ao discente será assegurado o direito de pedir revisão de prova, de acordo com as presentes normas.

d. Após trinta dias do encerramento de um curso, e da divulgação oficial dos resultados, se não houver qualquer forma de recurso, os documentos das provas serão incinerados.

e. Qualquer prova somente poderá ser aplicada se marcada com uma antecedência mínima de dois dias úteis.

f. O discente que for flagrado utilizando-se de recursos não permitidos e/ou escusos, para a realização de qualquer tipo de verificação somativa, não poderá continuar realizando a mesma, devendo-lhe ser atribuída nota zero na prova, independente das punições disciplinares previstas em regulamento. Igual sanção será aplicada aos co-partícipes. São considerados recursos não permitidos e/ou escusos: a posse ou a detenção de qualquer meio, objeto ou artifício não permitido, bem como a reiterada conversação entre pares, após uma primeira e única advertência do docente e, ainda, toda a ação não permitida que vise a modificar o resultado de qualquer avaliação. O aplicador da prova, antes de autorizar o seu início, lerá aos discentes o que é permitido utilizar na solução da prova, como constar no respectivo campo das instruções. O Anexo “O” estabelece o Auto de Apreensão de Prova.

g. As provas definidas pelo docente como “com consulta”, não devem conter itens objetivos. Para este tipo de prova, devem ser formuladas perguntas subjetivas, do tipo “analise”, “interprete”, “compare”, “explique”, “justifique”, “avalie”, e outras da mesma natureza, ou, ainda, criadas situações simuladas em que o discente, além de valer-se das fontes à sua disposição, obrigatoriamente, desenvolva algum raciocínio.

h. São vedados os tipos de questões as quais às respostas corretas correspondam números que somados indicarão qual o item a ser marcado como certo.

i. As avaliações diagnósticas e formativas, poderão ser consideradas no cômputo final da nota, limitando-se em 20% desta.

j. Nas avaliações, os docentes deverão considerar a correção e a qualidade da expressão escrita ou oral, descontando dos graus ou escores os erros observados.

k. Os casos omissos serão solucionados pelo comandante do EE. Persistindo o impasse, o comandante do EE formalizará consulta à Diretoria de Ensino.

Diretor de Ensino.

ANEXOS

“A” – Normas para Elaboração de itens de Perguntas Seleccionadas pelos Discentes e de Respostas Construídas.

“B” – Modelo do Barema.

“C” – Ficha de Orientação aos Discentes.

“D” – Folha de Avaliação para Prova Prática.

“E” – Análise da Proposta de Prova.

“F” – Análise do Resultado de Prova.

“G” – Papeleta de Notas.

“H” – Pesquisa Pedagógica sobre Resultado de Prova Anormal.

“I” – Avaliação da Conduta Escolar.

“J” – Instrumentos para a Avaliação Somativa para os Cursos.

“K” – Normas Particulares da Avaliação da Aprendizagem dos Cursos de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

“L” – Orientações para o Planejamento da Prova Prática ou de Execução.

“M” – Relatório do Aplicador.

“N” – Pedido de Revisão de Prova

“O” – Auto de Apreensão de Prova.

ANEXO “A”
NORMAS PARA ELABORAÇÃO DE ITENS DE PERGUNTAS SELECIONADAS
PELOS DOCENTES E DE RESPOSTAS CONSTRUÍDAS

1. ORIENTAÇÕES BÁSICAS

a. A responsabilidade pela elaboração dos instrumentos de avaliação somativa é do docente, cabendo a ele a definição do tipo de verificação, a escolha dos modelos de questões objetivas e subjetivas, bem como o detalhamento dos itens a serem avaliados, em consonância com os objetivos estabelecidos no plano de matéria e com os conteúdos (assuntos) trabalhados.

b. Os modelos apresentados neste anexo têm o caráter de sugestão, como forma de auxiliar o docente na elaboração dos instrumentos, questões e itens de avaliação, que poderá segui-las no todo ou em parte ou desenvolver modelos próprios.

c. A liberdade do docente na elaboração dos instrumentos de avaliação somativa não o desobriga de encaminhar previamente à STE a proposta de verificação para aprovação e tramitação posterior.

2. PRINCÍPIOS GERAIS DA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO SOMATIVA

a. Quanto à escolha do instrumento de avaliação:

- 1) Divulgar, no início das aulas, o método de avaliação a ser utilizado;
- 2) Preparar previamente os discentes para o tipo de avaliação a ser aplicado;
- 3) Utilizar instrumento que evidencie o comportamento desejado no estabelecimento dos objetivos instrucionais;
- 4) Empregar o instrumento mais apropriado em relação ao objetivo instrucional;
- 5) Utilizar o mesmo instrumento de avaliação para toda a turma;
- 6) Evitar questões que impliquem simples memorização;
- 7) Oferecer condições de tempo para solução das questões;
- 8) Priorizar instrumentos de avaliação, condizentes com a realidade profissional;
- 9) Priorizar instrumentos que permitam a resolução de problemas, induzam necessidade de raciocínio e maior autonomia intelectual.

b. Quanto ao conteúdo:

- 1) Abordar apenas os assuntos de importância;
- 2) Levar em conta a reação dos discentes à questão;
- 3) Abster-se de fazer perguntas sobre assunto controvertido;
- 4) Prever apenas uma resposta certa para cada questão;
- 5) Colocar a dificuldade no conteúdo e, não, na forma de apresentação da questão.

c. Quanto à forma de apresentação:

- 1) Redigir com clareza a questão;
- 2) Formular as questões com precisão;
- 3) Usar vocabulário simples e acessível ao grupo;
- 4) Respeitar a boa forma gramatical;
- 5) Evitar o emprego de palavras ou expressões muito abrangentes, como por exemplo, sempre, todos, nunca, jamais ou invariavelmente;
- 6) Reduzir ao mínimo as negativas simples e abster-se de usar negativas duplas;

- 7) Incluir apenas os dados que interessam à solução do problema ou questão;
- 8) Criar situações novas para as questões, principalmente as que se destinam a verificar discernimento.

d. Quanto às instruções gerais da verificação, estas devem conter:

- 1) Objetivos da verificação;
- 2) Número de partes da verificação e tipos de questões;
- 3) Tempo de duração da verificação, quando deve ser iniciada e como empregar o prazo disponível;
- 4) Número total de páginas e ordem para conferi-las antes de iniciar a verificação;
- 5) Esclarecimentos complementares sobre rascunhos e cálculos;
- 6) Dados usuais de identificação;
- 7) Aviso para não deixar nenhuma questão em branco.

e. Quanto à apuração dos resultados:

- 1) Atribuir previamente valores às questões e itens;
- 2) Preparar com antecedência a chave de correção;
- 3) Dar o mesmo resultado a cada questão;
- 4) Considerar apenas os acertos para correlacionar com os objetivos atingidos;
- 5) Definir critérios de apuração condizentes com os objetivos instrucionais.

3. MODELOS DE INSTRUMENTOS DE VERIFICAÇÃO

a. Argumentos Iniciais

A tecnologia de redação de uma verificação deve obedecer aos requisitos técnicos estabelecidos nas NOTARA e que são:

- 1) Validade.
- 2) Amplitude.
- 3) Dosagem.
- 4) Relevância.
- 5) Redação.
- 6) Exeqüibilidade.
- 7) Discriminação.

Além do conhecimento dos referidos requisitos, o docente, para garantir a qualidade de seu trabalho, deve também possuir senso crítico, talento e engenhosidade. Vale ressaltar que a elaboração de questões exige esforço e tempo, tornando-se impossível avaliar corretamente seus discentes com testes improvisados, sem obedecer a um planejamento prévio.

Assim, convém que o docente, ao preparar cada questão, imagine-se no lugar do discente e questione a si mesmo sobre os seguintes aspectos:

- Como a questão será interpretada por discentes de diferentes níveis de aptidão?
- O sentido da questão está claro e preciso?
- Há ambigüidade na redação da questão?
- A questão é demasiadamente difícil ou fácil?
- A questão avalia capacidades e aptidões importantes, ou apenas conhecimentos triviais?
- A verificação apresenta uma amostra representativa de questões, capazes de garantir o propósito da avaliação do progresso do discente?

4. QUESTÕES OBJETIVAS

Recomendações de ordem geral para os docentes formularem itens em provas objetivas:

a. Os itens da prova devem estar em consonância com os objetivos estabelecidos para o curso, devendo ainda, serem considerados:

- 1) O nível da turma;
- 2) O estágio da turma;
- 3) A finalidade do Curso.

b. O item deve ser apresentado inteiro, numa mesma página da prova e nunca seccionado em páginas diferentes;

c. Os itens devem ser redigidos de modo a facilitar ao máximo a compreensão do seu enunciado. A não ser que o propósito do item seja o de medir a capacidade de compreensão verbal ou do domínio da leitura, deve-se tornar o item tão claro quanto possível, para as dificuldades de leitura não interferirem na resposta por parte do discente. É inadmissível que um discente erre uma questão por não ter compreendido o seu enunciado;

d. O docente não deve copiar uma afirmação textual do compêndio usado em aula, porque a resposta correta somente exigirá a memorização ou reconhecimento de um trecho, que pode ter sido decorado, sem a compreensão “real” do seu significado;

e. Ao planejar um conjunto de itens sobre um tópico determinado, o docente deve assegurar-se para que nenhum deles venha fornecer qualquer indício que possa subsidiar a resposta de outro;

f. O docente deve, também, evitar utilizar itens interdependentes, que possam acarretar a propagação de erros. O acerto ou não de um item não deve, de modo algum, influenciar na solução de outro item da mesma prova;

g. Num conjunto de itens deve ser evitada a localização de uma resposta certa de acordo com um sistema ou padrão. O docente deve procurar variar a localização das respostas;

h. O docente não deve formular itens cuja resposta possa ser obtida por adivinhação ou cuja solução seja óbvia. A resposta a ser dada deve depender de conteúdos discutidos em sala de aula;

i. O docente ao formular um item deve verificar se a redação do mesmo não oferece margem para mais de uma interpretação;

j. Não formular itens com redação capciosa, com sugestões errôneas ou omissões propositais;

k. Uma prova objetiva deverá conter no mínimo 3 (três) questões. Cada questão deverá conter um conjunto de itens semelhantes. Entretanto, ao se abrir uma nova questão, não se deve empregar o mesmo tipo de itens já empregados em questões anteriores;

l. Elaborar um só modelo de prova para uma mesma turma.

m. O tempo estimado para cada item da questão objetiva é de um minuto.

Quadro das Questões Objetivas:

Questões de Recordação ou Evocação resposta elaborada pelo discente.	Questões de Reconhecimento: todos os elementos necessários à resposta aparecem nos itens; o discente necessita apenas organizá-los ou reconhecê-los.

• Simples lembrança (ou resposta curta)	• ☐ Verdadeiro-falso ou certo-errado (resposta alternativa)
• Completação (ou lacunas)	• Múltipla escolha (várias alternativas) • Algumas variedades desse tipo: • Item de resposta única • ☐ Item de resposta múltipla • ☐ Item de afirmação incompleta • ☐ Item de associação • Item de lacuna • Item de interpretação • ☐ Item pictórico • Ordenação

a. Simples Lembrança

1) Definição

Este tipo de questão, também chamada de *resposta curta*, é apresentado por uma pergunta que deve ser respondida apenas com uma palavra, poucas palavras ou um símbolo.

Sua elaboração pode ser feita:

a) Sob forma de pergunta direta:

Ex. Que é a Polícia Militar, como uma das instituições públicas?

b) Sob forma de frase completa:

Ex. Como uma instituição pública a Polícia Militar é

_____.

2) Vantagens

a) Reduz a possibilidade dos discentes adivinharem a resposta;

b) Permite ao discente dar uma resposta em pouco espaço de tempo;

c) Apresenta facilidade de construção de itens, quando o docente pretende testar apenas o nível de conhecimento do discente quanto a aspectos de memorização.

Tais vantagens não são justificáveis, quando se pretende avaliar o progresso do discente em todos os níveis: conhecimento, compreensão e aplicação.

3) Limitações

Impossibilita a garantia de uma avaliação segura sobre o progresso do discente, considerando-se que este tipo de questão prende-se somente à apreensão de informações de fatos memorizáveis.

4) Uso

Este tipo de questão é mais apropriado aos seguintes casos:

a) Pergunta feita sob forma de problema.

b) Teste de situações através de mapas, tabelas ou diagramas, quando se solicita ao discente completar espaços deixados em branco.

5) Advertências sobre a construção da questão

a) Usar, de preferência, perguntas diretas, ao invés de frases incompletas;

b) Usar formulações para as quais só possa haver uma resposta correta;

c) Elaborar perguntas que possam ser respondidas com uma palavra, um símbolo, um número, ou uma frase curta. (Isto facilita a correção e torna a resposta mais objetiva);

d) Manter as palavras-chave para não prejudicar o sentido das questões a completar;

e) Usar o menos possível a linguagem da fonte de consulta adotada, evitando respostas de pura memorização;

f) Reservar espaço para as respostas, colocando-o, de preferência, à direita da pergunta ou da folha do teste, quando se tratar de perguntas diretas.

g) No caso de frases incompletas, é preferível colocar o espaço em branco perto do fim da questão e, não, no começo.

b. Completação (Lacunas)

1) Definição

Este tipo de questão consiste em uma ou mais frases em que algumas palavras são omitidas, com espaços deixados em branco para o discente completar. Difere do tipo de simples lembrança, anteriormente abordado, pelo fato de que, neste tipo de questão, as lacunas são colocadas em qualquer lugar da frase, enquanto que, no anterior, elas devem ser colocadas no final.

Ex: O equipamento em _____ ou metal, dotado de dois banzos encaixados a uma série de degraus chama-se _____.

2) Vantagens, desvantagens e uso

Os mesmos citados para questão de simples lembrança. Como questão de memorização, os cuidados quanto à sua aplicação são os mesmos. Seu uso deve ser limitado, pois é impossível avaliar o progresso do rendimento do discente com questões que envolvam apenas a retenção da matéria aprendida.

c. Falso ou Verdadeiro

1) Definição

Também conhecidas como *certo-errado*, as questões *falso-verdadeiro* consistem em o discente assinalar com um *F* a afirmativa expressa no teste como falsa, ou com um *V*, caso a afirmativa seja verdadeira (ou *C* para as questões certas e *E* para as erradas).

Ex: (___) A Legítima Defesa é uma das excludentes da criminalidade.

2) Vantagens

- É item de fácil construção, correção e interpretação;
- Apresenta instruções simples, facilitando a compreensão por parte dos discentes;
- Permite maior abrangência da matéria, favorecendo aos discentes responderem a um grande número de questões em tempo relativamente curto.

3) Limitações

- Apresenta uma probabilidade de 50% de acertos ao acaso. Como é questão alternativa, está certa ou errada; com qualquer resposta dada, o discente joga com a possibilidade de acertar 50% dos casos, mesmo que não saiba a matéria;
- Fornece poucas informações seguras sobre o conhecimento que o discente tem da matéria;

- Apela mais para a memorização do conteúdo do que para o raciocínio, tornando-se impossível ao docente verificar o domínio da compreensão e a aplicação da matéria aprendida pelo discente;

- É de fácil ambigüidade, não permitindo, em muitos casos, ao docente, verificar se a dificuldade apresentada pelo discente é devida ao erro de formulação da questão ou propriamente a falta de conhecimento da matéria.

4) Uso

Tal tipo de questão pode ser usado em qualquer disciplina. Convém, porém, verificar o nível de domínio da matéria que se quer avaliar; neste caso, seu uso está limitado ao grau de aprendizagem do discente que o docente quer avaliar. Este tipo de questão proporciona ao docente oportunidade de verificar apenas o domínio da matéria memorizada pelo discente, e não avalia a aprendizagem nos outros níveis, quais sejam, compreensão e aplicação do conteúdo aprendido.

5) Advertência sobre a construção da questão

- Empregar afirmações que sejam incondicionalmente falsas ou verdadeiras;
- Evitar o uso de sentenças longas e complicadas, com muitos detalhes;
- As afirmações devem ser claras e objetivas, evitando-se a possibilidade de o discente errar na questão por falta de compreensão do texto lido e não porque não sabe o conteúdo que se quer avaliar;

- Evitar o uso de palavras que dão pistas a uma resposta correta, como: *todos, tudo, ninguém, somente, nenhum, nada, sempre*. Tais palavras sugerem respostas falhas. Da mesma maneira, palavras como *poucos, alguns, algumas, às vezes, geralmente, habitualmente, talvez, quase* sugerem afirmações verdadeiras;

- Evitar formulações negativas, pois, mesmo que a palavra não venha destacada, pode confundir o discente; o *não* sempre sugere resposta negativa e o discente pode colocar falso, quando, na verdade, a declaração é verdadeira;

- Não elaborar itens capciosos, que só sejam falsos devido a um detalhe insignificante.

d. Múltipla Escolha

1) Uma nota explicativa

De todos os tipos de questões objetivas, esta é a mais útil e flexível. Trata-se de uma forma de questão que pode ser empregada com êxito para avaliar a consecução de objetivos em vários níveis do domínio de aprendizagem.

As questões de múltipla escolha são úteis, tanto para medir conhecimento de fatos memorizáveis (o que acontece com as questões de tipo falso-verdadeiro e outras), como para avaliar a compreensão e a capacidade do discente aplicar conceitos e conhecimentos em situações novas.

Este tipo de questão também não é satisfatório para avaliar objetivos que envolvam a capacidade de organizar materiais, de escrever com clareza e eficiência e, sobretudo, de expressar o espírito crítico sobre aspectos relevantes necessários à formação científica dos discentes.

Além de itens com questões objetivas, os docentes, se a disciplina permitir, devem preparar itens do tipo resposta livre e de dissertação, que são apropriados para avaliar o espírito crítico do discente e a capacidade de expressar seu pensamento com clareza.

2) Definição

O item de múltipla escolha é constituído de um suporte, raiz ou premissa, que apresenta uma situação-problema e várias alternativas, que oferecem possíveis soluções ao problema, sendo uma delas correta ou a melhor do conjunto.

3) Vantagens

- Os itens são construídos de modo a verificar o raciocínio, o nível de discriminação e julgamento dos discentes e o conhecimento da matéria;
- Possibilitam rapidez de correção;
- Há menor possibilidade de acerto por acaso, reduzindo a probabilidade a 20%, quando oferecidas 5 alternativas para a escolha do discente.

4) Limitações

Este tipo de questão exige maior tempo, tanto para o docente elaborar a questão, como para o discente respondê-la.

5) Uso

Pode ser empregado em todas as matérias, desde que o assunto comporte cinco alternativas igualmente plausíveis. Todas as alternativas devem ser relacionadas ao suporte da questão.

6) Suporte ou Raiz da Questão

Ex: Segundo a doutrina de Comando, estatuída no IP-101-5 adotada na Polícia Militar, ao visitar oficialmente uma unidade o oficial de Estado-Maior deve:

- a. () Procurar o chefe do Estado-Maior da unidade visitada e obter o seu apoio.
- b. () Fazer críticas pertinentes ao chefe de seção do Estado-Maior sua correspondente.
- c. () Fazer críticas construtivas ao comandante da unidade visitada.
- d. () Relatar ao comandante da unidade visitada os fatos observados.
- e. () Despedir-se do comandante sem comentários.

7) Advertências sobre a Construção da Questão

- Elaborar alternativas que sejam, até certo ponto, “possíveis” de serem escolhidas, procurando graduar a dificuldade da escolha da mais correta. Para isso, as alternativas devem ser razoáveis.
- Fornecer uma resposta que seja correta ou a melhor.
- Elaborar instruções claras, de modo que o discente saiba o que se pede a ele;
- Usar no mínimo quatro alternativas. É aconselhável construir o item com cinco opções, para diminuir a probabilidade de acerto por acaso (neste caso, apenas 20%);
- Colocar alternativas na mesma folha onde se encontra a raiz ou suporte da questão, para que o discente tenha uma visão de conjunto do assunto e não perca tempo virando a folhas;
- Evitar, nas alternativas, a repetição de palavras ou frases que tenham sido usadas no suporte da questão;
- Evitar indícios gramaticais para a resposta correta; às vezes, o uso do artigo, por exemplo, colocado no suporte da questão, pode dar margem a que o discente reconheça a resposta correta.

8) Sugestões para a elaboração de itens de múltipla escolha

- Devem comportar um mínimo possível de palavras, evitando-se frases muito extensas.

- As alternativas devem possuir extensão de texto semelhante;

- As expressões “nenhuma das alternativas”, “todas as respostas acima”, “todas estão corretas”, etc. não devem ser usadas como alternativas.

- As proposições devem ser claras e redigidas em linguagem simples e direta;

- Somente uma resposta deve ser a correta;

- Todas as alternativas devem ser redigidas de modo que sejam igualmente consideradas pelo discente, como possíveis complementos corretos à proposição inicial, de modo a que nenhuma alternativa seja descartada de imediato sem análise;

- Cada alternativa deve ser redigida de forma a que possa completar a proposição inicial, observando-se a concordância tanto em gênero quanto em número, bem como, quanto ao sentido;

- Colocar no enunciado do item tudo que seja comum a todas as alternativas, a fim de evitar repetir palavras que apareçam em todas as opções.

- Certificar-se de que o suporte de um item ou uma de suas alternativas não permita a resposta de outro item.

- Evitar a utilização de suportes ou raiz negativos;

- Evitar a redação de alternativas muito semelhantes.

- Colocar a resposta correta em cada uma das posições, com a mesma frequência. Se a resposta certa aparecer com mais frequência numa determinada posição, ou seguindo um critério constante que permita estabelecer um padrão, o discente poderá responder por analogia.

Variedades da questão de múltipla escolha.

a) Item de resposta única

A raiz da questão é seguida de uma única alternativa inteiramente correta e de outras não corretas, mas que são plausíveis, quando lidas por outras pessoas que não tem capacidade de responder à questão. A resposta correta não admite dúvidas.

Ex: A Revolução Industrial proporcionou o aparecimento das seguintes classes sociais:

a. () Senhores feudais, servos e burguesia;

b. () Burguesia e proletariado;

c. () Nobreza e proletariado;

d. () Proletariado, burguesia, escravos e classe dominante;

e. () Nobreza burguesa, senhores feudais e escravos.

b) Item de resposta múltipla

Neste caso, o item pode admitir várias respostas corretas. O discente deve assinalar quais são elas, usando para isso um determinado código. Neste caso, deve-se dar primeiro a instrução e, em seguida, pedir-se ao discente para fazer a escolha correta do item de múltipla escolha.

Ex: “Considere as proposições a seguir:

O servidor público federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta exercerá o mandato eletivo, obedecendo as seguintes disposições:

I – Com mandato eletivo federal ou estadual ficará afastado de seu cargo, emprego ou função.

II – Investido no mandato de Prefeito Municipal será afastado de seu cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

III – Investido no mandato de vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo dos subsídios a que faz jus.

Assinale a opção correta:

- (a) As afirmativas I e II estão corretas.
- (b) Somente afirmativa III está correta.
- (c) As afirmativas I e III estão corretas.
- (d) Todas as afirmativas estão corretas.

c) Item de associação

Neste tipo, usa-se uma relação de alternativas que devem ser associadas a certas perguntas. Para isto, torna-se necessário apresentar mais de uma questão para dar margem à associação e à escolha da alternativa correta. Aconselha-se um número maior de alternativas que o de perguntas, para evitar o acerto casual por exclusão. Todas as alternativas devem ser igualmente plausíveis.

Ex:

Para cada tipo de avaliação mencionado abaixo, escolha a alternativa que melhor representa o referido tipo de avaliação:

- a. (___) Usada no início do curso, com o propósito de controlar a aprendizagem e tendo como objeto o domínio cognitivo.
 - b. (___) Empregada durante o curso, com o propósito de controlar a aprendizagem, tendo como objeto de avaliação os domínios cognitivo e afetivo.
 - c. (___) Usada no término do curso, tendo como objeto de avaliação o domínio cognitivo e cujo propósito é a classificação de discentes em níveis de aproveitamento.
 - d. (___) Usada no término do curso, tendo como objeto de avaliação o domínio afetivo e o propósito de controlar a aprendizagem.
 - e. (___) Empregada no início do curso, tendo como objeto de avaliação o domínio cognitivo e como propósito, a determinação de presença ou ausência de habilidades necessárias ao desenvolvimento do curso.
- (I) Avaliação diagnóstica.
(II) Avaliação formativa.
(III) Avaliação somativa.

d) Item de lacuna

É o item que apresenta lacunas no corpo da sentença, para que o discente as preencha, escolhendo a alternativa correta.

Recomenda-se colocar poucas lacunas e nunca no início da frase, para evitar dificuldade de compreensão por parte do discente.

Ex: A avaliação somativa é usada no _____ do curso, tendo como propósito de avaliação _____ e como objeto o(s) domínio (s) _____.

a) início	o controle da aprendizagem	afetivo
b) final	o controle da aprendizagem	cognitivo
c) decorrer	a determinação de habilidades necessárias ao desenvolvimento do curso	cognitivo e afetivo

d) início	o controle da aprendizagem	cognitivo
e) final	a classificação de discentes em níveis de aproveitamento	cognitivo

e) Item de interpretação

Este item é geralmente construído a partir de um texto literário ou científico, mas pode ser baseado em tabelas, mapas, gráficos, ilustrações, diagramas, etc. O que se exige do discente é que ele seja capaz de inserir, identificar explicações, concluir, generalizar, criticar ou realizar outros tipos de interpretação.

Ex: Leia com atenção o texto abaixo e selecione a alternativa que melhor expressa o título para o texto.

“Depois do jantar, saboreando um delicioso vinho sulino, o pai de Juca conversava com os garotos.

Este vinho me faz lembrar o vovô; ele era lavrador na Europa e veio como imigrante para o Sul do Brasil. Trazia alguma experiência agrícola e muita vontade de vencer. Reconhecia a boa terra pelo cheiro. Amava uma vinha. Soube aproveitar o que a natureza oferecia de graça, e muita planta verde brotou de suas mãos. Ajudou o Sul a progredir com seu suor honesto. Eu sempre gostava de ouvir suas histórias sobre as rivalidades entre os lavradores e os criadores de gado!”.

- ☐ As histórias do vovô do pai de Juca.
- ☐ O lavrador europeu.
- ☐ Com o tempero do clima o homem plantou e colheu.
- ☐ O vinho do vovô.
- ☐ Há sempre um lugar no céu para o trabalhador.

f) Item pictórico

Itens pictóricos são aqueles baseados em ilustrações, como: mapa, desenho, fotografia, diagrama ou gráfico. Podem ser de interpretação, quando a ilustração faz parte do problema, ou de comunicação, quando a ilustração é usada como meio de comunicação da idéia.

Ex: Coloque dentro dos quadrados em branco o número correspondente ao conceito da relação que identifica as partes assinaladas na figura.

OSSOS DO PÉ

1. Cubóide
2. Falange
3. Escafóide
4. Calcâneo
5. Astrágalo
6. Falanginha
7. Cuneiforme
8. Metatarsiano
9. Falangeta
10. Fêmur
11. Tíbia

e. Ordenação

1) Definição

Também chamadas de *questões combinadas ou de acasamento*, as questões do tipo ordenação consistem em vários itens de escolha múltipla, chamadas premissas. Numa lista de respostas alternativas, apenas algumas das premissas são adequadas às respostas colocadas na segunda coluna. O discente deve encontrar a relação existente entre a 1ª coluna (premissas) e a 2ª coluna (alternativas).

Ex: Identifique as situações previstas no Código da Polícia Militar (Lei 1.943, de 23 de junho de 1954) numerando a coluna II de acordo com a coluna I.

Coluna I

- Reintegração
- Reinclusão
- ☐ Reversão
- Agregação
- Extravio
- Adição
- Incompatibilidade

Coluna II

(___) O oficial que permanecer desaparecido por mais de 30 dias, quando em serviço em campanha, em viagem ou em caso de calamidade pública.

(___) É o ato pelo qual o PM da reserva ou reformado retorna ao serviço ativo por sentença judicial ou processo administrativo, provada a ilegalidade da inativação.

(___) É o ato pela qual a praça excluída reingressa na PM, sem direito a ressarcimento, desde que aprovada em exame de saúde e não haja inconveniente para a Corporação.

(___) É a situação de inatividade temporária do oficial que embora esteja na ativa, não é computado na escala numérica do almanaque.

(___) É o ato pelo qual o PM demitido, exonerado, excluído ou expulso reingressa na PM, com ressarcimento do prejuízo.

(___) É a pena à praça que cometer transgressão disciplinar que implique na aplicação dessa punição ou em virtude de sentença judicial.

(___) É o ato pelo qual o PM deixa de integrar o efetivo da Polícia Militar.

(___) Aplica-se ao oficial cujas ações sejam inconciliáveis com o exercício da função que exercer.

(___) Aplica-se ao PM promovido indevidamente, quando cessado o motivo da agregação, por falta de vaga, quando excedente no respectivo quadro, quando reintegrado, reincluído ou revertido.

2) Vantagens

- Elimina o fator acaso ou adivinhação;
- Apresenta facilidade de construção;
- Apresenta simplicidade de resposta.

3) Limitações

- É inadequado para avaliar o grau de compreensão e a habilidade de organizar e aplicar conhecimentos adquiridos pelos discentes;
- Mede majoritariamente a capacidade de memorização;
- É inadequado para avaliar matérias ou assuntos em que não é possível encontrar um número suficiente de palavras ou fatos relacionados.

4) Uso

- Limitado;
- Adequado às matérias de ensino que comportem avaliar a compreensão da legislação, associações entre fatos e pessoas, acontecimentos e lugares, ocorrências e datas, termos e definições, instrumentos e seus usos.

5) Advertência sobre a construção da questão.

- Incluir apenas conteúdo homogêneo num mesmo item de acasalamento;
- Apresentar um número razoável de palavras (de 7 a 12) em cada lista, seja a das premissas, seja a das respostas;
- Colocar na coluna de respostas, ou seja, das palavras ou conceitos que vão ser identificados, um número de nomes ou de frases maior do que o da outra coluna, para evitar respostas por eliminação.

5. QUESTÕES SUBJETIVAS

Itens de respostas construídas pelo discente.

a. Características

A prova subjetiva ou de questões dissertativas é aquela em que o discente organiza e escreve a resposta, utilizando suas próprias palavras.

Ela pode ser apresentada através de uma ou várias perguntas, sob a forma de uma proposição a ser desenvolvida ou enunciando o título de um tema. O discente tem certa liberdade quanto ao vocabulário, à extensão e à organização da resposta.

Os itens dissertativos solicitam do discente, a produção de respostas originais e complexas, compatíveis com o amplo campo de conhecimentos que poderão ser selecionados e integrados para constituírem uma solução plausível.

Quando integram uma prova mista, ficam ordenados após aos itens objetivos.

b. Objetivos

Avaliar habilidades intelectuais, como a capacidade de organizar, analisar e aplicar conteúdos, relacionar fatos ou idéias, interpretar dados e princípios, realizar inferências, analisar criticamente uma idéia, emitindo juízos de valor e expressar as idéias e opiniões por escrito.

Consiste em elaborar uma proposição cuja resposta é livre. A pergunta ou questão proposta poderá proporcionar uma dissertação, cálculos matemáticos, desenvolvimento de temas, análise, etc.

c. Limitações

Pouca fidedignidade na correção. Várias pesquisas foram realizadas por autores demonstrando que a prova de dissertação dá margem a uma discrepância na atribuição de escores às respostas. Os estudos evidenciam que, muitas vezes, não há concordância quanto ao julgamento e atribuição de nota ou conceito à mesma dissertação de um discente, realizado por diversos docentes na mesma ocasião e pelo mesmo docente em duas ocasiões diferentes. Essa situação, contudo, pode ser minimizada.

Provas qualificadas como excelentes, por alguns docentes, têm sido julgadas insuficientes por outros.

A amostragem de conteúdos a verificar é limitada. A questão dissertativa requer um certo tempo para ser respondida, pois, antes de escrever, o discente deve refletir e organizar os dados para a formulação da resposta. Por isso, a prova de dissertação consiste de um número relativamente pequeno de questões, sendo que, muitas vezes, não constitui uma amostra adequada e representativa de todo o conteúdo estudado. Assim, vários aspectos de unidade de ensino acabam não sendo avaliados.

Requer muito tempo para a correção. Devido ao fato de a questão dissertativa permitir respostas amplas e variadas, algumas vezes com possibilidade de diferentes abordagens, o processo de correção (leitura das respostas, julgamento e atribuição de notas) é demorado e trabalhoso.

d. Formulação do pedido ao discente

Os pedidos deverão ser incisivos e de fato orientar a atividade a ser desenvolvida pelo discente: “Analise as consequências...”, “Compare...”, “Justifique os motivos...”, “Apresente, sob o aspecto econômico, os aspectos positivos de...”.

Complementar o pedido, se for o caso, com os referenciais para a resposta, assegurando que todos os discentes saibam que deverão focalizar, na sua solução, os aspectos solicitados. Por exemplo: “Justifique a importância do fato histórico X no desenvolvimento do país”. Focalize: - Antecedentes históricos; Aspectos econômicos; Implicações demográficas e Consequências políticas.

e. Exemplos

A Polícia Militar, pela natureza coercitiva de seu trabalho, sofre sérias implicações no que diz respeito à prática dos direitos humanos.

Dissertar sobre as possíveis formas pelas quais, a Polícia Militar, sem desrespeitar os Direitos Humanos, pode exercer um eficiente trabalho, respeitando a cidadania.

f. Sugestões para a elaboração de itens dissertativos

Embora exista uma infinidade de modos de elaborar um item subjetivo ou de desenvolvimento, sendo, portanto, impossível defini-los em sua variedade e classificá-los em tipos, há prescrições técnicas que orientam seu planejamento e montagem. Entretanto, para efeito de normatização, todos os itens subjetivos ou de desenvolvimento deverão observar as recomendações para montagem que se indicam a seguir.

- Planejar as questões com antecedência;
- Assegurar a vinculação com o objetivo estabelecido;
- É essencial que a montagem do item seja decorrente da análise da natureza do objetivo específico, considerando-se a complexidade do comportamento a ser evidenciado na elaboração da resposta;
- Apresentar os pedidos de forma clara e precisa, especificando o que deseja como resposta;
- A redação do item deverá permitir que se comunique claramente ao discente a natureza da tarefa que lhe é solicitada. Recomenda-se que sejam evitadas as formas “Diga o que sabe a respeito de”, “Fale sobre ...”, “Qual a sua opinião sobre...”;
- Os enunciados precisam explicitar o que o discente deve fazer, utilizando termos mais incisivos e de fato orientadores da atividade a ser desenvolvida. Assim, recomenda-se empregar proposições tipo “Analise as consequências...”.

“Compare...”, “Justifique...”, “Avalie...”, “Interprete...”, “Resolva...”, “Conceitue...”, “Dê o significado...”, “Por que...”, “Aplique...”, “Elabore...” , “Explique por que...”, “Calcule...”, “Descreva...”, “Redija...”, “Diferencie...”, etc.

- Propor o mesmo conjunto de itens para todos os discentes, não empregando questões optativas, em que cada um escolhe os itens a serem respondidos.

Não cabe a apresentação de quatro ou cinco itens, solicitando-se ao discente que escolha dois ou três para responder. É importante que todos os discentes sejam submetidos ao mesmo conjunto de itens, considerando-se que os resultados obtidos balizarão a consecução dos objetivos estabelecidos no PLAMA por todos os discentes.

Além do mais, com a não observância desta recomendação, será impossível comparar o rendimento dos discentes, tendo em vista que os mesmos executaram trabalhos diferenciados, tornando-se inexecutável o estabelecimento de uma classificação apropriada.

- Motivar os discentes para que todos tentem responder a todas as questões de forma que se possa verificar o nível de aproveitamento de cada um e, caso necessário, possa planejar a recuperação com os dados obtidos na avaliação;

g. Verbos e significados em termos de operações mentais do discente

Relacionar ou enumerar - É uma exposição que exige apenas recordação, sendo uma forma simples de item de resposta livre.

Organizar – Neste caso, os elementos devem ser dispostos de forma a assumir uma estrutura. Esse tipo de item também exige a lembrança de fatos, mas de acordo com determinados critérios adotados (cronológico, importância crescente etc...), sendo mais complexo que o anterior.

Selecionar – Supõe uma escolha fundamentada em normas de julgamento ou apreciação. A resposta exige avaliação, mas de natureza simples, de acordo com o critério pré-estabelecido.

Descrever – O item solicita a exposição das características de um objeto, fato, processo ou fenômeno.

Discutir – É mais do que uma simples descrição, porque o item supõe uma análise em que o discente expõe idéias, questiona, apresenta argumentos a favor e contra e estabelece o relacionamento entre fatos ou idéias. A resposta requer estruturação cuidadosa. A correção é dificultada devido à possibilidade de respostas amplas e variadas, apresentando diferentes abordagens do problema.

Definir – Consiste em enunciar os atributos essenciais e específicos de um objeto, fato, processo, ou fenômeno, indicando as categorias a que estaria associado. Se o discente não se limitar apenas a repetir as definições contidas nos livros textos, esta questão pode ser mais difícil do que a de discussão.

Exemplificar – Consiste em confirmar uma regra ou demonstrar uma verdade. O item exige aplicação do conhecimento aprendido. O discente não deve, apenas, apresentar definições e enunciar leis e princípios, mas aplicar o conhecimento, dando uma contribuição pessoal.

Explicar – Consiste em elucidar a relação entre fatos ou idéias. A ênfase do item deve recair na relação de causa e efeito.

Comparar – Consiste em uma análise simultânea de objetos, fatos, processos ou fenômenos para determinar semelhanças e diferenças e indicar relações. A resposta exige planificação e organização de idéias. O item pode ser enunciado de várias formas sem, necessariamente, usar o termo “comparar”, solicitando a apresentação de vantagens ou de desvantagens, semelhanças ou diferenças.

Sintetizar – Consiste em fazer um resumo, isto é, expor de forma concisa e abreviada uma idéia ou assunto, apresentando seus aspectos essenciais.

Esquematizar – O esquema ou esboço é uma espécie de síntese, mas exige uma organização do assunto em tópicos e sub-tópicos, dando ênfase às relações e funções entre os elementos.

Interpretar – Consiste em analisar o significado de palavras, textos, idéias ou compreender as intenções do autor. A influência da memória é praticamente nula, pois a resposta exige, basicamente, a capacidade de compreender e realizar inferências.

Criticar – Supõe análise crítica, julgamento, avaliação de textos livros, idéias. O discente deve ser capaz de demonstrar a correção e a adequação de uma idéia, e, também, apresentar sugestões para o seu aprimoramento ou razões para o seu abandono.

h. Tempo para resolução das questões

A experiência dos docentes orientará a estimativa do tempo a ser destinado à solução de cada um dos itens.

Esse tempo será definido considerando-se o ritmo dos discentes e não o do docente da matéria, com seu domínio do assunto e sua prática no trato dos temas focalizados.

O número de itens deve ser estabelecido em função do tempo de aplicação da prova.

Uma vez estabelecido o tempo necessário à solução de cada item, o docente deverá verificar as condições de viabilidade de inclusão de todos os itens planejados, de modo a assegurar que haja um tempo adequado para o trabalho dos discentes.

A restrição de tempo, quando este fator não for essencial à evidência do comportamento, deverá ser evitada, pois caso contrário, impedirá que os discentes possam concluir a prova, obtendo-se, em consequência, um resultado distorcido quanto ao real conhecimento dos mesmos em relação aos assuntos que estão sendo objeto da verificação.

Fazer uma estimativa do tempo necessário à apresentação da solução. A experiência do docente orientará a estimativa do tempo a ser destinado à solução de cada um dos itens subjetivos. Esse tempo será definido considerando-se o ritmo dos discentes e não o do docente da disciplina, com seu domínio do assunto, sua prática no trato dos temas focalizados, acrescido pelo fato de não estar sendo submetido à situação formal de comprovação de conhecimento.

i. Valor

O docente deverá indicar o valor de cada item subjetivo, observando a complexidade e o número dos raciocínios necessários para a elaboração da solução.

O docente deverá considerar para que haja uma certa proporcionalidade com relação às demais questões da prova, no que diz respeito ao valor.

Ao estabelecer o valor de cada item subjetivo, o docente deverá considerar:

- o número de raciocínios ou tópicos que o discente obrigatoriamente deverá abordar para que a sua resposta possa ser considerada como correta e completa;
- para cada um desses tópicos (ou raciocínios) deverá ser estipulado um valor;
- o valor a ser atribuído a cada tópico (ou raciocínio) dependerá do grau de complexidade e da extensão da resposta;

Para cada raciocínio ou tópico, cuja resposta seja considerada simples, o valor estipulado é de 1 (um) escore.

Caso a resposta a ser dada seja considerada de difícil elaboração, em função do seu grau de complexidade, o docente estipulará valores que poderão variar de 2 (dois) a 05 (cinco) escores.

Excepcionalmente, esses valores poderão ser ultrapassados, dependendo das peculiaridades e do trabalho exigido em uma determinada questão. Nesse caso, o valor a ser atribuído dependerá de aprovação pela STE ou seção/setor correspondente no EE.

j. Exemplos de questões subjetivas

Apesar de não ser possível descrever as inúmeras possibilidades para elaboração de questões subjetivas, deve-se buscar, através deste instrumento de avaliação, que o discente seja levado a interpretar, pesquisar, raciocinar em cima de problemas e situações do seu futuro dia-a-dia, buscando aplicar o conteúdo da disciplina em problemas de ordem prática, numa relação, a mais próxima possível, entre teoria e realidade.

Assim, além das diversas formas de perguntas que normalmente podem ser redigidas, buscando que o discente disserte, estabeleça a diferença, conceitue, justifique, compare, dê o significado, descreva determinado assunto, é possível ainda ao docente, avaliar o conhecimento adquirido pelo discente por diversas outras formas.

Pode-se levar o discente a ler textos sobre o assunto, buscando interpretar, pesquisar e fundamentar respostas, como no exemplo em que, na disciplina de Legislação Policial-Militar, de posse de uma descrição da vida funcional de um policial-militar, em que constem informações como data de ingresso na Corporação, punições recebidas, com detalhamento de prazos, datas, recursos (deferidos ou não), promoções, pedidos de dispensas, concessões de férias, licenças, etc, buscase, ao final, que o discente, consultando a legislação respectiva, caracterize as várias situações como corretas ou incorretas, fornecendo a respectiva previsão legal de cada fato, buscando-se verificar se o discente sabe interpretar e não apenas memorizar textos de leis.

Ainda, na disciplina de Direito Penal, fornecido ao discente um texto, com várias descrições de condutas, ele caracterize tais fatos como crime ou não, fundamentando sua resposta na legislação vigente. Ou, também, apresentando-lhe recortes de jornal, onde sejam descritos crimes ocorridos em sua cidade, o discente tipifique a conduta criminosa, bem como indique, por exemplo, todo o desdobramento processual penal que o caso exigiria, desde o flagrante delito, até a respectiva ação penal, com a indicação dos artigos de lei, aplicáveis ao caso.

Da mesma forma, na disciplina de Técnica Policial-Militar ou Técnica de Bombeiro-Militar, o discente, de posse de determinada descrição fática, descreva quais condutas deveriam ser adotadas, elabore documentos de uso operacional, dentre outras providências.

k. Observações

Elaborar um modelo de resposta, o gabarito, para cada item.

Por mais que variem as respostas dadas a um item subjetivo ou de desenvolvimento, é importante elaborar uma resposta-modelo, adequada ao pedido apresentado, devendo prever inclusive as possíveis variações que poderão ser admitidas em cada resposta.

Quando o pedido for totalmente aberto, o docente registrará os referenciais para resposta, sob a forma de aspectos (tópicos) do assunto cuja focalização é essencial.

Estabelecer o valor, em escores, a ser atribuído a cada componente da resposta.

Com base na solução-padrão (gabarito), o docente definirá o valor de cada fase ou componente da solução, fixando os critérios para atribuição dos escores às respostas apresentadas pelos discentes.

No momento da correção, é recomendável que o docente corrija as respostas dadas pelos discentes a um mesmo item subjetivo. A observância dessa recomendação propiciará condições para a uniformidade de critérios na correção das diferentes respostas dadas em relação a um mesmo item.

Tentar manter o anonimato das provas. Ao ler uma prova, o julgamento de quem corrige pode ser influenciado por alguns fatores, quando a identidade do discente é conhecida. A opinião já formada sobre o discente, ou o seu rendimento em outras atividades ou provas anteriores, são alguns fatores que podem afetar o julgamento do docente.

**ANEXO “B”
BAREMA**

CURSO: _____	TIPO DE VERIFICAÇÃO: _____
TURMA: _____	DOCENTE: _____
DISCIPLINA: _____	DATA DA APLICAÇÃO: _____
	TEMPO PREVISTO: _____

ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS	VALOR DE CADA RESPOSTA	VALOR TOTAL	ITEM	NÚMERO DE RESPOSTAS	VALOR DE CADA RESPOSTA	VALOR TOTAL
01				36			
02				37			
03				38			
04				39			
05				40			
06				41			
07				42			
08				43			
09				44			
10				45			
11				46			
12				47			
13				48			
14				49			
15				50			
16				51			
17				52			
18				53			
19				54			
20				55			
21				56			
22				57			
23				58			
24				59			
25				60			
26				61			
27				62			
28				63			
29				64			
30				65			
31				66			
32				67			
33				68			
34				69			
35				70			

CONCORRE COM _____ % DA NOTA DA PROVA	ESCORE TOTAL DA PROVA _____

Obs: Se a proposta de prova tiver mais de 70 itens, utilize uma nova folha.

**ANEXO “C”
FICHA DE ORIENTAÇÃO AOS DISCENTES**

1. OBJETIVO

Orientar os discentes do Curso/Turma _____ sobre a Verificação _____ da Disciplina de _____ sob responsabilidade do docente _____.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Data: ____/____/____

b. Horário: ____ : ____

c. Local: _____

d. Duração: _____

3. ASSUNTOS QUE COMPORÃO A VERIFICAÇÃO

4. FONTES DE CONSULTA INDICADAS PARA O ESTUDO

5. MATERIAL NECESSÁRIO PARA A PROVA

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

_____, ____/____/____

DOCENTE

ANEXO “D”
FICHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

CURSO: _____	TURMA: _____	DISCIPLINA: _____	
DOCENTE: _____			
DISCENTE: _____			
DATA: ____/____/____	CONTROLE DE TEMPO	INÍCIO: ____:____	TÉRMINO: ____:____

VALORES	
NÃO FEZ	0
INSUFICIENTE	0,1 – 6,99
REGULAR	7,0 – 7,99
BEM	8,0 – 8,99
MUITO BEM	9,0 – 10,0

NOME DA TÉCNICA OU ÍTEM PARTICULAR A SER OBSERVADO	VALORES	PESO 1 ou 2	Subtotal
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
TOTAL DE PONTOS			

CONCORRE COM _____	% DA NOTA DA PROVA _____	ASSINATURA DO DOCENTE _____

ANEXO “E”
ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROVA PRÁTICA

CURSO: _____	TURMA: _____	DATA DA REALIZAÇÃO: ____ / ____ / ____
DISCIPLINA: _____		DOCENTE: _____
TIPO DE VERIFICAÇÃO: _____		

1. REQUISITOS TÉCNICOS	SIM	NÃO
a. Amplitude As questões ou itens cobrem todos os assuntos a serem verificados?		
b. Relevância Os itens da verificação estão vinculados efetivamente aos objetivos do PLAMA?		
c. Validade A prova mede aquilo que realmente deve medir?		
d. Redação Todas as questões ou itens estão redigidos com clareza e de forma correta?		
e. Exequibilidade O tempo previsto para a realização da prova é suficiente?		
f. Apresentação A verificação está com boa apresentação?		
g. Discriminação Variação do índice de dificuldade da questão?		
h. Dosagem Os objetivos mais importantes apresentam maior número de itens?		

2. ITENS CANCELADOS (especificar quais e os motivos)

3. OBSERVAÇÕES DO ANALISTA

4. CONCLUSÕES

☐ A prova está em condições de ser aplicada.

☐ Necessita de ajustes, devendo ser restituída ao docente.

_____, ____ / ____ / ____

	VISTO	APROVO
_____ Analista/STE	_____ Chefe da STE	_____ Chefe da Divisão de Ensino

ANEXO “F”
ANÁLISE DE RESULTADO DE PROVA

CURSO: _____	TURMA: _____	DATA DA REALIZAÇÃO: ____/____/____
DISCIPLINA: _____		DOCENTE: _____
TIPO DE VERIFICAÇÃO: _____		

ESCORE TOTAL DA PROVA	PERCENTAGEM DE MENÇÕES
MÉDIA DA TURMA	Muito bem (MB)
MEDIANA	Bem (B)
NOTA MAIS ALTA	Regular (R)
NOTA MAIS BAIXA	Insuficiente (I)

DISTRIBUIÇÃO DAS FAIXAS DE NOTAS

0 a 1,99: ____	2,0 a 3,99: ____	4,0 a 4,99: ____	5,0 a 6,99: ____	7,0 a 8,99: ____	9,0 a 10,0: ____

Item (ns) que ninguém acertou:

Item (ns) que todos acertaram:

O resultado desta Prova é considerado:

☐ NORMAL ☐ ANORMAL

Observações do Analista:

_____, ____/____/____

Analista / STE

ANEXO “G”
PAPELETA DE NOTAS

[illegible]

NOTAS DIGITADAS EM ____/____/____	EXPEDIDA EM ____/____/____	DIVULGADAS EM ____/____/____
_____ DIGITADOR	_____ CHEFE DA STE	_____ COORD. DO CURSO

Obs.

1ª Via – após assinada, retornar à Seção de Expediente (no caso de EE) / Coordenador (no caso de NE).

2ª Via – após assinada, arquivar na Coordenação do Curso.

ANEXO “H”

PESQUISA PEDAGÓGICA SOBRE RESULTADO DE PROVA ANORMAL

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

As atividades de ensino e aprendizagem devem ser orientadas no sentido de conduzir os discentes à consecução dos objetivos fixados no Plano de Matéria de cada matéria curricular.

A eficiência dessa orientação expressa-se, principalmente pelos resultados das provas utilizadas nos processos de avaliação da aprendizagem.

O não ajustamento dos resultados de qualquer dessas provas aos critérios de aceitação adotados, é indício de que as atividades de ensino e aprendizagem sofreram algum desvio na busca dos objetivos preconizados.

A Pesquisa Pedagógica sobre Resultado de Prova (PPRP) surge, então, como instrumento útil aos docentes e à Administração do Ensino, oferecendo-lhes meios de identificar as causas daquele desvio, bem como, propondo alternativas para o aperfeiçoamento das atividades de ensino e aprendizagem.

2. OBJETIVOS

a. Apurar as causas do não ajustamento dos resultados de uma prova aos “Critérios de Aceitação de Resultados” adotados num Estabelecimento de Ensino.

b. Propiciar o aperfeiçoamento das atividades de ensino e aprendizagem das matérias curriculares de um curso.

c. Apresentar, em tempo hábil, alternativas para corrigir os desvios identificados na relação ensino-aprendizagem.

d. Oferecer subsídios à decisão final do Comandante do EE de aceitar ou não os resultados de uma prova, como válidos.

3. PRAZOS

A PPRP deverá ser instaurada até 2 (dois) dias após concluído o julgamento da prova, devendo ser concluída no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis.

4. NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO DA PESQUISA

O Chefe da Divisão de Ensino, ou órgão correspondente, tão logo constate o não ajustamento dos resultados de uma prova aos Critérios de Aceitação definidos por estas Normas, ou seja: mais de 90% de menções MB ou mais de 40% de menções insuficiente, deverá propor ao Comandante do EE a realização de uma PPRP, o qual, decidirá pela conveniência ou não de se instaurar a referida pesquisa.

A PPRP, em princípio, só deverá ser realizada para os casos em que o desempenho dos discentes numa prova tenha sido muito baixo (+ de 40% de notas abaixo de 5,0 (cinco)).

Para os casos em que mais de 90% da turma tenha obtido menções MB (entre 9,0 e 10,0), dificilmente justifica-se a instauração de uma PPRP, pois se a matéria foi bem ministrada pelo instrutor; se todas as dúvidas tenham sido convenientemente esclarecidas durante as aulas; se a prova tenha sido adequadamente elaborada; e se a motivação dos discentes em se preparar para a prova, tenha sido satisfatoriamente despertada, a expectativa é que todos os objetivos educacionais sejam alcançados e, conseqüentemente, se o desempenho dos discentes for bastante elevado, em princípio não há motivos para preocupações por parte da administração do ensino, salvo se houver indícios de alguma irregularidade que possa justificar a instauração de uma PPRP.

Da mesma forma, só se justifica a PPRP se mais de 40% das menções for insuficiente (0,0 a 6,99).

Decidindo-se pela instauração da PPRP, o Comandante expedirá, de imediato, a Portaria de Nomeação do Encarregado da pesquisa, que deverá ser publicada em Boletim Interno.

O Encarregado da Pesquisa deverá ser, preferencialmente, um docente do EE, que não tenha participado da elaboração da prova.

O Comandante do EE poderá optar, caso julgue conveniente, pela nomeação de um outro Oficial do EE, que embora não sendo docente, seja possuidor do Curso de Técnica de Ensino.

5. FASES

A realização de uma PPRP deverá observar as seguintes fases:

- a. Estudo da documentação pertinente
- b. Formulação de hipóteses
- c. Coleta de dados
- d. Análise
- e. Redação do relatório

6. DESENVOLVIMENTO DAS FASES

- a. Estudo da documentação pertinente

É a fase em que o encarregado procura familiarizar-se com o problema da pesquisa, através da leitura reflexiva dos documentos pertinentes recebidos da Divisão de Ensino ou coletados pelo próprio encarregado.

Para viabilizar esta fase, a Divisão de Ensino deverá entregar ao encarregado da PPRP, juntamente com o ato de nomeação, os seguintes documentos:

- A proposta da prova, aprovada pela STE
- A análise da proposta da prova realizada pela STE
- 01 (um) exemplar da prova aplicada
- A papeleta de notas
- A análise dos resultados da prova, realizada pela STE
- O Plano de Matéria
- Outros documentos correlatos, se houver (ex. pesquisa de opinião dos discentes sobre a prova aplicada, etc.)

- b. Formulação de Hipóteses

Consiste, esta fase, no relacionamento das causas prováveis do não ajustamento dos resultados da prova aos critérios de aceitação do EE.

A experiência tem demonstrado que, normalmente, as causas de desajustamento são as seguintes:

- 1) instrumento de medida (prova) inadequado.
- 2) falta ou excesso de motivação dos discentes.
- 3) falha na ação didática do docente.
- 4) acontecimentos extraordinários ou imprevistos ocorridos antes ou durante a realização da prova.

Poderá, no entanto, haver outras causas possivelmente identificáveis pelo pesquisador, que para tal deve estar atento.

Após formuladas todas as hipóteses julgadas plausíveis, o pesquisador deverá levantar e relacionar o máximo de indícios que confirmem ou não as hipóteses que tenha solucionado.

- c. Coleta de dados

Com base nos indícios relacionados para as hipóteses formuladas, o encarregado deverá elaborar questionários ou entrevistas que serão aplicados, conforme o caso, ao(s):

- docentes que realizaram a prova
- docente da matéria
- coordenador do curso
- outros elementos do EE

d. Análise

Nesta fase, o encarregado da PPRP, comparando e interpretando todos os dados e informações colhidas, verificará as hipóteses formuladas e concluirá, emitindo seu parecer sobre as causas mais prováveis do desajustamento dos resultados da prova. Formulará, também as sugestões que julgar mais adequadas para o aperfeiçoamento das atividades do processo ensino-aprendizagem.

e. Redação do relatório

O encarregado da PPRP redigirá um relatório, para apresentação ao Comandante do EE, o qual deverá conter:

- 1) o histórico sucinto do problema que originou a pesquisa;
- 2) a relação dos documentos consultados que hajam influído efetivamente nas conclusões a que tenha chegado;
- 3) a apresentação dos dados colhidos que, se forem numéricos, poderão ser organizados em quadros ou gráficos;
- 4) a análise dos resultados obtidos que confirmaram ou afastaram as hipóteses inicialmente formuladas;
- 5) as conclusões redigidas em itens concisos e claros, de modo que se conjuguem aos objetivos da PPRP e indiquem as causas e as relações de dependência entre os fatos;
- 6) o parecer do encarregado e a sugestão das medidas que julgar mais adequadas ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

7. SOLUÇÃO DA PPRP

A solução da PPRP é de competência exclusiva do Comandante do EE.

Na solução da pesquisa, o Comandante do EE:

- a. decidirá aceitar ou não os resultados da prova como válidos. Caso decida pela não aceitação dos resultados da prova, a mesma deverá ser anulada;
- b. determinará as correções que se fizerem necessárias na condução das atividades pedagógicas relativas à matéria em apreço;
- c. determinará outras providências que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

A solução da PPRP deverá ser publicada em Boletim Interno e posteriormente deverá ser arquivada na STE.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Caso a solução da PPRP indique a necessidade de providências que estejam além das possibilidades do EE, o seu Comandante deverá solicitá-las, devidamente fundamentadas à Diretoria de Ensino.

b. Os questionários a serem aplicados aos discentes não devem conter a identificação dos mesmos;

c. A PPRP deverá caracterizar-se por ser um processo simples, sem formalismos injustificáveis, descomplicado, e de conclusão rápida, constituindo-se num

instrumento útil e ágil, para que o Comandante do EE possa decidir, de forma fundamentada, se uma prova deve ou não ser anulada;

d. Os Apêndices 1 e 2 apresentam modelos de questionários que poderão ser aplicados em uma PPRP, nos casos em que tenha se registrado um desempenho anormal dos discentes em uma determinada prova (+ de 40% de notas insuficientes);

e. Se julgar necessário estender a Pesquisa a outras pessoas, além do docente e dos discentes, o Encarregado da mesma deverá fazê-lo sempre sob a forma de questionários adaptáveis a cada caso, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a utilização de Termos de Declaração e outros formalismos injustificáveis.

ANEXO “H” – APÊNDICE 1
QUESTIONÁRIO PARA OS DISCENTES

QUESTIONÁRIO PARA OS DISCENTES	
CURSO:	DISCIPLINA:
DATA EM QUE A PROVA FOI REALIZADA: ____ / ____ / ____	
DOCENTE DA DISCIPLINA:	

01. Algum assunto que foi cobrado na prova deixou de ser abordado pelo docente durante as aulas?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

Caso afirmativo ou em parte, quais?

02. As dúvidas levantadas no transcorrer das aulas foram dirimidas de modo satisfatório pelo docente?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

03. O docente, durante as aulas, procurava deixar os discentes à vontade para efetuarem perguntas, visando esclarecer as dúvidas?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

04. Dispôs de tempo suficiente para preparar-se para a prova?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

05. As fontes de consultas indicadas pelo docente foram suficientes para assegurar uma adequada preparação para a prova?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

06. As apostilas, notas de aula, ou material didático, foram distribuídas no tempo adequado?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

07. O tempo destinado à realização da prova foi suficiente?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

08. Na sua opinião, o tipo de prova aplicado foi adequado?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

09. O local em que a prova foi realizada, prejudicou o seu desempenho?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

10. A ficha de orientação aos discentes prevista na NOTARA, foi divulgada na data oportuna (no mínimo 48 horas antes da aplicação da prova)?

☐ SIM

☐ NÃO

11. A data da prova foi divulgada com boa antecedência (no mínimo 8 dias)?

☐ SIM

☐ NÃO

12. Houve algum acontecimento na data anterior ou mesmo no dia da prova que veio a prejudicar o seu desempenho?

☐ SIM

☐ NÃO

13. Para a realização desta prova, você estudou:

☐ BASTANTE

☐ POUCO

☐ O SUFICIENTE

☐ NÃO ESTUDOU

14. Na sua opinião, o grau de dificuldade da prova pode ser considerado:

☐ FÁCIL

☐ ADEQUADO

☐ DIFÍCIL

☐ MUITO DIFÍCIL

15. Na sua opinião, qual foi o motivo do seu baixo rendimento na prova realizada ?

ANEXO “H” – APÊNDICE 2
QUESTIONÁRIO PARA O DOCENTE

QUESTIONÁRIO PARA OS DISCENTES	
CURSO:	DISCIPLINA:
DATA EM QUE A PROVA FOI REALIZADA: ____ / ____ / ____	
DOCENTE DA DISCIPLINA:	

01. A carga horária da matéria foi suficientemente pra ministrar todos os assuntos previstos no Plano de Matéria?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ EM PARTE

02. Algum assunto previsto deixou de ser ministrado?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ EM PARTE

Caso sua resposta seja sim ou em parte, explique porque e, se isso resultou em prejuízo para que os discentes pudessem realizar uma boa prova.

03. Os discentes durante as aulas demonstraram interesse na aprendizagem?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ EM PARTE

04. O grau de participação dos discentes durante as aulas pode ser considerado:

- ☐ Inexistente
- ☐ Fraco
- ☐ Razoável
- ☐ Bom
- ☐ Muito Bom

05. Pôde perceber se durante as aulas, os discentes demonstraram estar compreendendo satisfatoriamente os assuntos ministrados?

☐ SIM ☐ NÃO ☐ EM PARTE

06. No transcorrer de suas aulas, procurou seguir as instruções metodológicas e os processos de ensino previstos no Plano de Matéria?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

07. Considera que o tipo de prova aplicada foi o mais apropriado para avaliar os conteúdos abordados durante as aulas?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

08. Considera que o grau de dificuldade adotado na prova foi compatível com o nível dos discentes?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

09. Na sua opinião, o local em que a prova foi realizada prejudicou o desempenho dos discentes?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

10. O material didático (apostilas, notas de aula, outros) necessário ao estudo preparatório dos discentes foi entregue em tempo hábil?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

Assinale com quantos dias de antecedência ou explique por que não foi entregue.

11. Considera que o tempo destinado à realização da prova foi suficiente?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

12. Os discentes foram cientificados com antecedência sobre a data da realização da prova?

☐ SIM

☐ COM QUANTOS DIAS ☐ NÃO

13. Os assuntos cobrados na prova foram devidamente ministrados em sala de aula?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

14. Os discentes foram cientificados sobre o tipo de prova que seria aplicada?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

15. Houve algum fator que possa ter prejudicado o desenvolvimento normal da matéria?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

16. Os meios auxiliares e o apoio administrativo colocados a sua disposição foram suficientes e adequados?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ EM PARTE

Caso sua resposta seja não ou em parte, explique porque e se isso resultou em prejuízo para a aprendizagem dos discentes.

17. A que atribui o baixo desempenho dos discentes na prova realizada:

ANEXO “I” AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR

1. No domínio das atitudes e que envolvem valores, ética e convicção, o discente será avaliado através do acompanhamento e do registro, permanente e contínuo, da Conduta Escolar, nas diversas situações da vida acadêmica ou escolar, sendo este acompanhamento realizado pelo Comandante da Escola, Coordenação dos Cursos, Instrutores e Professores, observando o seguinte:

a. A nota de conduta escolar será considerada como matéria curricular para efeito do cálculo da média de aprovação do curso;

b. A avaliação da conduta escolar não comporta Verificação Final (VF) e nem Verificação de Recuperação (VR).

2. O discente iniciará o ano letivo, período ou o curso com nota 10,0 (dez) de conduta, da qual serão deduzidos os pontos correspondentes às transgressões de conduta escolar e acrescentados a título de recompensa pelo reconhecimento aos bons serviços prestados à comunidade ou de relevante ação meritória pelo desempenho da atividade desenvolvida:

a. Espírito de disciplina

FALTAS	DESCONTOS
Deixar de observar de prescrições gerais ou particulares	0,3
Deixar de observar de prescrições regulamentares	0,5
Executar mal os movimentos comandados	0,3
Deixar de obedecer às ordens do chefe de turma	0,5
Perturbar o silêncio ou o estudo dos colegas	0,5
Faltar ao cumprimento de ordens recebidas	0,5
Usar de palavras de baixo calão ou ofensivas	1,0
Promover algazarras	0,5
Visivelmente embriagar-se ou concorrer para embriagues de outrem, mesmo fora do estabelecimento militar, desde que não se constitua crime militar	0,5
Exceder-se na aplicação de castigo físico ao subordinado ou fazê-lo com motivação disciplinar	0,5
Deixar de cumprir norma de serviço sem justificativa ou executá-lo com displicência	0,5
Deixar de comunicar ao seu superior hierárquico irregularidade que presenciou ou da que foi informado, desde que obrigado, por norma do EE a fazê-lo	0,5
Procrastinar o encaminhamento de recurso disciplinar de subordinado	0,3
Deixar de cumprir missão recebida, desde que legal e disponíveis os recursos	0,5
Simular doença para esquivar-se do serviço ou instrução	0,3
Tratar pessoas do povo com desconsideração, mesmo que por meio de comunicação	0,5
Ofender superior hierárquico com palavras ou gestos, desde que não configure crime militar	0,5
Comprovadamente solicitar a terceiras pessoas que intercedam junto a superior hierárquico para obtenção de favores ou privilégios escolares ou de ordem disciplinar	0,5

Utilizar-se de meios ilícitos ou facilitar que companheiro os faça nas avaliações práticas e teóricas sem prejuízo das sanções escolares e disciplinares	0,5
Atribuir subordinados, missões não previstas nas normas internas do EE ou em proveito próprio	0,3

b. Apresentação pessoal

FALTAS	DESCONTOS
Apresentar-se com o uniforme sujo ou amarrotado, ou ainda com qualquer irregularidade	0,3
Apresentar-se com a barba por fazer	0,3
Unhas crescidas ou sujas	0,3
Cuspir no chão	0,3
Deixar de oferecer o lugar a Senhora ou às pessoas mais idosas, quando estiver sentado em transporte coletivo	0,3
Apoiar os pés nas paredes	0,3
Deixar de observar as normas de etiqueta em público	0,5
Fumar em local proibido	0,5
Deixar de fazer higiene pessoal logo após a prática de atividade física, desde que disponíveis instalações e tempo	0,5
Usar corte de cabelo ou penteado, no caso de discente do sexo feminino, em desacordo com as normas do EE	0,5

c. Espírito de ordem

FALTAS	DESCONTOS
Apresentar trabalho mal escrito ou com mau aspecto	0,5
Apresentar-se com a mochila mal arrumada	0,3
Encilhar mal o cavalo	0,5
Apresentar-se à revista com a viatura suja	0,5
Deixar de manter limpas as dependências do EE e objetos de sua responsabilidade	0,5
Deitar-se em local a isso proibido nas normas do EE	0,5
Deixar abandonado objeto de sua propriedade	0,3

d. Assiduidade

FALTAS	DESCONTOS
Faltar ao estudo noturno	0,3
Faltar à aula ou instrução	0,5
Faltar às revistas	0,3
Faltar às visitas ou a outros eventos programados	0,5

e. Pontualidade

FALTAS	DESCONTOS
Deixar de entregar o trabalho no dia marcado	1,0
Permanecer deitado após o toque de alvorada	0,3
Deixar de apresentar material escolar previamente exigido pelo docente	1,0
Chegar atrasado a qualquer ato determinado pelo EE, sem motivo justificado	0,5
Eximir-se de participar de trabalho escolar quando a isso obrigado	0,3

pelo EE	

f. Interesse pelo ensino e instrução

FALTAS	DESCONTOS
Faltar ao interesse pelo ensino e instrução	1,0
Praticar ordem unida ou educação física com displicência	1,0

g. Correção de atitudes

FALTAS	DESCONTOS
Manter Intimidade ou familiaridade com praças de outros círculos	1,0
Apresentar-se de modo incorreto aos superiores ou diante da tropa	0,5
Deixar de tomar iniciativa quando a isso obrigado	0,5
Manter atitude desagregadora faltando à camaradagem	0,5

h. Apresentação e conservação do material

FALTAS	DESCONTOS
Danificar ou extraviar material de carga sem motivo justificado	1,0
Deixar de devolver em tempo hábil, material do EE	0,3
Apresentar-se com o cavalo sujo ou mal cuidado	0,5
Ter a posse não autorizada de armas ou munições do EE	0,5

i. Ação comunitária

AÇÃO	ACRÉSCIMO
Desempenhar qualquer tipo de ação voluntária, fora do EE, que não seja objeto de serviço e que tenha o reconhecimento da comunidade	1,0
Ter a participação por ação voluntária em trabalhos de ação social de prestação de serviços à comunidade	1,0

j. Ação em objeto de serviço

AÇÃO	ACRÉSCIMO
Desempenhar durante o serviço ações em que houver perigo de vida, com denodo e que enseje reconhecimento do EE	1,0
Praticar qualquer ato de coragem para salvaguardar a vida do cidadão ou colega de serviço	1,0

k. Destaque em eventos

AÇÃO	ACRÉSCIMO
Ter sido, por interesse próprio destaque, em qualquer atividade desportiva que eleve o reconhecimento da Instituição	1,0
Apresentar melhora significativa nas atividades em que se encontra com rendimento insuficiente, creditado principalmente ao seu esforço pessoal	1,0

3. O aluno que for punido disciplinarmente pelo Regulamento Disciplinar terá descontado em sua nota de conduta os seguintes valores:

Advertência	0,5

Impedimento disciplinar	1,0
Detenção disciplinar	1,5
Prisão disciplinar	2,0

4. Quando a falta disciplinar resultar em punição disciplinar, pelo enquadramento no Regulamento Disciplinar vigente, apenas anotar-se-ão os descontos previstos no inciso anterior.

ANEXO “I” – APÊNDICE
PLANILHA PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR – DESCONTOS

Turma: _____

Nº	ACE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	NOTA

1) Espírito de disciplina	1) Interesse pelo ensino e instrução
2) Apresentação pessoal	2) Correção de atitudes
3) Espírito de ordem	3) Apresentação e conservação do material
4) Assiduidade	4) Punições disciplinares
5) Pontualidade	

PLANILHA PARA A AVALIAÇÃO DA CONDUTA ESCOLAR – ACRÉSCIMOS

Turma: _____

Nº	ACE	1	2	3	NOTA

- | |
|---|
| 1) Ação Comunitária
2) Ação em objeto de serviço
3) Destaque em eventos |
|---|

ANEXO “J”

INSTRUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO SOMATIVA PARA OS CURSOS

1. FINALIDADE

Definir, para o comandante do EE e aos docentes os instrumentos para a avaliação somativa a serem aplicados.

Indicar, aos responsáveis pela elaboração dos planos de curso, planos de matérias e outros documentos de ensino, os instrumentos de avaliação somativa que deverão ser programados para aplicação, em cada curso.

2. OBJETIVOS

Proporcionar segura orientação para que, a avaliação somativa dos cursos, possa medir a aprendizagem, considerando os graus dos cursos ministrados nos EE.

Oferecer os instrumentos mais adequados para classificar os discentes ao final do processo educacional.

Permitir aos discentes conhecer os instrumentos de avaliação somativa, a serem aplicados durante o curso, de modo a que a eles se preparem.

3. GRAUS DOS CURSOS E RESPECTIVOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO SOMATIVA

a. Curso Superior de Polícia:

- 1) Questões Dissertativas.
- 2) Questões Subjetivas.
- 3) Provas Práticas.
- 4) Pesquisas Individuais.
- 5) Projeto Interdisciplinar.

b. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais:

- 1) Questões Dissertativas.
- 2) Questões Subjetivas.
- 3) Provas Práticas.
- 4) Pesquisas Individuais.
- 5) Projeto Interdisciplinar.

c. Cursos de Especialização para Oficiais:

- 1) Questões Dissertativas.
- 2) Questões Objetivas.
- 3) Questões Subjetivas.
- 4) Provas Práticas.
- 5) Pesquisas Individuais.

d. Curso de Formação de Oficiais e Curso de Oficiais de Administração:

- 1) Questões Dissertativas.
- 2) Questões Objetivas.
- 3) Questões Subjetivas.
- 4) Provas Práticas.
- 5) Pesquisas Individuais.
- 6) Projeto Interdisciplinar.

e. Cursos de Formação, de Aperfeiçoamento e de Especialização de Praças:

- 1) Questões Dissertativas.

- 2) Questões Objetivas.
- 3) Questões Subjetivas.
- 4) Provas Práticas.

~~f. Curso de Formação de Soldados:~~ (Revogado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022)

- ~~1) Questões Objetivas.~~
- ~~2) Questões Subjetivas.~~
- ~~3) Provas Práticas.~~

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As matérias de ensino eminentemente práticas, como Educação Física, Defesa Pessoal, Ordem Unida, Tiro Policial e outras de natureza técnico-profissional, policial militar e bombeiro militar, a critério do comandante do EE, serão avaliadas conforme tabelas de desempenho aprovadas pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

b. Para as matérias de ensino de cunho teórico-prático, relacionadas com o desempenho da atividade operacional, as verificações de aprendizagem serão mistas, valorizando-se a prova prática, segundo a tabela:

1) Para o Curso de Formação de Praças: 80% do valor da nota **Alterado pela Portaria do CG nº 646 de 2 ago. 2022**

2) Para o Curso de Sargentos: 70% do valor da nota. **Alterado pela Portaria do CG nº 646 de 2 ago. 2022**

3) Para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos e cursos de especialização de praças: 60% do valor da nota.

4) Para o Curso de Formação de Oficiais e Curso de Oficiais de Administração: 50% do valor da nota.

c. Os regulamentos dos cursos, as diretrizes e os planos de disciplina definirão as matérias que serão avaliadas conforme tabelas de desempenho e aquelas relacionadas com a atividade operacional cuja avaliação será mista, com a valorização da prova prática nos percentuais indicados neste anexo.

ANEXO “K”
NORMAS PARTICULARES DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS CURSOS
DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS
Alterado pela Portaria do CG nº 646 de 2 ago. 2022

A avaliação da aprendizagem nos diversos cursos de formação e aperfeiçoamento das praças será realizada nos domínios de conhecimentos e procedimentos, por meio de avaliação escrita ou prática e trabalhos escolares, porém, com ênfase na avaliação de procedimentos, os quais envolvem habilidades, rotinas, práticas e técnicas. Em razão disso, as provas práticas ou de execução serão obrigatórias, não apenas nas matérias práticas, mas também, naquelas da área técnico-profissional.

A prova prática ou de execução constitui o instrumento destinado não apenas a verificar conhecimentos, mas também a levar o discente à execução específica de uma técnica ou rotina. Destina-se a propiciar oportunidade para avaliação de todos os objetivos ou competências exigidos na execução de tarefas típicas do futuro profissional.

As disciplinas eminentemente práticas como: Tiro Policial, Educação Física e Defesa Pessoal, em virtude de suas especificidades, serão avaliadas segundo os critérios, pontuação e forma de aferição de resultados, conforme normas constantes da presente NOTARA.

Para avaliação da disciplina de Ordem Unida será realizada uma avaliação no valor de 10 (dez) pontos em cada período. Os critérios e os pontos para a avaliação do discente na disciplina de Ordem Unida são os constantes do Anexo “O”.

Para as disciplinas de cunho teórico-prático, em particular para aquelas relacionadas ao treinamento policial, a avaliação do conhecimento será mediante Verificação da Aprendizagem (VA), compostas por provas escritas e práticas ou de execução. A prova prática ou de execução, obrigatoriamente, concorre com os seguintes percentuais em relação às notas de cada disciplina dos respectivos cursos:

1. Curso de Formação de Praças – a prova prática ou de execução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor da VA.
2. Curso de Sargentos – a prova prática ou de execução corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da VA.
3. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – a prova prática ou de execução corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da VA.
4. Curso de Especialização de Praças – a prova prática ou de execução corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da VA.

Os percentuais restantes poderão ser obtidos mediante a aplicação de provas subjetivas, objetivas ou mistas, ou ainda, pela valoração da participação e desempenho do discente no decorrer das aulas.

Os mesmos critérios acima são estabelecidos para Verificação Final (VF) e para Verificação de Recuperação (VR).

A proposta de prova prática ou de execução deve obedecer ao modelo constante do Anexo “G” com a descrição de todos os assuntos, técnicas e rotinas previstos no plano de matérias e com os respectivos critérios ou escores de avaliação.

A avaliação da aprendizagem dos cursos de Especialização será definida de acordo com a característica do curso e será estabelecida no respectivo plano de curso, aplicando-se, no que couber, as disposições previstas neste capítulo (seção).

A avaliação da Conduta Escolar será feita segundo os critérios constantes do Anexo “L”.

ANEXO “L”

ORIENTAÇÕES PARA O PLANEJAMENTO DA PROVA PRÁTICA OU DE EXECUÇÃO

A proposta de prova prática ou de execução, somativa, deve constar, no que for possível, dos mesmos elementos da proposta de prova escrita ou gráfica.

Ao planejar uma prova prática, o docente deverá observar basicamente o seguinte:

1. Fazer constar da proposta de prova, instruções precisas aos discentes, orientando claramente como será desenvolvida a prova;
2. Selecionar as tarefas de modo que sejam compatíveis com o assunto ministrado e que sejam coerentes com os objetivos previstos;
3. Preparar os materiais necessários, tais como, instrumentos, ferramentas, equipamentos, etc, e o local onde será realizada a prova;
4. Subdividir a tarefa em partes distintas, devendo a cada uma delas serem atribuídos escores proporcionais ao respectivo grau de importância;
5. Estabelecer previamente os critérios para a consignação de escores e penalizações em cada tarefa, devendo tais critérios serem divulgados com antecedência aos discentes;
6. Fichas de avaliação individuais ou coletivas (se a tarefa for em equipe), deverão ser organizadas pelo docente, onde serão discriminados os critérios de avaliação para cada aspecto do desempenho do discente.

O Anexo “D” estabelece o modelo de FICHA a ser adotada para a avaliação de uma prova prática, admitindo-se as adaptações que se fizerem necessárias em decorrência das peculiaridades de determinados conteúdos a serem avaliados na prova.

Os Apêndices “1” e “2” estabelecem o modelo de FICHA a ser adotada para a avaliação da Disciplina de Ordem Unida.

Ao final da prova, as fichas de avaliação de prova prática deverão ser encaminhadas à STE ou seção/setor correspondente.

O discente poderá ter, a critério do respectivo docente, acesso à sua ficha de avaliação após a realização da prova.

ANEXO “L” – APÊNDICE 1
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ORDEM UNIDA

AVALIAÇÃO NO PRIMEIRO PERÍODO

VERIFICAÇÃO RÁTICA: _____ VALOR: _____ CURSO: _____ TURMA: _____ DISCIPLINA: ORDEM UNIDA INSTRUTOR: _____		NOME DO DISCENTE:									
C R I T É R I O S	SENTIDO/DESCANSAR										
	ENTRAR/SAIR DE FORMA										
	IDENTIFICAR O HOMEM BASE										
	COBRIR/FIRME										
	PERFILAR P/DIR/ESQ/CENTRO										
	PERFILAR SEM INTERVALO/COM INTERVALO AUMENTADO										
	CONTINÊNCIA A PÉ FIRME										
	APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL										
	VOLTAS A PÉ FIRME										
	CONTINÊNCIA EM MARCHA										
	PASSO ORDINÁRIO										
	MARCAR PASSO/EM FRENTE/ALTO										
	MEIA VOLTA EM MOVIMENTO										
	ESQUERDA EM MOVIMENTO										
	DIREITA EM MOVIMENTO										
	TROCAR PASSO										
	DIREÇÃO À DIREITA/ESQUERDA										
	PASSO ACELERADO										
	PASSO DE ESTRADA/SEM CADÊNCIA/ALTO										
	MUDANÇA DE CADÊNCIA										
TOTAL:											
DATA: ____/____/____		ASSINATURA: _____									

Observações:

1. Na avaliação deverá ser considerado do desempenho do discente no decorrer das aulas.
2. Deverá ser atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
3. Para avaliar toda a turma o docente pode tirar cópia deste impresso ou confeccionar novo impresso contendo espaço suficiente para todos os integrantes da turma.

ANEXO “L” – APÊNDICE 2
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ORDEM UNIDA

AVALIAÇÃO NO SEGUNDO PERÍODO

[illegible]

[illegible]

ANEXO “M”
RELATÓRIO DO APLICADOR

TIPO DE VERIFICAÇÃO: _____
CURSO/TURMA: _____
DISCIPLINA: _____
DATA DA APLICAÇÃO: ____/ ____/ ____ APLICADOR _____

INSTRUÇÕES

- Verificar a presença dos discentes com o Chefe de Turma e, se houver faltas, especificá-las no espaço apropriado deste relatório.
- Verificar se os discentes estão de posse apenas do material necessário à realização da prova.
- Distribuir os exemplares das provas sobre as carteiras com as capas voltadas para baixo.
- Ler em voz alta as instruções da capa da prova.
- Fazer com que os discentes verifiquem todas as páginas e questões da prova.
- Determinar que cada discente escreva em todas as folhas da sua prova, o número de identificação que lhe corresponde e que em seguida destaque o talão de identificação.
- Recolher os talões de identificação e fazer entrega à STE.
- Autorizar o início da prova, devendo escrever no quadro a hora de início e término previsto.
- Dar esclarecimentos, em tom audível por todos, até o 10º minuto após o início da prova, sobre dúvidas levantadas pelos discentes no que concerne à montagem e impressão da VC.
- Só permitir a saída de qualquer discente, após o mesmo ter entregue sua prova.
- Avisar aos discentes, em bom tom, quando faltarem 10 minutos para o término do tempo previsto para o encerramento da prova.
- Prorrogar apenas uma vez, por mais 15 minutos, o tempo para a entrega da prova, somente nos casos em que transcorridos 90% do tempo de prova, constatar que no mínimo 50% da turma ainda esteja realizando a mesma.
- Permanecer dedicado exclusivamente aos trabalhos de aplicação da prova.
- Restituir esta ficha à STE, devidamente preenchida, imediatamente após estar concluída a aplicação da prova.

- Observação: Gabarito da Prova será fornecido somente após a aplicação da mesma e respectiva entrega do (s) relatório (s) do aplicador (es) e fichas de identificações, cumprindo normas do Chefe da Divisão de Ensino.

**ANEXO “M” – APÊNDICE
RELATÓRIO DA PROVA APLICADA**

Nº de Discentes: _____	Início: _____	Término: _____
Faltas: _____		

Tempo de entrega:

1º Discente: _____	com _____	minutos
2º Discente: _____	com _____	minutos
3º Discente: _____	com _____	minutos
Último Discente: _____	com _____	minutos

- Número de discentes em sala, após decorridos 90% do tempo previsto para a prova: _____
- Prorrogação de 15 minutos: ☐ SIM ☐ NÃO

Ocorrências: _____

Controle de provas recebidas da STE:

- Foram recebidos _____ exemplares da prova.
- Foram utilizados pelos discentes _____ exemplares.
- Deixaram de ser utilizados _____ exemplares, que estão sendo devolvidos com o presente relatório.

_____, ____/____/____

APLICADOR

ANEXO “N”
PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

EE/NE
Div. Ens./Coord.
STE/Coord.

☐ 1ª VA ☐ 2ª VA ☐ 3ª VA ☐ 4ª VA ☐ VF ☐ VR

Disciplina:
Instrutor/Prof.:

PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

Aluno:

Curso/Turma:

Este recurso deverá ser feito de forma objetiva, focalizando precisamente:

- a) Quais os pontos em que diverge da correção ou apuração, enumerando a questão e o item;
- b) As razões das divergências, relacionando-as com livros, regulamentos, manuais, notas de aula e informações dadas em sala pelo Instrutor/Professor.

QUESTÕES E ITENS CUJA REVISÃO É SOLICITADA E MOTIVOS

Assinatura do Aluno

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Sr. Chefe da Divisão de Ensino para apreciação. Em ____/____/____	Encaminhe-se a STE para os procedimentos de estilo. Em ____/____/____
_____ Coordenador do Curso Nome legível	_____ Chefe da Divisão de Ensino

PARECER DA SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO

1. O pedido está de acordo com as normas vigentes, encontrando-se em condições de ser apreciado.
2. Encaminhe-se ao Instrutor/Professor.

- ↑
1. O pedido está em desacordo com as normas vigentes, devendo ser restituído ao Interessado.
 2. Motivo (especificar): _____

Em ____/____/____

Chefe STE

CONSIDERAÇÕES DO PROFESSOR/INSTRUTOR

PARECER: _____

Em ____/____/____

Professor/Instrutor**PARECER DA SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO**

PARECER: _____

Em ____/____/____

Chefe STE**PARECER DA DIVISÃO DE ENSINO**

PARECER: _____

Em ____/____/____

Chefe da Divisão de Ensino**SOLUÇÃO DO COMANDANTE DA APMG**

1. No pedido de revisão do Aluno: dou a seguinte solução:

2. Dê-se ciência ao interessado.

3. Publique-se em Boletim Interno.

4. Arquive-se na STE.

Em ____/____/____

Comandante da APMG

Ciente do aluno: _____

Publicado no B.I nº ____, de ____/____/____

**ANEXO “O”
AUTO DE APREENSÃO DE PROVA**

O(s) discente(s)

Teve (tiveram) sua(s) prova(s) apreendida(s) pelo seguinte motivo (*):

Testemunhas:

Anexos:

(*) Posse ou detenção de qualquer meio, objeto ou artifício não permitido.
Reiterada conversação após advertência do aplicador.

_____, ____/____/____

APLICADOR

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

REGULAMENTO DE ACE PARA O CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS POLICIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA DA APMG/UNESPAR

AÇÕES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Da Legislação e Conceituação

Art. 1º - A Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação da APMG/UNESPAR dá-se em cumprimento à Resolução 031/2024 – CEPE/UNESPAR, que, por sua vez, atende ao disposto na Resolução Nº 7/2018 - MEC/CNE/CES, que regulamenta o cumprimento da Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação, Lei nº. 13.005/2014.

Art. 2º - As atividades de Extensão articulam-se de forma a integrar as ações de ensino e de pesquisa, com o objetivo de assegurar à comunidade acadêmica a interlocução entre teoria e prática, a comunicação com a sociedade e a democratização do conhecimento acadêmico. Deste modo, os saberes construídos são ampliados e favorecem uma visão mais abrangente sobre a função social da formação acadêmica.

Art. 3º - A Curricularização da Extensão foi implantada no Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública por meio da adoção de um conjunto de “Ações Curriculares de Extensão – ACE”, que serão desenvolvidas ao longo da formação acadêmica.

Parágrafo Único - De acordo com as legislações acima nominadas, destinou-se uma carga horária de 10% (dez por cento) do total de horas da matriz curricular do curso para serem cumpridas em atividades de extensão.

Art. 4º - O objetivo das ACE é a formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável, por meio do diálogo e da reflexão sobre sua atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

Parágrafo único – A multidisciplinaridade, a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade são princípios norteadores das ACE, asseguradas pela relação dialética e dialógica entre diferentes campos dos saberes e fazeres necessários para atuação em comunidade e sociedade.

Da organização das ACE no Projeto Pedagógico do Curso

Art. 5º - De acordo com a Resolução 031/2024 – CEPE/UNESPAR, as atividades de ACE podem ser desenvolvidas em disciplinas ou em ações extensionistas: programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço, as quais se organizam em 3 (três) modalidades. No Curso de Bacharelado em Ciências Policiais e Segurança Pública, foi feita a opção pelas modalidades extensionistas e como totalidade de disciplina, a saber:

I – ACE I, dispostas nas seguintes disciplinas: Tópicos Especiais em Segurança Pública I (14 horas), Tópicos Especiais em Segurança Pública II (40 horas), Tópicos Especiais em Segurança Pública III (40 horas), Tópicos Especiais em Segurança

Pública IV (40 horas), Tópicos Especiais em Segurança Pública V (40 horas) e Tópicos Especiais em Segurança Pública VI (200 horas).

Art 6º - No desenvolvimento das ACE, é importante destacar os sujeitos envolvidos e a contribuição de cada um deles na execução das propostas, a saber: o instrutor de disciplina que disponibilizará carga horária para a ACE; o cadete que executará as ações de ACE; e o Coordenador de ACE.

Art 7º - Cabe ao instrutor de disciplina com carga horária para ACE:

- I – Apresentar no Plano de Ensino qual a Carga horária de ACE e como será cumprida no desenvolvimento da disciplina;
- II – Encaminhar ao Coordenador de ACE a proposta de Extensão a ser realizada na disciplina para conhecimento e orientação quanto aos registros;
- III - Providenciar a regulamentação junto ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação no Campus acerca da ação ou evento – que será realizada, para fins de certificação dos participantes;
- IV – Acompanhar as atividades em andamento e orientar a atuação dos discentes sempre que necessário;
- V – Emitir relatório parcial/final da atividade realizada, mencionando os resultados das ações propostas.

Art. 8º - Cabe ao discente:

- I – Verificar quais disciplinas desenvolverão as ACE como componente curricular, atentando para as atividades que estarão sob sua responsabilidade;
- II – Comparecer aos locais programados para realização das propostas extensionistas;
- III – Apresentar documentos, projetos, relatórios, quando solicitados pelos instrutores que orientam ACE;
- IV – Atentar para o cumprimento da carga horária de ACE desenvolvida nas modalidades de programas, projetos, cursos e eventos, disciplinadas no Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 9º - Compete ao Coordenador de ACE:

- I – organizar, acompanhar e orientar as atividades da curricularização da extensão efetivadas pelos discentes dentro deste regulamento;
- II – verificar a execução das atividades de extensão realizadas pelos estudantes em concordância com o PPC;
- III – elaborar um registro dos programas, projetos e eventos de extensão diretamente relacionados às modalidades apresentadas no Art. 5º deste regulamento e divulgar entre os estudantes;
- IV – articular as atividades entre os coordenadores de projetos de extensão e docentes que ministrem disciplinas com carga-horária de extensão;
- V – registrar as atividades de extensão dos discentes e emitir relatório final confirmando a conclusão da carga horária e posterior arquivamento nas pastas de cada discente junto ao Controle Acadêmico da Divisão de Graduação.

Do Procedimento para Validação das ACE

Art. 10º - Para o aproveitamento e validação das ações de ACE, considera-se necessário que o acadêmico tenha aproveitamento em frequência;

COMPONENTE	INTEGRALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Tópicos Especiais em Segurança Pública I	Desenvolver ação extensionista voltada ao uso estratégico das mídias sociais para a produção e disseminação de conteúdos educativos e informativos na área de segurança pública, incluindo a elaboração de materiais audiovisuais, textos e campanhas digitais temáticas.	14
Tópicos Especiais em Segurança Pública II	Desenvolver ações de policiamento comunitário em comunidades previamente definidas pelos docentes responsáveis, com base em critérios técnicos e pedagógicos, visando ao fortalecimento da aproximação entre a Polícia Militar e a comunidade.	40
Tópicos Especiais em Segurança Pública III	Desenvolvimento de ação de extensão, planejando e executando operações de trânsito urbano e/ou rodoviário.	40
Tópicos Especiais em Segurança Pública IV	Desenvolvimento de projetos em Unidades operacionais de Curitiba e Região Metropolitana.	40
Tópicos Especiais em Segurança Pública V	Planejar, desenvolver e praticar da docência em UOps, acerca de assuntos atuais e de grande relevância (POPs, julgados de interpretação extensiva ou vinculante, outros assuntos de pertinência).	40
Tópicos Especiais em Segurança Pública VI	Planejar, desenvolver e ministrar palestras educativas junto à comunidade local, abordando temas relacionados à segurança pública, à prevenção da criminalidade, com o objetivo de promover a conscientização cidadã, fortalecer a cultura de prevenção, estimular a participação comunitária e contribuir para a redução de fatores de risco à criminalidade por meio da disseminação de conhecimentos técnicos e científicos aplicados à realidade social.	200
TOTAL		374 H/A

Art. 11º - Em caso de ACE desenvolvida em disciplinas, o registro do aproveitamento já será computado pela Seção Técnica de Ensino.

Disposições Gerais

Art. 12º - Os casos omissos neste regulamento devem ser resolvidos pelo Coordenador de ACE em conjunto com o Chefe do CPPG/APMG. As decisões desses casos sempre serão registradas em atas, com as assinaturas dos participantes da(s) reunião(ões).

Art. 13 – Este regulamento entra em vigor na data de XXXXX.

Cel. QOPM José Luiz Beggiora Junior
Comandante da APMG.

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 330, DE 14 DE MARÇO DE 2014

Alterada pela Portaria CG nº 759, de 17 de julho de 2014.
Alterada pela Portaria CG nº 449, de 21 de junho de 2018.
Alterada pela Portaria CG nº 1090, de 11 de novembro de 2019.
Alterada pela Portaria CG nº 1041, de 13 de novembro de 2019.
Alterada pela Portaria CG nº 564, de 7 de junho de 2021.
Alterada pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021.
Alterada pela Portaria CG nº 452, de 10 de maio de 2022.
Alterada pela Portaria CG nº 529, de 21 de junho de 2022.
Alterada pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022.
Alterada pela Portaria CG nº 847, de 22 de setembro de 2022.
Alterada pela Portaria CG nº 459, de 31 de maio de 2023.
Alterada pela Portaria CG nº 364, de 24 de abril de 2024.
Alterada pela Portaria CG nº 886, de 18 de agosto de 2025.
Alterada pela Portaria CG nº 1357, de 24 de dezembro de 2025.
Alterada pela Portaria CG nº 182, de 02 de fevereiro de 2026.

Aprova a Portaria de Ensino da PMPR

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da PMPR), resolve:

CAPÍTULO I
GENERALIDADES

SEÇÃO I – DA FINALIDADE E PRINCÍPIOS

Art. 1º. A Portaria de Ensino (PE) da Polícia Militar do Paraná (PMPR) destina-se a estabelecer as bases para o planejamento e execução dos processos

de formação, especialização e aperfeiçoamento, a serem realizados no âmbito ou por intermédio da Polícia Militar do Paraná, bem como em outras organizações.

Art. 2º. O ensino militar estadual obedecerá a um processo contínuo e progressivo de educação sistemática, constantemente atualizado e aprimorado, o qual se desenvolverá desde a formação inicial até os graus mais elevados de especialização e aperfeiçoamento, envolvendo teoria e prática.

Art. 3º. O ensino militar estadual destina-se a desenvolver as competências necessárias aos militares estaduais ou a outros integrantes do sistema de segurança pública em todos os escalões hierárquicos, para um melhor desempenho técnico-profissional, devendo observar os seguintes princípios:

I – Objetividade: visa ministrar os conhecimentos realmente necessários, levando em conta as finalidades da Polícia Militar;

II – Progressividade: deve partir, em cada curso, do nível de conhecimentos adquiridos anteriormente, evitando-se repetições desnecessárias;

III – continuidade: deve ser um processo contínuo, evolutivo e permanente;

IV – Flexibilidade: deve proporcionar a flexibilidade necessária para adaptar as Organizações Militares Estaduais à evolução da sociedade;

V – Produtividade: deve buscar o máximo de rendimento dentro de uma didática dinâmica e expressiva, em conformidade com o novo contexto social;

VI – Oportunidade: o ensino militar estadual deve proporcionar práticas formativas que assegurem a imediata utilização dos conhecimentos adquiridos e atendam, integralmente, à busca permanente da melhoria dos padrões operacionais das instituições militares estaduais;

VII – iniciativa: o ensino militar estadual deve favorecer a iniciativa do grupo, o esforço individual de pesquisa, de análise e de aprofundamento da cultura profissional e geral.

VIII – mérito: o ensino militar estadual deve priorizar a avaliação pelo desempenho, reconhecendo o esforço daqueles que apresentam resultados acima da média, de forma a criar um ambiente de estímulo à produtividade dos docentes, propiciando alcançar um ensino de qualidade e aprimoramento contínuo dos militares estaduais.

Art. 4º. O ensino militar estadual tem como objetivo geral favorecer a compreensão do exercício da atividade de Segurança Pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei, promoção humana e repúdio a qualquer forma de intolerância.

§ 1º. Dentre as ações desenvolvidas no sistema de ensino militar estadual, deverão ser criadas condições para que os profissionais atendam os seguintes objetivos específicos:

I – Estimular o espírito de corpo, o amor à profissão, buscando a formação integral dos discentes;

II – Fortalecer o espírito cívico, o respeito à lei, à justiça, aos direitos humanos e às autoridades constituídas;

III – posicionar-se de maneira crítica, ética, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como importante instrumento para mediar conflitos e tomar decisões;

IV – Perceber-se como agente transformador da realidade social e histórica do país, identificando as características estruturais e conjunturais da sociedade e as interações entre elas, a fim de contribuir ativamente para a melhoria da qualidade da vida social, institucional e individual;

V – Conhecer e valorizar a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, classe social, crença, gênero, orientação sexual, etnia e outras características individuais e sociais;

VI - Conhecer e dominar diversas técnicas e procedimentos, inclusive os relativos ao uso diferenciado da força e as tecnologias não-letais para o desempenho da atividade de Segurança Pública, utilizando-os de acordo com os preceitos legais;

VII - utilizar diferentes linguagens, fontes de informação e recursos tecnológicos para construir e afirmar conhecimentos sobre a realidade em situações que requerem a atuação das instituições e dos profissionais de Segurança Pública.

SEÇÃO II – DA ESTRUTURA DO SISTEMA DE ENSINO MILITAR ESTADUAL

Art. 5º. O Sistema de Ensino é composto pelos órgãos de ensino da Corporação, tendo seus encargos definidos pela Lei de Organização Básica da PMPR, Lei Estadual nº 16.575, de 29 de setembro de 2010 (LOB/PMPR).

§ 1º. Integram o Sistema:

I - Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP), órgão de direção setorial do sistema de ensino. Incumbe-se do planejamento, coordenação, fiscalização e controle das atividades formativas das Instituições Militares Estaduais;

II - Academia Policial Militar do Guatupê (APMG), órgão de apoio e Estabelecimento de Ensino formal (EE) destinado à execução de cursos de atualização profissional, capacitação, formação, habilitação, especialização, aperfeiçoamento e superior de polícia, dos Oficiais e Praças da PMPR e de outras Corporações Policiais Militares e Bombeiros-Militares da Federação, bem como, quando for o caso, de Oficiais Militares Federais e civis, atendendo o interesse Institucional, sendo ainda destinada ao desenvolvimento de estudos e pesquisas técnicas e científicas na área de Segurança Pública;

III - Colégio da Polícia Militar (CPM), “Colégio Professor Felipe de Sousa Miranda”, órgão de apoio e Estabelecimento de Ensino formal, destinado a ofertar educação escolar em nível de Ensinos Fundamental e Médio;

IV. Centro de Ensino e Instrução (CEI) do Corpo de Bombeiros, órgão de apoio do Comando do Corpo de Bombeiros e Estabelecimento de Ensino formal (EE), incumbido da formação técnica, da instrução de manutenção e de cursos voltados aos integrantes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, bem como de outras Corporações Bombeiros Militares da Federação e, quando for o caso, de Oficiais e Praças da Polícia Militar, Militares Federais e civis para atuação na área preventiva contra incêndios e defesa civil ou outros temas de interesse da Corporação.

Art. 6º. Serão considerados Núcleos de Ensino (NE) os Comandos Intermediários e as Organizações Policiais Militares (OPM) / Organizações Bombeiros Militares (OBM), com encargos de ensino, assessorados tecnicamente pela APMG ou CEI, conforme o nível do curso considerado, para Oficiais ou Praças.

Art. 7º. O Sistema de Ensino abrange três áreas de ensino:

I – **Ensino Fundamental** destinado a assegurar adequada base humanística e científica, com vistas ao desenvolvimento da cultura dos integrantes das instituições militares estaduais;

II – **Ensino Profissional** destinado a assegurar o necessário embasamento técnico, bem como à operacionalização das funções típicas da profissão, aos integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros;

III – **Ensino Complementar**, destinado ao desenvolvimento de competências essenciais não enquadradas nas áreas acima citadas.

SEÇÃO III – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa:

I – normatizar o ensino na PMPR, atendendo a legislação vigente;

II – determinar a execução de Cursos na PMPR, tendo como fundamento a existência de vagas e o interesse institucional;

III – determinar, em conformidade com a legislação em vigor, o critério de preenchimento de vagas para os cursos a serem realizados na Corporação, tendo sempre como premissa o interesse institucional;

IV – distribuir as vagas dos cursos aos EE e NE, de acordo com o interesse da Corporação;

V – julgar os recursos administrativos contra atos referentes aos concursos internos da Corporação;

VI – analisar o interesse da Corporação quanto aos cursos ofertados à PMPR;

VII - indicar o militar estadual para a frequência em cursos internos e/ou em Instituições Civis, ressalvadas as situações definidas pelo Comandante-Geral;

VIII – inspecionar pessoalmente ou por meio de Comissão nomeada para este fim, os EE e NE, verificando quanto à execução dos cursos em andamento.

SEÇÃO IV – DOS DEPARTAMENTOS DE ENSINO

Art. 9º. Os Departamentos de Ensino são órgãos de assessoramento ao ensino militar estadual, compostos por agrupamentos de disciplinas afins, com a finalidade de apoio técnico ao Diretor de Ensino e Pesquisa, em assuntos atinentes ao desenvolvimento do ensino militar estadual, regulamentados em norma própria, pela DEP.

SEÇÃO V – DO PLANEJAMENTO DO ENSINO MILITAR ESTADUAL

Art. 10. O planejamento do ensino militar estadual, atividade da Diretoria de Ensino e Pesquisa, deverá proporcionar visão sistêmica e um eficaz acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas nos Estabelecimentos de Ensino (EE) ou nos Núcleos de Ensino (NE), prevendo e programando todas as atividades a serem desenvolvidas pela Corporação no que diz respeito ao ensino PM/BM, possibilitando a reunião, em tempo hábil, dos recursos didáticos, administrativos, financeiros e operacionais indispensáveis ao seu completo desenvolvimento.

Art. 11. No início de cada curso, os Comandantes dos EE/NE promoverão reuniões pedagógicas, a fim de orientar os docentes sobre os objetivos a serem alcançados e discutir eventuais revisões dos Planos de Disciplinas e de outros documentos e assuntos pertinentes para a execução dos cursos previstos.

CAPÍTULO II

DOS CURSOS

SEÇÃO I – DOS CURSOS NA CORPORAÇÃO

Art. 12. O Sistema de Ensino na PMPR compreende as seguintes ações formativas:

I – Curso de Atualização Profissional (CAP): destinado a atualizar o militar estadual em área ou assunto já desenvolvido em outro curso, porém com técnicas e tecnologias modernas;

II – Curso de Capacitação (CC): destinado à qualificar o militar estadual em área ou assunto específico, normalmente para desenvolver novo trabalho ou assumir nova função;

III – Curso de Formação (CF): destinado a fornecer conhecimentos técnicos gerais, indispensáveis para o exercício do cargo, função ou qualificação do militar estadual até o posto ou graduação, fixados como limites de ascensão na carreira. Enquadra-se nesta ação formativa o Curso de Sargentos (CS), para os fins desta Portaria; [\(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022\)](#)

IV – Curso de Habilitação para o Quadro Especial de Oficiais (CHQEOPM): destinado a capacitar as praças, Subtenente, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento, Cabo e Soldado, a ingressar no Quadro Especial de Oficiais, nos termos da lei em vigor;

V – Estágio de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde (EAOQS): destinado à adaptação dos novos Oficiais do Quadro de Saúde, visando o conhecimento e a sua integração à carreira militar estadual e ao oficialato;

VI – Curso de Especialização (CE): destinado ao aprofundamento específico de técnica ou conhecimento técnico-profissional em área peculiar da atividade policial-militar/bombeiro-militar;

VII – Curso de Aperfeiçoamento (CA): visa atualizar e ampliar o nível de conhecimentos técnico-profissionais necessários ao exercício e desempenho de

diferentes funções institucionais, inclusive daquelas próprias de oficiais superiores e de graduações específicas da Corporação;

VIII – Curso Superior de Polícia (CSP): destinado à realização de altos estudos da atividade de Administração e Segurança Pública, em nível Estratégico de Doutorado em Segurança Pública, visando capacitar Oficiais Superiores ao desempenho e exercício das atividades inerentes ao planejamento, comando, coordenação, controle e direção superior da Corporação.

Parágrafo Único: Os critérios de preenchimento das vagas nos cursos ficarão a cargo do Diretor de Ensino e Pesquisa.

Art. 13. Os cursos em qualquer modalidade na Corporação terão a sua realização determinada pelo Diretor de Ensino e Pesquisa da PMPR, consoante a legislação vigente, funcionando nos EE, podendo funcionar também nos NE, com apoio técnico dos EE.

Art. 14. Os cursos em qualquer modalidade na Corporação funcionarão com o preenchimento de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) das vagas previstas no Edital, podendo ser revista tal limitação para atender os interesses da Administração Militar.

Parágrafo único: na impossibilidade de realizar o curso, em razão de problemas administrativos ou pedagógicos, o EE ou NE solicitará ao Diretor de Ensino e Pesquisa seu adiamento ou cancelamento.

SEÇÃO II

DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA NOS CURSOS DA CORPORAÇÃO

~~**Art. 15.** Para o Curso de Formação de Cabos — CFC, os candidatos deverão preencher as seguintes condições:~~ (Revogado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022)

~~I – ser Soldado de 1ª Classe, com no mínimo 02 (dois) anos de serviço na graduação até a data prevista no edital inicial para o início do curso, conforme a qualificação policial militar ou bombeiro militar exigida em edital;~~

~~II – ser aprovado e/ou considerado apto nos exames de seleção.~~

~~**Art. 16.** Para o Curso Especial de Formação de Cabos (CEFC), o candidato deverá preencher as condições previstas em legislação específica.~~
~~(Revogado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022)~~

Art. 17. Para o CS, os candidatos terão que preencher as seguintes condições:
(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022)

I – ser 3º Sargento, conforme a qualificação policial-militar/bombeiro militar exigida em edital;

II – ser aprovado e/ou considerado apto nos exames de seleção.

Art. 18. Para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

I – ser 2º Sargento, conforme a qualificação policial-militar/bombeiro militar exigida em edital;

II – estar entre os 2º Sargentos mais antigos aprovados e/ou aptos nos exames previstos em edital para o Curso, obedecido ao limite do número de vagas oferecidas pelo edital de seleção.

Art. 19. Para o Curso de Formação de Oficiais – CFO, os candidatos oriundos ou não da Polícia Militar do Paraná, deverão preencher as condições regulamentadas pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 20. Para o Curso de Habilitação para o Quadro Especial de Oficiais (CHQEOPM), a praça deverá preencher as condições previstas em legislação específica.

Art. 21. Para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO, o oficial deverá preencher as seguintes condições:

I - ser Capitão QOPM, QOBM, QEOPM ou QOS;

II – estar entre os Oficiais Intermediários mais antigos aptos no Exame de Saúde e no Exame Físico, obedecido ao limite do número de vagas oferecidas pelo edital;

III – atender aos demais requisitos que estejam estabelecidos em regulamentação própria.

Parágrafo único: o critério de preenchimento e a quantidade de vagas para os Capitães do QOS serão definidos em edital.

Art. 22. Para o Curso Superior de Polícia – CSP, o oficial deverá preencher as seguintes condições:

I – Ser Oficial Superior QOPM, QOBM, QEOPM ou QOS;

II – estar entre os Oficiais Superiores mais antigos aptos no Exame de Saúde e no Exame Físico, obedecido ao limite do número de vagas oferecidas pelo edital;

III – atender aos demais requisitos que estejam estabelecidos em regulamentação própria.

Parágrafo único: o critério de preenchimento e a quantidade de vagas para os Oficiais Superiores do QOS serão definidos em edital.

Art. 23. Os Estágios de Adaptação de Oficiais ocorrerão após as cumpridas as formalidades estabelecidas em edital, por ocasião do concurso efetivado pela Diretoria de Pessoal, através do Centro de Recrutamento e Seleção (DP/CRS).

Art. 24. Além dos requisitos exigidos nos Artigos 21 a 30 desta Portaria, são requisitos para matrícula nos cursos:

I – não frequentar outro curso indicado pela Corporação, com exceção dos cursos de atualização profissional, capacitação e os realizados em Instituições Civis; [\(Alterado pela Portaria CG nº 452, de 10 de maio de 2022\)](#).

II – possuir o interstício previsto nesta norma para os cursos de especialização disponibilizados no Sistema de Ensino da PMPR e nos demais cursos oferecidos por órgãos militares ou instituições civis, públicas ou privadas, de ensino com ônus para o Estado;

III – possuir condições mínimas de saúde para a frequência no curso pretendido, atestado pela Junta Médica da Corporação;

IV – ser aprovado em Exames de Capacidade Física ou Teste de Habilidade Específica (THE), previsto em Edital, para os cursos de formação ou especialização que exijam aptidão física, conhecimento ou técnica específica;

V – ser apto em Avaliação Psicológica, previsto em Edital, para os cursos de especialização que em razão de sua especificidade exijam tal avaliação.

Parágrafo único: os incisos II, III, IV e V somente serão aplicados para cursos ofertados no Sistema de Ensino da PMPR e para cursos ofertados por órgãos militares com ônus para o Estado.

SEÇÃO III – DOS INTERSTÍCIOS

Art. 25. Serão exigidos como requisitos para realização de cursos, conforme especificado no inciso II do artigo anterior, os interstícios mínimos abaixo elencados, sendo considerado como contagem de lapso temporal a referência da data de encerramento do curso realizado e a data de início do curso pretendido:

I – para o curso de Formação: não ter concluído outro curso de formação num período inferior a dois anos, contados a partir do encerramento do curso.

II – para os cursos de Especialização a serem realizados em Instituições Militares (incluso a PMPR): [\(Alterado pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021\)](#).

a) não ter concluído curso de Formação num período inferior a um ano, contado a partir do encerramento do curso.

b) não ter concluído curso de Especialização em Instituição Militar, num período inferior a um ano, contado a partir do encerramento do curso. [\(Alterada pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021\)](#).

c) não ter sido desligado de curso do sistema de ensino da PMPR, realizado na Corporação ou outra Instituição Militar, a pedido ou por reprovação, num período inferior a um ano, contado do ato do desligamento;

d) não ter concluído curso de Aperfeiçoamento num período inferior a um ano, contado a partir do encerramento do curso;

e) não ter concluído Curso Superior de Polícia num período inferior a um ano, contado a partir do encerramento do curso.

~~III — para os cursos de Especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* a serem realizados em Instituições civis (públicas ou privadas), somente para efeitos de contagem de pontos positivos para promoção: (Revogado pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021).~~

~~a) não ter concluído curso de Formação num período inferior a um ano, contado a partir do encerramento do curso; (Revogada pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021).~~

~~b) não ter concluído curso de Especialização em instituição civil, pública ou privada, que tenha gerado contagem de pontos positivos para efeitos de promoção na PMPR, num período inferior a dois anos, contado a partir do encerramento do curso.; (Revogada pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021).~~

~~c) não ter sido desligado de curso realizado em instituição civil, a pedido ou por reprovação, num período inferior a um ano, contado do ato de desligamento;; (Revogada pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021).~~

§ 1º - Considerando a obrigatoriedade de realização de curso de Aperfeiçoamento e Superior de Polícia, requisitos para a ascensão profissional, não haverá interstícios para a matrícula em tais cursos.

§ 2º - Considerando a necessidade de especialização constante do efetivo, não haverá interstícios para a matrícula, nos seguintes cursos:

I) Curso de Condutor de Viatura Policial;

II) Curso de Socorrista;

III) Curso de Guarda-Vidas.

IV) entre um curso realizado em Instituição Militar para outro a ser realizado em Instituições civis (Públicas ou Privadas).

V) entre um curso realizado em Instituições civis (Públicas ou Privadas) para outro a ser realizado em Instituição Militar.

§ 3º - Não se aplica este artigo para o CFO ou CHQEOPM, regidos por legislação específica.

§ 4º Nos casos em que a indicação do Policial Militar, para frequência em Curso de Especialização, realizado em outra instituição policial ou militar, dispensar realização de processo seletivo regulado, segundo as normas da Polícia Militar do Paraná, operando pela discricionariedade motivada da Administração Militar, não

incidirá o interstício previsto na alínea “b”, do inciso II, deste artigo. [\(Inserido pela Portaria CG nº 459, de 31 de maio de 2023\).](#)

§ 5º A indicação discricionária de Policial Militar, para frequência em Curso de Especialização, realizado em outra instituição policial ou militar, com dispensa de processo seletivo, deve ser motivada pelo objetivo de atualizá-lo ou capacitá-lo, a fim de desenvolver competências, habilidades ou conhecimentos técnicos específicos, necessários ao exercício de suas atribuições, observando ainda os seguintes requisitos: [\(Inserido pela Portaria CG nº 459, de 31 de maio de 2023\).](#)

I – Deve recair sobre Policial Militar que exerça a função, encargo ou atribuição específica, relacionada com a área ou tema do curso de especialização;

II – Deve ser impessoal, vedando-se expressamente a indicação específica de policial militar determinado, como condição imposta por outra instituição policial ou militar para oferta do curso de especialização, atualização ou capacitação.

§ 6º As tratativas oficiais com outras instituições policiais militares, relativas à indicação e outros assuntos relacionados ao curso ofertado, são atribuição exclusiva e indelegável da Diretoria de Ensino e Pesquisa. [\(Inserido pela Portaria CG nº 459, de 31 de maio de 2023\).](#)

SEÇÃO IV – DOS CURSOS FORA DA CORPORAÇÃO

Art. 26. Os candidatos aos cursos que se realizarem fora da Corporação, em instituições civis ou militares, mas dentro do País, além das condições exigidas para os cursos na Corporação, deverão submeter-se:

I – às normas que regulam o afastamento do Estado, quando for o caso;

II – às condições impostas pelas Instituições, Estabelecimentos ou outras Corporações concedentes de vagas.

§1º - Os candidatos a cursos de pós-graduação em Instituições Civis deverão ainda atender aos seguintes requisitos:

I – Os cursos de pós-graduação *lato sensu* deverão ser frequentados integralmente fora do horário de expediente da Corporação;

II - apresentar ao final do curso, via requerimento, na Comissão de Promoções de Oficiais ou na Comissão de Promoções de Praças, para fins de homologação de término de curso, cópia autenticada do histórico escolar, do certificado de conclusão do curso ou certidão original da Instituição promotora do curso contendo os seguintes dados: nome do curso; data de início; data de conclusão; aproveitamento; carga horária total; carga horária cursada, se houve reaproveitamento de disciplinas; Projeto Pedagógico de Curso (PPC); título e nota do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), quando a instituição civil exigir TCC; e dados relativos ao reconhecimento da Instituição e do curso realizado pelo Ministério da Educação ou outro órgão competente, nos termos da legislação em vigor, a serem verificados pelas Comissões de Promoções de Oficiais e de Praças.

~~III - quando houver a exigência do Trabalho de Conclusão de Curso pela instituição civil, este deverá estar relacionado com as atividades de um ou mais dos seguintes: Polícia Militar, Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.~~
(Anulado conforme Despacho Governamental contido no protocolo 16.768.355-0)

§ 2º Nos cursos realizados em instituições militares, fora da Corporação, o Oficial ou Praça não poderá estar matriculado/indicado em mais de um curso simultaneamente, exceto nos cursos de atualização profissional, capacitação e os cursos realizados em Instituições Cíveis. (Alterado pela Portaria CG nº 452, de 10 de maio de 2022).

§ 3º Tratando-se da realização de cursos de pós-graduação em Instituições Cíveis, públicas ou particulares, esses serão limitados na quantidade de 02 (duas) em cada Posto ou Graduação. (Acrescentado pela Portaria CG nº 529, de 21 de junho de 2022).

Art. 27. Os candidatos à matrícula em curso no exterior, além das condições exigidas para os cursos da Corporação deverão:

I – observar o contido nas normas que regulam o afastamento tanto do Estado quanto do País;

II - não ter sido indicado para frequentar curso no exterior, nos últimos 02 (dois) anos, período este contado a partir do término do curso realizado e início do curso pretendido;

III – dominar o idioma em que será ministrado o curso, comprovado por meio da apresentação de Certificado Internacional de Proficiência em Língua

Estrangeira realizado em Instituição reconhecida por país cujo idioma oficial seja o mesmo da língua certificada e exigida, com no mínimo, nível intermediário;

IV – satisfazer às demais condições exigidas, fixadas pela organização ou entidade patrocinadora do curso divulgado, quando da abertura das inscrições através de Edital;

V – satisfazer as condições exigidas no art. 32.

SEÇÃO V – DA INDICAÇÃO AOS CURSOS

Art. 28. A indicação, ato administrativo de competência do Diretor de Ensino e Pesquisa, condição obrigatória para frequência aos cursos ofertados ou intermediados pela Corporação, concede ao militar estadual o direito à frequência no curso e ocorrerá por uma das seguintes formas:

I - Concurso – forma adotada para selecionar candidatos a cursos, cuja inscrição se dará de forma voluntária, prevista em Edital, delimitada pelos seus requisitos, para o qual serão selecionados aqueles que satisfaçam as condições exigidas no referido Edital;

II - Convocação - forma adotada para selecionar candidatos a cursos cuja participação no certame ocorrerá de forma obrigatória, prevista em Edital e delimitada pelos seus requisitos, para o qual serão selecionados aqueles que satisfaçam as condições exigidas no referido Edital.

Art. 29. A indicação aos Cursos no sistema de ensino da PMPR ou Instituições Militares ocorrerá da seguinte forma:

I – para o CSP – indicação de 50% das vagas por antiguidade e 50% das vagas por merecimento; [\(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022\)](#)

II – para CAO – indicação de 50% das vagas por antiguidade e 50% das vagas por merecimento; [\(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022\)](#)

III - para os Cursos de Especialização – indicação de 50% das vagas por antiguidade e 50% das vagas por merecimento;

IV - para o CAS – indicação por antiguidade;

V – para o CS – indicação de 60% das vagas por antiguidade e 40% das vagas por merecimento; [\(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022\)](#)

~~V – para o CFC – indicação por antiguidade relativa e merecimento;~~
(Revogado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022)

~~VI – para o CEFC – indicação por antiguidade absoluta.~~ (Revogado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022)

Parágrafo único: Não haverá indicação pela DEP para os Cursos *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* realizados em Instituições civis, públicas ou privadas, sem ônus ao Estado, devendo os interessados preencherem os requisitos e as normas previstas nesta Portaria.

Art. 30. É vedada a indicação simultânea em mais de um curso, bem como a indicação retroativa.

Parágrafo único: não se enquadram neste artigo, os cursos de atualização profissional e de capacitação, bem como os realizados em Instituições Civis. (Alterado pela Portaria CG nº 452, de 10 de maio de 2022).

CAPÍTULO III

DOS CONCURSOS INTERNOS

SEÇÃO I – DAS INSCRIÇÕES PARA OS CONCURSOS INTERNOS

Art. 31. As inscrições para os concursos internos aos cursos desenvolvidos no âmbito da PMPR, ou fora dela, serão realizadas conforme previsto nos respectivos Editais.

Art. 32. São requisitos para inscrição:

I - estar classificado no mínimo no bom comportamento;

II - não estar submetido a Apuração Disciplinar de Licenciamento, Conselho de Disciplina ou Conselho de Justificação;

III - não estar cumprindo prisão provisória ou pena definitiva.

IV - ter anuência de seu Diretor, Comandante ou Chefe.

Art. 33. Conforme a natureza e peculiaridade do curso, os procedimentos para as inscrições, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, poderão ficar a cargo do NE responsável pela realização do curso.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTOS DAS VAGAS EM CONCURSOS INTERNOS

Art. 34. Para os Cursos de Especialização e CS, a distribuição de vagas observará os preceitos abaixo, desde que os candidatos sejam considerados aptos e/ou aprovados nos exames previstos em Edital: [\(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022\)](#).

I – Até metade das vagas serão preenchidas pelos candidatos mais antigos no Posto ou na Graduação para os Cursos de Especialização e até 60% das vagas serão preenchidas pelos candidatos mais antigos na Graduação para o CS; [\(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022\)](#).

II – As demais vagas serão preenchidas pelos candidatos melhores classificados no exame intelectual;

III - Para efeitos de classificação será feita uma lista em ordem de antiguidade dos candidatos aprovados no exame intelectual e uma lista por merecimento em ordem decrescente de notas;

IV - Os candidatos que figurarem como classificados nos dois critérios, necessariamente terão a sua vaga preenchida pelo critério de antiguidade, abrindo vacância na sua posição pelo critério de merecimento.

Art. 35. O candidato que for indicado à promoção antes ou durante o processo seletivo de um concurso interno, concorrerá às vagas do posto/graduação anterior à indicação.

§ 1º Se o candidato for promovido antes ou durante o processo seletivo de um concurso interno, concorrerá às vagas do posto/graduação a que foi promovido.

§ 2º Se no Edital não houver previsão de vagas ao posto/graduação a que foi promovido, durante o processo seletivo, o candidato será desclassificado do certame.

Art. 36. O processo seletivo de um concurso compreende o período entre a publicação do edital e a data do Termo de Matrícula do curso.

SEÇÃO III – DOS EXAMES

Art. 37. O candidato inscrito em concurso ou convocado para cursos dentro ou fora da Corporação, mediante previsão em Edital, será submetido a exames seletivos, os quais poderão ser eliminatórios, em conformidade com as necessidades peculiares de cada curso, podendo ainda, ser compostos por um ou mais dos seguintes: Exame Intelectual (EI), Projeto de Pesquisa (PP), Prova de Título (PT), Pesquisa Funcional (PF), Avaliação Psicológica (AP), Exames de Saúde (ES) e Exame de Capacidade Física (ECAFI). [\(Alterado pela Portaria CG nº 564, de 7 de junho de 2021\).](#) [\(Alterado pela Portaria CG nº 847, de 22 de setembro de 2022\)](#)

Art. 38. Será obrigatória a previsão de realização de exames de saúde ou apresentação de atestados médicos, nos Editais de concursos em que possam ocorrer riscos à saúde ou à integridade física do militar estadual pela especificidade do curso.

Art. 39. O Exame de Capacidade Física (ECAFI), terá a composição de um ou mais dos seguintes testes: Teste de Aptidão Física (TAF), o Teste de Aptidão Física Especial (TAFE) e o Teste de Habilidade Específica (THE), os quais se destinam a avaliar condições peculiares exigidas para os cursos, em que serão verificadas as habilidades físicas, técnicas e motoras, necessárias para a frequência no curso.

Art. 39-A. A Pesquisa Funcional (PF) destina-se a avaliar aspectos funcionais, sociais e de idoneidade moral, bem como verificar a existência de eventuais registros de antecedentes policiais e criminais, fatores estes que, conjuntamente, possam implicar em desclassificação do certame, conforme a natureza do curso em questão. [\(Inserido pela Portaria CG nº 564, de 7 de junho de 2021\).](#)

Parágrafo único: o candidato deverá possuir condições mínimas de saúde para a realização do teste e/ou exame de que trata o *caput* deste artigo, sob pena de ser desclassificado do certame.

CAPÍTULO IV

DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS

Art. 40. A Coordenação de cada curso deverá ser homologada pela Diretoria de Ensino e Pesquisa e ficará a cargo de um Oficial de posto compatível com o nível do curso e com a condição hierárquica dos seus alunos.

§ 1 A Coordenação do Curso de Formação de Praças (CFP) e CS ficará a cargo de Oficial Subalterno, de preferência com formação pedagógica ou com Curso de Técnica de Ensino ou Metodologia do Ensino Superior, para turmas de até 100 (cem) alunos e Oficial Intermediário, com a mesma qualificação, para turmas com mais de 100 (cem) alunos. [\(Alterado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022\).](#)

Art. 41. Quando houver a previsão de estágio supervisionado na matriz curricular do curso, não será designado instrutor, pois o acompanhamento e outras medidas decorrentes são inerentes ao Coordenador do Curso.

SEÇÃO II – DA MATRÍCULA

Art. 42. A matrícula em cursos da Corporação será efetivada pelo Comandante do EE ou do NE, por meio do respectivo Termo.

Parágrafo único: o Termo de Matrícula deverá ser remetido à Diretoria de Ensino e Pesquisa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do início do curso, para homologação pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

Art. 43. É requisito para a matrícula o candidato não estar indicado/matriculado em outro curso.

Parágrafo único: não se enquadram neste artigo, os cursos de atualização profissional e de capacitação, bem como os realizados em Instituições Civis. [\(Alterado pela Portaria CG nº 452, de 10 de maio de 2022\).](#)

Art. 44. O aluno matriculado em curso Policial Militar (PM) não poderá ser transferido para curso Bombeiro Militar (BM) ou vice-versa.

Art. 45. Os alunos matriculados em cursos de formação, exceto de sargentos, e habilitação passarão à condição de adidos aos EE ou NE, para efeito de instrução, serviço, justiça e disciplina. (NR). [\(Alterada pela Portaria CG nº 886, de 18 de agosto de 2025.\)](#)

Art. 46. Os alunos matriculados em cursos de atualização profissional, capacitação, habilitação, especialização, aperfeiçoamento, sargentos e comando e estado-maior permanecerão adidos às suas unidades de origem e à disposição, com encargos, aos EE ou NE, para efeito de instrução, serviço, justiça e disciplina. (NR). [\(Alterada pela Portaria CG nº 886, de 18 de agosto de 2025.\)](#)

Parágrafo único. Durante a frequência aos cursos de que trata o *caput*, o Comandante do EE ou o Chefe do NE poderão solicitar ao Diretor de Gestão de Pessoas a dispensa das atribuições do policial militar movimentado afetas à função da unidade de origem. [\(Acrescido pela Portaria CG nº 886, de 18 de agosto de 2025.\)](#)

SEÇÃO III – DO CALENDÁRIO DE ENSINO

Art. 47. O ano escolar abrange o período letivo, incluindo-se as datas das verificações e o período de recesso escolar.

Art. 48. Os calendários de cursos deverão ser homologados pela DEP.

Art. 49. O início do período letivo, bem como o início e o encerramento dos cursos, poderão ser realizados com solenidades.

Art. 50. As férias regulamentares anuais serão concedidas, aos alunos do Curso de Formação de Oficiais, conforme previsão no calendário do curso.

Art. 51. O calendário de ensino, previsto no Plano Geral de Ensino (PGE), será elaborado no início de cada ano pelos EE ou NE. Nele deverão constar as datas previstas para:

- I – início dos cursos;
- II – término dos cursos;
- III – feriados e dias santificados;
- IV – exercícios e treinamentos;
- V – jogos internos;
- VI – reuniões pedagógicas;
- VII – recesso escolar;
- VIII – visitas e viagens de estudos;
- IX – atividades extraclasse;
- X – entrega de relatórios;
- XI – outras datas significativas.

SEÇÃO IV – DAS HORAS-AULA

Art. 52. Em todos os cursos, a duração da hora-aula será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 53. Atendendo situações excepcionais, a critério do Diretor de Ensino e Pesquisa, mediante solicitação fundamentada dos Comandantes de EE ou NE, a duração da hora-aula de que trata o artigo anterior, poderá ser reduzida até o limite mínimo de 40 (quarenta) minutos.

Art. 54. Os cursos terão 06 (seis) dias semanais de efetiva atividade escolar, podendo o Diretor de Ensino e Pesquisa estabelecer outras configurações de expediente escolar, em razão dos interesses institucionais.

Parágrafo único: A carga horária semanal dos cursos será regulada por meio do Projeto Pedagógico do Curso.

SEÇÃO V – DA FREQUÊNCIA ESCOLAR

Art. 55. Será obrigatória a frequência dos alunos às atividades escolares, por tratar-se de objeto de serviço, em no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) das horas-aula por disciplina, admitindo-se 15% (quinze por cento) de faltas justificadas.

Art. 56. Considera-se falta justificada toda aquela decorrente do serviço militar estadual e as previstas em Leis e/ou Regulamentos Internos.

Parágrafo único: os alunos de cursos quando submetidos a processo disciplinar, de que trata a Lei nº 16.544/2010, deverão frequentar as aulas teóricas, não podendo participar de estágios operacionais. As ausências nas aulas teóricas, decorrentes das sessões do processo disciplinar deverão ser justificadas pelo Comandante do EE ou do NE e os estágios operacionais serão realizados após decisão do processo disciplinar pela autoridade competente.

Art. 57. Nas faltas não justificadas, o aluno poderá ser responsabilizado disciplinarmente.

Art. 58. As faltas até o limite máximo de 15% da carga-horária da disciplina, quando justificadas, poderão ser abonadas pelo Comandante do Estabelecimento ou Núcleo de Ensino. [\(Alterado pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021\).](#)

Parágrafo único. As faltas que ultrapassarem 15% até o limite máximo de 30% da carga-horária da disciplina, quando justificadas, poderão ser abonadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa. [\(Inserido pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021\).](#)

Art. 59. Não será permitida a matrícula ou rematrícula em cursos, quando já houver sido ministrada mais de 15% (quinze por cento) da carga-horária prevista em qualquer disciplina curricular.

SEÇÃO VI – DAS ATIVIDADES EXTRACLASSE OU DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 60. As atividades extraclasse, ou de complementação pedagógica, bem como as competições esportivas, poderão ser desenvolvidas quando a situação assim o permitir, sem prejudicar as atividades de ensino, visando o desenvolvimento do espírito de corpo e o aprimoramento da capacidade física.

Art. 60-A. A realização de aula inaugural em cursos da Corporação, sejam estes de qualquer modalidade prevista nesta Portaria, ficará condicionada à aprovação prévia da Diretoria de Educação Corporativa - DEC, com posterior homologação do Chefe do Estado-Maior.

(Alterada pela Portaria CG nº 182, de 02 de fevereiro de 2026.)

Parágrafo único. A OPM promotora do curso será a responsável pelo envio da solicitação formal, atendendo aos demais requisitos estabelecidos pela DEC em normativa própria

SEÇÃO VII – DA AVALIAÇÃO E DO RENDIMENTO DA APRENDIZAGEM

Art. 61. A avaliação da aprendizagem tem por objetivo possibilitar aos docentes e à administração do ensino policial-militar e bombeiro-militar:

I - controlar a aprendizagem dos discentes durante o desenrolar do processo educacional;

II - corrigir, em tempo hábil, quaisquer desvios do processo ensino-aprendizagem, para assegurar a consecução dos objetivos previstos;

- III - selecionar e classificar os discentes ao final do processo educacional;
- IV - obter subsídios para avaliar o rendimento do ensino ministrado pelos docentes, corrigir falhas no planejamento e proceder ao constante aperfeiçoamento do ensino.

Art. 62. A avaliação da aprendizagem do aluno far-se-á pelos processos e instrumentos, previstos nas Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento da Aprendizagem (NOTARA).

Art. 63. A aprovação nos cursos decorrerá do aproveitamento do aluno nas diferentes disciplinas e no Trabalho de Conclusão do Curso.

§ 1º. A nota mínima de aprovação por disciplina para todos os cursos da Corporação seguirá a previsão das Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento da Aprendizagem (NOTARA) e/ou legislação pertinente.

§2º A NOTARA poderá ser aplicada aos cursos de atualização profissional e capacitação, condicionada à previsão expressa no currículo do curso. Não havendo aplicação da referida normativa, poderá ser realizado exercício ou avaliação para verificação da assimilação do aprendizado ou como forma de treinamento. **(Alterado pela Portaria CG nº 1357, de 24 de dezembro de 2025)**

§ 3º. Para o Estágio de Adaptação de Oficiais do Quadro de Saúde – EAOQS, será observada a sistemática de avaliação, bem como a nota mínima de aprovação, prevista pelas Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento da Aprendizagem (NOTARA).

§ 4º. A classificação dos alunos, ao término dos cursos, obedecerá rigorosamente às médias obtidas.

§ 5º. No caso de empate de médias, prevalecerá a antiguidade relativa, independente da Instituição Policial-Militar, Bombeiro-Militar ou outra Instituição, a que pertençam os alunos.

§ 6º. Alunos participantes de cursos, na qualidade de convidados, não constarão na ordem final de classificação, constando apenas a sua média final no termo de encerramento.

SEÇÃO VIII – DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 64. Será requisito para os Cursos Superior de Polícia, Aperfeiçoamento de Oficiais e Sargentos e Formação de Oficiais e Sargentos, a apresentação de pesquisa científica (dissertação, tese, monografia ou artigo) como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será especificado no Projeto Pedagógico do Curso.

§ 1º. Os trabalhos científicos serão regulados por normas internas da APMG, podendo ser adotada as normas da ABNT ou de outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC.

§ 2º. Os trabalhos científicos, de que tratam o *caput* deste artigo, serão avaliados por Bancas propostas pelos Comandantes dos EE ou NE.

~~§ 3º. A avaliação dos trabalhos receberá o conceito APTO, APTO COM CORREÇÕES ou INAPTO. (Revogado pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018)~~

~~I — o aluno que obtiver o conceito APTO COM CORREÇÕES, terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação do conceito, para efetuar as correções apontadas pela Banca Avaliadora, sob pena de seu conceito ser transformado em INAPTO; (Revogado pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018)~~

~~II — o aluno que obtiver o conceito INAPTO, terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da divulgação do conceito, para elaborar novo trabalho científico, o qual será apresentado para nova avaliação. Após esta, recebendo o conceito APTO, fará jus ao exercício pleno dos direitos decorrentes; (Revogado pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018)~~

~~III — o aluno que não satisfizer o contido no item anterior, após submissão da Banca Avaliadora, será considerado reprovado no curso. (Revogado pela Portaria do CG nº 449 de 21/06/2018)~~

§ 3º. Ao serem avaliados, os TCC receberão conceito 'APTO' ou 'INAPTO';

I – na defesa inicial do TCC, a banca avaliadora poderá apontar correções a serem feitas pelo aluno, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da divulgação da decisão da banca avaliadora, para efetuar-las e, caso não as faça integralmente, o TCC será sumariamente conceituado como 'INAPTO', sendo o aluno considerado 'reprovado' no curso;

II–o aluno, cujo TCC for conceituado como 'INAPTO' na defesa inicial, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do conceito, para elaborar novo TCC, que será submetido a nova avaliação;

III–o aluno que, conforme o inciso anterior, não apresentar novo TCC ou, aquele cujo novo TCC for conceituado como 'INAPTO' pela banca avaliadora, será considerado 'reprovado' no curso;

IV–ao ser conceituado como 'APTO', o TCC receberá classificação que varia entre a letra 'A' e a letra 'E', em escala gradativa decrescente indicando seu valor acadêmico, conforme critérios definidos pelo Comando da APMG. [\(Inserido pela Portaria CG nº 459, de 31 de maio de 2023\).](#)

SEÇÃO IX – DO DESLIGAMENTO DOS CURSOS

Art. 65. O desligamento de alunos dos Cursos realizados no Sistema de Ensino da PMPR e em Instituições de Ensino Militares será realizado pelo Comandante do EE ou do NE, devendo ser encaminhado para a homologação pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

Art. 66. O desligamento de alunos dos cursos na Corporação ou fora dela, desde que Indicados, dar-se-á por uma ou mais das seguintes situações:

I – tiver deferido seu requerimento de desligamento do curso;

II – exceder o número de faltas permitidas, desde que não justificadas e abonadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa;

III – for reprovado;

IV – for acometido de doença ou incapacidade física que impeça a continuidade do curso, devidamente comprovada pela DS/JM; [\(Alterado pela Portaria CG n.º 759, de 17 de julho de 2014\).](#)

V – for diagnosticada a gestação nos cursos de especialização, capacitação, atualização, aperfeiçoamento (CAO e CAS), Superior de Polícia (CSP) e Curso de Sargentos (CS), devendo a Diretoria de Ensino e Pesquisa proceder consulta à Junta Médica da Corporação, a qual, mediante análise da natureza e do programa do curso, das condições gestacionais e da Data Provável do Parto (DPP), se manifestará sobre a possibilidade de continuidade no curso pela gestante, sem que haja riscos à mulher e ao nascituro, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pelo Comandante-Geral da PMPR. [\(Inserido pela Portaria CG n.º 759, de 17 de julho de 2014\). \(Alterado pela Portaria CG n.º 364, de 24 de abril de 2024\).](#)

VI - for diagnosticada a gestação nos Cursos de Habilitação (CHQEOPM), no EAOQS e nos cursos de Formação (CFO e CFP), com exceção do Curso de Sargentos (CS), sem qualquer possibilidade de continuidade no curso em andamento, conforme regulamentação específica a ser estabelecida pelo Comandante-Geral da PMPR; [\(Inserido pela Portaria CG n.º 364, de 24 de abril de 2024\).](#)

VII - entrar em fruição de Licença Maternidade; [\(Inserido pela Portaria CG n.º 364, de 24 de abril de 2024\).](#)

VIII - ocorrer falecimento. [\(Inserido pela Portaria CG n.º 364, de 24 de abril de 2024\).](#)

§ 1 Quando houver requerimento de desligamento, a pedido, de aluno do CFP ou do CFO, o Comandante do EE/NE deverá encaminhar o ato de desligamento para homologação pelo Diretor de Ensino e Pesquisa e o requerimento de exclusão a pedido da PMPR para a Diretoria de Pessoal (DP) para as demais providências. [\(Alterado pela Portaria CG n.º 646, de 2 de agosto de 2022\).](#)

Art. 67. O aluno oriundo da Corporação, quando desligado de curso de Formação ou Habilitação na PMPR ou em outra Corporação Militar Estadual, retornará à sua graduação anterior à matrícula, devendo ser apresentado à Diretoria de Pessoal para nova classificação.

Art. 68. O aluno do CFP ou do CFO, oriundo da condição civil, quando desligado de curso e não cabendo a rematrícula, deverá permanecer no referido EE ou NE, ficando desobrigado das atividades curriculares até a conclusão dos atos relativos à sua exclusão das fileiras da Corporação. [\(Alterado pela Portaria CG n.º 646, de 2 de agosto de 2022\).](#)

SEÇÃO X – DA REMATRÍCULA

Art. 69. O aluno do CFP só poderá ser rematriculado se observado o contido nas normas que regulam o referido curso e nas seguintes condições: [\(Alterado pela Portaria CG n.º 646, de 2 de agosto de 2022\)](#).

I – quando for acometido de doença ou incapacidade física que impeça a continuidade do curso, devidamente comprovada pela DS/JM ou, ainda, quando diagnosticada gravidez que gerou desligamento consoante o previsto no inciso V do artigo 66 desta Portaria. [\(Alterado pela Portaria CG n.º 759, de 17 de julho de 2014\)](#).

II - quando sofrer acidente em serviço;

III – quando desligado por falta de aproveitamento em disciplina do curso, sendo considerado REPROVADO.

§ 1º A matrícula se dará no primeiro CFP que houver na Corporação, cabendo ao Diretor de Ensino e Pesquisa definir o local onde o Soldado de 2ª Classe prestará serviços exclusivamente administrativos, enquanto aguarda o início do novo curso; [\(Alterado pela Portaria CG n.º 646, de 2 de agosto de 2022\)](#).

§ 2º. Para os casos disciplinados pelo inciso III deste artigo, o aluno terá direito somente a uma matrícula.

§ 3º Nos casos de uma segunda reprovação no Curso de Formação de Praças, o Soldado de 2ª Classe permanecerá na OPM em que estava frequentando o CFP, até conclusão do processo administrativo, que verificará quanto a sua permanência nas fileiras da Corporação, garantido o Contraditório e a Ampla Defesa. [\(Alterado pela Portaria CG n.º 646, de 2 de agosto de 2022\)](#).

Art. 70. O aluno do CFO será rematriculado conforme legislação específica.

Art. 71. Além dos casos previstos nos artigos anteriores, será observado o disposto na Lei Estadual nº 16.544/2010, relativos ao período de formação dos Cadetes e Soldados de Segunda-Classe, por ocasião da avaliação de desempenho das atribuições institucionais.

Parágrafo único: a avaliação de desempenho das atribuições institucionais a ser observada pelos EE e NE, será regulada por ato do Comandante-Geral.

SEÇÃO XI – DO NOME DE TURMA

Art. 72. Os alunos dos cursos poderão propor o nome de turma, observando, entretanto, os seguintes procedimentos:

- I – aprovação do conteúdo da lista pelo Comandante do EE ou do NE;
- II – encaminhamento ao Diretor de Ensino e Pesquisa para escolha do nome.

Parágrafo único: o nome selecionado para denominar a turma, deverá ser de pessoa falecida que tenha apresentado uma conduta irrepreensível dentro e fora da Corporação, ou, ainda, compreender data cívica ou outra relacionada à OPM ou ao curso.

Art. 73. Não é obrigatória a escolha de nome de turma, ficando a critério dos alunos, juntamente com o Comandante do EE ou do NE, decidir sobre sua proposição.

Art. 74. Os Comandantes dos EE ou NE deverão encaminhar a proposição ao Diretor de Ensino e Pesquisa, com 30 (trinta) dias de antecedência ao término do curso.

SEÇÃO XII – DO ENCERRAMENTO DOS CURSOS, DAS FESTIVIDADES E CERIMÔNIAS

Art. 75. O formando deverá receber Diploma ou Certificado quando do encerramento dos cursos.

Parágrafo único: no verso do Diploma ou Certificado deverá constar o currículo do curso, com a respectiva carga horária, as notas por disciplina e média final, exceto para o Escola de Oficiais, para o qual será expedido histórico escolar.

Art. 76. As cerimônias de final de curso poderão ser realizadas em pátio ou em auditório, com caráter essencialmente militar, observando as normas da Corporação.

Art. 77. Em razão do encerramento dos cursos, quando for o caso, os EE ou NE apresentarão os concludentes à Diretoria de Gestão de Pessoas para nova movimentação. (NR). [\(Alterada pela Portaria CG nº 886, de 18 de agosto de 2025.\)](#)

SEÇÃO XIII – DOS RELATÓRIOS E FORMULÁRIOS

Art. 78. Os EE e os NE deverão enviar à Diretoria de Ensino e Pesquisa os seguintes relatórios:

I – Relatório Final de Curso na Corporação, realizado nos EE ou NE, até 10 (dez) dias úteis depois de concluídos, o qual deverá detalhar todas as atividades desenvolvidas;

II – Relatório Anual de Ensino, referente ao ano encerrado, o qual terá como finalidade básica auxiliar o Diretor de Ensino e Pesquisa na elaboração do Relatório Anual Geral de Ensino da PMPR.

Art. 79. Os Oficiais e Praças que frequentarem cursos fora da Corporação deverão, até 15 (quinze) dias após a sua conclusão, remeter ao Diretor de Ensino e Pesquisa para efeitos de homologação do término do curso, em duas vias assinadas, relatório sobre o curso, seguindo, no mínimo o roteiro abaixo, sendo que outros itens julgados necessários poderão ser acrescentados:

I – nome do curso;

II – local de funcionamento;

III – período de funcionamento;

IV – disciplinas ministradas, com respectivas cargas horárias;

V – principais atividades desenvolvidas;

VI – rendimento obtido através de anotações, conceitos e notas;

VII – opinião pessoal sobre o curso, inclusive a compatibilidade instrumental com a conjuntura da Corporação;

VIII – sugestões.

Parágrafo único: o Oficial ou Praça poderá ser convocado para apresentar os conteúdos aprendidos no curso para público a ser definido pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

Art. 80. Os modelos dos documentos e dos formulários que serão de responsabilidade dos EE e dos NE, anexos a esta Portaria, são:

I – PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC), Anexo “A”; fundamenta-se nesta Portaria de Ensino, visando o planejamento administrativo e a coordenação do curso a ser desenvolvido. Dele decorre a elaboração dos diversos planos didáticos e normas para os EE e NE atingirem os objetivos gerais e específicos do curso.

a) O PPC objetiva regular os procedimentos na elaboração, composição e administração de cada curso;

b) o PPC será elaborado pelos EE e pelos NE, executores do curso;

c) o PPC deverá ser encaminhado ao Diretor de Ensino e Pesquisa, para sua devida homologação, juntamente com a proposta de execução do curso, antecipadamente ao lançamento do edital do concurso ou convocação. [\(Alterado pela Portaria CG n.º 364, de 24 de abril de 2024\).](#)

II - MATRIZ CURRICULAR (MC) Anexo “B”, documento elaborado pelo EE ou NE, no qual consta o rol de disciplinas curriculares, carga-horária e atividades complementares do ensino, devendo ser encaminhado para aprovação pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, juntamente com a proposta de execução do curso, antecipadamente ao lançamento do edital do concurso ou convocação; [\(Alterado pela Portaria CG n.º 364, de 24 de abril de 2024\).](#)

III - PLANO DE DISCIPLINA (PLADIS) Anexo “C”, documento elaborado pelo EE ou NE, de acordo com o respectivo currículo do curso, conforme prescrevem as normas em vigor na Corporação, sendo submetidos à aprovação do Diretor de Ensino e Pesquisa, devendo ser encaminhado para aprovação pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, juntamente com a proposta de execução do curso, antecipadamente ao lançamento do edital do concurso ou convocação. [\(Alterado pela Portaria CG n.º 364, de 24 de abril de 2024\).](#)

IV - PROPOSTA DE PALESTRANTES, PROFESSORES, INSTRUTORES E INSTRUTORES-ADJUNTOS, Anexo “D”, documento elaborado pelo EE ou NE propondo o nome dos Palestrantes, Professores, Instrutores e Instrutores-adjuntos, devendo ser encaminhada, para indicação do Diretor de Ensino e Pesquisa, em até 10 (dez) dias antes do início previsto do curso.

V - TERMO DE MATRÍCULA (TM), Anexo “E”, documento elaborado no início de cada curso que tem como objetivo oficializar seu início, assim como efetivar a matrícula dos alunos, dando-lhes embasamento no cumprimento das atividades de ensino e dos direitos inerentes, devendo ser elaborado pelos EE ou NE. O TM será assinado pelo Comandante do EE e pelo Chefe da Seção de Expediente. No NE, o TM será assinado pelo Comandante da OPM/OBM e pelo Coordenador do Curso. O TM deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino e Pesquisa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o início do curso, para homologação.

a) para os alunos da Escola de Oficiais, se preenchidos os requisitos administrativos do ano anterior, o Termo de Matrícula deverá ser elaborado no início do ano letivo a que se destina, exceto para o 1º CFO que terá sua matrícula efetivada após a inclusão na Corporação.

b) A elaboração do Termo de Matrícula segue rigorosamente os padrões de redação estabelecidos pelo Anexo desta Portaria.

VI – TERMO DE MATRÍCULA COMPLEMENTAR (TMC), Anexo “F”: documento elaborado para oficializar a matrícula de aluno que deixou de constar no TM.

VII - TERMO DE ENCERRAMENTO (TE), Anexo “G”, documento elaborado ao final de cada curso, oficializando o seu término e assegurando os direitos decorrentes para os alunos, sendo elaborado pelos EE ou NE. No EE o TE será assinado pelo Comandante do Estabelecimento e pelo Chefe da Seção de Expediente. No caso de OPM/OBM com encargo de ensino, será assinado pelo Comandante da OPM/OBM e pelo Coordenador do Curso. O termo de encerramento deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino e Pesquisa, até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do curso, para homologação.

VIII - TERMO DE ENCERRAMENTO COMPLEMENTAR (TEC), Anexo “H”, documento elaborado quando houver necessidade de retificar ou averbar alguma informação no TE.

IX - RELATÓRIO FINAL DE CURSO NA CORPORACÃO (RFCC), Anexo “I”, documento que deve ser elaborado ao término de todo curso, sendo de responsabilidade do Coordenador de Curso dos EE ou NE, quando este for desenvolvido dentro da Corporação. O RFCC deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino e Pesquisa no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a conclusão do curso.

X - RELATÓRIO FINAL DE CURSO FORA DA CORPORACÃO (RFCFC) Anexo “J”, documento que deve ser elaborado ao término de curso com ônus para o Estado, sendo de responsabilidade do Aluno, quando este for desenvolvido fora da Corporação. O RFCFC deverá ser encaminhado à Diretoria de Ensino e Pesquisa no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do curso.

XI - RELATÓRIO ANUAL DE ENSINO (RAE), Anexo “K”, documento que deve ser elaborado pelos EE, ao término do ano letivo, logo após encerrados todas as verificações previstas para os cursos, não devendo exceder o prazo de 15 (quinze) dias úteis.

XII – ATO DE DESLIGAMENTO DE CURSO, Anexo “L”, documento elaborado pelo Comandante do EE ou NE, quando do desligamento de aluno de cursos na Corporação, deve ser publicado em Boletim Interno e encaminhado juntamente com cópia da publicação para homologação pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

CAPÍTULO V

DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I – DESIGNAÇÃO E DISPENSA DO CORPO DOCENTE

Art. 81. Os palestrantes, professores, instrutores e instrutores-adjuntos dos cursos serão propostos pelos Comandantes dos EE ou NE por meio de termo

próprio e encaminhado à Diretoria de Ensino e Pesquisa, para fins de homologação.

§ 1º Na proposta elaborada pelo EE ou NE, deverá constar o nome completo do docente, RG, CPF, disciplina(s) e turma(s) que vai ministrar aulas e a carga-horária total e semanal, devendo ser encaminhada com antecedência de 10 (dez) dias da data do início do curso.

§ 2º Para indicação dos nomes, os Comandantes dos EE ou NE deverão encaminhar, com a proposta de designação dos Docentes, documentação comprobatória ao Diretor de Ensino e Pesquisa, tomando por base os seguintes aspectos:

- I – títulos;
- II – idoneidade moral;
- III – conduta policial-militar e civil;
- IV – capacidade de instruir;
- V – habilidade específica;
- VI – experiência anterior na área;
- VII – avaliações anteriores sobre seu desempenho.

§ 3º Os docentes, a critério do Comandante do EE ou do NE, poderão ser avaliados periodicamente.

Art. 82. Para ser designado como docente, o militar estadual deve possuir conduta ilibada e deter conhecimento específico na disciplina proposta, não podendo:

- I – ter sofrido sanção disciplinar de natureza grave nos últimos 05 (cinco) anos;
- II – estar em gozo de licença maternidade, para tratamento de assuntos particulares, tratamento de saúde ou outra impeditiva de ministrar a disciplina.

Parágrafo único: para ser designado como professor, o civil, deverá possuir titulação na área, no mínimo de especialista.

Art. 83. Nos cursos, desenvolvidos no âmbito da Corporação, em princípio, o docente deve ser:

- I – Para Oficiais:

a) Curso Superior de Polícia: Oficial Superior, da ativa ou da reserva, que possua o CSP ou Oficial com titulação de Doutor e professores civis com titulação de Doutor;

b) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais: Oficial Superior, da ativa ou da reserva, Oficial Intermediário da ativa ou da reserva que possua o CAO ou Oficial com titulação mínima de Mestre e professores civis com a titulação mínima de Mestre;

c) Especialização: Oficial Superior, Intermediário ou Subalterno, da ativa ou da reserva, com titulação mínima de especialista e professores civis com titulação mínima de especialista *lato sensu*.

d) Formação de Oficiais: Oficial Superior, Intermediário ou Subalterno, da ativa ou da reserva e professores civis, com titulação mínima de especialista *lato sensu*.

e) Habilitação: Oficiais Superiores, Intermediários ou Subalternos, da ativa ou da reserva e professores civis com titulação mínima de especialista *lato sensu*.

II – Para Praças:

a) Aperfeiçoamento de Praças: Oficial Superior, Intermediário ou Subalterno, Aspirante a Oficial, Subtenentes e 1º Sargento, da ativa ou da reserva, com conhecimento específico na disciplina a ser ministrada e professores civis com titulação mínima de especialista *lato sensu*;

b) Especialização: Oficial Superior, Intermediário ou Subalterno, Aspirante a Oficial, Subtenentes e 1º Sargento, da ativa ou da reserva, com conhecimento específico na disciplina a ser ministrada e professores civis com titulação mínima de especialista *lato sensu*;

c) Curso de Sargentos: Oficiais da ativa ou da reserva, Aspirante-a-Oficial, Subtenente e Sargento, da ativa ou da reserva, com conhecimento específico na disciplina a ser ministrada e professores civis com titulação mínima de especialista *lato sensu*; [\(Alterado pela Portaria CG n.º 646, de 2 de agosto de 2022\)](#).

d) Formação de Praças: Oficiais da ativa ou da reserva, Aspirante-a-Oficial, Subtenente, Sargento, Cabo e Soldado, da ativa ou da reserva, com conhecimento específico na disciplina a ser ministrada e professores civis com titulação mínima de especialista *lato sensu*; [\(Alterado pela Portaria CG n.º 646, de 2 de agosto de 2022\)](#).

~~e) Formação de Soldados: Oficiais da ativa ou da reserva: Aspirante a Oficial, Subtenente, Sargento, Cabo e Soldado da ativa ou da reserva, com conhecimento específico na disciplina a ser ministrada e professores civis com titulação mínima de especialista *lato sensu*;~~ (Revogado pela Portaria CG nº 646, de 2 de agosto de 2022)

§ 1º Para ser indicado como Instrutor ou Palestrante a Praça deverá possuir curso superior e/ou comprovada habilidade técnica na área que exercerá a docência.

§ 2º Para ser indicado como Instrutor-Adjunto a Praça deverá apresentar comprovada habilidade técnica na disciplina a ser ministrada.

Art. 84. Para exercer a função de instrutor no Colégio da Polícia Militar, o Oficial ou Praça deverá possuir Licenciatura na disciplina a ser ministrada.

Art. 85. É vedado aos Discentes o exercício da função de docente ou de instrutor-adjunto no curso frequentado.

Art. 86. Por indicação dos Comandantes dos EE ou dos NE, sob consulta e aprovação prévia do Diretor de Ensino e Pesquisa, poderão ser designados instrutor-adjuntos para as disciplinas práticas com intuito de auxiliar na segurança ou para facilitar o ensino-aprendizagem, quando justificadamente se faça necessária a existência dos mesmos.

Parágrafo único: a designação do instrutor-adjunto recairá tanto em Oficiais quanto em Praças, cabendo ao instrutor solicitar formalmente e justificar a referida designação.

Art. 87. O limite máximo de horas-aula semanal por docente deverá ser de 20 (vinte) horas, pertencentes ou não ao EE ou NE.

§ 1º. O valor da hora-aula, efetivamente ministrada, para o policial-militar designado para função de instrutor-adjunto será de 50% (cinquenta por cento) dos valores fixados para o respectivo instrutor da disciplina.

§ 2º. Para os militares estaduais designados como instrutores do Colégio da Polícia Militar, o limite máximo de horas-aula semanal será de 15 (quinze) horas-aula durante o horário do expediente da Corporação, sendo que não haverá limitação de horas-aulas para aquelas ministradas fora do horário do expediente.

§ 3º. A carga horária prevista no *caput* deste artigo e no parágrafo anterior, são cumulativas até o limite máximo de 20 (vinte) horas-aula.

Art. 88. Os docentes só poderão ser substituídos por outro docente em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelos Comandantes dos EE ou NE.

Art. 89. Os instrutor-adjuntos não poderão, em hipótese alguma, substituir os instrutores ou professores, sob pena de responsabilidade disciplinar destes.

Art. 90. A avaliação do professor/instrutor far-se-á por meio da observação de seu desempenho em sala de aula e/ou questionário aplicado ao corpo discente.

Art. 91. Para fins de pagamento da Parcela Transitória pelo Exercício de Ensino nas Escolas de Polícia, serão aplicados os mesmos valores unitários das horas-aula e critérios de cálculo fixados para os demais órgãos públicos do Estado, conforme norma específica.

§ 1º As atividades de ensino desenvolvidas em caráter excepcional, em horários noturnos, finais de semana (excetuados sábados pela manhã) e feriados, serão remuneradas utilizando valores correspondentes aos fixados para os demais órgãos públicos do Estado.

§ 2º A realização das atividades de ensino indicadas no § 1º, a ensejar pagamento de valores diferenciados de horas-aula, deverão ser devidamente justificadas e previamente autorizadas pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

Art. 92. O pagamento de docentes da reserva e civis será efetivado mediante empenho, realizado pela Unidade Orçamentária responsável pelo EE ou NE, e terão os valores calculados conforme norma específica.

Parágrafo único: quando o EE ou NE não for Unidade Orçamentária deverá, antes do início do curso, contatar e acordar com uma Unidade Orçamentária a responsabilidade pelo pagamento via empenho, encaminhando para a Diretoria de Ensino e Pesquisa, em anexo, a PROPOSTA DE PALESTRANTES, PROFESSORES, INSTRUTORES OU INSTRUTORES-ADJUNTOS, certidão constando fontes e rubricas que comportem o impacto financeiro para uma futura contração dos mesmos. A autoridade responsável pela

administração da conta deverá comprovar a ciência e o agendamento do futuro gasto.

CAPÍTULO VI

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

SEÇÃO I – DOS RECURSOS

Art. 93. O aluno que se julgar prejudicado em qualquer das avaliações poderá recorrer ao Comandante do EE ou do NE, dentro das normas vigentes.

Art. 94. Quando da realização de Concursos Internos para a frequência em cursos ofertados pela Corporação ou fora dela, em que haja indicação, a forma prevista para interpor recursos será definida em Edital.

Art. 95. Qualquer candidato poderá interpor recurso, de forma regulamentar, nos prazos previstos em Editais dos Concursos Internos.

SEÇÃO II – DOS CASOS OMISSOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS

Art. 96. Compete ao Diretor de Ensino e Pesquisa a nomeação dos professores, instrutores e instrutores-adjuntos de toda atividade de docência na PMPR.

Art. 97. Considerando a especificidade e autonomia administrativa, resguardadas as atribuições do Diretor de Ensino e Pesquisa e dos atos por ele alçados, fica delegada a responsabilidade ao Comandante do Corpo de Bombeiros para a execução de todos os atos referentes à realização de concursos internos e respectivos cursos de formação e aperfeiçoamento de praças e especialização de

praças e oficiais bombeiros militares, nos exatos termos desta Portaria e da legislação em vigor aplicável à Polícia Militar do Paraná, além das determinações e diretrizes emanadas pelo Comando da Corporação e pelo Diretor de Ensino e Pesquisa.

Parágrafo único: Ao final de cada concurso e de cada curso realizado pelo Corpo de Bombeiros, o Comandante deverá encaminhar relatório circunstanciado à apreciação do Diretor de Ensino e Pesquisa.

Art. 97-A. Fica vedado o aproveitamento, equivalência e dispensa de disciplinas, por ocasião de matrícula ou rematrícula em quaisquer cursos da Corporação. [\(Acrescentado pela Portaria CG nº 1041, de 13 de novembro de 2019.\)](#)

Art. 97-B. Em virtude da peculiaridade do Ensino Policial Militar não será admitida dependência de disciplina, devendo o discente, quando da não aprovação em disciplina, cursar integralmente o respectivo ano letivo ou curso. [\(Acrescentado pela Portaria CG nº 1041, de 13 de novembro de 2019.\)](#)

Art. 97-C. Nos casos de incapacidade física temporária ocorrida durante os cursos de formação ofertados pela Corporação, desde que decorrente de ato de serviço ou instrução, por meio da devida comprovação conforme documentos sanitários de origem, e considerando que a incapacidade não seja decorrente de ato de imprudência, negligência ou imperícia do militar estadual, poderá o Diretor de Ensino e Pesquisa, mediante decisão fundamentada, adotar uma ou a combinação das seguintes providências: [.\(Acrescentado pela Portaria CG nº 750, de 3 de setembro de 2021\).](#)

I - aproveitar a nota obtida em avaliações práticas ou de execução anteriores da mesma disciplina, desde que na vigência do período máximo de 1 ano tenha o militar estadual realizado idêntica avaliação, bem como, atingido os índices necessários para aprovação;

II - no caso de Cadetes do 1º ou 2º ano, a frequência ao ano subsequente será condicional, após cumprida a carga horária mínima exigida nas disciplinas pendentes, bem como realizadas as respectivas avaliações práticas ou de execução, aprovado o aluno, as disciplinas serão convalidadas e o termo de encerramento do ano letivo anterior será averbado;

III - no caso de Cadetes do 3º ano, após cumprimento da carga horária mínima exigida nas disciplinas pendentes e realizadas as respectivas avaliações práticas ou de execução, aprovado o aluno, as disciplinas serão convalidadas e o termo de encerramento do ano letivo e do curso serão averbados.

§1º A incapacidade física deverá ser avaliada pela Junta Médica da Corporação, nos termos do inciso IV da art. 66 da presente Portaria, subsidiando parecer do Estabelecimento ou do Núcleo de Ensino, sobre a capacidade do aluno em dar continuidade ao curso ou ser desligado do mesmo.

§2º No caso de reprovação nas disciplinas pendentes, deverá ser observado o que dispõe o artigo anterior.

§3º Cumpridos os requisitos estabelecidos no presente artigo, será assegurado ao militar estadual concludente a retificação do termo de encerramento do curso, com a respectiva reclassificação na ordem da turma.

Art. 98. Os casos omissos e excepcionais serão solucionados pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, exceto aqueles que, por sua natureza, são de competência exclusiva do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 99. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de Ensino aprovada pela Portaria do CG nº 236, de 26 de fevereiro de 2008 e as demais disposições em contrário.

Coronel QOPM Cesar Vinicius Kogut,

Comandante-Geral da PMPR.

Publicada no BG nº 049, de 14 de março de 2014.

ANEXOS “A”

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO ESTADO DO PARANÁ

**POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)**

SÍMBOLO EE/NE

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO _____

PROJETO PEDAGÓGICO

CURSO _____

1. PREÂMBULO

2. BREVE HISTÓRICO

3. FINALIDADE

4. OBJETIVOS DO CURSO

5. CORPO DISCENTE

Constituído por

5.1 Perfil do Formando

5.2 Competências e Habilidades

5.3 Direitos, Deveres, Responsabilidades e Proibições do Corpo Discente

5.3.1 Direitos:

5.3.2 Deveres e Responsabilidades:

5.3.3 Proibições:

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO NO CURSO

6.1 Avaliação do Rendimento da Aprendizagem

6.2 Condições de aprovação

6.3 Reprovação

6.4 Provas em segunda chamada

6.5 Pedidos de revisão de prova

7. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

8. CORPO DOCENTE DO CURSO

9. REGIME ESCOLAR, FUNCIONAMENTO E MATRIZ CURRICULAR

9.1 Regime Escolar

9.2 Dados sobre o Curso

9.3 Coordenação

9.4 Desligamento do Curso

9.5 Frequência

10. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Assinatura do Cmt. EE ou NE

DISTRIBUIÇÃO:

ANEXOS:

Anexo A	CALENDÁRIO ESCOLAR
Anexo B	QUADRO DE TRABALHO SEMANAL
Anexo C	MATRIZ CURRICULAR
Anexo D	GRADE DE VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM
Anexo E	PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA
Anexo F	PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PROVA EM SEGUNDA CHAMADA
Anexo G	PAPELETA DE NOTA
Anexo H	PEDIDO DE DESLIGAMENTO DO CURSO
Anexo I	CIENTE DOS ALUNOS

“A 1”

CALENDÁRIO DO CURSO

CALENDÁRIO DO CURSO...../.....

JANEIRO										
D	S	T	Q	Q	S	S	NSA	NSC	CHS	CHTR
		1	2	3	4	5	1			
6	7	8	9	10	11	12	2			
13	14	15	16	17	18	19	3			
20	21	22	23	24	25	26	4			
27	28	29	30	31			5			
DIAS LETIVOS: 00							00 horas aulas			

FEVEREIRO										
D	S	T	Q	Q	S	S	NSA	NSC	CHS	CHTR
					1	2	5			
3	4	5	6	7	8	9	6			
10	11	12	13	14	15	16	7			
17	18	19	20	21	22	23	8			
24	25	26	27	28			9	1	35	435
DIAS LETIVOS: 04							35 horas aulas			

MARÇO										
D	S	T	Q	Q	S	S	NSA	NSC	CHS	CHTR
					1	2	9	1	5	430
3	4	5	6	7	8	9	10	2	44	386
10	11	12	13	14	15	16	11	3	44	342
17	18	19	20	21	22	23	12	4	44	298
24	25	26	27	28	29	30	13	5	39	259
31							14	6	0	
DIAS LETIVOS: 20							176 horas aulas			

ABRIL										
D	S	T	Q	Q	S	S	NSA	NSC	CHS	CHTR
	1	2	3	4	5	6	14	6	44	215
7	8	9	10	11	12	13	15	7	44	171
14	15	16	17	18	19	20	16	8	44	127
21	22	23	24	25	26	27	17	9	44	83
28	29	30					18	10	20	63
DIAS LETIVOS: 22							196 horas aulas			

MAIO										
D	S	T	Q	Q	S	S	NSA	NSC	CHS	CHTR
			1	2	3	4	18	10	14	49
5	6	7	8	9	10	11	19	11	44	5
12	13	14	15	16	17	18	20	12	44	-39
19	20	21	22	23	24	25	21	13	44	-83
26	27	28	29	30	31		22			
DIAS LETIVOS: 17							146 horas aulas			

JUNHO										
D	S	T	Q	Q	S	S	NSA	NSC	CHS	CHTR
						1	22			
2	3	4	5	6	7	8	23			
9	10	11	12	13	14	15	24			
16	17	18	19	20	21	22	25			
23	24	25	26	27	28	29	26			
30							27			

LEGENDA

25 fev. 13	Apresentação dos Alunos e início do CAS/2013.
	Feriados.
	Recesso escolar.
NSA	Número da Semana do Ano.
CHS	Carga Horária Semanal.

21 mai. 13	Encerramento do CAS/2013 - 2º EsFAEP
24 mai. 13	Encerramento do CAS/2013 - 1º EsFAEP
	Dias letivos de aula.
NSC	Número da Semana do Curso.
CHTR	Carga Horária Total Restante.

OBS: A carga horária diária poderá ser aumentada, dependendo da disponibilidade dos Instrutores e a necessidade de encerramento da carga-horária.

“A 2”

QUADRO DE TRABALHO SEMANAL

HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
0730 – 0820	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx
0820 – 0910	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx
0910 – 0930	INTERVALO					
0930 – 1020	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx
1020 – 1110	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx
1110 – 1200	AULA	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx
<u>ALMOÇO</u>						
1330 - 1420	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx	xxx
1420 - 1510	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx	xxx
1510 - 1530	INTERVALO					
1530 - 1620	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx	xxx
1620 - 1710	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx	xxx
1710 - 1750	AULA	AULA	AULA	AULA	xxx	xxx

xxx - Espaço destinado à reposição de aulas ou realização de atividades extracurriculares, a critério do Comandante do EE/NE.

“A 3”
GRADE DE VERIFICAÇÕES DE APRENDIZAGEM

CURSO...../.....

ÁREA DE ENSINO	Nº	DISCIPLINAS CURRICULARES	Nº VA
FUNDAMENTAL	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
	11		
	12		
	13		
PROFISSIONAL/ OPERACIONAL	TOTAL FUNDAMENTAL		
	14		
	15		
	16		
	17		
	18		
	19		
	20		
	21		
	TOTAL OPERACIONAL		
COMPLEMENTAR	22		
	23		
	24		
	25		
	26		
	27		
	28		
	29		
	29		
	TOTAL COMPLEMENTAR		
	TOTAL DE AVALIAÇÕES DO CURSO		

**PMPR
COMANDO
INTERMEDIÁRIO
EE/NE**

() 1ªVA () 2ªVA () 3ªVA () 4ªVA () VF () VR
Disciplina: _____
Instrutor/Prof.: _____

Encaminhe-se ao Sr. Cmt. EE/NE. Em ____ / ____ / ____ _____ Coordenador do Curso	

PARECER DO COORDENADOR	
()	1. O pedido está de acordo com as normas vigentes, encontrando-se em condições de ser apreciado. 2. Encaminhe-se ao Instrutor/Professor.
()	1. O pedido está em desacordo com as normas vigentes, devendo ser restituído ao Interessado. 2. Motivo (especificar): _____ _____ _____
Em ____ / ____ / ____ _____ Cmt. EE/NE	
CONSIDERAÇÕES DO PROFESSOR/INSTRUTOR	
PARECER: _____ _____ _____ _____ _____ _____	
Em ____ / ____ / ____ _____ Professor/Instrutor	
PARECER DA DIVISÃO DE ENSINO e/ou COORDENADOR	
PARECER: _____ _____ _____	
Em ____ / ____ / ____ _____	
SOLUÇÃO DO COMANDANTE DO EE/NE	
1. Solução: _____ _____ _____	
2. Dê-se ciência ao interessado. 3. Publique-se em Boletim Interno. 4. Arquive-se na STE e/ou Coordenação. Em ____ / ____ / ____ _____ Comandante do EE/NE	
Ciente do aluno: _____	Publicado no B.I nº ____, de ____ / ____ / ____

“A 5”
PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE PROVA EM SEGUNDA CHAMADA

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR

Sr. Comandante do EE/NE

OBJETO: Segunda Chamada de Verificação de Aprendizagem.

Ilmo. Sr. Comandante

1. Fulano de Tal, RG 1.234.567-8, Sgt. QPM 1-0, atualmente cursando o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos Policiais-militares 2011/Pelotão _____, requer a V. Sa., a realização de segunda chamada da Verificação de Aprendizagem (Final) da Disciplina _____, Instrutor _____, realizada em data de _____, em virtude de (motivo da não realização da prova), o que me impossibilitou de realizar a avaliação na respectiva data.

2. Tal solicitação encontra amparo no Plano de Curso 001/11.

3. É a primeira vez que requer.

São José dos Pinhais, PR, ____/____/____.

2º Sgt. QPM 1-0 Fulano de Tal,
Requerente.

“A 6”
PAPELETA DE NOTA

Símbolo EE/NE		PAPELETA DE NOTA	
		Curso / Turma	
		DISCIPLINA:	
		INSTRUTOR:	
		Verificação de Aprendizagem	
Nº	NOME	NOTA	ASSINATURA
401			
402			
403			
404			
405			
406			
407			
408			
409			
410			
411			
412			
413			
414			

Notas digitadas em
 ____/____/____

 Responsável p/ Digitação

Expedidas em
 ____/____/____

 Chefe da STE

Divulgadas em
 ____/____/____

 Coordenador

* Verificação Final

** Verificação Recuperação

Obs.:

- 1ª Via - Após assinada, retornar à Seção de Expediente.

“A 7”
CIENTE DOS ALUNOS

[illegible]

**ANEXO “B”
MATRIZ CURRICULAR**

CURSO			
ÁREA DE ENSINO	Nº	DISCIPLINAS	C/H
FUNDAMENTAL	1		
	2		
	3		
	4		
	5		
	6		
	7		
	8		
	9		
	10		
	11		
	12		
TOTAL FUNDAMENTAL			
PROFISSIONAL/ OPERACIONAL	15		
	16		
	17		
	18		
	19		
	20		
	21		
	22		
	23		
	24		
TOTAL OPERACIONAL/PROFISSIONAL			
TOTAL FUNDAMENTAL E OPERACIONAL/PROFISSIONAL			
COMPLEMENTAR			
TOTAL COMPLEMENTAR			
TOTAL FUNDAMENTAL, OPERACIONAL/PROFISSIONAL E COMPLEMENTAR			
TOTAL GERAL			

ANEXO “C”
PLANO DE DISCIPLINA
 Alterada pela Portaria CG nº 847, de 22 de setembro de 2022

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

<ESTABELECIMENTO OU NÚCLEO DE ENSINO>

IDENTIFICAÇÃO	
CURSO:	Inserir o nome do curso
DISCIPLINA:	Informar o nome da disciplina conforme matriz curricular
CARGA HORÁRIA:	Conforme matriz curricular
ÁREA DO ENSINO:	Conforme matriz curricular
PRÉ-REQUISITOS DOCENTE:	Informar pré-requisitos necessários para o exercício da atividade docente na disciplina. Ex: Titulação: possuir pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Ciências Humanas ou Sociais, comprovada experiência em pesquisa acadêmica e orientação em nível de pós-graduação. Possuir Curso de Inteligência.
EIXO(S) ARTICULADOR(ES):	Informar um ou mais eixos articuladores com os quais a disciplina dialoga, conforme p. 42 da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas de Profissionais de Segurança Pública
ÁREA TEMÁTICA:	Informar em qual área temática a disciplina se enquadra, conforme p. 45 da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas de Profissionais de Segurança Pública
ATUALIZADO EM (DATA):	Informar a data de atualização

EMENTA
<Ementa é uma descrição discursiva que resume o conteúdo conceitual/procedimental de uma disciplina. Em suma, é um resumo dos assuntos que serão ministrados na disciplina, de forma discursiva, sem itens ou subitens. Utilizar frases nominais (frases sem verbos)> EXEMPLOS: Disciplina de Português – A origem e a formação da língua portuguesa. O latim clássico e o latim vulgar. A evolução fonológica, morfológica, sintática e semântica. A constituição do léxico. A expansão da língua portuguesa. Disciplina de Didática – Análise dos efeitos das mudanças culturais, científicas e tecnológicas na Educação e na Didática. Estudo da interdependência dos elementos constitutivos das situações de ensino e de aprendizagem. Estudo dos objetivos educacionais como norteadores da ação educativa.

COMPETÊNCIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

“ **Competência** é entendida como a capacidade de mobilizar saberes para agir em diferentes situações da prática profissional, em que as reflexões antes, durante e após a ação estimulem a autonomia intelectual. No âmbito desse documento, trabalharemos com três conjuntos de competências:

- **Competências cognitivas:** são competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Elas habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações.
- **Competências operativas:** são as competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente.
- **Competências atitudinais:** são competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais; a conscientização de sua pessoa e da interação com o grupo; a capacidade de conviver em diferentes ambientes: familiar, profissional e social.” (MACUNA, 2014, p. 18)

COMPETÊNCIAS COGNITIVAS:

Selecionar uma ou mais competências com as quais a disciplina dialoga, conforme p. 21-22 (para PMs) ou p. 30 (para BMs) da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas de Profissionais de Segurança Pública.

COMPETÊNCIAS OPERATIVAS:

Selecionar uma ou mais competências com as quais a disciplina dialoga, conforme p. 22-26 (para PMs) ou p. 31-33 (para BMs) da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas de Profissionais de Segurança Pública.

COMPETÊNCIAS ATITUDINAIS:

Selecionar uma ou mais competências com as quais a disciplina dialoga, conforme p. 26-29 (para PMs) ou p. 34-35 (para BMs) da Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas de Profissionais de Segurança Pública.

OBJETIVOS

NOTA EXPLICATIVA

“...o objetivo da disciplina deve conter verbos de ação que permitam visualizar o comportamento que se espera do aluno ao final da disciplina.” (MACUNA, 2014, p.79)

Criar condições para que o profissional da área de segurança pública possa:

1. Ampliar seus conhecimentos para:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

2. Desenvolver habilidades para:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXU;
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

3. Fortalecer atitudes para:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NOTA EXPLICATIVA

O conteúdo programático é um desdobramento da ementa. Pode ser agrupado em itens maiores (numerados e em negrito), seguido dos subitens.

1. Conteúdos Conceituais

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

2. Conteúdos Procedimentais

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

3. Conteúdos Atitudinais

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PMPR – DEP – EE/NE-CURSO – PLADIS – NOME DA DISCIPLINA

ESTRATÉGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Indicar as estratégias de aprendizagem a serem utilizadas ao longo da disciplina.

Como sugestão, nas páginas 61 a 63 da MACUNA são indicados tópicos como possíveis estratégias de ensino-aprendizagem.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

- Colocar quais os meios auxiliares de instrução (MAI) serão utilizados durante as aulas (quadro de giz, multimídia, projetor, tela interativa, etc.)
- Prever a quantidade de horas/aulas necessárias para a avaliação (lembrar que está contido no número total de aulas, não são “aulas extras”)
- Prever a necessidade de instrutor adjunto
- Para disciplinas práticas como Tiro Policial, Táticas para Confrontos Armados, Abordagem, entre outras, prever a logística necessária: coletiva e por aluno (quando for o caso). Ex: nº de munições, alvos, obreias, etc.
- Indicar possíveis visitas externas, para as disciplinas

AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	INSTRUMENTOS DE MEDIDA		UD AVALIADAS
	TIPOS DE PROVA	TEMPO DESTINADO	
Verificação da Aprendizagem	Prova escrita	1 h/a	Unidades Didáticas I a V

BIBLIOGRAFIA – pedimos especial atenção dos senhores instrutores em indicar bibliografias que:

- 1) Estejam disponíveis na Biblioteca da APMG;
- 2) Seja o mais atual possível;
- 3) Podem ser incluídos sites e periódicos (impressos ou *on-line*) que possam dar conta dos assuntos relacionados nesta disciplina;
- 4) Colocar as referências em ordem alfabética, conforme preconiza a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), fazendo as referências com base na NBR-6023 (foi enviada em anexo no e-mail)

BÁSICA (mínimo de 3 obras // obrigatoriamente devem estar disponíveis na biblioteca para consulta dos alunos) *LEITURA INDISPENSÁVEL

Exemplos:

BRASIL. Exército Brasileiro. **Manual do Instrutor**: Manual Técnico T 21-250. 3 ed. Brasília, 1997.

LOBO, Jorge Luís Faria; ZELINSKI, Cesar Renato; BONDARUK, Roberson Luís. **Manual do Instrutor da PMPR**. 1 ed. Curitiba: AVM, 2006.

COMPLEMENTAR * LEITURA COMPLEMENTAR

Exemplos:

BRASIL. Exército Brasileiro. **Aprova as Normas para a Construção de Currículos** – 2ª Edição (NCC – EB60-N-06.003). Portaria nº 127-DECEX, de 24 de setembro de 2014. Brasília. Separata ao Boletim do Exército nº 41 de 10 de outubro de 2014.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional (MACUNA)**. 1 ed. Brasília, 2014.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. **Aprova as Normas Técnicas para a Avaliação do Rendimento da Aprendizagem (NOTARA)**. Portaria nº 243, de 26 de fevereiro de 2008. Curitiba. Boletim Geral nº 038, de 27 de fevereiro de 2008.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. **Aprova a Portaria de Ensino da PMPR**. Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014

ANEXO “D”
PROPOSTA DE PALESTRANTES, PROFESSORES,
INSTRUTORES E INSTRUTOR-ADJUNTOS

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

PROPOSTA DE DOCENTES

Conforme preceitua a Portaria de Ensino da PMPR, segue abaixo a relação de docentes do Curso de _____ Turma _____, para que sejam nomeados através de Portaria:

POSTO	NOME/RG	DISCIPLINA – C/H	CURSO / TURMA	PERÍODO	C H T

INSTRUTOR-ADJUNTOS

POSTO	NOME/RG	DISCIPLINA – C/H	CURSO / TURMA	PERÍODO	C H T

2. Para a proposta dos policiais e/ou bombeiros militares acima descritos foram observados os requisitos para designação do corpo docente, conforme previsto na Portaria de Ensino da PMPR.

3. As aulas referidas tiveram início em _____ e término previsto para _____.

4. Informo que a fonte pagadora responsável pelo pagamento das horas-aulas dos professores civis e dos militares da reserva será _____.

5. Conforme previsão na Portaria de Ensino justifica-se os instrutores adjuntos:

DISCIPLINA	JUSTIFICATIVA

Local , dia/mês/ano.

Coordenador do Curso

Comandante da Unidade.

ANEXO “D1”
PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE PALESTRANTES,
PROFESSORES, INSTRUTORES E INSTRUTORES-ADJUNTOS

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE DOCENTE

Conforme preceitua a Portaria de Ensino da PMPR, solicito a Vossa Senhoria a substituição do docente abaixo discriminado nomeado para o Curso..... nos seguintes termos:

1. Docente a ser dispensado:

POSTO	NOME/RG	DISCIPLINA – C/H	CURSO TURMA	PERÍODO	C H T

2. Docente a ser designado:

POSTO	NOME/RG	DISCIPLINA – C/H	CURSO TURMA	PERÍODO	C H T

3. Justificativa da Substituição:

DISCIPLINA	JUSTIFICATIVA

4. Para a proposta dos docentes acima descritos foram observados os requisitos para a designação do corpo docente, conforme o previsto na Portaria de Ensino da PMPR.

5. As aulas do tiveram início em e término previsto em

Local , dia/mês/ano.

Coordenador do Curso

Comandante da Unidade.

**ANEXO “E”
TERMO DE MATRÍCULA**

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)**

TERMO DE MATRÍCULA DO (NOME DO CURSO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, foram matriculados no Curso de _____, a partir de _____, os alunos abaixo relacionados:

1. MATRÍCULAS REGULARES

Nº	POSTO/GRAD	NOME	RG

2. MATRÍCULAS CONDICIONAIS POR FORÇA DE MANDADO DE SEGURANÇA

2.1 Foi matriculado condicionalmente, por força de Mandado de Segurança nº 0000000/ANO – 1ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Curitiba, o (Posto/Grad.) Fulano de Tal, RG 0.000.000-0.

2.2 Foi matriculado condicionalmente, por força de Mandado de Segurança nº 0000/ANO – 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de, o (Posto/Grad.) Fulano de Tal, RG 0.000.000-0.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente Termo de Matrícula.

Local e data.

COMANDANTE DO EE ou NE

ANEXO “F”
TERMO DE MATRÍCULA COMPLEMENTAR
ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

TERMO DE MATRÍCULA COMPLEMENTAR DO (NOME DO CURSO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, foram matriculados complementarmente no Curso de _____, a partir de _____, os alunos abaixo relacionados:

1. MATRÍCULAS REGULARES

Nº	POSTO/GRAD	NOME	RG

2. MATRÍCULAS CONDICIONAIS POR FORÇA DE MANDADO DE SEGURANÇA

2.1 Foi matriculado condicionalmente, por força de Mandado de Segurança nº 0000000/ANO – 1ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de Curitiba, o (*Posto/Grad*) Fulano de Tal, RG 0.000.000-0.

2.2 Foi matriculado condicionalmente, por força de Mandado de Segurança nº 0000/ANO – 2ª Vara da Fazenda Pública, Comarca de, o (*Posto/Grad*) Fulano de Tal, RG 0.000.000-0.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente Termo de Matrícula Complementar.

Local e data.

COMANDANTE DO EE ou NE

ANEXO “G”
TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

TERMO DE ENCERRAMENTO (NOME DO CURSO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, deu-se por encerrado o _____, com carga horária de _____ horas-aulas, obtendo os alunos as médias e classificações seguintes:

1. APROVADOS

POSTO/GRAD	NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

2. APROVADOS COM UMA RECUPERAÇÃO

POSTO/GRAD	NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

3. APROVADOS COM DUAS RECUPERAÇÕES

POSTO/GRAD	NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

4. REPROVADOS

POSTO/GRAD	NOME	RG

5. DESLIGADOS

POSTO/GRAD	NOME	RG	MOTIVO

6. APROVADOS CONDICIONALMENTE

Frequentou condicionalmente o Curso de Formação de Soldados PM – Turma 2006, por força de Mandado de Segurança nº 00.000/ANO – 3º Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba/Pr – JOÃO DA SILVA E CRUZ, RG 4.548.906-5/Pr, tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,500 (3º lugar).

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Encerramento.

Local e data.

COMANDANTE DO EE ou NE

Observação: Dependendo da especificidade do curso utilizar os conceitos APTO e INAPTO.

ANEXO "H"
TERMO DE ENCERRAMENTO COMPLEMENTAR

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

TERMO DE ENCERRAMENTO COMPLEMENTAR (NOME DO CURSO)

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, deu-se por encerrado o _____, com carga horária de _____ horas-aulas, obtendo os alunos as médias e classificações seguintes:

1. APROVADOS

POSTO/GRAD	NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

2. APROVADOS COM UMA RECUPERAÇÃO

POSTO/GRAD	NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

3. APROVADOS COM DUAS RECUPERAÇÕES

POSTO/GRAD	NOME	RG	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO

4. REPROVADOS

POSTO/GRAD	NOME	RG

5. DESLIGADOS

POSTO/GRAD	NOME	RG	MOTIVO

6. APROVADOS CONDICIONALMENTE

Frequentou condicionalmente o Curso de Formação de Soldados PM – Turma 2006, por força de Mandado de Segurança nº 00.000/ANO – 3º Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba/Pr – JOÃO DA SILVA E CRUZ, RG 4.548.906-5/Pr, tendo concluído-o com aproveitamento, obtendo como média final 9,500 (3º lugar).

Nada mais havendo a constar, deu-se por concluso o presente Termo de Encerramento.

Local e data.

COMANDANTE DO EE ou NE

Observação: Dependendo da especificidade do curso utilizar os conceitos APTO e INAPTO.

ANEXO “I”
RELATÓRIO FINAL DE CURSO NA CORPORAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

RELATÓRIO FINAL DO CURSO _____

1. FINALIDADE
2. REFERÊNCIAS
3. OBJETIVO GERAL DO CURSO
4. FUNCIONAMENTO DO CURSO
 - a. Início e Término
 - b. Local de funcionamento
 - c. Corpo Docente
 - d. Corpo Discente
5. REGIME ESCOLAR
6. RESULTADO FINAL
 1. Aprovados (Posto/Graduação, Nome, RG, Média e Classificação)
 2. Desligados
 3. Reprovados
7. NÚMERO DE FALTAS E MOTIVOS
8. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO
9. VISITAS
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Local e data.

COORDENADOR DO CURSO

ANEXO “J”
RELATÓRIO FINAL DE CURSO FORA DA CORPORAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR

RELATÓRIO FINAL DO CURSO _____

- c. NOME DO CURSO
- d. LOCAL DE FUNCIONAMENTO
- e. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
- f. DISCIPLINAS MINISTRADAS, COM RESPECTIVA CARGA-HORÁRIA
- g. PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
- h. RENDIMENTO OBTIDO ATRAVÉS DE ANOTAÇÕES, CONCEITOS E NOTAS
- i. OPINIÃO PESSOAL SOBRE O CURSO, INCLUSIVE A COMPATIBILIDADE INSTRUMENTAL COM A CONJUNTURA DA CORPORAÇÃO
- j. SUGESTÕES
- k. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Local e data.

ALUNO

ANEXO “K”
RELATÓRIO ANUAL DE ENSINO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

RELATÓRIO ANUAL DE ENSINO

- 1) FINALIDADE
- 2) REFERÊNCIAS
- 3) CURSOS REALIZADOS NO ANO
- 4) NÍVEL DOS CURSOS REALIZADOS DURANTE O ANO
- 5) TOTAL DE ALUNOS QUE FREQUENTARAM CURSO NO EE NO ANO
- 6) ALUNOS ORIUNDOS DO COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
- 7) QUANTITATIVO DE ALUNOS QUE FREQUENTARAM CURSOS AMPARADOS POR MANDANDOS DE SEGURANÇA DURANTE O ANO
- 8) AVALIAÇÕES DE APRENDIZAGEM
 - 8.1. MÉDIA GERAL DOS CURSOS REALIZADOS NO ANO
 - 8.2. ALUNOS COM MELHOR RENDIMENTO
 - 8.3. ALUNOS REPROVADOS, DESLIGADOS, MATRÍCULA TRANCADA
 - 8.4. DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE PROVAS EFETIVAMENTE APLICADAS DURANTE O ANO
 - 8.5. PROVAS DE RECUPERAÇÃO REALIZADAS
 - 8.6. PEDIDOS DE REVISÃO DE PROVAS
 - 8.7. PROVAS EM SEGUNDA CHAMADA REALIZADAS
 - 8.8. PESQUISAS PEDAGÓGICAS SOBRE RESULTADO DE PROVAS REALIZADAS
 - 8.9. ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PROVAS
 - 8.10. QUADRO DE INSTRUTORES DO ANO
 - 8.10.1 Ativa
 - 8.10.2 Reserva Remunerada
 - 8.10.3 Civis
 - 8.10.4 Monitores
 - 8.10.5 Instrutores Dispensados
 - 8.11. NÚMERO DE AULAS MINISTRADAS E NÚMERO DE FALTAS DE INSTRUTORES DURANTE O ANO

- 8.12. AULAS SUSPENSAS
- 8.13. ATIVIDADES EXTRA-CLASSE
- 8.14. VIAGENS DE ESTUDOS REALIZADOS
- 8.15. VIAGENS DE INSTRUÇÕES REALIZADAS
- 8.16. VIAGENS PARA EVENTOS SOCIAIS
- 8.17. SIMULADOR DE CONFRONTOS ARMADOS
- 8.18. TEMAS DE MONOGRAFIAS APRESENTADAS
- 9. ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO
 - 9.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE MUNIÇÃO UTILIZADA NO ENSINO
 - 9.2. QUANTITATIVO DE ALIMENTAÇÃO FORNECIDA AOS ALUNOS
 - 9.3. DESPESA COM PROFESSORES CIVIS
 - 9.4. DESPESAS COM MATERIAS DE CONSUMO
 - 9.5. CONSUMO DE COMBUSTÍVEL NO TRANSPORTE DE ALUNOS
- 10. MÉTODOS E PROCESSOS DE ENSINO ADOTADOS
- 11. DEPARTAMENTO DE ENSINO DA APMG, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DE CURRÍCULOS
- 12. INSPEÇÕES DE ENSINO REALIZADAS PELO ESCALÃO SUPERIOR
- 13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE ENSINO
 - 13.1. SEÇÃO TÉCNICA DE ENSINO
 - 13.2 SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROVAS
 - 13.3 SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
 - 13.4 SEÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 - 13.5 SEÇÃO DE MEIOS AUXILIARES
 - 13.6 BIBLIOTECA
 - 13.7 SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
- 14. PRINCIPAIS DOCUMENTOS ELABORADOS
- 15. CONCLUSÃO

Local e data.

COMANDANTE DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

ANEXO “L”
ATO DE DESLIGAMENTO DE CURSO POR DECISÃO JUDICIAL

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

ATO DO COMANDO DO EE/NE
(DESLIGAMENTO DE CURSO POR DECISÃO JUDICIAL)

Em virtude do (posto/grad.) (quadro) (nome) _____, RG _____, matriculado (a) _____ condicionalmente no _____, Turma _____, ter sido excluído das fileiras da Polícia Militar do Paraná, em cumprimento a decisão do juízo da _____, que indeferiu a medida liminar nos Autos do Mandado de Segurança nº _____, conforme Boletim Geral nº _____ de _____ de _____ de _____ este Comando adota a seguinte decisão:

Desligar a partir de _____ de _____ de _____, o (a) _____, RG _____, Turma _____;

Encaminhar cópia do presente Ato, conforme prescreve o art. 72, *caput*, da Portaria de Ensino, ao Sr. Diretor de Ensino e Pesquisa para homologação e publicação em Boletim Geral.

Ao _____ para as providências quanto ao recolhimento de todo material e documentação, bem como demais medidas pertinentes.

Ao P/1 para publicação em Boletim Interno e para os consectários referentes à apresentação do supracitado aluno na Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Cidade, PR, _____ de _____ de _____.

Posto/Quadro/Nome,
Comandante da Unidade.

ANEXO “L1”
ATO DE DESLIGAMENTO DE CURSO A PEDIDO

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO INTERMEDIÁRIO
(EE/NE)

ATO DO COMANDO DO ____ EE/NE
(DESLIGAMENTO DE CURSO A PEDIDO)

Em virtude do (posto/grad.) (quadro) (nome) _____, RG _____, atualmente matriculado (a) no _____, Turma _____, requerer seu desligamento do curso Comando adota a seguinte decisão:

Desligar a partir de ____ de _____ de _____, o (a) _____, RG _____, Turma _____, em conformidade com o Art. _____, da Portaria de Ensino/2013;

Encaminhar cópia do presente Ato, conforme prescreve o art. 72, *caput*, da Portaria de Ensino, ao Sr. Diretor de Ensino e Pesquisa para homologação e publicação em Boletim Geral.

Ao _____ para as providências quanto ao recolhimento de todo material e documentação, bem como demais medidas pertinentes.

Ao P/1 para publicação em Boletim Interno e para os consecutivos referentes à apresentação do supracitado aluno na Diretoria de Ensino e Pesquisa.

Posto/Quadro/Nome,
Comandante da Unidade.

**POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
ESTADO-MAIOR
3ª SEÇÃO**

DIRETRIZ N.º 018/2024-PM/3



**“ESTÁGIO PROBATÓRIO ADMINISTRATIVO-
OPERACIONAL DO ASPIRANTES A OFICIAL PM”**

**CURITIBA
2024**

**“ESTÁGIO PROBATÓRIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL DOS
ASPIRANTES A OFICIAL PM”**

1 FINALIDADE

Instituir e regular o Estágio Probatório Administrativo-Operacional (**EPAO**) dos Aspirantes a Oficial PM, formados, estabelecendo parâmetros para a sua execução, em conformidade com a legislação em vigor.

2 OBJETIVOS

- a) consolidar a formação profissional do Aspirante a Oficial PM, seja permitindo associar a teoria à prática, seja viabilizando a extensão de conhecimentos por meio da vivência junto às diversas áreas de atuação profissional;
- b) proporcionar, de forma gradativa, a adaptação do Aspirante a Oficial PM às atividades administrativas e operacionais das Unidades de Execução da PMPR, bem como permitir o desenvolvimento e o aprimoramento de suas qualidades no comando de frações de tropa;
- c) estabelecer parâmetros para a observação da atuação dos Aspirantes a Oficial no efetivo exercício do comando de tropa, bem como no desempenho de atividades administrativas e operacionais atribuídas à responsabilidade de Oficiais Subalternos;
- d) estabelecer parâmetros para a avaliação da conduta e vocação profissional do estagiário, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 16.544, datada de 14 de julho de 2010 (art. 5º, inc VI, cc § 2º do mesmo artigo);
- e) avaliar se o Aspirante a Oficial PM possui conduta e vocação profissional, compatíveis com o desempenho das atribuições institucionais próprias do oficialato, uma vez que deve estar dotado de atributos físicos, intelectuais, técnico-profissionais, e, acima de tudo, morais, devendo possuir firmeza de caráter, dedicação ao trabalho e profissionalismo, atuando sempre com justiça e

bom senso, pré-requisitos que a sociedade espera e exige do verdadeiro militar estadual;

- f) propiciar, estimular, acompanhar e avaliar os Aspirantes a Oficiais no que diz respeito à manutenção do seu desempenho físico, por meio de educação física regular e aplicação de Testes de Aptidão Física.

3 ESTÁGIO PROBATÓRIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL

O Estágio Probatório Administrativo-Operacional (EPAO) é a fase, após a formação, na qual o Aspirante a Oficial PM será classificado em Unidades de Execução da PMPR para que lhe sejam proporcionados os conhecimentos práticos necessários à consolidação de sua formação profissional, visando o seu preparo para o ingresso ao Oficialato, com a promoção ao posto de 2º Tenente.

É nesse período, também, que o Aspirante a Oficial PM será observado pela administração militar estadual quanto à sua conduta e vocação profissional, nos termos do artigo 5º, §2º, da Lei Estadual nº 16.544, datada de 14 de julho de 2010.

No Estágio Probatório o Aspirante a Oficial PM será avaliado quanto aos seguintes requisitos: *assiduidade; disciplina; capacidade de iniciativa; produtividade; dedicação ao trabalho; idoneidade moral; responsabilidade; capacidade técnica; eficiência; observância das normas hierárquicas e da ética militar.*

Para a avaliação a que se refere o item anterior serão utilizadas como referência as Normas para Avaliação Conceitual e Desempenho de Aspirantes a Oficial (ANEXO “A”).

3.1 DURAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- a) o Estágio terá a duração de, no mínimo, **11 (onze) meses**, desenvolvendo-se em um único período, nas OPMs da Capital e/ou do interior do Estado;
- b) para todos os efeitos, o início do Estágio Probatório Administrativo-Operacional, ficará condicionado ao ato de Declaração do Aspirantado e demais ajustes quanto a concessões de férias ou dispensas aos Aspirantes à Oficial.

3.2 DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES DE EXECUÇÃO

- a) a distribuição dos Aspirantes a Oficiais, para fins de estágio, será realizada pela Diretoria de Pessoal da PMPR, obedecendo a classificação final do curso, para tanto, deve-se **adotar exclusivamente o critério da antiguidade** para a classificação no estágio;
- b) até a efetiva apresentação dos Aspirantes a Oficiais nas Unidades de Execução para fins de estágio, o acompanhamento e eventual tabulação de conceitos se dará diretamente pela Comissão de Avaliação de Estágio (CAE), composta pelo Comandante da EsFO/APMG, Chefe da Divisão de Ensino/APMG e Chefe da DEP2 (DEP).

3.3 SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

3.3.1 Supervisão Geral

- a) a Supervisão Geral do Estágio Probatório Administrativo-Operacional ficará a cargo do Chefes da 3ª Seção do Estado-Maior dos Comandos Regionais de Polícia Militar, visando acompanhar o fiel cumprimento do contido nesta Diretriz;
- b) compete a Supervisão Geral recepcionar e conferir os protocolos com os Relatórios Parciais de Estágio das unidades operacionais de sua circunscrição no prazo estipulado e, dar o encaminhamento para a Comissão de Avaliação de Estágio (CAE).

3.3.2 Coordenação do Estágio na OPM

Os Comandantes das Unidades escolhidas para a realização do Estágio (**Unidades receptoras**) deverão designar, por meio de publicação em Boletim Interno, **um Oficial Intermediário para exercer o encargo de Oficial Coordenador do Estágio na OPM**, em não havendo Oficial Intermediário na OPM, deverá ser designado um Oficial Superior, o qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) coordenar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades do Estágio Probatório Administrativo-Operacional;

- b) administrar a execução do Estágio de forma que todos os Aspirantes a Oficial sejam submetidos de forma equânime a todas as etapas e atividades propostas na presente Diretriz;
- c) orientar constantemente os Aspirantes a Oficial sobre o adequado desenvolvimento das diversas missões que lhes forem atribuídas;
- d) reunir-se periodicamente com os Oficiais da Unidade para, em conjunto, debater, analisar e avaliar o desenvolvimento das atividades do estágio;
- e) coletar junto aos estagiários e Oficiais da OPM sugestões eventualmente existentes, visando a apresentação de propostas para o aperfeiçoamento do Estágio Probatório e também para a constante atualização dos conteúdos didático-pedagógicos ministrados no Curso de Formação de Oficiais da PMPR;
- f) zelar pela disciplina, apresentação pessoal e comportamento dos estagiários;
- g) informar periodicamente ao Comandante da OPM sobre a atividade de estágio e o desempenho dos Aspirantes a Oficiais;
- h) dar aos estagiários todo o apoio necessário e incentivá-los no seu desenvolvimento profissional;
- i) informar qualquer fato relevante, positivo ou negativo, envolvendo o estagiário, diretamente à CAE, devendo ser encaminhado em documento reservado, via canal de comando, ao Subcomandante-Geral da PMPR, independente da elaboração de relatórios;
- j) assessorar o Comandante da OPM na elaboração dos **Relatórios Parciais de Estágio**, os quais deverão ser encaminhados para a CAE até cada uma das datas que antecedem aos TAF, totalizando 03 (três) Relatórios que comporão a média final que definirá a APTIDÃO, ou não, do estagiário, conforme cronograma do ANEXO “B”;
- k) uma vez designado o Oficial Coordenador de Estágio da OPM, imediatamente **a P/1 da OPM** deverá informar à CAE, via e-protocolo, todos os dados do Oficial Coordenador: **nome completo, telefones para contato e e-mail para recebimento de correspondências** a serem emitidas pela CAE e/ou pelo Coordenador Geral do EPAO (Subcomandante da APMG).

3.3.3 Acompanhamento Operacional do Estagiário

O Acompanhamento Operacional dos estagiários ficará a cargo de Oficiais Intermediários e de Oficiais Subalternos especificamente escalados para tal atribuição.

Durante a fase do Comando Supervisionado, os Oficiais com responsabilidade de acompanhamento operacional serão os Oficiais Subalternos que concorrem às escalas de Oficial CPU e de Operações, os quais, ora denominados **preceptores**, acompanharão o estagiário durante todo o turno de serviço, devendo o Aspirante a Oficial PM inclusive permanecer na mesma viatura ocupada pelo Oficial preceptor.

São atribuições dos Oficiais escalados no acompanhamento operacional dos estagiários:

- a) zelar pelo fiel cumprimento das atividades previstas para a fase do estágio em que o Aspirante a Oficial PM se encontra;
- b) orientar constantemente os Aspirantes a Oficial sobre o desenvolvimento adequado das diversas missões que lhes forem atribuídas;
- c) intervir sempre que necessário em ações ou operações para demonstrar ao estagiário a maneira correta de executar o serviço, especialmente nas ocorrências de maior complexidade;
- d) acompanhar o maior número possível de atividades desenvolvidas pelo estagiário em seu turno de serviço, **observando a conduta do Aspirante a Oficial PM para que, dessa forma, possa emitir, com propriedade, os relatórios de avaliação do estagiário;**

3.4 DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL

3.4.1 Recepção

Os estagiários serão recepcionados pelo Comandante da OPM, o qual deverá agendar uma reunião para a apresentação formal dos Aspirantes a Oficial a todos os Oficiais pertencentes à Unidade.

3.4.2 Adaptação ao ambiente administrativo

A adaptação ao ambiente administrativo ocorrerá inicialmente na Sede da Unidade, devendo os estagiários, no horário de expediente administrativo, participar dos serviços administrativos próprios de cada uma das Seções do Estado-Maior e do Setor de Justiça e Disciplina (SJD) das OPM. Para tanto, os Aspirantes a Oficial deverão ser acompanhados pelo Oficial Coordenador do Estágio.

Na adaptação ao ambiente administrativo os Aspirantes a Oficial deverão ser orientados sobre os aspectos gerais que envolvem a administração, as características sociodemográficas da região sob responsabilidade da Unidade, índices criminais, estatísticas de controle de ocorrências e de produção (georreferenciamento), ações e operações desencadeadas, dentre outras informações de interesse institucional local.

Durante a adaptação ao ambiente administrativo, além do Oficial Coordenador, também os Chefes de Seções instruirão os estagiários de modo a fornecer-lhes os subsídios necessários à devida compreensão da situação administrativa e operacional da OPM.

A adaptação ao ambiente administrativo ocorrerá também nas Sedes das Companhias subordinados às OPMs receptoras. Para tanto, sugere-se que o estagiário cumpra 1 (um) expediente em cada uma destas Subunidades, **sempre acompanhado pelo respectivo Comandante da Companhia PM**, o qual instruirá o Aspirante a Oficial PM sobre as rotinas administrativas e operacionais da Subárea considerada; e

A etapa de adaptação ao ambiente administrativo terá uma duração de **01 (uma) semana**, sendo que, nesse período, além do contato com o ambiente administrativo, deverá o Aspirante a Oficial PM ser empregado em Operações no período noturno, bem como no final de semana, sempre **na qualidade de acompanhante do Oficial Comandante da Operação.**

3.4.3 Comando Supervisionado

A etapa denominada “**Comando Supervisionado**”, iniciada a partir da **segunda semana** de estágio e que **se estenderá até a terceira semana** de estágio, destina-se ao exercício gradual das atividades de comando, ocasião em que os

Aspirantes a Oficiais PM serão empregados no comando de frações de tropa, no período diurno e noturno, **sempre acompanhados dos Oficiais Subalternos preceptores.**

Normalmente, durante os dois primeiros serviços do Comando Supervisionado os oficiais preceptores atuarão no comando direto das frações de tropa, promovendo a apresentação do estagiário a todo o efetivo e repassando ao Aspirante a Oficial PM as orientações gerais referentes às atividades que serão realizadas.

A partir do terceiro serviço o estagiário será responsável, desde o início do turno, por todas as ações de comando, cabendo aos oficiais preceptores interferir apenas em caso de necessidade de eventuais correções ou alinhamentos de conduta, de acordo com as diretrizes do comando da OPM.

Em casos de ocorrências de maior complexidade, que extrapolem a competência de decisão e a capacidade de resolução do Aspirante a Oficial PM, deve o oficial preceptor, de imediato, assumir o controle das ações e decisões até que seja resolvida a situação, **não existindo, nestes casos, qualquer prejuízo na avaliação de aptidão do Aspirante a Oficial PM.**

3.4.4 Comando Pleno I

A etapa denominada “**Comando Pleno I**” será **iniciada a partir da quarta semana** de estágio e **se estenderá até a quinta semana** de estágio. Destina-se ao exercício pleno das atividades de comando, ocasião em que os Aspirantes a Oficial PM serão empregados no comando de frações de tropa, de **segunda a sexta-feira, no período diurno**, sendo inteiramente responsáveis, desde o início do turno de serviço, pelas decisões de comando no exercício pleno de tal atividade;

Durante esta etapa, o acompanhamento operacional do estagiário será exercido por Oficial Intermediário ou Oficial Subalterno previamente escalado pela OPM;

Nos casos de escalas diurnas que tenham encerramento posterior ao horário de expediente administrativo das OPMs, caberá ao Oficial escalado como acompanhante operacional permanecer ECD, em condições de comparecer, num curto espaço de tempo, a eventual local de ocorrência em que o Aspirante a Oficial

PM necessite de orientação ou que, devido à sua complexidade, seja recomendável o acompanhamento de um Oficial para a sua resolução;

No exercício do Comando Pleno I, a OPM poderá empregar o Aspirante a Oficial PM também em **finais de semana, no período diurno** e nos mesmos moldes previstos no item anterior (supervisionado operacionalmente por Oficial Intermediário ou Oficial Subalterno).

3.4.5 Comando Pleno II

A etapa denominada “**Comando Pleno II**”, iniciada a partir da sexta semana de estágio e que **se estenderá até o término do estágio na OPM**, destina-se ao exercício pleno das atividades de comando, ocasião em que os Aspirantes a Oficial serão empregados no comando de frações de tropa, **no período diurno e noturno**, sendo inteiramente responsáveis, desde o início do turno de serviço, pelas decisões de comando no exercício pleno dessa atividade.

Durante a etapa do Comando Pleno II o acompanhamento operacional do estagiário ficará a cargo de Oficiais previamente escalados, os quais, após o término do expediente administrativo, poderão permanecer em suas residências ou em outro local onde seja possível seu acionamento em caso de necessidade, sempre em condições de deslocar para apoio, **in loco**, nos casos em que a situação ou ocorrência extrapole a capacidade de resolução do Aspirante a Oficial PM estagiário.

3.5 CONCESSÃO DE FÉRIAS

As férias regulamentares a que os Aspirantes a Oficial PM estagiários fizerem jus, devem ser concedidas imediatamente após o encerramento do Curso de Formação de Oficiais (CFO).

Esta medida visa a melhor organização familiar e fixação dos Aspirantes nas localidades das Unidades Operacionais para as quais serão designados.

3.6 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A manutenção do preparo físico é um atributo pessoal e profissional do Militar Estadual, devendo o Aspirante a Oficial PM, durante o período de Estágio Probatório,

ser submetido a Teste de Aptidão Física (TAF) a cada 03 (três) meses aproximadamente.

O desenvolvimento da atividade física do Aspirante a Oficial PM estagiário deverá ser incentivado pela OPM receptora, em conformidade com a legislação vigente que regula o tema.

As datas em que serão realizados os Testes de Aptidão Física serão de acordo com o cronograma de estágio (ANEXO “B”), sendo que o 1º TAF previsto será realizado de maneira descentralizada, por meio dos CRPMs, enquanto o 2º e 3º Testes serão realizados na APMG.

Os resultados a serem atingidos no TAF são os constantes da legislação em vigor na PMPR, devendo o Aspirante a Oficial PM, para ser considerado aprovado, atingir os índices mínimos estabelecidos para a sua faixa etária.

Após a realização de cada Teste de Aptidão Física deverá ser remetido à CAE, via e-protocolo, o Relatório de Resultados do TAF, conforme modelo do ANEXO “C”.

No caso do Aspirante a Oficial PM, no âmbito do CRPM, não atingir o índice mínimo de pontos para sua faixa etária, deverá o TAF ser repetido por uma vez dentro de 30 (trinta) dias.

Ocorrendo a reprovação no TAF após a segunda tentativa no âmbito do CRPM, obrigatoriamente deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) informar a CAE quanto à ocorrência do fato;
- b) garantir, por meio de gestão do Oficial Coordenador do Estágio, disponibilidade de espaço, tempo e pessoal capacitado, conforme Art. 229, §2º do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, para acompanhar diretamente o treinamento do Aspirante a Oficial PM no âmbito da OPM, até que seja realizado o novo TAF previsto no cronograma de Estágio da Diretriz;
- c) a OPM deverá formalizar todas as gestões quanto a esta demanda, cientificando o Aspirante a Oficial PM.

Havendo mudança de OPM no transcurso do tempo que antecede a realização do próximo TAF, a Unidade de destino deverá ser informada pelo Comandante da OPM anterior, a respeito da condição especial de inaptidão no último TAF, bem como da necessidade de acompanhamento do quadro de condição física do Aspirante a Oficial PM estagiário.

Se, na data da realização de algum dos Testes de Aptidão Física, o Aspirante a Oficial PM apresentar Atestado Médico, decorrente de situação temporária que o impossibilite de realizar exercícios físicos, o Teste para este estagiário será remarcado para até 30 (trinta) dias após o encerramento do afastamento previsto no Atestado Médico, devendo ser observado os casos de suspensão do EPAO.

A aprovação no último TAF previsto, a ser realizado ao final do período de Estágio, na APMG, será considerada como condição para a conclusão do Estágio Probatório.

Em casos de acidentes em serviço ou outras situações decorrentes de problemas de saúde devidamente comprovados, que demandem longos períodos de tratamento e de convalescença, deverá o Aspirante a Oficial PM ser submetido à análise pela Junta Médica da Corporação, a qual expedirá um laudo de avaliação, se pronunciando acerca da incapacidade física ou de saúde do estagiário, bem como acerca do nível de comprometimento do exercício das atribuições funcionais inerentes aos Oficiais Subalternos da Corporação, **nestes casos deverão ser observados as normas vigentes quanto a dispensa do TAF.**

A Banca Examinadora deverá encaminhar à CAE, a Ficha de Inspeção de Aptidão Física relativa ao 3º TAF, ou documento equivalente, devidamente preenchida e assinada pelos integrantes da Banca, conforme cronograma definido pela CAE.

3.7 AVALIAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

Por ocasião de cada serviço ou escala acompanhada, o Oficial Acompanhante Operacional deverá emitir, por meio de **Registros de Observações e Conceito (ROC)**, conforme apêndice “1” do ANEXO “A”, consignando suas impressões sobre o desempenho profissional do estagiário, devendo esse ROC ser encaminhado ao Oficial Coordenador do Estágio na OPM.

A cada parcial do estágio, o Comandante da OPM, o Subcomandante, o Oficial Coordenador e os Oficiais Supervisores Operacionais deverão reunir-se para análise dos **Registros de Observações e Conceito** emitidos ao longo do período, bem como para a emissão dos conceitos no **Relatório Parcial de Estágio (RPE)**, conforme apêndice “2” do ANEXO “A”.

Caso o Aspirante seja transferido de OPM no transcorrer do Estágio, o

Relatório a que se refere o item anterior deverá ser preenchido de forma parcial, devendo este relatório ser encaminhado para a Unidade em que o Aspirante a Oficial PM for dar continuidade ao EPAO, devendo também ser encaminhada cópia digital do Relatório Parcial à CAE, via e-protocolo.

Durante o estágio, mês a mês, o Oficial Coordenador deverá se reunir com os Aspirantes a Oficial-estagiários e lhes dê ciência sobre os conceitos que foram emitidos nos Registros de Observações do período. Da mesma forma, uma vez elaborado o Relatório Parcial de Estágio (RPE), o Aspirante a Oficial PM, submetido ao estágio e avaliação, **deverá ser cientificado sobre seu conceito, assinando o E-Protocolo que será encaminhado à CAE.**

3.7.1 Relatório dos Estagiários

Ao término do estágio na OPM, o Aspirante a Oficial PM deverá encaminhar **diretamente e de forma reservada** à CAE, via protocolo, um relatório circunstanciado sobre o Estágio Probatório a que foi submetido, conforme modelo constante no Apêndice “3” do ANEXO “A”. Nesse relatório constarão informações gerais sobre o estágio e o relato de aspectos positivos e/ou negativos que influenciaram no seu desempenho pessoal.

3.8 SUSPENSÃO DO EPAO

- a) a ocorrência de problema de saúde ou incapacidade física, que implique afastamento em tempo superior a 60 (sessenta) dias da atividade regular de estágio, acarretará a suspensão do Estágio Probatório Administrativo Operacional, o qual somente será reiniciado após cessada a causa do afastamento, cujo período a ser cumprido, será determinado pela CAE considerando o lapso de tempo suspenso e bem como as fases já executadas no EPAO pelo Aspirante;
- b) em caso de gravidez durante o EPAO, período esse que envolve cuidados especiais, devendo ser considerado sob o ponto de vista da proteção da saúde da mulher e do feto, em face das possibilidades de fragilização física e psíquica durante a gravidez, além dos potenciais fatores de risco que podem interferir na

adequada e completa formação do nascituro, sendo que a proteção incondicional à mulher gestante e ao nascituro não se compatibiliza com os potenciais riscos à integridade física e psíquica de ambos durante o desenvolvimento do Estágio Probatório Administrativo Operacional, esta fase deverá ser suspensa, a partir da comunicação formal da gestante;

- c) o Comandante da OPM, em caso de ocorrência do constante no item anterior, deverá informar a CAE para conhecimento, sendo que o EPAO somente será reestabelecido após o APTO para todas as atividades administrativas e operacionais, expedido pela Junta Médica da Corporação, sendo que neste período de gestação deverão ser observadas e cumpridas a legislação castrense vigente quanto a aplicação da gestante no serviço, bem como a sua classificação será definida pelo escalão superior;
- d) caberá a CAE, definir o novo cronograma para a retomada do EPAO, no caso do item anterior;
- e) se, por ocasião do período de Estágio Probatório Administrativo- Operacional, o Aspirante a Oficial PM estiver ou for submetido a processo administrativo disciplinar para julgamento de sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação, ou se existir determinação judicial para a suspensão da função pública ou, ainda, medida cautelar que prejudique o desempenho das atividades do EPAO, este será suspenso, somente tendo continuidade após a superação do entrave administrativo/judicial. Em todos os casos a Diretoria de Ensino e Pesquisa, por meio da CAE, deverá avaliar as circunstâncias da suspensão, bem como a necessidade de revisão da classificação do Aspirante a Oficial PM até o deslinde do impedimento apresentado e posterior retomada do EPAO, com novo cronograma em conformidade com esta Diretriz;
- f) nos casos em que o Aspirante a Oficial PM for declarado, fora do período previsto de sua turma de origem, em razão de pendências acadêmicas, verificações de recuperação, reprovações e outras situações que impossibilitem o início do EPAO no prazo estipulado nesta Diretriz, a APMG deverá comunicar imediatamente à Comissão de Avaliação de Estágio, para que apresente novo cronograma para o início do EPAO, e seguir os ditames constantes nesta Diretriz.

3.9 INAPTIDÃO NO EPAO

Inaptidão quanto aos requisitos estabelecidos nas Normas para Avaliação Conceitual e Desempenho de Aspirante a Oficial PM:

Nos casos de **“INAPTIDÃO TEMPORÁRIA”**, de acordo com os critérios definidos nas Normas para Avaliação Conceitual e Desempenho de Aspirante a Oficial PM (ANEXO “A”), deverá o Aspirante a Oficial PM ser submetido a novo período de avaliação e estágio, o qual terá a duração de 06 (seis) meses e implicará a reavaliação não apenas do atributo em que ocorreu a inaptidão temporária, mas sim, de todos os atributos previstos nas normas para avaliação do estagiário, e também submissão a novos Testes de Aptidão Física;

O novo período de estágio, a ser realizado em caso de **“INAPTIDÃO TEMPORÁRIA”**, será realizado em OPM diversa daquela em que ocorreu o EPAO regular;

O Aspirante a Oficial PM em situação de **“INAPTIDÃO TEMPORÁRIA”** não terá seu nome inserido no Quadro de Acesso para fins de promoção ao primeiro posto do oficialato, permanecendo tal inserção condicionada à conclusão deste novo período de Estágio, bem como ao parecer favorável da CAE quanto à sua aptidão para o oficialato;

O Aspirante a Oficial PM inapto temporariamente submetido a novo período de estágio, após a sua conclusão e aprovação, terá sua indicação ao Posto de 2º Tenente condicionada às datas de promoção estabelecidas no Art. 42 da Lei Estadual nº 5.944 de 21 de maio de 1969 (Lei de promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná), independente da data de término do novo período de estágio;

O Aspirante a Oficial PM considerado **“INAPTO DEFINITIVO”**, de acordo com os critérios definidos nas Normas para Avaliação Conceitual e Desempenho de Aspirante a Oficial PM (ANEXO “A”), será de imediato submetido a processo disciplinar para avaliação quanto a sua capacidade de permanecer na ativa;

Ocorrendo desvio de conduta e/ou cometimento de transgressão disciplinar de natureza GRAVE, o Aspirante a Oficial PM deverá, independente do término do período de Estágio Probatório, de imediato ser submetido a processo administrativo para verificar a sua capacidade de permanência nas fileiras da Corporação.

3.10 INAPTIDÃO NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- a) no caso de reprovação no último TAF (APMG), em que o Aspirante a Oficial PM será considerado como estando em situação de inaptidão temporária, após 30 (trinta) dias será realizado um novo TAF, sendo a sua aprovação um requisito indispensável para a promoção ao primeiro posto do oficialato;
- b) realizada a 2ª (segunda) tentativa, a não aprovação no TAF implicará realização de novo período de 06 (seis) meses de estágio probatório, em OPM a ser definida pelo Diretor de Pessoal da PMPR;
- c) o Aspirante a Oficial PM submetido a novo período de estágio ficará sujeito aos mesmos critérios estabelecidos para a realização dos Testes de Aptidão Física, referentes ao período de estágio regular, ou seja, será submetido a um TAF no âmbito da OPM em que estiver estagiando (aproximadamente 03 (três) meses após iniciado o estágio) e outro TAF na APMG (no final do período de estágio), tendo, em caso de reprovação no Teste realizado na APMG, o direito de realizar uma nova tentativa, a qual deverá ocorrer após 30 (trinta) dias da data da realização do TAF que resultou na Inaptidão temporária;
- d) realizado novo período de estágio em decorrência de inaptidão temporária em Teste de Aptidão Física, uma vez concluído o estágio e sendo considerado Apto, ficando, ainda, a sua promoção, condicionada às datas de promoção estabelecidas na Lei de Promoção de Oficiais da PMPR, independente da data de conclusão do novo período de estágio;
- e) não ocorrendo a aprovação no Teste de Aptidão Física, será o Aspirante a Oficial PM considerado inapto no estágio probatório, devendo ser submetido a Conselho de Disciplina para julgar a sua capacidade de permanecer nas fileiras da PMPR.

4 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A Comissão de Avaliação de Estagiários (CAE) terá a seguinte composição:
Membros:

- Comandante da EsFO/APMG;
- Chefe da Divisão de Ensino/APMG;
- Chefe da Seção de Formação/DEP.

A CAE ficará subordinada diretamente a Diretoria de Ensino e Pesquisa, sendo que o Presidente da Comissão será o Oficial mais antigo da comissão, tendo essa comissão as seguintes atribuições:

- a) a Comissão deverá manter estreita ligação com os Oficiais Coordenadores de Estágio das OPMs, esclarecendo eventuais dúvidas relacionadas ao processo de avaliação dos estagiários, bem como emitindo orientações específicas, em conformidade com a presente Diretriz, podendo convocar os Oficiais Coordenadores para reuniões para eventuais alinhamentos;
- b) a CAE terá a finalidade de recepcionar e tabular os 03 (três) Relatórios Parciais emitidos pelos Comandantes de OPM, analisando todas as considerações e os conceitos emitidos, e expedindo, ao final dos trabalhos, um **Relatório Final Conclusivo (RFC)** acerca da conduta e aptidão profissional de cada estagiário, designando a **média das notas** apresentadas como o valor final;
- c) nos casos de transferências no decorrer do EPAO, a CAE poderá considerar os conceitos emitidos pela Unidade em que o Aspirante estagiou por mais tempo (naquele período de avaliação), ou então realizar uma média aritmética proporcional entre as Unidades para o período, estabelecendo, assim, o conceito parcial do estagiário;
- d) em todos os casos, conforme ANEXO “B”, caberá à CAE analisar toda a documentação encaminhada pelas OPMs (ROCs, Relatórios Parciais de Estágio, Relatório do Estagiário, Fichas de Aptidão Física e de Saúde e outros documentos), elaborando, ao final, o **Relatório Final Conclusivo (RFC)** acerca da APTIDÃO/INAPTIDÃO dos Aspirantes a Oficial, observado o cronograma constante no ANEXO “B”;
- e) em caso de informação INCOMPLETA (avaliação de determinado atributo ausente), a CAE deverá remeter novamente as OPMs responsáveis, por meio do Comando Regional, para que no prazo máximo de 48 horas, seja resolvida determinada pendência;
- f) a CAE deverá encaminhar à Diretoria de Ensino e Pesquisa o Relatório Final do EPAO para homologação e envio ao Comandante-Geral da Corporação, para conhecimento e providências junto à Comissão de Promoção de Oficiais, bem como para encaminhamento à Diretoria de Pessoal, visando a classificação definitiva dos Aspirantes a Oficial, além de outras medidas que se fizerem

necessárias, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do prazo final do envio da última parcial;**

- g) além de parecer referente à **“APTIDÃO OU INAPTIDÃO”** para o Oficialato, a CAE poderá constar no relatório supracitado dados que possam subsidiar o Diretor de Pessoal no que concerne à classificação definitiva dos Aspirantes a Oficial, a exemplo de alguma característica específica que tenha sido demonstrada pelo Aspirante a Oficial PM e que tenha sido enfatizada nos Relatórios Parciais produzidos pela OPM.

5 DA INSPEÇÃO ANUAL DE SAÚDE

É condição para promoção ao Posto de 2º Tenente a aptidão do Aspirante a Oficial PM em inspeção anual de saúde, realizada pela Junta Médica da Corporação ou por profissional por ela designado.

A Junta Médica da Corporação deverá adotar as medidas necessárias, na esfera de suas atribuições, para ajustar os cronogramas de forma que as inspeções de saúde dos Aspirantes a Oficial estagiário sejam realizadas em tempo hábil para os devidos registros.

As Fichas de Inspeção Anual de Saúde dos Aspirantes a Oficial estagiário deverão ser encaminhadas à CAE, pela Junta Médica da Corporação, conforme cronograma publicado anualmente.

6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Considerando que o estágio é o período em que o Aspirante à Oficial, deve se dedicar plenamente as atividades operacionais e administrativa da OPM, entretanto esse exercício, deverá seguir rigorosamente as etapas delimitadas nesta diretriz, os Comandantes das OPM deverão observar as seguintes condutas:

- a) durante o EPAO os Aspirantes a Oficiais poderão ser designados para a elaboração de FATDs, Sindicâncias e Inquéritos Técnicos no âmbito da OPM receptora, recebendo, para tanto, acompanhamento e orientação permanente do Chefe do Setor de Justiça e Disciplina da unidade, sendo que essa distribuição deverá ser feita de forma didática, evitando assim prejuízos a execução de demais atividades na OPM;

- b) durante o período de estágio deverá ser oportunizado ao Aspirante a Oficial PM **acompanhar** os Comandantes de Subunidades em reuniões de Conselhos Comunitários de Segurança, reuniões com a comunidade, bem como participar de ações diversas voltadas à promoção da Polícia Comunitária;
- c) considerando a natureza deste período, o Aspirante a Oficial PM não poderá frequentar curso de especialização ou mesmo curso de atualização profissional que implique afastamento superior a 02 (duas) semanas das atividades regulares de estágio;
- d) no desenvolvimento do EPAO o Aspirante a Oficial PM **não deverá exercer a chefia administrativa de nenhuma Seção de Estado-Maior**, podendo apenas auxiliar nas demandas que contribuirão para o seu Estágio;
- e) em caso de absoluta falta de adaptação, mediante expediente fundamentado do Comandante da OPM receptora, poderá o Aspirante a Oficial PM ser remanejado de uma para outra Unidade, ficando tal movimentação condicionada à homologação do Diretor de Pessoal da PMPR. Neste caso, os relatórios e conceitos emitidos na primeira OPM deverão ser remetidos de imediato à CAE;
- f) nos casos de Aspirantes a Oficiais reintegrados à Corporação por força de Mandados Judiciais, caberá ao Diretor de Pessoal da PMPR a classificação do Aspirante a Oficial PM junto às Unidades Operacionais da PMPR, devendo comunicar à Comissão de Avaliação de Estagiários, a qual definirá o cronograma para o início do EPAO, seguindo os ditames constantes nesta Diretriz;
- g) outras questões não definidas na presente Diretriz serão resolvidas pelo Comandante-Geral da PMPR, em conformidade com as normas em vigor;
- h) a distribuição nas OPMS, dos Aspirantes a Oficial, para o início do EPAO, se dará por meio de nota de serviço publicada anualmente pelo Comando-Geral da PMPR.
- i) fica Revogada a Diretriz 004/2023.
- j) a presente Diretriz entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cel. QOPM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Distribuição: Comandante-Geral, Subcomandante-Geral, Chefe do Estado-Maior e Seções, 1º ao 6º CRPM, CPE, CME e Unidades subordinadas e demais órgãos de direção, apoio e execução da PMPR.

ANEXOS/APÊNDICES

ANEXO A — Normas para Avaliação Conceitual e Desempenho de Aspirante a Oficial PM;

ANEXO B — Cronograma de Estágio (conforme Nota de Serviço elaborada anualmente após formação dos Aspirantes a Oficial PM);

ANEXO C — Relatório de Resultados do TAF;

APÊNDICE 1 AO ANEXO A — Registro de Observações e Conceito em EPAO;

APÊNDICE 2 AO ANEXO A — Relatório de Estágio (1ª a 4ª parciais); e

APÊNDICE 3 AO ANEXO A — Relatório do Estagiário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988;

PARANÁ. **Constituição do Estado do Paraná**. 1989;

PARANÁ. **Lei Estadual nº 1.943/1954. Código da PMPR**. Curitiba. 1954;

PARANÁ. **Lei Estadual nº 5.944/1969. Lei de Promoções de Oficiais da Polícia Militar do Paraná**. Curitiba. 1969;

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 5.075/1998. Regulamento de Ética Profissional dos Militares Estaduais do Paraná**. Curitiba. 1998;

PARANÁ. **Lei Estadual nº 16.544/2010. Dispõe sobre o processo disciplinar no âmbito da PMPR**. Curitiba. 2010;

PARANÁ. **Decreto Estadual nº 7.339/2010. Regulamento Interno e dos Serviços Gerais no Âmbito da PMPR**. Curitiba. 2010.

ANEXO A

NORMAS PARA AVALIAÇÃO CONCEITUAL E DESEMPENHO DE ASPIRANTE A OFICIAL PM

1 FINALIDADE

Estabelecer parâmetros e padronização para a avaliação dos Aspirantes a Oficiais PM por ocasião do Estágio Probatório Administrativo-Operacional (**EPAO**).

2 OBJETIVOS

- a) subsidiar os Oficiais Coordenadores, Supervisores e Comandantes de OPM com orientações gerais relativas à avaliação do desempenho do Aspirante a Oficial PM, bem como com os critérios que devem ser seguidos para a realização da respectiva avaliação conceitual do estagiário;
- b) aferir o desempenho do Aspirante a Oficial PM estagiário na execução das diversas atividades pessoais e técnico-profissionais que serão desempenhadas por ocasião da realização do EPAO;
- c) permitir que, ao término do período de estágio, os Comandantes de OPMs possam emitir com segurança o conceito final do Aspirante a Oficial PM estagiário, opinando pela “aptidão” ou “inaptidão” para o exercício do oficialato.

3 EXECUÇÃO

3.1 ASPECTOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

3.1.1 Atuação profissional

Demonstrada através de capacidade de iniciativa, produtividade, dedicação ao trabalho, capacidade técnica e eficiência;

3.1.2 Atitude policial militar

Demonstrada pela assiduidade e pela responsabilidade;

3.1.3 Disciplina, Moralidade Pública e Ética

Demonstradas pela disciplina, idoneidade moral e pela observância das normas hierárquicas e da ética militar.

A Capacidade de Iniciativa, a Produtividade, a Dedicação ao Trabalho, a Capacidade Técnica, a Eficiência, a Assiduidade, a Responsabilidade, a Disciplina, a Idoneidade Moral e a Observância das Normas Hierárquicas e da Ética Militar, **são ATRIBUTOS que devem ser avaliados por ocasião do Estágio Probatório Administrativo-Operacional.**

3.2 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS

3.2.1 Atuação Profissional

3.2.1.1 Capacidade de Iniciativa (CI)

- a) resolve situações imprevistas. Sugere soluções adequadas para situações difíceis - **EXCELENTE;**
- b) reage bem diante de situações inesperadas, com capacidade de tomar decisões por si mesmo, de forma acertada e imediata - **BOM;**
- c) às vezes embarça-se ante uma situação imprevista, e decide erroneamente - **REGULAR;**
- d) embarça-se diante de um imprevisto, mostra-se perplexo e inibido e quando decide, o faz erroneamente - **INSUFICIENTE.**

3.2.1.2 Produtividade (P)

- a) produtividade excepcionalmente alta, cumprindo suas missões de forma eficiente e eficaz, buscando sempre novos trabalhos para realizar - **EXCELENTE;**
- b) desempenha o trabalho de forma satisfatória, em tempo normal - **BOM;**
- c) volume de trabalho abaixo do normal, requer vigilância ou tem tendência a perder

- tempo, não demonstrando eficiência no cumprimento de missões – **REGULAR**;
- d) Lento para trabalhar, não se concentra e é pouco eficiente – **INSUFICIENTE**.

3.2.1.3 Dedicção ao Trabalho (DT)

- a) apresenta dedicação ao trabalho, de forma notória, apresentando-se sempre como voluntário as demandas - **EXCELENTE**;
- b) trabalha com dedicação no seu trabalho - **BOM**;
- c) atua em seu trabalho com pouco ou nenhum interesse e dedicação - **REGULAR**;
- d) atua em seu trabalho sem nenhuma dedicação - **INSUFICIENTE**.

3.2.1.4 Capacidade Técnica (CT)

- a) extremamente capaz para o serviço - **EXCELENTE**;
- b) capaz para o serviço, raramente necessita de ajuda, com capacidade condizente a sua condição atual de Aspirante a Oficial - **BOM**;
- c) capacidade regular para o serviço, normalmente necessita de ajuda – **REGULAR**;
- d) capacidade limitada, sempre necessita de ajuda – **INSUFICIENTE**.

3.2.1.5 Eficiência (E)

- a) apresenta eficiência superior da expectativa para um Aspirante a Oficial, busca desenvolver novos trabalhos - **EXCELENTE**;
- b) eficiência no trabalho - **BOM**;
- c) eficiência no trabalho abaixo do normal, requer vigilância ou tem tendência a perder tempo – **REGULAR**;
- d) não apresenta concentração e é ineficiente no trabalho - **INSUFICIENTE**.

3.2.2 Atitude Policial Militar

3.2.2.1 Assiduidade (A)

- a) fardamento em perfeitas condições (alinhado e limpo), se destaca por sua apresentação pessoal - **EXCELENTE**;

- b) apresenta-se sempre bem fardado, bom aspecto de higiene - **BOM**;
- c) apresenta-se com fardamento regular, comprometendo sua apresentação pessoal – **REGULAR**;
- d) apresentação pessoal relaxada e fardamento desalinhado - **INSUFICIENTE**.

3.2.2.2 Responsabilidade (R)

- a) tem profunda capacidade de prever os efeitos de seus atos. Age segundo sua capacidade de previsão e raramente comete falhas e quando o faz, corrige-os e reconhece sua autoria - **EXCELENTE**;
- b) tem capacidade na previsão do resultado de seus atos. Raras vezes comete falhas, busca sempre corrigi-las e as reconhece espontaneamente como de sua autoria - **BOM**;
- c) tem capacidade de prever o efeito de seus atos e algumas vezes comete falhas, entretanto quando isto ocorre, tenta corrigi-las - **REGULAR**;
- d) tem dificuldade de prever o efeito de seus atos, bem como dificuldades de corrigi-las, atribuindo suas falhas aos “erros” dos outros - **INSUFICIENTE**.

3.2.3 Disciplina, Moralidade Pública e Ética

3.2.3.1 Disciplina (D)

- a) disciplinado. Demonstra profundo rigor no acatamento às ordens, respeito e lealdade, para com seus superiores, pares e subordinados - **EXCELENTE**;
- b) disciplinado, demonstrando eficácia na execução das ordens, bem como sinais de respeito e ações que denotam sua lealdade, para com seus superiores, pares e subordinados - **BOM**;
- c) mostra-se algumas vezes disciplina, manifestando os sinais externos de acatamento às ordens de respeito de forma regular, para com seus superiores, pares e subordinados – **REGULAR**;
- d) não demonstra disciplina, em não cumprimento com exatidão às ordens ou por não apresentar observâncias aos sinais de respeito e lealdade, para com seus superiores, pares e subordinados - **INSUFICIENTE**.

3.2.3.2 Idoneidade Moral (IM)

- a) dotado de virtudes e qualidades morais, sendo um exemplo positivo de conduta, para os seus pares e subordinados - **EXCELENTE**;
- b) com muitas virtudes e qualidades morais - **BOM**;
- c) com poucas virtudes e qualidades morais – **REGULAR**;
- d) com nenhuma virtudes e qualidades morais, sendo exemplo negativo de conduta, para com seus superiores, pares e subordinados - **INSUFICIENTE**;

3.2.3.3 Observância das Normas Hierárquicas e da Ética Militar (ON)

- a) é um profundo observador do cumprimento das normas, em relação aos seus superiores, pares e subordinados - **EXCELENTE**;
- b) observa bem o cumprimento das normas, em relação aos seus superiores, pares e subordinados - **BOM**;
- c) raras vezes não observa corretamente o cumprimento das normas, em relação aos seus superiores, pares e subordinados - **REGULAR**;
- d) não cumpre as normas em relação aos seus superiores, pares e subordinados - **INSUFICIENTE**.

3.3 GRADUAÇÃO DOS CONCEITOS

Os conceitos que devem ser atribuídos aos estagiários, a serem consignados no **Registro de Observações e Conceito (ROC) em Estágio Probatório de Aspirante a Oficial PM (Apêndice “1”)**, obedecerão à seguinte graduação:

- a) **0,0 - 4,9: INSUFICIENTE**;
- b) **5,0 - 7,9: REGULAR**;
- c) **8,0 - 9,4: BOM**;
- d) **9,5 - 10: EXCELENTE**.

Será considerado APTO para fins de EPAO o Aspirante a Oficial PM que obtiver **conceito final igual ou superior a 8,0 (oito) em cada um dos atributos** a serem avaliados no período de Estágio;

O **Registro de Observações e Conceito (ROC)** em Estágio Probatório

deverá ser preenchido pelos Oficiais Coordenadores e/ou Supervisores Operacionais por ocasião de cada uma das escalas e/ou atividades desempenhadas pelo Aspirante a Oficial PM estagiário:

- a) nas escalas e/ou atividades desenvolvidas, tanto quanto possível, o Aspirante a Oficial PM deverá ser avaliado em cada um dos atributos constantes no **ROC**;
- b) além do lançamento do conceito (0 a 10,0), nos casos de desempenho e/ou atitude do Aspirante a Oficial PM que configurem destaque, **tanto positivo como negativo**, deverá o Oficial Avaliador utilizar o campo “observações” do **ROC** para, de maneira sucinta, descrever a atitude ou procedimento considerado;
- c) quando não for possível avaliar em determinada escala e/ou atividade algum dos atributos constantes do **ROC** (**CI** - Capacidade de Iniciativa, **P**- Produtividade, **DT** - Dedicação ao Trabalho, **CT** - Capacidade Técnica, **E** - Eficiência, **A** - Assiduidade, **R** - Responsabilidade, **D** - Disciplina, **IM** - Idoneidade Moral, **ON** - Observância das Normas Hierárquicas e da Ética Militar), deverá o Oficial Avaliador, para todos os efeitos, lançar, no campo correspondente a tal atributo, o conceito “**8,0**”. **É obrigatório constar a nota final em cada um dos atributos avaliados**;
- d) é importante que todos os serviços, escalas e/ou atividades desempenhadas pelos Aspirantes a Oficiais PM sejam objeto de avaliação mediante o preenchimento do **ROC**, visto que, ao término do período de estágio, os conceitos emitidos em tais formulários fornecerão subsídios para que o Comandante da OPM assessorado pelo Oficial Coordenador do Estágio, possa emitir o conceito final do estagiário, ou seja, aptidão ou inaptidão para o Oficialato.

3.4 REFERENCIAIS PARA APTIDÃO / INAPTIDÃO PARA O OFICIALATO

O conceito final do Aspirante a Oficial PM será, ao término do Estágio Probatório, obtido através da média aritmética dos diversos conceitos atribuídos no(s) **ROC(s)** pelos Oficiais Coordenadores e Supervisores Operacionais do Estágio, conforme segue:

- a. Conceito final entre 0,0 e 5,9: **INAPTO DEFINITIVO**;
- b. Conceito final entre 6,0 e 7,9: **INAPTO TEMPORÁRIO**;

c. Conceito final entre 8,0 e 10,0: **APTO**.

A aptidão ou inaptidão a que se refere o item anterior será considerada no tocante a cada um dos atributos avaliados, ou seja, inaptidão em um único atributo, por si só, já caracteriza inaptidão do Aspirante a Oficial PM para o Oficialato, independente dos resultados obtidos nos demais atributos, conforme exemplo que segue abaixo:

CI	P	DT	CT	E	A	R	D	IM	ON
8,5	6,0	10,0	8,5	7,0	10,0	10,0	10,0	8,0	5,0
9,0	6,0	10,0	8,0	5,0	10,0	9,0	9,0	10,0	10,0
8,0	7,0	10,0	7,0	7,4	10,0	6,5	7,9	4,7	8,0
10,0	7,5	9,0	9,0	10,0	10,0	8,0	10,0	10,0	9,0
7,5	4,0	9,0	10,0	9,2	10,0	5,7	10,0	10,0	9,5
9,5	5,0	9,0	9,6	8,2	10,0	8,3	9,0	10,0	9,0

Médias obtidas através da soma dos diversos conceitos emitidos nos ROC(s), dividindo-se tal resultado pelo respectivo número de conceitos considerados:

8,8	5,9*	9,5	8,7	8,1	10,0	8,1	9,3	8,8	8,4

***Inaptidão DEFINITIVA** em virtude de conceito inferior a **6,0** no atributo “Produtividade”.

Para atribuição do conceito **APTO/INAPTO**, a ser emitido pelo Comandante da OPM no **Relatório de Estágio (RE)**, poderá o Comandante, assessorado pelo Oficial Coordenador, emitir conceito diverso daquele obtido pela média aritmética dos conceitos constantes nos ROC(s), **fundamentando**, em tal caso, acerca dos motivos que embasaram tal decisão;

O conceito final do estagiário será emitido mediante a utilização de um número decimal, ou seja, com 1 (uma) casa decimal depois da vírgula, adotando-se, para tanto, os seguintes critérios de arredondamento:

- Quando o algarismo a ser arredondado for 0, 1, 2, 3, 4, o arredondamento será efetuado por abandono sumário desses algarismos;
- Quando o algarismo a ser arredondado for 5, 6, 7, 8, 9, o algarismo imediatamente anterior será aumentado de 1 (uma) unidade.

Em todos os casos, de acordo com a data citada no cronograma de estágio, a ser definido, caberá à Comissão de Avaliação de Estágio (**CAE**) analisar toda a

documentação encaminhada pelas OPMs (ROCs, Relatório de Estágio, Relatório do Estagiário, Fichas de Aptidão Física e de Saúde, outros documentos), elaborando, ao final, o **Relatório Final Conclusivo (RFC)** acerca da APTIDÃO/INAPTIDÃO do Aspirante a Oficial PM, o qual, após homologação pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, será remetido ao Comandante-Geral da PMPR para as providências cabíveis.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) quando o conceito FINAL obtido ao término do **EPAO**, em qualquer dos atributos, ficar entre **6,0 (seis) e 7,9 (sete vírgula nove)**, obrigatoriamente o Aspirante a Oficial PM deverá ser submetido a um novo período de Estágio Probatório Administrativo-Operacional, o qual terá a duração de 06 (seis) meses;
- b) o conceito FINAL entre 5,0 (seis) e 7,9 (sete vírgula nove) **em mais de 3 (três) atributos** a serem avaliados no **EPAO implicará na INAPTIDÃO DEFINITIVA para o Oficialato**, não sendo possível, neste caso, a submissão do Aspirante a Oficial PM a novo período de Estágio;
- c) por ocasião do **EPAO** o Aspirante a Oficial PM será também submetido ao Teste de Aptidão Física (TAF), conforme normas em vigor na Corporação, somente sendo considerado apto se atingir os índices mínimos para a sua faixa etária;
- d) em todos os casos, o Aspirante a Oficial PM **só poderá ser promovido ao primeiro Posto do Oficialato após considerado APTO no Estágio Probatório Administrativo-Operacional**;
- e) o Aspirante a Oficial PM considerado INAPTO TEMPORÁRIO será submetido a novo período de estágio, ficando, ainda, a sua promoção, condicionada às datas de promoção estabelecidas na Lei de Promoção de Oficiais da PMPR;
- f) outras questões não especificadas de maneira expressa na presente Norma para Avaliação serão resolvidas pelo Comandante-Geral da PMPR, em conformidade com a legislação em vigor.

ANEXO C
RELATÓRIO DE RESULTADOS DO TAF

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
____° COMANDO REGIONAL DA POLÍCIA MILITAR
____° BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

TERMO N.º XXX/2023 - ____° BPM – TAF / EPAO 2023/2024

Aos ____ dias do mês de _____, do ano de _____, nas dependências do ____° Batalhão de Polícia Militar, submeteram-se ao Teste de Aptidão Física, referente ao Estágio Probatório Administrativo-Operacional de Aspirantes a Oficial PM, conforme Diretriz n.º 018/2024-PM/3, os Aspirantes a Oficial PM abaixo relacionados, obtendo-se os seguintes resultados:

1 ASPIRANTES APTOS

Ord	Posto/Grad.	Nome	RG	Idade	S. Run	Pts	Barra/ Isometria	Pts	12min	Pts	Total	Resultado Final
01	Asp. Of. PM	JOAQUIM DOS ANZÓIS	12345XX-8	28	10,3	80	6	30	2720	62	172	APTO
02	Asp. Of. PM	PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS	65498XX-8	32	10,9	70	31,2s	45	2750	75	190	APTO
03	Asp. Of. PM	JULIANA DA SILVA GONÇALVES	33345XX-5	25	11,1	85	2	35	2390	84	204	APTO

2 ASPIRANTES INAPTOS

Ord	Posto/Grad.	Nome	RG	Idade	S. Run	Pts	Barra/ Isometria	Pts	12min	Pts	Total	Resultado Final
01	Asp. Of. PM	PEDRO PAULO TIMÓTEO	66123XX-9	27	12,0	7	4	10	2450	35	52	INAPTO

3 ALTERAÇÕES

- O Asp. Of. PM JÚNIOR MASTER deixou de realizar o TAF nesta data por estar baixado temporariamente; e
- O Asp. Of. PM PEDRO PAULO TIMÓTEO não compareceu para o teste.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente Termo.

_____, PR, ____ de _____ de ____.

Cap. QOPM Fulano de Tal,
Presidente da Comissão do TAF.

APÊNDICE 1 AO ANEXO A
REGISTRO DE OBSERVAÇÕES E CONCEITO EM EPAO

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____ RG: _____ OPM: _____

DISCRIMINAÇÃO DA ESCALA / ATIVIDADE DESENVOLVIDA: _____

CONCEITOS NOTAS	ATUAÇÃO PROFISSIONAL					ATITUDE PM		DISCIPLINA, MORALIDADE PÚBLICA E ÉTICA			RUBRICA ESTAGIÁRIO
	CI	P	DT	CT	E	A	R	D	IM	ON	
E, B, R, I											
0 a 10,0											

E = Excelente (9,5 a 10,0) B = Bom (8,0 a 9,4) R = Regular (5,0 a 7,9) Insuficiente (0 a 4,9)

Observações: _____

OFICIAL AVALIADOR: _____

_____, PR, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA: _____

APÊNDICE 2 AO ANEXO A
RELATÓRIO DE ESTÁGIO (1ª A 4ª PARCIAIS)

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

RG: _____

OPM: _____

1 Como foi o aspecto de assiduidade (A) do Aspirante a Oficial?

CONCEITO FINAL: Ex.: Excelente- 9,5

2 O Aspirante a Oficial apresentou-se disciplinado e disciplinador (D)? Comente.

CONCEITO FINAL:

3 O Aspirante a Oficial demonstrou capacidade de iniciativa (CI)? Comente.

CONCEITO FINAL:

4 Como foi a produtividade (P) do Aspirante a Oficial?

CONCEITO FINAL:

- 5** O Aspirante a Oficial foi dedicado (DT) nas atividades que lhe foram incumbidas? Comente.

CONCEITO FINAL:

- 6** O Aspirante a Oficial apresentou-se e agiu com idoneidade moral (IM), demonstrando alguns atributos como honra, respeitabilidade, seriedade, dignidade e bons costumes?

CONCEITO FINAL:

- 7** O Aspirante a Oficial agiu com responsabilidade(R) nas atividades que lhe foram incumbidas? Comente.

CONCEITO FINAL:

- 8** O Aspirante a Oficial demonstrou capacidade técnica (CT) nas atividades que lhe

foram incumbidas? Comente.

CONCEITO FINAL:

9 O Aspirante a Oficial agiu com eficiência (E) nas atividades que lhe foram incumbidas? Comente.

CONCEITO FINAL:

10 O Aspirante a Oficial observou as normas hierárquicas (ON) e da ética militar? Comente.

CONCEITO FINAL:

11 Outras considerações a respeito do desempenho do Aspirante a Oficial?

CONCEITO FINAL:

OBS: No conceito final deverá ser inserido, além das indicações relativas ao conceito propriamente

dito (E, B, R, I), também a nota final do Estagiário no item considerado. P.ex: (Excelente / 9,5).

COMANDANTE DA OPM

NOME COMPLETO: _____

POSTO: _____ RG: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

OFICIAL COORDENADOR DO ESTÁGIO

NOME COMPLETO: _____

POSTO: _____ RG: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

ESTAGIÁRIO

NOME COMPLETO: _____

GRADUAÇÃO: Asp. Oficial _____ RG: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____

APÊNDICE 3 AO ANEXO A
RELATÓRIO DO ESTAGIÁRIO

1 NOME DO ASPIRANTE: _____

1.1 TELEFONE: _____

1.2 EMAIL: _____

2 OPM: _____

3 DATA DO ESTÁGIO OPERACIONAL

3.1 INÍCIO: _____

3.2 TÉRMINO: _____

4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
DESENVOLVIDAS

5 CONCLUSÕES PESSOAIS ACERCA DO ESTÁGIO ADMINISTRATIVO-
OPERACIONAL

6 SUGESTÕES PARA MELHORIA DO ESTÁGIO

7 SUGESTÕES PARA MELHORIA DA FORMAÇÃO EM FACE DO ESTÁGIO
DESENVOLVIDO

Local e data.

Assinatura do Estagiário.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
“Coronel PM Antonio Michaliszyn”



**REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ACADEMIA
POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), para os diversos níveis de formação, aperfeiçoamento, especialização conforme previsto dos artigos 62 e 63 da Portaria de Ensino da PMPR nº 330, de 14 de março de 2014 e item 9.2.2 da Portaria do Comando-Geral nº 243, de 26 de fevereiro de 2008, Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA), consubstanciado com as demais legislações pertinentes, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em especial ao art 83, desenvolvidos no sistema formal de ensino da Polícia Militar do Paraná (PMPR), por intermédio da Academia Policial Militar do Guatupê (APMG).

Art. 2º. O TCC consiste em atividade acadêmica, com pesquisa de autoria individual ou em grupo, conforme especificado no Projeto Pedagógico do Curso, tendo por finalidade a sistematização de conhecimentos sobre determinado objeto de estudo vinculado à área da segurança pública e/ou defesa social, elaborada sob orientação e relatada/elaborada sob a forma de tese, dissertação, monografia, artigo científico ou relatório de estágio.

Art. 3º. Os objetivos gerais do Trabalho de Conclusão de Curso consiste em propiciar aos alunos, a possibilidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, à consulta de bibliografia especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica.

Art. 4º. Caso o aluno, durante o período do curso (da matrícula ao encerramento), conseguir o aceite de publicação em revista científica de um artigo de sua autoria, podendo ter como coautor o seu orientador, poderá realizar o reaproveitamento do conteúdo e apresentá-lo como TCC. O aceite do artigo científico ficará condicionado à exigência de vinculação do tema à área da segurança pública e/ou defesa social e a aderência à proposta (tema) do Curso, caso esteja previsto no Projeto Pedagógico de Curso. O aceite do artigo científico não dispensará o aluno de cursar a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica, assim como, deverá realizar a respectiva defesa do TCC, caso houver a previsão no Projeto Pedagógico de Curso.

§ 1º. Para que ocorra o reaproveitamento do conteúdo do artigo científico, o discente que logrou êxito em publicação de artigo em revista científica deverá requerer ao Comandante APMG, anexando no requerimento os seguintes comprovantes:

- a) Aceite de publicação do Artigo Científico;
- b) Dados relativos à classificação do Qualis da Revista, junto à Plataforma Sucupira (Qualis Periódicos), ou equivalente, caso este site deixe de existir.

§ 2º. Ao analisar o requerimento do aluno, o Comandante da APMG irá definir qual a área de conhecimento de interesse da APMG, sendo analisada na classificação do Qualis da revista com o aceite de publicação, definindo desta forma, a nota atribuída ao artigo publicado, sendo:

- I - Revista com conceito A1 - nota 10,00;
- II - Revista com conceito A2 - nota 9,75;
- III - Revista com conceito A3 - nota 9,50;
- IV - Revista com conceito A4 - nota 9,25.

§ 3º. Para a definição da nota, será analisada a área do conhecimento definido pelo Comandante da APMG no Evento de Classificação mais novo existente, ou seja, no último quadriênio publicado no site da Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DO TCC

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um docente, conforme requisitos previstos no art. 83 da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, que aprova a Portaria de Ensino da PMPR.

Art. 6º. O docente orientador do TCC em regra deverá ser integrante do corpo docente da APMG, sendo admitidos coorientadores que não tenham vínculo docente com a APMG.

§ 1º Não havendo docente orientador disponível e/ou especialista na linha de pesquisa do discente orientado, após prévia autorização da CPPG/APMG, este poderá indicar um orientador de sua escolha desde que atenda em analogia aos requisitos estabelecidos no art. 82 § 2º no caso de orientador civil e art 83 da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014- Portaria de Ensino da PMPR, nos demais casos.

§ 2º No caso de não haver Orientador substituto caberá ao discente enviar proposta de mudança de título à CPPG/APMG para análise.

§ 3º. O docente orientador deverá ter, no mínimo, um encontro presencial por mês com o orientando, podendo as demais orientações que se fizerem necessárias ocorrerem por meio eletrônico.

§ 4º. Cada docente poderá orientar, em regra, no máximo, três alunos por curso.

Art. 7º. Ao Orientador do TCC compete:

- I - Indicar e orientar o referencial teórico a ser estudado e apresentado;
- II - Indicar ao discente os instrumentos de coleta de dados, bem como o método de coleta e análise dos dados coletados;
- III - Realizar o acompanhamento da Pesquisa do aluno, independente da modalidade de TCC, por intermédio de Formulário de Orientação e Acompanhamento de Pesquisa (FOAP), que tem por finalidade o registro das etapas do desenvolvimento da investigação, a aproximação formal do aluno com o orientador, a discussão do tema de pesquisa, consoante a frequência mínima estabelecida pelo CPPG/APMG;
- IV - Fazer as correções sobre o assunto pesquisado;
- V - Fazer o acompanhamento do Projeto de Pesquisa e/ou do TCC por meio da ficha de atendimento;

- VI - Emitir parecer favorável, ou não, ao encaminhamento para a banca examinadora;
- VII - Cumprir e fazer cumprir as datas determinadas pelo Comando da APMG no que se refere ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e da apresentação das versões parciais e final do TCC;
- VIII - Participar da banca examinadora;
- IX - Cumprir e fazer cumprir as normas referentes à apresentação de documento científico e regulamentos atinentes à ética em pesquisa;
- X - Análise dos elementos estruturantes de pesquisa (tema, pergunta da pesquisa, hipótese e objetivos), revisão de literatura, metodologia, análise e discussão de dados e as teorias e/ou conceitos peculiares ao estudo do fenômeno em estudo;
- XI - considerar na investigação científica os seguintes elementos: consistência interna da pesquisa e o rigor da abordagem teórico metodológica;
- XII - A aceitação do TCC estará condicionada à prévia avaliação formalizada do orientador do tema, escolhido pelo aluno, conforme critérios estabelecidos no art. 6º e seus parágrafos deste regulamento.

DA SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR

Art. 8º. Na situação em que o aluno não encontre nenhum docente que se disponha a assumir a sua orientação, deve procurar o Coordenador do Curso a fim de que seja indicado um orientador, dentro da disponibilidade do corpo docente da APMG.

§ 1º. Caso não haja disponibilidade de orientação no tema escolhido pelo aluno, o mesmo deverá alterar o tema para um que seja compatível com um professor/instrutor disponível para orientação.

§ 2º. Ao assinar a Ficha de Aceite de Orientação (Anexo A) do TCC, o docente orientador estará consignado sua aceitação na orientação do aluno, se comprometendo com as atribuições previstas no art. 7º deste Regulamento.

§ 3º. A substituição de orientador só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação, mediante aquiescência expressa do professor substituído.

§ 4º. A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes da sua atividade de orientação.

§ 5º. Após a conclusão das apresentações dos TCC's, os participantes da banca, poderão solicitar junto ao CPPG/APMG, o respectivo certificado de participação.

SEÇÃO II - DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 9º. Ao Coordenador do Curso compete:

- I - Auxiliar o aluno a escolher o professor orientador, levando em consideração os prazos estabelecidos neste regulamento para a entrega do TCC, a disponibilidade do corpo docente, e as linhas de pesquisa de interesse da PMPR;
- II - Providenciar para que as fichas de frequência e avaliação das atividades da disciplina atinente ao TCC sejam cumpridas;
- III - Fornecer aos alunos a Ficha de Aceite de Orientação e mantê-la arquivada, depois de devidamente assinada pelo orientador e pelo aluno, durante o desenvolvimento do TCC;
- IV - Manter arquivo atualizado com os projetos de TCC em desenvolvimento, com o tema pesquisado, nome do orientador e nome do discente que estão desenvolvendo esta pesquisa.

Art. 10. A Ficha de Aceite de Orientação deverá ser entregue ao Coordenador do Curso até o término da disciplina de Projeto de Pesquisa, para os cursos que exigir Projeto de Pesquisa, e até 15 (quinze) dias depois do início da disciplina de metodologia da pesquisa, para os demais cursos.

SEÇÃO III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 11. Ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) da APMG, ou a outro setor que venha a ser atribuída a responsabilidade pelo Comandante da APMG, compete:

- I - Elaborar o calendário de todas as atividades relativas ao Trabalho de Conclusão de Curso, em especial as datas de entrega e o cronograma das defesas;
- II - Convocar, sempre que necessário, reuniões, com os orientadores em desenvolvimento dos Trabalhos de Conclusão de Curso, para dirimir dúvidas bem como ajustar possíveis problemas no desenvolvimento destes TCCs;
- III - Manter atualizado o registro da realização das bancas examinadoras;
- IV - Sugerir ao Comandante da APMG as bancas examinadoras dos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- V - Prestar apoio técnico aos docentes e discentes da APMG para o desenvolvimento de seus Trabalhos de Conclusão de Curso;
- VI - Auxiliar os alunos na confecção de documentos para a autorização de coleta de dados em outras OPMs ou instituições;
- VII - Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento;
- VIII - Manter a relação atualizada dos temas de pesquisa e seus respectivos conteúdos junto à Biblioteca da APMG.
- IX - Estabelecer e supervisionar o fluxo de pesquisa com os respectivos Coordenadores de Curso, a fim de que sejam cumpridas cada uma das etapas correspondentes;

SEÇÃO IV -

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES DURANTE A REALIZAÇÃO DO TCC

Art. 12. O discente, durante a realização do Trabalho de Conclusão de Curso tem, entre outros, os seguintes deveres específicos:

- I - Cumprir a rotina de orientações estabelecidas pelo CPPG/APMG, por intermédio do Formulário de Orientação e Acompanhamento de Pesquisa (FOAP) (Anexo B), a fim de estabelecer a discussão e aprimoramento da pesquisa;
- II - manter contato, no mínimo quinzenal, com o orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas, mediante o preenchimento da Ficha de Frequência de Orientação;

- III - cumprir o calendário divulgado pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG para entrega de projetos, relatórios parciais e versão final do trabalho de conclusão do curso;
- IV - elaborar a versão final de seu trabalho de conclusão de curso, de acordo com o presente Regulamento, das normas de normalização vigentes e as instruções de seu orientador;
- V - enviar ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG cópia virtual do Trabalho de Conclusão de Curso nas datas pré-estabelecidas em calendário, acompanhada do documento de concordância do orientador, devidamente assinado;
- VI - comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso, em sessão pública;
- VII - observar todas as normas éticas para o desenvolvimento de pesquisa com seres humanos, com animais ou outras pesquisas desenvolvidas;
- VIII - cumprir as normas estabelecidas para a apresentação dos trabalhos de conclusão de curso na APMG;
- IX - realizar, em conjunto com o orientador do TCC, as alterações decorrentes dos conceitos e métodos empregados na pesquisa, bem como a correção à luz das normas para apresentação de documentos científicos estabelecidos pelo CPP/APMG;
- X - cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO III

DO PLÁGIO ACADÊMICO

Art. 13. Considera-se plágio a cópia integral ou parcial de termos e/ou palavras apresentados na forma de parágrafos inteiros ou trechos, sem que o autor e a obra sejam mencionados. Considera-se ainda a ocorrência de plágio conceitual quando a ideia do autor é escrita de outra maneira, sem que a fonte original seja mencionada.

§ 1º. A cópia a que se refere o parágrafo anterior pode ser idêntica ou semelhante, caso tenham sido utilizados sinônimos de palavras a fim de descaracterizar a cópia literal.

§ 2º. Sendo constatado o plágio o aluno será submetido às normas de recuperação ou reprovação, conforme previsto para o respectivo curso na Portaria do Comando-Geral nº 243, de 26 de fevereiro de 2008, Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA).

Art. 14. O trabalho já defendido e aprovado, depositado, ou não, na biblioteca da APMG, que venha a ser alvo de denúncia de plágio acadêmico, mesmo que posterior à conclusão do curso pelo discente acusado, terá a denúncia analisada pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG, ou setor indicado pelo Comandante da APMG.

§ 1º. Depois de analisada a denúncia de plágio, será encaminhada Informação substantiada ao Comandante da APMG, a quem caberá decidir se, de fato, há plágio no trabalho denunciado.

§ 2º. Sendo constatado o plágio, nos termos do artigo anterior deste regulamento, o TCC apresentado será considerado nulo, bem como, reprovado no curso em questão, o discente que dele se beneficiou, com fulcro no item 19.3, letra “F” da Portaria do Comando-Geral nº 243, de 26 de fevereiro de 2008, Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA), sem prejuízo de possíveis sanções de caráter administrativo/disciplinar quer dela possam advir.

CAPÍTULO IV

DO PROJETO DE PESQUISA

Art. 15. Quando o curso exigir o desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, o discente deve elaborá-lo de acordo com este Regulamento e com as recomendações do seu professor orientador.

§ 1º. A estrutura formal do Projeto de Pesquisa deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, no que forem eles aplicáveis.

§ 2º. O Projeto de Pesquisa deve conter:

- I - Nos elementos externos: capa;
- II - Nos elementos pré-textuais: folha de rosto e sumário, sendo facultativa a apresentação de lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas e

da lista de símbolos;

III - Nos elementos textuais:

- A. na introdução deve constar o tema; delimitação de tema; problema; objetivos geral; objetivo(s) e específico(s) e justificativa, sendo facultativa a apresentação de hipóteses ou pressupostos.
- B. no desenvolvimento deve ser apresentado: fundamentação teórica; metodologia; recursos e cronograma

IV - Nos elementos pós-textuais devem constar as referências, sendo facultativa a apresentação de glossário; apêndice; anexo e índice.

§ 3º. A ordem de apresentação dos documentos do Projeto de Pesquisa deve ser a seguinte: capa; folha de rosto; listas de ilustrações, tabelas abreviaturas, siglas e símbolos (se houverem); sumário; introdução; desenvolvimento; referências; glossário (se houver); apêndice (se houver); anexo (se houver); e índice (se houver).

Art. 16. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado conforme as normas específicas da disciplina destinada para este fim.

§ 1º. Cabe ao professor da disciplina que terá como foco o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, a avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos discentes.

§ 2º. Uma vez constatado o plágio no Projeto de Pesquisa será atribuída nota zero ao aluno na disciplina que avalia o Projeto, e, caso não seja considerado reprovado, por força das normas estabelecidas na NOTARA, o aluno terá até 15 (quinze) dias para apresentar o seu projeto novamente, considerando assim, uma Verificação Final ou Verificação de Recuperação, conforme for o caso.

Art. 17. Aprovado o Projeto de Pesquisa, quando assim o curso exigir, a mudança de tema só é permitida mediante a elaboração de um novo projeto e preenchimento dos seguintes requisitos:

- I - a mudança ocorrer dentro de um prazo não inferior a noventa dias da data prevista para a formatura do referido curso;
- II - haver a aprovação expressa do orientador;

- III - existir a concordância do orientador em continuar com a orientação, ou a concordância expressa de outro orientador em substituí-lo;
- IV - haver a aprovação do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG na mudança do tema.

Parágrafo único. Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto são permitidas a qualquer tempo, desde que autorizadas pelo orientador.

CAPÍTULO V

DOS TIPOS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 18. São Trabalhos de Conclusão de Curso, admitidos na Academia Policial Militar do Guatupê, desde que relacionados à Segurança Pública, os seguintes tipos:

- I - Relatório de estágio;
- II - Artigo científico;
- III - Monografia;
- IV - Dissertação;
- V - Tese.

§ 1º. O Projeto Pedagógico do Curso, definirá qual é o tipo de TCC que será aplicado a cada curso, observando o item 9.2.2 da NOTARA.

§ 2º. Quando a Portaria de Ensino e a NOTARA silenciarem acerca da exigência (ou não) do TCC, caberá tal previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 19. A estrutura formal do Relatório de Estágio deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, no que forem eles aplicáveis.

§ 1º. O Relatório de Estágio deve conter os seguintes elementos:

- I - Nos elementos externos: capa;
- II - Nos elementos pré-textuais: folha de rosto e sumário, sendo facultativa a apresentação de lista de ilustrações, lista de tabelas, lista de abreviaturas e siglas e da lista de símbolos;

III - Nos elementos textuais:

- A. na introdução: percepções iniciais sobre a expectativa de ingresso e desenvolvimento do serviço dentro da PMPR; discorrer sobre o curso e sobre a rotina de serviço durante o estágio.
- B. no desenvolvimento deve ser apresentado: apresentação da Unidade de Estágio estágio (histórico, descrição física, índice de ocorrências entre outros elementos)
- C. nas considerações finais: percepção geral do estágio; e outras considerações que entenda pertinente ao Curso e ao estágio vivenciado.

IV - Nos elementos pós-textuais devem constar as referências, sendo facultativa a apresentação apêndice e anexo.

§ 2º. A ordem de apresentação dos documentos do Relatório de Estágio devem ser as seguintes: capa; folha de rosto; listas de ilustrações, tabelas abreviaturas, siglas e símbolos (se houverem); sumário; introdução; desenvolvimento; considerações finais; referências; apêndice (se houver); e anexo (se houver).

Art. 20. A estrutura formal do Artigo Científico deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, no que forem eles aplicáveis.

§ 1º. O Artigo Científico deve conter os seguintes elementos:

- I - Nos elementos externos: não existem elementos externos em artigo científico;
- II - Nos elementos pré-textuais: título, nome dos autores, resumo em língua portuguesa; palavras-chave em língua portuguesa.
- III - Nos elementos textuais:
 - A. Introdução: contextualização do assunto pesquisado; os objetivos da pesquisa (geral e específicos); e a justificativa;
 - B. Desenvolvimento: apresentar a teoria e os dados coletados, com a devida análise e o método utilizado;
 - C. Conclusão (ou considerações finais): apresentam-se as conclusões do autor, vinculados aos objetivos da pesquisa, conforme o referencial teórico apresentado e os dados coletados.

IV - Nos elementos pós-textuais: devem constar: título em língua estrangeira; resumo em língua estrangeira; notas explicativas; as referências, sendo facultativa a apresentação de glossário, apêndice e anexo.

§ 2º. A ordem de apresentação dos documentos do Artigo Científico devem ser as seguintes: título; nome dos autores; resumo; palavras-chave; introdução, desenvolvimento; conclusão; título em língua estrangeira (se for exigido no Projeto Pedagógico do Curso); resumo em língua estrangeira (se for exigido no Projeto Pedagógico do Curso); notas explicativas (se houverem); referências, glossário (se houver), apêndice (se houver) e anexo (se houver).

Art. 21. A estrutura formal da Monografia, da Dissertação e da Tese deve seguir os critérios técnicos estabelecidos nas normas da ABNT, no que forem eles aplicáveis.

§ 1º. A Monografia, a Dissertação e a Tese devem conter os seguintes elementos:

I - Nos elementos externos: capa;

II - Nos elementos pré-textuais:

- A. Obrigatórios: folha de rosto; termo de aprovação; resumo e palavras-chave em língua portuguesa; sumário;
- B. Facultativos: resumo e palavras-chave em língua estrangeira; errata; dedicatória; agradecimento; epígrafe; lista de ilustrações; lista de tabelas; lista de abreviaturas e siglas; lista de símbolos.

III - Nos elementos textuais:

- A. Introdução: apresentar o tema da pesquisa; o problema de pesquisa; as hipóteses e pressupostos (facultativo); o objetivo geral; o(s) objetivo(s) específico(s); e a justificativa da pesquisa, pensando na vinculação da pesquisa com o pesquisador e a importância desta pesquisa para a área acadêmica e para a Segurança Pública;
- B. Desenvolvimento: referencial teórico; método (participante, critérios de seleção da amostra, instrumento de coleta de dados, procedimentos de coleta de dados, plano de análise dos dados coletados); descrição dos dados coletados; análise dos dados coletados; discussão do resultado da coleta de dados como o referencial teórico apresentado.

- C. Conclusão (ou Considerações Finais): apresentar a resposta ao problema de pesquisa; demonstrar o cumprimento dos objetivos da pesquisa; indicar novos encaminhamentos científicos surgidos a partir desta pesquisa; conclusões do pesquisador fundamentadas no referencial teórico e nos dados coletados.

IV - Nos elementos pós-textuais

- A. Obrigatórios: referências
B. Facultativos: glossário; apêndice; anexo; índice.

§ 2º. A ordem de apresentação dos documentos de uma Monografia, Dissertação ou Tese deve ser a seguinte: capa; folha de rosto; errata; termo de aprovação; dedicatória; agradecimento; epígrafe; resumo e palavras-chave em língua portuguesa; resumo e palavras-chave em língua estrangeira; listas de ilustrações, tabelas abreviaturas, siglas e símbolos; sumário; introdução; desenvolvimento; referências; glossário; apêndice; anexo; e índice, sempre observando os elementos obrigatórios e facultativos.

CAPÍTULO V

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 22. As sessões de defesa dos Trabalhos de Conclusão de Curso na APMG são públicas, sendo recomendada a presença de Oficiais e Praças do EM da PMPR e de OPMs correlatas aos temas dos TCCs, com o fim de aprofundar o conhecimento e a discussão na área da defesa.

Parágrafo único. Não é permitido aos membros das bancas examinadoras tornarem públicos os conteúdos dos TCCs antes de suas defesas.

Art. 23. Cabe ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG elaborar calendário fixando prazos para a entrega dos trabalhos, designação das bancas examinadoras e as datas da realização das defesas.

Art. 24. Ao término da data limite para a entrega das cópias dos TCCs, o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG divulgará a composição das bancas examinadoras, os horários e as locais destinados às defesas.

Art. 25. As bancas serão compostas por dois avaliadores e pelo orientador, observado o contido no art. 83 da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, que aprova a Portaria de Ensino da PMPR.

Art. 26. Durante a defesa do (TCC) o discente fluirá de 20 (vinte) minutos para expor os resultados de sua pesquisa. Em seguida, a banca examinadora disporá de 20 (vinte) minutos, no total (divididos entre todos os membros) - Orientador, Avaliador(1) e Avaliador(2), para arguir sobre o trabalho apresentado, salvo disposição contrária prevista no Projeto Pedagógico do Curso e/ou conveniência do Comandante da APMG.

§ 1º Caberá a Coordenação do Curso em conjunto com o Discente de modo antecipado, prover os meios necessários (equipamentos e salas de aula) para auxiliar na execução da apresentação dos trabalhos.

Art. 27. Depois de concluídas as arguições, a banca reunir-se-á na sala de avaliação, com a presença apenas dos avaliadores e do orientador do trabalho, onde a banca emitirá o parecer com a nota dada ao trabalho, que poderá variar de 0,00 a 10,00.

§ 1º. Para a atribuição da nota a banca deverá levar em consideração o texto escrito, a exposição oral e a defesa na arguição pela banca examinadora.

§ 2º. Para a definição da nota final do TCC a banca deve se basear nos quesitos da ficha de avaliação (Anexo C).

§ 3º. O orientador do TCC poderá ser consultado durante a emissão da nota, para dirimir dúvidas, porém não fará parte da emissão da nota final, que é atribuída apenas pelos avaliadores.

§ 4º. Conforme a nota emitida pela banca o discente poderá ser considerado aprovado, reprovado, em verificação final ou em verificação de recuperação, conforme o contido na Portaria do Comando-Geral nº 243, de 26 de fevereiro de 2008, Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA).

Art. 28. A banca examinadora, após a defesa oral, pode sugerir ao aluno que reformule aspectos de seu TCC.

§ 1º. Quando sugerida a reformulação de aspectos fundamentais do TCC, dar-se-á o prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, para a apresentação da versão final do trabalho, que deverá ser

avaliado pelo orientador, indicando se as alterações sugeridas pela banca avaliadora foram realizadas a contento.

§ 2º. Realizadas as alterações sugeridas pela banca e aprovadas pelo orientador, a versão final do TCC, o Discente deverá enviar via e-protocolo para o Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG, com o aceite de professor orientador, em formato .PDF.

Art. 29. Ao Discente que não entregar o TCC, ou trabalho respectivo, bem como não se apresentar para a sua defesa oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, terá nota zero atribuída à disciplina atinente ao Trabalho de Conclusão do Curso, sem prejuízo das medidas disciplinares correspondentes.

Art. 30. Constatado o plágio no TCC será atribuída nota zero ao discente na disciplina correspondente ao Trabalho de Conclusão de Curso, e as consequências deverão seguir o contido na Portaria do Comando-Geral nº 243, de 26 de fevereiro de 2008, Normas Técnicas para Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA).

Art. 31. Nos casos previstos nos art. 28 e 29 deste Regulamento, ao ser atribuída nota zero, caso o aluno não seja considerado reprovado, por força das normas estabelecidas na NOTARA, o discente terá até 15 (quinze) dias para apresentar novamente o seu TCC, considerando, assim, uma Verificação Final ou Verificação de Recuperação, conforme for o caso.

Art. 32. Caso seja considerado reprovado, fica a critério do aluno continuar ou não com o mesmo tema de TCC e com o mesmo orientador.

CAPÍTULO VI

DA BANCA EXAMINADORA

Art. 33. O TCC ou trabalho respectivo, é defendido pelo aluno perante banca composta pelo professor orientador e por outros 2 (dois) membros avaliadores, designados pelo Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG, sendo presidida pelo militar mais antigo.

§ 1º. Pode fazer parte da banca examinadora os militares ou civis, conforme previsto no art. 83 da Portaria do Comando-Geral nº 330, de 14 de março de 2014, que aprova a Portaria de

Ensino da PMPR.

§ 2º. Quando da designação da banca examinadora deve também ser indicado um membro suplente, encarregado de substituir qualquer dos titulares em caso de impedimento.

§ 3º. O orientador do TCC faz parte da banca, mas não fará parte da emissão da nota final atribuída ao TCC, cabendo, esta função, aos membros avaliadores.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA

Art. 34. Depois de cumpridas todas as etapas previstas no cronograma e formalidades legais, o aluno deverá enviar a versão final do TCC para o meio eletrônico informado pelo CPPG/APMG, no formato .PDF.

§ 1º. O não cumprimento do prazo estabelecido para a entrega final do trabalho levará à atribuição de nota zero na disciplina de TCC.

§ 2º. O TCC aprovado será encaminhado para a biblioteca e ficará disponível para consulta através do sistema de gestão da biblioteca da APMG.

Art. 35. A entrega da versão definitiva da monografia é requisito para a conclusão dos cursos que exigem TCC na APMG.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. À APMG, reserva-se ao direito de disponibilizar Trabalhos de Conclusão de Curso por intermédio de mídias diversas, nas bibliotecas e na Internet.

§ 1º. Quando houver necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão divulgados, estando a consulta dos mesmos sujeita às normas específicas relacionadas a documentos sigilosos na PMPR.

§ 2º. É de responsabilidade do discente informar ao Centro de Pesquisa e Pós-Graduação da APMG, formalmente, que há dados sigilosos em seu TCC.

Art. 37. Os casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Comandante da APMG.

Cel. QOEM PM José Luiz Beggiora Júnior,
Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê.

DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ

ORGÃO REPRESENTATIVO DOS ALUNOS DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ



ESTATUTO DO DAG

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

2021

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	2
CAPÍTULO II	4
CAPÍTULO III	4
CAPÍTULO IV	6
CAPÍTULO V	6
CAPÍTULO VI	7
CAPÍTULO VII	8
CAPÍTULO VIII	10
CAPÍTULO IX	11
CAPÍTULO X	14
CAPÍTULO XI	15
CAPÍTULO XII	23
CAPÍTULO XIII	24
CAPÍTULO XIV	25
CAPÍTULO XV	27
CAPÍTULO XVI	28
CAPÍTULO XVII	29
CAPÍTULO XVIII	30
ANEXO I.....	32
ANEXO II.....	33
ANEXO III.....	35
ANEXO IV	36
ANEXO V	37
ANEXO VI.....	38
ANEXO VII.....	39
ANEXO VIII.....	40

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ, representado pela sigla DAG – fundado em 19 de Abril de 1951, nasceu como Centro Cultural e Desportivo dos Cadetes (CCDC), e seu primeiro presidente eleito foi o Cadete Leônidas Cruz Valle. Em 1961 o CCDC passou a denominar-se Diretório Acadêmico da Escola de Formação de Oficiais (DAEO), e em 1971, com a criação da APMG, recebeu a atual designação de Diretório Acadêmico do Guatupê (DAG). Surgiu de uma ideia dos alunos desta Escola de Formação de Oficiais com o intuito de se agremiarem num centro cultural e desportivo gerado pelo Corpo Discente, através de seus representantes eleitos.

Art. 2º – O DAG é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, e supervisionada por um Conselho Fiscal, tendo como sede o endereço em que estiver a Escola de Formação de Oficiais da PMPR, ou outro que futuramente vier a ter como sede própria.

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

Art. 3º – São objetivos do DAG:

- I - Unir os alunos entre si para uma convivência harmoniosa, bem como representá-los através das ações realizadas por este diretório;
- II - Respeitar, zelar e enaltecer os princípios da instituição policial militar;
- III - Proporcionar atividades desportivas, recreativas, culturais e sociais, visando à integração entre os associados, demais integrantes da PMPR e outras instituições civis e militares;
- IV - Agir, no que for possível, para a melhoria do ensino e também das instalações físicas do Bloco da EsFO, visando atender aos anseios dos associados;

V - Proporcionar momentos de lazer aos sócios, através de jantares, viagens, jogos e torneios, etc.

Art. 4º – É vedado ao DAG envolver-se em questões pessoais, político partidárias e de natureza religiosa, podendo, contudo, ceder suas instalações ou parte delas, para atividades daquela natureza, em caráter eventual, a título oneroso.

Art. 5º – Para cumprir suas finalidades o DAG poderá, a critério de sua Diretoria Executiva, firmar convênios, contratos e acordos com prestadores de serviço, instituições de ensino e entidades especializadas.

Art. 6º – O DAG não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas dos seus patrimônios, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo único – Excepcionalmente será autorizado a doação de patrimônios que por motivos eventuais se vejam inservíveis as atividades do DAG, condição esta que será declarada pela Diretoria Executiva.

Art. 7º – No desenvolvimento de suas atividades, o Diretório Acadêmico não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

CAPÍTULO II

DOS ELEMENTOS DO DAG

Art. 8º – O DAG é composto pelos seguintes elementos:

- I - Seus associados;
- II - Seu patrimônio.

CAPÍTULO III

DOS SÍMBOLOS

Art. 9º– São símbolos do DAG:

I – A Bandeira;

§ 1º – Aprovada por meio de concurso interno, criada pelo Cadete BM Pedro Henrique Hilário Gonçalves, ela é composta de um retângulo azul cortado por uma faixa diagonal branca, que descende da direita para a esquerda. Sobre a faixa, no centro, aparece o brasão do DAG sendo protegido e carregado pelas garras do Falcão Nhapecani com as asas projetadas para frente na cor azul predominante com as pontas das asas brancas.

II – A Flâmula;

§ 1º – É composta de um retângulo azul cortado por uma faixa reta branca ao centro, descende de cima para baixo. Sobre a faixa, no centro, aparece o brasão do DAG sendo protegido e carregado pelas garras do Falcão Nhapecani com as asas projetadas para frente na cor azul predominante com as pontas das asas brancas.

§ 2º – Para sua exposição, o estandarte deve estar suportado em uma haste de madeira. Contornando as suas extremidades, devem haver franjas de fio preto.

III – O Brasão;

§ 1º – Escudo redondo azul com a inscrição em preto, caixa alta, na borda externa superior, “DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ”. Na extremidade inferior a inscrição em preto, caixa alta, “FUNDAÇÃO 19 – ABR – 1951. Ele é composto por dois espadins cruzados ao centro, sobrepostos por um globo armilar dentro de um campo branco, tendo a abreviatura “DAG” situada em um campo azul mais claro logo acima. Presente acima da abreviatura temos uma estrela amarela. Sendo todo o escudo redondo azul circundado internamente por dois ramos de louros verdes.

IV – Falcão Nhapecani;

§ 1º – Ave presente nos timbres do Brasão de Armas do Estado do Paraná e do Brasão da Polícia Militar do Paraná. É a mais pesada e uma das maiores aves de rapina do mundo.

V – As cores:

- a) Azul: representa dos elementos o ar, das árvores o álamo, das aves o pavão; significa das virtudes a justiça e das qualidades seculares a nobreza, a perseverança, a vigilância e a lealdade;
- b) Preto: representa dos elementos a terra, dos metais o chumbo e o ferro, das árvores a oliveira e o pinheiro e das aves a águia; significa das virtudes a prudência e das qualidades seculares a simplicidade, a sabedoria, a ciência, a honestidade e a firmeza;
- c) Branco: é o símbolo da paz, da amizade e do trabalho entre os homens e mulheres;
- d) Dourado: representa dos elementos o fogo, dos metais o ouro, das árvores o cipreste, das aves o galo; significa das virtudes a justiça, a clemência e a benignidade e, das qualidades seculares, a riqueza, a generosidade, o esplendor, a pureza e a saúde;
- e) Verde: representa dos elementos a natureza, entre as aves o papagaio; significa entre as virtudes a esperança e entre as qualidades seculares a honra, a abundância, o serviço e o respeito.

CAPÍTULO IV

DOS SÓCIOS

Art. 10º O DAG possui as seguintes categorias de sócios:

- I – Efetivos: Alunos matriculados na Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Paraná que se associem voluntariamente;
- II – Honorários: Pessoas que, pelos serviços prestados ao DAG assim venha a ser considerada, desde que aprovados em assembleia geral;
- III – Convidados: São aqueles que, pelo inter-relacionamento com as atividades desenvolvidas pelo Diretório, em suas diversas áreas e por diversos modos, são aceitos por deliberação da Diretoria Executiva, inclusive o comandante, subcomandante e os coordenadores da EsFO, enquanto permanecerem servindo nesta subunidade.

§1º – Os sócios de que tratam o inciso I poderão se associar a partir do primeiro mês que tiverem seus vencimentos pagos pela Polícia Militar do Paraná e

poderão manter essa condição até o último mês de sua formação na Escola de Formação de Oficiais, independentemente da quantidade de dias que permanecerá associado.

§2º – Somente os sócios efetivos possuem o direito de votar e serem votados.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 11 – Respeitando as disposições estatutárias aqui expressas, é assegurado aos sócios efetivos:

- I - Desfrutar dos bens patrimoniais destinados ao uso dos associados e participar das atividades patrocinadas pelo DAG;
- II - Participar de comissões, delegações e representações do DAG;
- III - Recorrer ao Conselho Fiscal, com respeito às decisões da Diretoria Executiva;
- IV - Votar e ser votado, conforme dispuser este estatuto;
- V - Apresentar sugestões aos órgãos diretores do DAG;
- VI - Recorrer à Diretoria Executiva, solicitando a convocação da Assembleia Geral, desde que a petição contenha pelo menos as assinaturas de cinquenta por cento (50%) mais um (maioria absoluta) dos sócios efetivos, devendo declarar o assunto que motiva a petição;
- VII – Ter acesso aos relatórios e documentos do Diretório Acadêmico, com autorização da Diretoria Executiva.

Art. 12 – É obrigação dos associados:

- I - Conhecer e respeitar fielmente este estatuto e as decisões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
- II - Prestigiar o DAG, zelando pelo seu patrimônio material e moral;
- III - Indenizar todo e qualquer prejuízo causado ao Diretório;

IV - Exercer com zelo o cargo ou encargo que receber ou desempenhar dentro do DAG, seja eleito, nomeado ou designado;

V - Comunicar em tempo hábil, por escrito, à Diretoria Executiva, justificando a impossibilidade de exercer cargos, encargos ou participar de comissões para as quais seja designado ou eleito;

VI - Votar nos pleitos, sob pena de responsabilização, conforme disposto neste estatuto;

VII - Quitar em dia as mensalidades do DAG, sendo que após a data do vencimento será devidamente informado ao Conselho Fiscal para os procedimentos cabíveis quanto à inadimplência;

VIII - Fazer uso dos bens e serviços do DAG de acordo com normativas estabelecidas pelo Diretório, além dos preceitos éticos e morais presentes na PMPR.

CAPÍTULO VI

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 13 – As contribuições se constituem de mensalidades, sendo a mesma correspondente, no máximo, até dois por cento (2%) do subsídio do aluno do primeiro ano do CFO.

Parágrafo único – O pagamento deverá ser efetuado até o quinto dia útil do mês, devendo ser realizado por meio de transferência eletrônica nominal do mesmo titular, depósito bancário identificado na conta corrente do DAG ou através de convênios anteriormente validados.

CAPÍTULO VII

DAS PENALIDADES E RECURSOS

Art. 14 – Os sócios efetivos e convidados, inclusive os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, ficam sujeitos as penalidades impostas de acordo com

o enquadramento do Regulamento Disciplinar vigente na PMPR e restrições de direitos, quando:

- I - Desrespeitarem a Diretoria Executiva e/ou o Conselho Fiscal, comissão ou membros no desempenho de suas funções;
- II - Desrespeitarem qualquer sócio ou convidado do DAG;
- III - Fizerem declarações falsas, objetivando burlar as disposições deste Estatuto e das normas adotadas pela Diretoria Executiva;
- IV - Embaraçarem, por meios diretos ou indiretos, as ações da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal;
- V - Apresentarem visitantes que venham a não se comportar com a devida postura nas dependências do DAG, ou que não esteja à altura de frequentá-la, dada a falta de idoneidade moral;
- VI - Atrasarem a mensalidade ou deixarem de efetuar o pagamento;
- VII - Deixarem de comparecer a três sessões consecutivas da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal, sem motivo justificado e sem prévio aviso a seus pares;
- VIII - Não comparecer a solenidade de posse, salvo motivo de força maior devidamente justificada;
- IX - Não cumprir ou exercer com dedicação as funções de seu cargo;
- X - Abusar, direta ou indiretamente dos poderes de que tenham sido investidos;
- XI - Não zelarem ou cuidarem dos bens pertencentes ao DAG;
- XII - Restringir ou inviabilizar, de maneira deliberada ou sem autorização, o acesso/uso de serviços e bens disponibilizados pelo DAG.

§1º – Os bens a serem restringidos por punições serão os previstos no Anexo III.

§2º – A comunicação referente a estes fatos será redigida pela Diretoria Executiva ao Conselho Fiscal, quando se tratar de enquadramento no Regulamento Disciplinar Vigente.

Art. 15 – O cadete que incidir no cometimento de qualquer um dos itens mencionados no artigo anterior, estará sujeito às seguintes penalidades:

I - Advertência: é a pena preliminar, devendo ser expressa e na medida do não cumprimento das obrigações do sócio, em casos de atrasos na mensalidade será realizada a partir do sexto dia útil de cada mês;

II - Multa: é a pena pecuniária e será aplicada quando ocorrer atraso no recolhimento das mensalidades e contribuições ao DAG, montando em 2% do valor da parcela somado a juros de mora de 0,02% por dia de atraso, a partir do sexto dia útil de cada mês concomitantemente com a advertência;

III - Apresentação ao Comando: a partir do décimo dia útil de cada mês, o atraso será formalizado junto ao Comando para que este adote as medidas que julgar necessárias;

IV - Suspensão do direito de uso de bens e serviços.

§ 1º – A aplicação de qualquer penalidade a um sócio, não exime do cumprimento das obrigações sociais.

§ 2º – As penalidades poderão ser cumulativas.

§ 3º – A Competência para aplicação das penalidades internas é do Presidente, podendo as Diretorias aplicarem diretamente as penalidades do inciso I e IV.

§ 4º – A penalidade do inc. IV é automática ao Associado quando do vencimento da segunda mensalidade em inadimplência.

Art.16 – Em caso de ação judiciária contra o DAG, os sócios não responderão subsidiariamente ou solidariamente.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO, DA RECEITA E DA DESPESA

Art.17 – O patrimônio do Diretório Acadêmico é constituído pelo conjunto de bens móveis e imóveis, veículos, ações, títulos da dívida pública, valores, direitos e obrigações que a entidade possua ou venha a possuir.

§ 1º – O valor doado pelos requerentes do corpo de baile dos cadetes será incorporado pelo DAG junto as mensalidades, sendo que sua utilização seguirá os mesmos trâmites previstos no presente Estatuto.

§ 2º – O DAG poderá receber auxílios, doações, legados, subvenções ou demais benefícios de qualquer natureza para a pesquisa, a propagação da produção científica, o desenvolvimento do esporte, a realização de ações assistenciais, além de obras e benfeitorias.

§3º – O patrimônio do DAG deverá ser utilizado única e exclusivamente pelos seus sócios, ficando os alunos que decidirem por não se associar e utilizarem este patrimônio sujeitos as sanções disciplinares previstas na PMPR.

Art. 18 – A receita do DAG será constituída por:

- I - Mensalidades, subvenções, donativos;
- II - Rendimentos de seu capital;
- III - Rendas oriundas de atividades do corpo de baile.

Parágrafo único – O gerenciamento desta receita fica sob responsabilidade exclusiva do DAG.

Art.19 – Despesas são todo e qualquer dispêndio realizado ou obrigações assumidas para atender as finalidades sociais do Diretório Acadêmico, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 20 – Constituem despesas do DAG as verbas destinadas:

- I - Ao expediente administrativo, limitado ao plano orçamentário mensal;
- II - À manutenção da Sede Social;
- III - À representação da Entidade em atos Oficiais;
- IV - À aquisição de bens móveis e imóveis;
- V - Aos gastos eventuais autorizados pela Diretoria Executiva;
- VI - Aos serviços contratados pelo Diretório;

Art. 21 – As despesas extraordinárias não constantes no orçamento, inclusive as aconselhadas em face da receita não prevista, dependem da aprovação em Assembleia Geral, sendo aprovada por maioria simples e passarão por aprovação do Conselho Fiscal.

Art. 22 – É defeso (vedado) que sejam deixadas despesas de uma gestão à outra subsequente. As finanças da gestão atual deverão ser apreciadas e aprovadas

pelo Conselho Fiscal e pela Diretoria Executiva subsequente, quando da passagem de gestão.

Art. 23 – A escrituração do DAG e de seus serviços, obedecerá às normas comerciais e públicas de contabilidade, segundo aconselha conveniência própria.

CAPÍTULO IX

CONSTITUIÇÃO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ

Art. 24 – O DAG é composto pela Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Art. 25 – Assembleia Geral:

I – A Assembleia Geral é o mais alto órgão do DAG, é soberana em suas decisões, possui todos os poderes que não lhe são vetados pelo presente Estatuto e funcionará da seguinte forma:

- a) Extraordinariamente a Assembleia Geral funcionará quando convocada pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
- b) Solenemente a Assembleia Geral funcionará para toda a comemoração ou eventualidade de importância, principalmente as tomadas de posse de cada nova Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
- c) Ordinariamente a Assembleia Geral se reunirá a cada três meses a partir do início de cada gestão, para informar aos seus membros a sua atuação.

II – A Assembleia Geral Extraordinária será realizada:

- a) Para deliberar sobre a dissolução da Entidade;
- b) Para aprovar as alterações do presente Estatuto;
- c) Para apreciar o recurso da decisão que aprovar a exclusão de associado;

- d) Para deliberar sobre a concessão do título de associado convidado e honorário por proposta da diretoria;
- e) Para decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou doar bens patrimoniais.

III – Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os administradores;
- c) Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- d) Aprovar o presente Estatuto;
- e) Apreciar o título de associado honorário e convidado por proposta da diretoria;
- f) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, permutar ou doar bens patrimoniais;
- g) Decidir sobre a dissolução da entidade.

IV – A Assembleia Geral será convocada por Edital afixado em mural na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Excepcionalmente poderá ocorrer a convocação por meios eletrônicos, em caso de comprovada necessidade.

Art. 27 – Conselho Fiscal:

I – O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-financeira-administrativa do DAG, sendo composto:

- a) Pelo Comandante da EsFO, na condição de presidente;
- b) Por dois Coordenadores nomeados pelo Comandante da EsFO que exercerão as funções de vice-presidente e assessor, respectivamente;
- c) Pelo menos, 01 (um) Aluno de cada uma das respectivas turmas dos cursos sob a coordenação da EsFO, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato e posse coincidente com os da Diretoria Executiva em exercício, primando por aqueles que tenham conhecimentos necessários à fiscalização do DAG e de seus membros, sendo permitida a recondução, exercendo a função de Conselheiro;

d) Pelo menos, 01 (um) Aluno que exercerá a função de secretário do Conselho Fiscal.

II – É vedado a qualquer membro da Diretoria em exercício, integrar o Conselho Fiscal.

III - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores;

b) Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;

c) Requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo DAG.

Art. 28 – Diretoria Executiva

I – A Diretoria Executiva é o órgão executivo e coordenador das atividades e realizações do DAG, e representa o mesmo perante o Conselho Fiscal, Assembleias e Reuniões, sendo responsável por todos os seus atos, composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário Geral;
- d) Primeiro Tesoureiro;
- e) Segundo Tesoureiro;
- f) Diretor do Departamento de Relações Públicas;
- g) Diretor do Departamento de Eventos;
- h) Diretor do Departamento de Patrimônio;
- i) Diretor do Departamento de Informática.
- j) Diretor do Departamento de Bailes;
- k) Diretor do Departamento de Esportes;
- l) Diretor do Departamento de Obras;
- m) Diretor do Departamento de Relações Acadêmicas, sendo que, em casos de turmas PM e BM, poderão haver dois Diretores, sendo eles representantes da respectiva turma mais antiga.

II – Compete à Diretoria Executiva, além dos demais itens citados neste Estatuto:

- a) Votar o programa orçamentário;
- b) Dispor sobre a dívida do Diretório Acadêmico do Guatupê;
- c) Autorizar ou aprovar acordos ou convênios com Entidades públicas e privadas;
- d) Autorizar a prestação de serviços de terceiros;
- e) Exercer o poder de regulamentar no que se refere ao Diretório Acadêmico;
- f) Convocar as Assembleias Gerais;
- g) Decidir os casos omissos deste Estatuto, de acordo com a legislação em vigor;
- h) Nomear e demitir os Chefes de Departamentos, bem como os integrantes dos Departamentos, Coordenadorias e Assessores;
- i) Autorizar a abertura de operações de crédito, após autorização da Assembleia Geral.

II – No caso de turmas com efetivo inferior a 30 Cadetes, um membro poderá acumular dois cargos de Diretor, previstos nas alíneas f, g, h, i, j, k, l e m.

III – A decisão pela acumulação de cargo na Diretoria Executiva deverá ser informada no momento de registro da chapa, devendo previamente autorizada pela coordenação da EsFO.

CAPÍTULO X

DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Art. 29 – A Fiscalização da Administração Financeira e Orçamentária do DAG será exercida através de controle externo e sistema de controle interno, na seguinte forma:

I – O controle externo será exercido pelo Conselho Fiscal estabelecido nos limites do presente estatuto;

II- A prestação de contas deverá ser aprovada por Conselho Fiscal e publicada de forma resumida em mural e detalhada nos correios eletrônicos das turmas, via endereço institucional do Diretório. Ainda deverá ser realizada a

apresentação da prestação de contas pela Diretoria na primeira sexta-feira depois da aprovação pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO XI

DA COMPETÊNCIA DOS DIRETORES

Art. 30 – Ao Presidente compete:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - Convocar e presidir as reuniões e assembleias;
- III - Comparecer às reuniões do Conselho Fiscal;
- IV - Fiscalizar e coordenar todas as atividades do DAG;
- V - Assinar as atas das reuniões que presidir, os balancetes, relatórios e correspondências;
- VI - Rubricar os livros do DAG e os termos de abertura e encerramento;
- VII - Coordenar e incentivar as atividades empreendidas por seus pares;
- VIII - Dar o voto de Minerva na Diretoria Executiva e Assembleia Geral no caso de empate;
- IX - Criar e convocar a Comissão Eleitoral e comissão de reforma do Estatuto;
- X - Nomear Comissões Representativas;
- XI - Presidir a Assembleia Geral, e estando ausente, assumirá o Vice-Presidente;
- XII - Comunicar ao Conselho Fiscal qualquer ato praticado contra o contido neste Estatuto;
- XIII - Assinar juntamente com o Primeiro ou Segundo Tesoureiro: cheques, ordens de pagamento e transferência online;
- XIV - Representar o DAG ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário.

Parágrafo único – O Presidente do DAG será substituído nos seus impedimentos por ordem sucessiva conforme a ordem do Art. 28 inc. I e II em suas alíneas, exceto pelos Primeiro e Segundo Tesoueiros.

Art. 31 – Ao Vice-Presidente compete:

- I - Auxiliar o Presidente em todos os aspectos atinentes a sua função.
- II - Substituir o Presidente na sua falta, impedimento ou afastamento.

Art. 32 – Ao Secretário Geral compete:

- I - Manter em dia a correspondência e expediente da entidade depois de rubricados pelo Presidente;
- II - Manter a padronização de todos os documentos e revisar aqueles produzidos pelos demais membros da Diretoria Executiva;
- III - Redigir as Atas e assiná-las, assim como editais, relatórios e avisos, no prazo máximo de setenta e duas horas;
- IV - Responsabilizar-se pela convocação de todos os associados do DAG para as reuniões ou outras atividades;
- V - Verificar o resultado das votações nominais e escritas, anotando-as convenientemente;
- VI - Providenciar a organização e arquivamento de toda a documentação do DAG pelo período mínimo de cinco (5) anos;
- VII – Conservar os documentos e registros considerados históricos pelo DAG.

Art. 33 – Ao Primeiro Tesoureiro compete:

- I - Dirigir a Tesouraria;
- II - Manter em dia o expediente, documentação e escrituração referentes a sua função;
- III - Apresentar balancete geral, encaminhando-o ao Presidente para apresentá-lo ao Conselho Fiscal, até o 25º dia do mês subsequente ao considerado;
- IV - Receber, mediante recibo rubricado pelo Presidente, verbas e, doações ou qualquer outro tipo de benefício monetário destinadas ao DAG;
- V - Apresentar mensalmente à Diretoria Executiva o relatório de gastos e arrecadações feitas pela Tesouraria, das mensalidades dos sócios;
- VI - Recolher os saldos mensais à conta do diretório em estabelecimento bancário;

VII - Receber, emitir parecer, e levar à apreciação do Presidente, as partes de ressarcimento e de solicitação de verbas encaminhadas pelas diretorias executivas ou sócios.

VIII - Repassar os valores referentes ao item anterior às diretorias, após apreciação do Presidente.

IX - Recolher os comprovantes dos gastos realizados pelas diretorias executivas.

Parágrafo único – O parecer de que trata o inciso VIII será realizado mediante despacho no qual o Tesoureiro deve opinar quanto à legitimidade e possibilidade de pagamento da despesa.

Art. 34 – Ao Segundo Tesoureiro compete:

- I - Auxiliar o Primeiro Tesoureiro nas funções que o competem;
- II - Substituir o Primeiro Tesoureiro em sua falta, impedimento ou afastamento.

Art. 35 – Ao Diretor do Departamento de Relações Públicas compete:

- I - Proferir alocações oficiais do DAG, juntamente com o Presidente ou sob determinação do mesmo;
- II - Representar juntamente com o Presidente, o DAG em todas as solenidades e cerimônias;
- III – Exercer a função de Editor-Chefe da Revista Nhapecani, atendendo às expectativas de publicação em conjunto com o Comando ou Coordenação da EsFO.

§ 1º – Os demais integrantes da Revista Nhapecani serão escolhidos por este mediante voluntariado no corpo de associados.

§ 2º – Deverá existir, ao menos, um integrante de cada equipe que integra a revista. As equipes são: Artes Gráficas, Relações Públicas, Logística e Revisão Literária.

IV - Levar ao conhecimento do Comandante da APMG, do Comandante da EsFO e dos associados todas as realizações do DAG, juntamente com o Presidente;

V - Difundir as realizações do DAG, seja por meios físicos ou eletrônicos, inclusive as mídias sociais pertencentes ao Diretório;

VI - Ajudar a Diretoria de Baile na elaboração de um plano de ação para ampla divulgação do corpo de Bailes;

VII - Entrar em entendimento com tipografias, rádios e jornais para facilitar a publicação das realizações do DAG quando devidamente autorizado pelo Comando da EsFO;

VIII - Promover se necessário, a elaboração dos boletins informativos ou revistas;

IX - Dar vistas a todos os assuntos relacionados com a publicidade do Diretório;

X - Promover a assistência social aos associados do DAG;

XI - Promover festas, bailes, excursões de caráter geral, em conformidade com o Diretor de Evento;

XII - Promover campanhas visando o benefício social do DAG;

XIII - Apresentar à Diretoria Executiva, por escrito, os discursos que venha a realizar em nome do DAG, antes de sua publicidade.

Art. 36 – Ao Diretor do Departamento de Eventos compete:

I - Incentivar e promover práticas culturais entre os associados;

II - Representar o DAG perante entidades culturais juntamente com o Presidente;

III - Levar à Diretoria Executiva, o resultado das competições e eventos culturais;

IV - Organizar as visitas acadêmicas, esportivas e culturais;

V - Estimular a cultura;

VI - Promover conferências, discursos, palestras, filmes e debates;

VIII – Fazer campanhas em benefício do Departamento-

Art. 37 – Ao Diretor do Departamento de Esportes compete:

I - Incentivar e promover a prática dos esportes entre os associados;

II - Elaborar os regulamentos que regerão os eventos esportivos e submetê-los a apreciação da Diretoria Executiva;

III - Representar o DAG, juntamente com o Presidente, em entidades e eventos esportivos.

IV - Levar a Diretoria o resultado das competições e eventos esportivos, e repassá-los para o Diretor de Relações públicas para divulgação.

V - Elaborar os regulamentos que regerão estes acontecimentos esportivos e submetê-los a apreciação da Diretoria Executiva;

VI - Representará o Corpo de Cadetes nos eventos esportivos o Mascote Falcão Nhapecani, conforme publicação em BI, cabendo ao Diretor de Esportes designar cadete para tal representação.

Art. 38 – Ao Diretor do Departamento de Patrimônio compete:

I – Zelar pelos bens móveis e imóveis que possui ou que venha a possuir o DAG através de:

- a) Subvenções;
- b) Legados recebidos;
- c) Compras.

II - Cadastrar os bens gerais, convenientemente, no mapa carga (inventário) do DAG, atualizando mensalmente e/ou sempre que se fizer necessário, assim como publicar o Inventário Geral da gestão correspondente;

III - Promover juntamente com a Diretoria Executiva a dissolução, penhora dos bens do DAG, após consulta feita ao Conselho Fiscal;

IV - Solicitar descarga dos bens ou materiais considerados inservíveis, através da designação de Comissão composta por no mínimo três alunos;

V - Solicitar a reforma ou manutenção de qualquer material constante no mapa carga do DAG;

VI - Solicitar a aquisição de bens necessários ao DAG;

VII - Cooperar com a manutenção dos bens móveis e imóveis do DAG;

VIII - Receber doações de bens móveis e imóveis destinadas ao DAG, emitindo recebimento rubricado pelo presidente.

Art. 39 – Ao Diretor do Departamento de Informática compete:

- I - Zelar pela manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao patrimônio do DAG, para que os associados possam usufruir do préstimo dos mesmos;
- II - Estar sempre atualizado quanto às novidades tecnológicas para melhor atendimento dos associados;
- III - Orientar os associados que tenham dificuldades em operar os equipamentos, para que estes não sejam danificados;
- IV - Realizar ou solicitar a compra sempre que for necessária a manutenção dos equipamentos de informática;
- V - Elaborar normas para utilização correta dos equipamentos, estabelecendo as vedações temporárias ou permanentes de uso nos casos de descumprimento das normas estabelecidas;
- VI - Fazer ou liderar equipe responsável pela troca ou recarga de tinta ou tonner das impressoras da Sala de Informática;

Art. 40 – Ao Diretor de Bailes compete:

- I - Assessorar a realização dos Bailes com a participação dos cadetes, juntamente à Coordenação EsFO;
- II - Baixar normas que padronizem a postura e compostura dos cadetes nos Bailes, bem como a atuação da cadete cerimonial;
- III - Divulgar a participação dos Cadetes nos bailes juntamente com a Diretoria de Relações Públicas;
- IV - Sempre que necessário, promover melhorias no cerimonial atinente aos Bailes, sob supervisão da Coordenação EsFO;
- V - Apresentar ao Presidente do DAG, ao fim de cada mês, um relatório contendo informações quanto à quantidade, localização, data, total de horas empenhadas em bailes no mês, receitas de doações geradas, bem como outras informações julgadas necessárias e pertinentes;
- VI - Sempre que necessário, informar à Tesouraria do DAG acerca de cadetes que, por ventura, tenham sido onerados em função da realização dos Bailes, para que assim comprovado, sejam realizados os trâmites de ressarcimento;

§ 1º – O valor estipulado da doação pela participação do corpo de baile em eventos será no mínimo equivalente a 3 (três) salários mínimos de referência nacional, com arredondamento para menos na casa decimal 0 (zero) ou 5 (cinco).

§ 2º – O Militar Estadual que, por ocasião de aniversário de sua filha ou dependente legal (desde que devidamente comprovado), possuir interesse na participação do corpo de baile, será concedido desconto de 30% do valor estipulado no item anterior.

§3º – De acordo com a graduação do militar solicitante haverá desconto de 30% para oficiais superiores; 35% de desconto para oficiais intermediários; 40% de desconto para oficiais subalternos e 45% de desconto para praças especiais e praças.

§ 4º – O requerente enviará via e-mail eletrônico à Diretoria Executiva o ofício de solicitação do comparecimento dos Cadetes no evento solicitado, conforme consta em Anexo VI.

Art. 41 – Ao Diretor do Departamento de Obras compete:

I - Quando verificada a real necessidade, planejar e executar projetos de construção civil, manutenção ou reforma do patrimônio utilizado pela Escola de Formação de Oficiais.

II - Realizar o contato com a coordenação e o comando da Escola de Formação de Oficiais para iniciar a execução dos projetos novos ou reformas;

III - Orçar e comprar os materiais necessários para as obras que serão executadas, inclusive contratação de mão de obra, tendo ainda a responsabilidade da execução ou supervisão de obra.

§1º – Todo projeto de instalação, ampliação, reparo, demolição, conserto, montagem, operação, conservação, adaptação ou manutenção que envolva obras, deverá passar por análise técnica deste diretor.

Art. 42 – Ao Diretor do Departamento de Relações Acadêmicas compete:

I - Representar o DAG em reuniões, palestras, encontros e eventos que tratem da vida acadêmica dos cadetes;

II - Levar à Coordenação da EsFO, bem como à Seção Técnica de Ensino, ou seção equivalente, os anseios e solicitações dos cadetes apresentadas em Assembleia Geral;

III - Promover eventos que incentivem o conhecimento e a prática profissional do cadete.

Art. 43 – Cada cargo ou Diretoria poderá ter a sua própria estrutura de pessoal, exceto o cargo de Presidente.

Parágrafo único – A estrutura de pessoal será composta pelos próprios sócios, nomeados pelos respectivos diretores, secretários e tesoureiros, regulamentados por portaria do Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 44 – O membro da Diretoria Executiva poderá perder o mandato por:

I – Desistência voluntária do membro da Diretoria Executiva, com justificativa plausível, sendo passível de punição;

II – Quando seu comportamento não for compatível com o cargo ou função que o sócio efetivo exerça, sendo passível de punição;

III – Com o desligamento no Curso de Formação de Oficiais.

Art. 45 – O mandato dos membros do DAG somente poderá ser revogado por apreciação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral, a quem compete por ato contínuo, eleger o substituto.

CAPÍTULO XII

DOS REGISTROS DE CHAPAS

Art. 46 – O registro dos candidatos aos cargos da Diretoria Executiva só poderá ser feito em chapa completa.

§ 1º – Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Primeiro Tesoureiro serão privativos de alunos que estão no penúltimo ano do Curso de Formação de Oficiais da data da inscrição da chapa.

§ 2º – Para o cargo de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro ficam impossibilitados de candidatura os alunos que estiverem matriculados condicionalmente ou não pertençam ao efetivo da PMPR.

§ 3º – Aos demais cargos ficam vetados a candidatura dos Cadetes que estejam no comportamento mau ou insuficiente.

§ 4º – Nos casos onde não exista uma turma BM composta por alunos do segundo ano, o Diretor de Assuntos Acadêmicos deverá ser da turma bombeiro mais antiga e deverá integrar uma chapa que concorrerá na Votação da Diretoria Executiva do DAG.

Art. 47 – A chapa deve conter, obrigatoriamente, alunos do Segundo ano do CFO e facultativamente do Primeiro ano do CFO.

Art. 48 – Deverão ser preenchidas as seguintes condições:

I - A chapa que irá concorrer à Diretoria Executiva deverá ser assinada pelos candidatos que a compõe;

II - Os candidatos à Presidência, bem como os membros da chapa, deverão concorrer em apenas uma chapa;

III – Os registros de chapas deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão Eleitoral, em forma de parte, até 10 (dez) dias antes da data das eleições;

IV – Cada chapa para registrar sua candidatura, deverá apresentar um nome de fantasia e um plano de trabalho;

V – Cada chapa poderá ter no máximo 20 e mínimo de 7 componentes, sendo os treze cargos pré-definidos da Diretoria Executiva (art. 28, inc. I) preenchidos, ainda que de forma cumulativa.

Parágrafo único – Caso não cumprido qualquer um dos itens anteriores, a chapa terá o prazo de 48h após identificação da irregularidade e 24h antes da eleição para regularização.

Art. 49 – Quando da inscrição da chapa para a eleição, esta deverá apresentar aos associados o plano de trabalho incluindo a programação financeira, prevendo a receita e as despesas para o início do ano seguinte.

CAPÍTULO XIII

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 50 – O Presidente da Comissão Eleitoral deverá divulgar no máximo 24h depois do término das inscrições, o nome fantasia da chapa e seus componentes.

Art. 51 – A data da apresentação de propostas deverá ser no mínimo 72h. antes das eleições.

Art. 52 – Todas as chapas terão o mesmo tempo para divulgarem suas propostas.

Art. 53 – Durante a apresentação de propostas, as chapas só poderão apresentar como componentes da equipe, aqueles nomes informados anteriormente via parte.

Art. 54 – As apresentações das propostas poderão ser feitas por qualquer um dos componentes da chapa, previamente definido pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO XIV

DA ELEIÇÃO

Art. 55 – As eleições serão dirigidas por uma Comissão Eleitoral que deverá ser nomeada pelo Presidente do DAG 30 (trinta) dias antes da realização da mesma.

Parágrafo único – A eleição deverá ser realizada entre o 100º e 60º dia que antecede formatura do 3º CFO.

Art. 56 – A Comissão Eleitoral será composta por:

I – Presidente;

II – Secretário Geral;

III – Dois mesários.

Parágrafo único – Os componentes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos em nenhuma das chapas.

Art. 57 – O Presidente da Comissão Eleitoral designará no mínimo 02 (dois) alunos que serão os escrutinadores, antes de iniciar-se o pleito.

§ 1º – Cada escrutinador será representante de uma turma do CFO ou outro curso sob a coordenação da EsFO, com direito a voto.

§2º – Em caso de turmas pequenas, nas quais todos os cadetes já tenham funções ou sejam candidatos, os escrutinadores poderão fugir a essa regra, desde que previamente autorizado pela Diretoria Executiva.

Art. 58 – Far-se-á eleição por voto secreto, obedecidas as seguintes formalidades:

I - Chamado o eleitor, assinará a lista respectiva na sessão eleitoral e receberá a cédula única, rubricada pelo Presidente da Sessão, depositando-a em seguida na urna;

II - A cédula deverá estar dobrada e fechada, sem qualquer sinal que possa quebrar o sigilo do voto.

III - Serão impressos os nomes das chapas candidatas à Diretoria Executiva diante dos quais, terá um campo em que deverá ser assinalado o nome da chapa escolhida pelo eleitor;

IV - Não será admitido o voto por procuração, em qualquer instância;

V - Quando a votação for eletrônica, os Cadetes e/ou Alunos Oficiais deverão ser devidamente informados pelo Presidente da Comissão Eleitoral dos procedimentos a adotar e a votação deve ser de modo a garantir o sigilo da escolha individual de cada eleitor.

VI – As urnas devem ser colocadas em um local que garanta o sigilo do eleitor, não sendo permitida a permanência de eleitores ou qualquer pessoa em local que seja possível visualizar a marcação na cédula.

VII – Os eleitores ausentes na eleição, envolvidos em ocorrências policiais, internados ou baixados que estejam em suas residências, que estejam impossibilitados de votar, perderão esse direito.

VIII – É vedada qualquer tipo de votação após o horário e local diferente do previamente estabelecido.

IX – A seção responsável pela marcação de aulas deverá ser informada com antecedência sobre as eleições, para que não sejam marcadas aulas externas na referida data.

Art. 59 – Terminada a eleição, imediatamente será feita a apuração.

§1º – Será nula a cédula que indicar mais de um nome de chapa.

§2º – Será nula a cédula em que aparecer nomes não contidos na cédula única ou qualquer anotação.

§ 3º – Será nula a cédula que contiver anotações ou dizeres que não os oficiais.

§ 4º – Será nula a votação, quando o número de cédulas existentes na urna não for igual ao número de votantes.

§ 5º – Sempre que for nula votação, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o Presidente da Comissão Eleitoral determinará uma nova eleição, no prazo de dois dias.

Art. 60 – O Presidente da Comissão Eleitoral, de posse dos dados, fará lavrar a respectiva Ata e proclamará o resultado, finda as eleições.

§ 1º – Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

§ 2º – Em caso de empate, será realizado 2º turno de votação, com as chapas que empatarem 03 (três) dias úteis após a realização do pleito.

§ 3º – Se o número de votos nulos for superior aos votos válidos, será marcada nova eleição.

§ 4º – A chapa eleita exercerá o mandato por período não superior a 02 (dois) anos.

CAPÍTULO XV

DA POSSE

Art. 61 – A posse da Diretoria Executiva eleita dar-se-á preferencialmente até o 50º dia que antecede a formatura do 3º CFO, podendo ser realizada concomitantemente com a confraternização da EsFO.

Parágrafo único – Da data da posse até a Formatura da Espada, a Diretoria Executiva que deixa o cargo deve trabalhar de forma a prestar consultoria à Diretoria

Executiva que assume, transmitindo todas as atribuições inerentes aos cargos do DAG.

Art. 62 – Por ocasião da posse solene, na presença do Comandante da APMG, Comandante da EsFO e da Bandeira do DAG, o Presidente eleito em nome da Diretoria Executiva prestará o seguinte juramento:

“JURO QUE BASEADO NOS PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS, MANTEREI LUTA PERENE EM PROL DOS ALUNOS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E PELA GRANDEZA DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, FAZENDO CUMPRIR COM HONESTIDADE E DEDICAÇÃO O ESTATUTO DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ.”

Parágrafo único – A posse solene acontecerá até dez dias após a posse administrativa.

CAPÍTULO XVI

DA MEDALHA DE MÉRITO LEÔNIDAS CRUZ VALLE

Art. 63 – A Medalha de Mérito Cadete Leônidas Cruz Valle, criada pela Portaria da Presidência do DAG de nº 001, de 10 de agosto de 2016, é destinada a homenagear ex-membros do DAG, que no transcorrer de sua história estiveram presentes e contribuíram em grande valor no crescimento e evolução daquela entidade representativa, cultural e desportiva dos cadetes da Polícia Militar do Paraná.

§1º – A descrição do formato e composição da Medalha “Mérito e Dedicção” são tratadas no anexo II deste Estatuto.

Art. 64 – Sua denominação histórica de “Cadete Leônidas Cruz Valle” motiva-se por este ter sido o primeiro presidente do Diretório, quando ainda se denominava Centro Cultural e Desportivo dos Cadetes (CCDC), na data de sua fundação em 19 de abril de 1951.

Art. 65 – O Presidente do DAG é a autoridade da Honraria, por ser este que legitima sua outorga.

Art. 66 – Caberá ao Presidente do DAG a indicação do ex-membro do DAG, militar da ativa, reserva ou reforma, a ser agraciado com a condecoração.

Art. 67 – É obrigatória a concessão de ao menos uma (1) condecoração por gestão, a fim de manter sua importância e tradição no contexto de inter-relacionamentos institucionais e pessoais.

Art. 68 – Concedida a condecoração, o Secretário Geral do DAG providenciará o preenchimento do diploma, que assinará juntamente com o Presidente.

Art. 69 – A condecoração será entregue preferencialmente nas festividades de aniversário da DAG e naquela alusiva à troca de gestão do DAG.

Art. 70 – A aquisição das condecorações, passadeiras e barretas de lapela será feita pela Diretoria de Relações Públicas.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 71 – O presente Estatuto só poderá ser modificado:

I – Parcialmente, pela maioria absoluta da Assembleia Geral;

§ 1º– Não poderá ser objeto de mudança parcial aquilo que foi reformulado ou incluído neste estatuto na modificação integral que é realizada a cada dois anos.

II – Totalmente após dois anos de vigência.

Parágrafo único – Caso a reforma seja integral, o Presidente da Diretoria Executiva nomeará uma comissão para elaborar um anteprojeto que depois de

confeccionado, será colocado em Assembleia Geral para votação e devida aprovação, de no mínimo 2/3 dos sócios do DAG, e posterior publicidade.

Art. 72 – Nenhum cargo do DAG será remunerado.

§1º – O DAG não será responsável por obrigações particulares contraídas por seus membros, sem autorização expressa de quem for competente ou com infringência do disposto no presente Estatuto.

§2º – Os ressarcimentos feitos pelo DAG aos seus membros deverão ser feitos via requerimento constante no Anexo VIII, contendo as informações pertinentes e a assinatura do responsável pela solicitação.

Art. 73 – Os cheques e ordens de pagamentos emitidos pelo DAG serão assinados em conjunto por dois integrantes do mesmo, observando-se a precedência a seguir:

- I - Presidente e Primeiro Tesoureiro;
- II - Presidente e Segundo Tesoureiro;
- III - Presidente e Vice-Presidente;
- IV - Vice-Presidente e Primeiro Tesoureiro;
- V - Vice-Presidente e Segundo Tesoureiro;

Parágrafo único – Segue a mesma regra a assinatura digital de transferência bancária ou qualquer movimentação financeira feita online pela internet.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 74 – A sede social do DAG é chamada de “CASSINO DOS CADETES”, e tem a denominação especial de “CASSINO JOAQUIM MIRANDA DE MORAES SARMENTO”.

Art. 75 – A única entidade de representação e coordenação dos Cadetes e/ou Alunos Oficiais é o DAG, sendo vedado o reconhecimento de outra organização congênere.

Art. 76 – O DAG somente poderá ser extinto pela unanimidade da Assembleia Geral.

Art. 77 – No caso de extinção do DAG, seu patrimônio será transferido para instituição beneficente que existir na Polícia Militar do Paraná e, na falta dessa, a uma instituição de caridade do município de São José dos Pinhais – PR.

Art. 78 – Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva.

Art. 79 – O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua publicação que ocorrerá em até dois dias uteis após Assembleia geral.

Art. 80 – O foro da eleição é o do município de São José dos Pinhais – PR.

Art. 81 – Revoga-se o Estatuto anterior, com suas posteriores alterações.

Art. 82 – A Chapa eleita antes da presente reformulação será mantida após a mesma, até que sejam marcadas novas eleições dentro do novo prazo estabelecido por este estatuto.

ANEXO I
BRASÃO, BANDEIRA E FLÂMULA



ANEXO II

MEDALHA DE MÉRITO CADETE LEÔNIDAS CRUZ VALLE

A Medalha de Mérito “Cadete Leônidas Cruz Valle” do Diretório Acadêmico do Guatupê, cujo modelo consta neste anexo, apresenta as seguintes características:

- I - Forma em cruz de malta com diâmetro de 4,5 cm;
- II - Anverso: gravação em alto relevo do brasão do DAG;
- III - Reverso: gravação em alto relevo das expressões. Na extremidade superior: “Em nome dos cadetes da Escola de Formação de Oficiais”. Ao centro, em caixa alta: “A NOSSA GRATIDÃO”. E na extremidade inferior: “Portaria da Presidência/DAG – Nº 001/16”.
- IV - Material: confeccionada em metal cobreado;
- V - Fita: em seda, com faixas nas cores azul, branca e preta, com 5 cm de comprimento e 3,5 cm de largura, tendo cinco faixas verticais laterais, sendo duas azuis com 1 cm de largura, as duas brancas com 0,25 cm de largura, a preta com 1 cm de largura. Da esquerda para a direita a ordem das cores será a seguinte: azul, branca, preta, branca e azul.
- VI - Barreta de lapela consoante a este modelo.
- VII - Na parte superior da fita de seda, a condecoração apresentará um passador de 4,2 cm de comprimento e 1,2 cm de altura, em armação retangular de cobre, com uma estrela amarela ladeada por dois ramos de louros verdes em sua região central, de forma equidistante das extremidades.

BARRETA:



MEDALHA E SEUS VERSOS:

ANEXO III

QUANTO AOS BENS E SERVIÇOS DE USO RESTRINGIVEL

1) Bens que sejam patrimônio do DAG e que podem ter restrições de uso:

- Mesas de bilhar e materiais adjacentes (bolas, tacos, entre outros);
- Mesas de Ping-Pong e materiais adjacentes (bolas, raquetes, entre outros);
- Mesas de Pebolim e materiais adjacentes (bolas, entre outros);
- Televisão, TV por assinatura;
- Video Game e acessórios (Jogos, controle, entre outros);
- Geladeiras;
- Micro-ondas;
- Forno Elétrico;
- Sanduicheira;
- Cafeteira;
- Computadores e acessórios (Impressoras, Internet, entre outros);
- Grampeadores, Furadores, Encadernadores, entre outros; – Lavanderia (Máquina de Lavar, Secadora, entre outros).

Observação: A Diretoria Executiva em seu entendimento pode adicionar bens a terem o acesso restrito.

2) Todos os serviços disponibilizados pelo DAG.

ANEXO IV

1) Exemplos de eventos culturais e esportivos, que podem ser realizados pelo DAG:

a) Olimpíadas EsFO – realizadas anualmente com o objetivo de conagraçamento e preparação para os Jogos Nacionais;

b) Desafio EsFO – Realizado preferencialmente antes das Olimpíadas EsFO visam a quebra de recordes anteriores, em especial nas modalidades de

Tração na Barra Fixa; Flexão de Braço, Subida na Corda e Muro de Escalada;

c) Desafio 100% – Consiste na participação do maior número de integrantes da EsFO na Corrida da PMPR (Cel. Sarmento), tudo no objetivo de alcançar 100% de participação;

d) Ciclo de Palestras – Na modalidade de palestras, fórum ou seminário, semestralmente o DAG organizará, mediante convite a diversas autoridades, o

Ciclo de Palestras, totalizando dois eventos anualmente;

e) Papo de Aspirante – Na modalidade de fórum, perguntas e respostas, anualmente, em especial no segundo semestre, Aspirantes e 2º Tenentes serão convidados a debater com os Cadetes as experiências vividas no período de Aspirantado.

f) Evento Cultural – Mensalmente o Corpo de cadetes assistirá a uma sessão de cinema ou peça teatral.

g) Aniversariantes do Mês – Toda primeira quarta-feira do mês, no horário do almoço, será comemorando os aniversários do mês.

Parágrafo Único – Os eventos citados à cima são apenas exemplos, não havendo obrigatoriedade em promovê-los.

ANEXO V
DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ

ÓRGÃO REPRESENTATIVO DOS ALUNOS DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

SEDE: ACADEMIA POLICIAL MILITAR DO GUATUPÊ
APMG – Escola de Formação de Oficiais / EsFO
BR 277 – KM 72
Caixa Postal nº 81
CEP: 83065-160
Bairro: Guatupê
Município: São José dos Pinhais – PR

DADOS BANCÁRIOS

Banco do Brasil
Agência 1244-0 Conta Corrente 111.222-8
CNPJ 77.998.524/0001-48

ANEXO VI

Ofício

São José dos Pinhais, ____ de ____ de 20__.

Excelentíssimo Comandante:

Ciente de que o efetivo previsto para eventos é composto por 16 militares masculinos e uma militar feminina, facultada a presença de mais um militar para auxílio no cerimonial, bem como um(a) oficial subalterno na condição de responsável pelo restante dos militares estaduais, ciente também de que a permanência desses militares no evento é de um período de 4 horas, contando do horário de chegada dos militares no local do evento;

2. Tendo conhecimento de que sendo o evento fora da cidade de Curitiba e região metropolitana, o transporte ficará por minha responsabilidade e, sendo o deslocamento superior à 4 horas (considerando ida e volta), será de minha responsabilidade fornecer acomodações de pernoite aos militares estaduais, além de prover a alimentação e alocação dos militares sentados no salão do evento e espaço destinado à troca de fardamento pela ocasião do “Teto de Aço” e com o compromisso do depósito da contribuição pecuniária estabelecida junto ao Diretório Acadêmico do Guatupê, conforme prazo estabelecido;

3. Venho através deste solicitar a presença do corpo de cadetes da Escola de Formação de Oficiais para participar da solenidade de aniversário de _____.

4. O evento será realizado no dia ____ de ____ de 20__, no Salão _____, situado na rua _____, nº ____, bairro _____ na cidade de _____. O evento tem previsão de início às ____h ____min e término às ____h ____min, sendo a chegada dos cadetes solicitada às ____h ____min.

5. Informo que para eventuais esclarecimentos, o contato pode ser feito através do telefone _____, falar com _____ (solicitante). Informo também o contato do(a) cerimonial da festa, Sr.(a) _____, telefone _____.

Respeitosamente,

(Nome do solicitante)

Ao Exmo. Sr.

Cel. QOPM Fulano Beltrano,

Diretor-Comandante da Academia Policial Militar do Guatupê.

São José dos Pinhais – PR.

ANEXO VII

§ 1º – O valor estipulado da doação pela participação do corpo de baile em eventos será no mínimo equivalente a 3 (três) salários mínimos de referência nacional, com arredondamento para menos na casa decimal 0 (zero) ou 5 (cinco).

§ 2º – O Militar Estadual que, por ocasião de aniversário de sua filha ou dependente legal (desde que devidamente comprovado), possuir interesse na participação do corpo de baile, será concedido desconto de 30% do valor estipulado no item anterior.

§3º – De acordo com a graduação do militar solicitante haverá desconto de 30% para oficiais superiores; 35% de desconto para oficiais intermediários; 40% de desconto para oficiais subalternos e 45% de desconto para praças especiais e praças.

**Referência: Estatuto do Diretório Acadêmico do Guatupê
Art. 40, inciso VI, parágrafos §1º, §2º e §3º.**

Atualizado no mês de setembro de 2020.

ANEXO VIII
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO

NOME:

CPF:

DATA DA COMPRA/SERVIÇO:

OBJETO DA COMPRA/SERVIÇO: MOTIVO:

VALOR TOTAL:

AUTORIZAÇÃO:

RÚBRICA:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

*nota fiscal anexada a este documento. Não serão aceitos recibos ou vias de cartão.
Apenas notas fiscais ou documentos que descrevam os produtos/serviços adquiridos.

São José dos Pinhais, __ de mês de 202X.

Cad. Xº XM Fulano,

RG: XX.XXX.XXX-X.

Os membros que compuseram a comissão foram os seguintes:

Cad. 3º PM Guilherme Ganem de Almeida Cezar
PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ

Cad. 3º PM Vinícius Szlanda
VICE PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ

Cad. 3º PM Guilherme Vieira Mesquita
SECRETÁRIA GERAL DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DO GUATUPÊ

Cad. 3º BM Luis Augusto Negoseki da Silva
DIRETOR DE RELAÇÕES ACADÊMICAS

XXXXXXXXXX
ADVOGADO – OAB/PR – YY.YYY